SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2237

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO CONTRATO Nº 036/2018-INEGIXIBILIDADE 001/2018- CREDENCIAMENTO.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (0XX32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeados pela portaria nº 001/2018, torna público **Extrato Contrato Nº 036/2018**- Inexigibilidade 001/2018. **Contratante AMERP**- Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba, **Contratado**: **IOLANDO DIAS LOPES**, brasileiro, casado, portador do **CPF: 330.810.006-10**, Residente e domiciliado na Fazenda Boa Esperança, Distrito de Queirozes, Eugenópolis -MG. **Objeto**: contrato de locação de diárias de veículos leves, em conformidade com o edital e seus anexos, vinculados à tabela de preços anexo III. – **O VEÍCULO CONSISTE** em um **VW/GOL 1.0 G I V, CHASSI: 9BWAA05W7BPO31423,** ano de fabricação 2010/2011**,** conforme propriedade comprovada por parte do locador. **PREFIXO: 36. Prazo: 23/04/2018 a 31/12/2018. Data Assinatura: 23/04/2018.**

Publicado por:
Gustavo Junior Pereira
Código Identificador:FCB54DD9

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO CONTRATO Nº 037/2018-INEGIXIBILIDADE 001/2018- CREDENCIAMENTO.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (0XX32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeados pela portaria nº 001/2018, torna público **Extrato Contrato Nº 037/2018**- Inexigibilidade 001/2018. **Contratante AMERP**- Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba, **Contratado**: **EDUARDO ALVIM PAULO DA SILVA**, brasileiro, casado,portador do **CPF: 007.297.296-30**, Residente e domiciliado à Rua José G. Portugal, Nº 116, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Eugenópólis-MG. **Objeto**: contrato de locação de diárias de caminhão, em conformidade com o edital e seus anexos, vinculados à tabela de preços anexo III. – **O VEÍCULO CONSISTE** em um **CAMINHÃO BASCULANTE**, **MARCA MERCEDES BENZ / L1111, CHASSI: 34400712032518,** ano de fabricação 1968**,** conforme propriedade comprovada por parte do locador. **PREFIXO: 37. Prazo: 23/04/2018 a 31/12/2018. Data Assinatura: 23/04/2018.**

Publicado por:
Gustavo Junior Pereira
Código Identificador:52B64B36

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

DECRETO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº. 001/2018
Pregão Presencial nº. 001/2018
ADJUDICO o item I, do Pregão Presencial nº. 001/2018 à empresa Smart Comércio de Veículos LTDA.

Pouso Alegre, 16 de Abril de 2018.

Antônio Rodrigues da Silva
Presidente do CIMMES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº. 001/2018
Pregão Presencial nº. 001/2018
Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº. 001/2018 – Pregão Presencial, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº. 001/2018, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO,** nesta data, a referida licitação, objeto do Procedimento Licitatório nº. 001/2018, Pregão Presencial, à empresa Smart Comércio de Veículos LTDA, com o valor de R$ 43.990,00 (Quarenta e Três mil, Novecentos e Noventa reais), com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos.

Pouso Alegre, 16 de Abril de 2018.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CIMMES

Publicado por:
Sergio Antonio Claret de Assis
Código Identificador:B36AC1C1

DECRETO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°001/2017
MODALIDADE CONCORRÊCIA PÚBLICA DE N°001/2017

Aos 20 (Vinte) dias do mês de Fevereiro de 2018 (Dois Mil e Dezoito), o Consórcio INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CIMMES - pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.564.247/0001-00, com endereço na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, através de seu Presidente, Senhor Antônio Rodrigues da Silva brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 171.474.506-63, CIMMES e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de BRAZÓPOLIS-MG, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.890/0001-51 com sede localizada à Rua Dona Ana Chaves nº 218 Centro, representado pelo seu Sr. Prefeito Municipal Carlos

Alberto Morais, português, casado, portador do registro geral nº W 320911-3 emitido pela OQPIDIREXDPP, inscrito no CPF º 045.284.358-88, Município de BUENO BRANDÃO – MG, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Silvio Antônio Felix, brasileiro, casado, radialista, portador do CPF nº 876.059.376-87, Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal,, portador do CPF nº 563.371.836-49, Município de CAREAÇU – MG, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal, Tovar do Santos Barroso, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 326.963.376-91, Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Godofredo José Caldeira Reis, brasileiro, casado, economista portador do CPF nº 400.400.162.008-10, Município de CONGONHAL – MG, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Junior, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do CPF nº 353.811.756-04, Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Adauto Luiz Leal, brasileiro, professor, portador do CPF nº 907.199.806-15, Município de INCONFIDENTES – MG, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal, Décio Bonamichi, Brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 166.170.966-49, Município de MONTE SIÃO – MG, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, José Pocaio, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 314.366.926-87, Município de NATÉRCIA – MG, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Justino Lisboa Carneiro, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, Cristiano Antônio Caetano Junho, brasileiro, casado, farmacêutico portador do CPF nº 446.408.896-15, Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Jefferson Gonçalves Mendes, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 148.885.136-00, Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Cel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, Augusto Hart Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 038.821.596-85, Município de SÃO BENTO ABADE – MG, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representada pela Prefeita Municipal, Jane Rezende Silva Elizei, brasileira, casada, portadora do CPF nº 060.234.78626-, Município de SENADOR AMARAL – MG, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Adenilson Lopez da Silveira, brasileiro, casado, comerciante portador do CPF nº 732.231.586-34, Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal, Fernando César Fernandes, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 622.693.646-00, Município de PARAISÓPOLIS – MG, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Sérgio Wagner Bizarria, Brasileiro, Casado, Empresário portador do CPF nº 263.903.106-68, Município de TOCOS DO MOJI – MG, pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Antônio Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, Advogado portador do CPF nº 171.474.506-63, Município de TURVOLÂNDIA – MG, pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal, Elivelto Carvalho, brasileiro, casado, Farmacêutico portador do CPF nº 994.146.006-04 e a CONSTRUTORA REMO LTDA estabelecida na Avenida Francisco Sales nº 1898, Bairro São Lucas, na cidade de Belo Horizonte - MG , CNPJ nº 18.225557/0001-96 pelo seu representante infra-assinado Sr Rafael Rezek Mohallen, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, CPF nº 001.394.046-51 doravante denominada DETENTORA DA ATA, considerando o resultado da Concorrência nº 001/2017 – , conforme consta do Processo Licitatório nº 001/2017 , resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes: 1)Constitui objeto do presente termo a eventual contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do Município consorciados do CIMMES, MG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. 1.1 As Obras e Serviços poderão ser executados em: avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos e áreas públicas, e monumentos históricos dos Municípios consorciados ao CIMMES signatários da presente Ata de Registro de Preços. 2) A presente Ata de Registro de Preços tem o valor estimado de R$ 6.144.449,82 (Seis Milhões, Cento e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos), conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes. As despesas referentes aos serviços objeto desta Ata correrão por conta das dotações consignados nos orçamentos dos Órgãos Participantes, que por sua vez tem fonte de recursos próprios e da CCSIP – Contribuição para o Custeio do Sistema de Iluminação Pública, recolhidos pelos respectivos Municípios, conforme a execução das obras entregues pela empresa Detentora da respectiva ATA, REMO CONSTRUTORA LTDA. 3) A Ata de registro de preços regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público. A Ata de registro de preços poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindida pelo CIMMES a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente. Farão parte integrante da Ata as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo sofrer prorrogação ou paralisação na ocorrência de hipóteses previstas na Lei 8.666/93. A contratação dos serviços, objeto desta licitação será pelo *regime de empreitada por preço unitário*.

Pouso Alegre, 20 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Cimmes

Publicado por:
Sergio Antonio Claret de Assis
Código Identificador:02343873

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO Nº 01/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018 - CIDES

CRIA A CÂMARA TEMÁTICA DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o art. 50 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES que permite a criação de câmaras temáticas.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES,no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, **resolve:**

Art. 1º Fica criada a Câmara Temática de Serviços de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal, na estrutura do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES que será regida nos termos definidos na presente Resolução.

Art. 2º A Câmara Temática de Serviços de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal terá as seguintes competências:
realização e discussão de estudos e artigos sobre os temas que envolvem os objetivos do CIDES;
diálogos com especialistas e representantes da sociedade sobre os objetivos da Câmara Temática;
realização de conferências, encontros, seminários e audiências públicas;
apresentação de estudos e outros documentos que viabilizem a execução dos objetivos desta Câmara;
realização de outras atribuições em conformidade com os objetivos de criação desta Câmara.

Art. 3º A Câmara Temática de Serviços de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal será composta por quantos membros forem necessários e terão o mandato de 2 (dois) anos a serem prorrogados por igual período.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Temática de que trata esta resolução serão nomeados por ato administrativo, os quais elegerão um presidente entre eles para coordenar os trabalhos.

Art. 4º As funções exercidas pelos membros da Câmara Temática de Serviços de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal são consideradas de interesse público e não serão remuneradas, sem nenhuma possibilidade de se estabelecer vínculo empregatício para com o CIDES.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 23 de abril de 2018.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:C3879FC1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 37/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 19.252.027/0001-02. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/08/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 28/03/2018 a 31/08/2.018.

Uberlândia-MG, 28 de Março de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1B3D0B77

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI- RESOLUÇÃO Nº 01/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018

DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001 DE 2015, PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE – CISTRI.

Considerando que processo seletivo público simplificado – Edital nº 001 de 2015, destinado à contratação temporária para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – Triângulo Norte, terá seu prazo de validade expirado em 25 de abril de 2018;

Considerando que no item 9, das Disposições finais do Edital nº 001 de 2015 9.6 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI,no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTRI, considerando o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO** pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 23 de abril de 2018 o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 001 de 2015, para provimento de empregos públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – Triângulo Norte, que teve seu resultado final homologado no site da FAUF – **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO JOAO DEL REI** https://ufsj.edu.br/fauf/processoseletivocistri.php e no site do CISTRI cistri.saude.mg.gov.br e publicado na forma da lei previsto no Edital nº 001 de 2015.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 23 de abril de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI – MG

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:55B3A9D8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 38/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Rádio Diagnóstico Araguari Ltda-ME, CNPJ nº 07.112.855/0001-53. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 28/03/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 28 de Março de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8441DC4B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 39/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica de Imagens de Monte Carmelo S/C Ltda ME, CNPJ nº 00.265.870/0001-92. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/10/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 28/03/2018 a 31/10/2.018.

Uberlândia-MG, 28 de Março de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0564E81D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 40/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica de Imagens de Monte Carmelo S/C Ltda ME, CNPJ nº 00.265.870/0001-92. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/10/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 28/03/2018 a 31/10/2.018.

Uberlândia-MG, 28 de Março de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4B34AA40

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2018.

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 42/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Flair Consultoria Técnica Ltda., CNPJ nº 04.437.507/0001-68. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/08/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 28/03/2018 a 31/08/2.018.

Uberlândia-MG, 28 de Março de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:168B16F4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 45/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem SS Ltda., CNPJ nº 21.243.399/0001-01. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/07/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 28/03/2018 a 31/07/2.018.

Uberlândia-MG, 28 de Março de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F0C6AA6A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 24/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/08/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 28/03/2018 a 31/08/2.018.

Uberlândia-MG, 28 de Março de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7213A2F9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 32/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda., CNPJ nº 19.952.027/0001-02. Objeto: 1 - Alteração da vigência do Contrato Original, passando o mesmo a vigorar pelo presente Aditivo até a data de 30 de setembro de 2018, para a realização de Coleta de material de mama por punção. 2 – As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CISTM para o exercício de 2018, cuja classificação

funcional programática e da despesa constarão nas respectivas notas de empenho, sendo: 10.20.10.302.2001.2003.33.90.39.99.00. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 29/03/2018 a 30/09/2.018.

Uberlândia-MG, 29 de Março de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:EA399C0B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 20/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80. Objeto: acréscimo de R$575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 05 (cinco) Consultas de Reumatologia, no valor de R$115,00 (cento e quinze reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 30/04/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 23/02/2018 a 30/04/2.018.

Uberlândia-MG, 23 de Fevereiro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3CC36697

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2018.

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 15/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda., CNPJ nº 19.952.027/0001-02. Objeto: alteração da vigência do termo original, que passará a vigorar até 30/04/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 - Registro de Preços Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 28/03/2018 a 30/04/2.018.

Uberlândia-MG, 28 de Março de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:64922A4B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 11/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda., CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: alteração da vigência do termo original, que passará a vigorar até 31/08/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 - Registro de Preços Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 28/03/2018 a 31/08/2.018.

Uberlândia-MG, 28 de Março de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F0DA73E4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 10/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda., CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: alteração da vigência do termo original, que passará a vigorar até 31/08/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 - Registro de Preços Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 28/03/2018 a 31/08/2.018.

Uberlândia-MG, 28 de Março de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:54190AE6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 117/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 117/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Thermofril Refrigeração e Elétrica Ltda., CNPJ nº 10.916.240/0001-94. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica, e ainda o fornecimento de óleos e filtros para os veículos integrantes da frota do CISTM, nos termos do Anexo I – Termo de Referência do Edital relativo ao Processo Licitatório nº 11/2018, na modalidade Pregão Presencial 04/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 11/2018 - Pregão Presencial nº 04/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Valor do Contrato: 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Vigência: de 23/03/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 23 de Março de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E93E36A3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 116/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 116/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Auto Peças e Serviços MVR Ltda., CNPJ nº 10.445.188/0001-35. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica, e ainda o fornecimento de óleos e filtros para os veículos integrantes da frota do CISTM, nos termos do Anexo I – Termo de Referência do Edital

relativo ao Processo Licitatório nº 11/2018, na modalidade Pregão Presencial 04/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 11/2018 - Pregão Presencial nº 04/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Valor do Contrato: 1.482,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais). Vigência: de 23/03/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 23 de Março de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:167FC064

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 115/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 115/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Auto Peças e Serviços MVR Ltda., CNPJ nº 10.445.188/0001-35. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica, e ainda o fornecimento de óleos e filtros para os veículos integrantes da frota do CISTM, nos termos do Anexo I – Termo de Referência do Edital relativo ao Processo Licitatório nº 11/2018, na modalidade Pregão Presencial 04/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 11/2018 - Pregão Presencial nº 04/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Valor do Contrato: 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: de 23/03/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 23 de Março de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:39986847

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 114/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 114/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Lia Cristina Ribeiro, CNPJ nº 12.784.308/0001-54. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do CISTM, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital relativo ao Processo Licitatório nº11/2018, na modalidade Pregão Presencial. Fundamento: Processo Licitatório nº 11/2018 - Pregão Presencial nº 04/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Valor do Contrato: 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Vigência: de 23/03/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 23 de Março de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:320F3231

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 113/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 113/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Flex Serviços Automotivos Ltda., CNPJ nº 20.446.148/0001-23. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de óleos e filtros para os veículos integrantes da frota do CISTM, nos termos do Anexo I – Termo de Referência do Edital relativo ao Processo Licitatório nº 11/2018, na modalidade Pregão Presencial nº04/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 11/2018 - Pregão Presencial nº 04/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Valor do Contrato: 16.196,40 (dezesseis mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos). Vigência: de 23/03/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 23 de Março de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:81D6114F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO 92/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo Unilateral ao Contrato 92/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80. Objeto: acréscimo de R$708,00 (setecentos e oito reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 12 (doze) eletroencefalogramas, no valor de R$59,00 (cinquenta e nove reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$3.658,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 12/04/2018 a 31/05/2.018.

Uberlândia-MG, 12 de Abril de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A8D7487B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 70/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 70/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Medphoton Diagnósticos e Terapias SS Ltda-EPP., CNPJ nº 02.091.360/0002-52. Objeto: acréscimo de R$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 01 (uma) cintilografia do miocárdio, no valor de R$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 27/03/2018 a 30/04/2.018.

Uberlândia-MG, 27 de Março de 2.018

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:85CD300C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 61/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 61/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do

Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda.., CNPJ nº 19.634.108/0001-64. Objeto: acréscimo de R$2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 02 (duas) aplicações de anti angiogênico, no valor de R$1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 28/03/2018 a 30/04/2.018.

Uberlândia-MG, 28 de Março de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BD540A08

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2018

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 125/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Center Médica, CNPJ nº 13.244.928/0001-63. Objeto: acréscimo de R$2.687,50 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 25 (vinte e cinco) endoscopias, no valor de R$107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$13.437,50 (treze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/05/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 16/04/2018 a 31/05/2.018.

Uberlândia-MG, 16 de Abril de 2.018

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4972EDCE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 130/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 130/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Center Médica, CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para realização de 10 (dez) Procedimentos em Endoscopia. Valor exame: R$107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos). Total do contrato: R$1.075,00 (hum mil, setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 – Pregão Presencial nº 01/2017 – Registro de Preços. Vigência: de 16/04/2018 a 31/05/2018.

Uberlândia-MG, 16 de Abril de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1EBE2310

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 129/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 129/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Centro de Diagnóstico por Imagem, CNPJ nº 19.952.027/0001-02, para realização de 500 (quinhentas) Ultrassonografias. Valor exame: R$55,00 (cinquenta e cinco reais). Total do contrato: R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 – Pregão Presencial nº 01/2017 – Registro de Preços. Vigência: de 16/04/2018 a 31/05/2018.

Uberlândia-MG, 16 de Abril de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:44934BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 07

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 07/2018**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Objeto:** Contratação de empresa para confecção e fornecimento, de forma fracionada, de placas e medalhas, conforme quantitativos e especificações contidas no **Anexo I** – Termo de Referência do edital, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade. **Data de abertura: 08/05/2018, às 9 horas**, na Sede da Câmara Municipal de João Monlevade. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2018, ou no Setor de Licitações para cópia magnética mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou cd). Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3906 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 23 de abril de 2018.

MARY CAETANO SILVA SANTOS
Chefe de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:8691353B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 001, de 20 de abril de 2018.

Aprova a Prestação de Contas do Município de Rubelita/MG, exercício de 2016.

A Câmara Municipal de Rubelita, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Rubelita/MG, exercício de 2016, Processo nº 1012907, originário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rubelita, 20 de abril de 2018.

LEOMAR MIRANDA SANTOS
Presidente

SEBASTIÃO FERREIRA SOUZA
Secretário

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:93A033F1

CÂMARA DE RUBELITA
NOMEAÇÃO

PORTARIA N.º 005/2018

Dispõe sobre a nomeação da Servidora que menciona e contém outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora **LENY PEGO RAMALHO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º MG – 15.882.316 – PC/MG e inscrita no CPF sob n.º 088.787.416-98, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal de Rubelita/MG.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Rubelita/MG, 23 de abril de 2018.

LEOMAR MIRANDA SANTOS
Presidente

ÉDIO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário

SEBASTIÃO FERREIRA SOUZA

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:D8A051C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 005/2018, processo nº 007/2018, para contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso de software e prestação de serviços de suporte técnico/operacional, com manutenção (preventiva e corretiva) e treinamento de pessoal e conversão de banco de dados para os setores de Almoxarifado; Contabilidade Pública; Controle Interno; Frotas; Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento; Licitação e Compras; Orçamento; Patrimônio; Portal da Transparência; Pregão; Tesouraria, conforme Termo de Referência, Anexo I. Início da sessão pública: 09/05/2018, às 13:00 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/transparencia/processos-licitacao/1. Mais informações via e-mail: compras@santabarbara.cam.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-1631.

Santa Bárbara, 23 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:4D2F4FAB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº 004/2018, processo nº 008/2018, para o registro de preços para eventual e futura aquisição de Água Mineral 20 litros e Gás GLP P-13, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 10/05/2018, às 13:00 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/transparencia/processos-licitacao/1.
Mais informações via e-mail:
compras@santabarbara.cam.mg.gov.br.
Telefone: 31-3832-1631.

Santa Bárbara, 23 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:9591C9FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 019/2018 - PP 015/2018- Aq. de materiais médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção. Credenciamento 11/05/2018 - 08:00 - (38)2211-003- Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:5C47992A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. 020/2018-PP 016/2018- Cont. de empresa p/ prest. de serv. de manutenção corretiva de Eletrodomésticos c/ fornec. de peças. Credenc. 11/05/2018-13:30- (38)2211-0003- Solicitação edital via email:
licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site
http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:F55C2105

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 021/2018 - PP 017/2018- Aquisição de Relógios de Ponto. Credenciamento 15/05/2018- 08:00 - (38)2211-0003 - Solicitação edital via email:
licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site
http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:8C1766A3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 022/2018 - PP 018/2018- Cont. Empresa Prest. Serv. de Manut. Evolutiva, corretiva, adaptativa no software IPONTO. Credenciamento 15/05/2018- 13:30 - (38)3221-0009 - Solicitação edital via email:
licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site
http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:FC1026D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF
PROCESSO Nº 006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISMESF – Aviso de Licitação- Consórcio Publico de Direito Publico (Associação Publica), inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **PROCESSO Nº 006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018 -** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA** PARA ATENDER O CISMESF/CEM. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública no dia 08 de Maio de 2018, às 09:30,O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo e-mail
cismesf@yahoo.com.br e
cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 07:00 às 17:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3741-1700.

Publicado por:
Nayara Chaves Cordeiro
Código Identificador:D0825D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 047/2017 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada: OBJETO**:** Referente a aquisição de veículo automotor utilitário tipo*pick-up,* para suprir as necessidades do Departamento de Água e Esgoto. ABERTURA DA SESSÃO 17 de maio de 2018. HORAS: 14:00. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto, sito a Rua Silviano Brandão, 11, Bairro Brasil – Tupaciguara/MG. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site **http://www.daetupaciguara.mg.gov.br/** e no mural do DAE, gratuitamente.

Tupaciguara, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Keyller Vieira de Siqueira
Código Identificador:E854B0BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Edital TP n.º 02/2018- Processo Licitatório n.º 32/2018 . Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção de 01 (uma) Quadra de Esportes na Localidade de Bonsucesso, Conforme Projetos, Planilhas e anexos. Contrato Repasse OGU 838123/2016 - Op. 1035254-44- ME/CEF . Programa Esporte e Grandes Eventos Esportes . Dia: 14/05/2018. Hora: 14:00 hs. local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 23 de Abril de 2018.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:8607AE0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 24/2018

OBJETO: obriga-se a fornecer os materiais descartáveis , água mineral e produtos de guloseimas para atendimento á diversas Secretarias do Município de Açucena/MG, cujas condições, descrições e especificações encontram-se contidas no edital do Pregão nº 013/2018 e seus ANEXOS.

Contratada: SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES-ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 56.797,50 (Cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:6B217DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 25/2018

OBJETO: obriga-se a fornecer os materiais descartáveis , água mineral e produtos de guloseimas para atendimento á diversas Secretarias do Município de Açucena/MG, cujas condições, descrições e especificações encontram-se contidas no edital do Pregão nº 013/2018 e seus ANEXOS.

Contratada: W A RIBEIRO - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$130.680,10 (Cento e trinta mil, seiscentos e oitenta reais e dez centavos)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:4B7B47A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 26/2018

OBJETO: obriga-se a fornecer os materiais descartáveis , água mineral e produtos de guloseimas para atendimento á diversas Secretarias do Município de Açucena/MG, cujas condições, descrições e especificações encontram-se contidas no edital do Pregão nº 013/2018 e seus ANEXOS.

Contratada: OLIVEIRA & CARVALHO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$176.793,50 (Cento e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e cinquenta centavos)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:0D8A27AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 27/2018

OBJETO: obriga-se a fornecer a Aquisição de câmaras de ar e protetores novos, para manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município de Açucena /MG, cujas condições, descrições e especificações encontram-se contidas no edital do Pregão nº 016/2018 e seus ANEXOS.

Contratada: COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA-EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 60.006,00 (Sessenta mil e seis reais)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:5004DF31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 038/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2018, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 11/05/2018 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual aquisição de equipamento de Extintores de Incêndio, de acordo com normas do Corpo de Bombeiros, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 23/04/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 20/04/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:A0FE9FEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 039/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 14/05/2018 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL compra de Oxigênio Medicinal domiciliar para atender as determinações judiciais em face da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 24/04/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 23/04/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:B93AAA71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 15/05/2018 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de REFEIÇÕES EMBALADAS EM QUENTINHAS, necessários para atender as demandas de diversas Secretarias, pelo período de 12 (meses). O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 24/04/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 23/04/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:913F526C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 041/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, torna público – abertura às 13:00 horas do dia 16/05/2018 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de MATERIAL PARA COPA E COZINHA, para atender secretarias diversas pelo período de 12 (meses). O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 24/04/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 23/04/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:B172B56E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-LEI MUNICIPAL Nº 2.877/2018

LEI MUNICIPAL nº 2.877 – 16/04/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.870/18 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 2.870/18 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - Os servidores efetivos ou contratados da Secretaria Municipal de Saúde, FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos e Fundo Municipal de Saúde, nos cargos de Bioquímico e Farmacêutico, que além das atribuições inerentes ao cargo, assinam como responsáveis técnicos no laboratório e farmácias da Administração Municipal, receberão uma gratificação, conforme abaixo:

I – Bioquímico e Farmacêutico:

Receberá uma gratificação correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento base do cargo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto nesta Lei são os constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Lei Municipal nº 2.870/18.

Arcos/MG, 16 de abril de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4320E310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE ATAS

.
EXTRATO DE ATA 95/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018
Objeto: Aquisição de madeira serrada para diversas secretaria

Fornecedor	Valor Total
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	13.490,00

VIGENCIA 12 MESES

Arcos, 20 de abril de 2018

EXTRATO DE ATA 96/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018
Objeto: Aquisição de madeira serrada para diversas secretaria

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	12.672,50

VIGENCIA 12 MESES

Arcos, 20 de abril de 2018

EXTRATO DE ATA 97/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018
Objeto: Aquisição de madeira serrada para diversas secretaria

Fornecedor	Valor Total
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	87.350,00

VIGENCIA 12 MESES

Arcos, 20 de abril de 2018

EXTRATO DE ATA 98/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018
Objeto: Aquisição de madeira serrada para diversas secretaria

Fornecedor	Valor Total
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	21.409,00

VIGENCIA 12 MESES

Arcos, 20 de abril de 2018

EXTRATO DE ATA 99/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018
Objeto: Aquisição de madeira serrada para diversas secretaria

Fornecedor	Valor Total
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	11.896,50

VIGENCIA 12 MESES

Arcos, 20 de abril de 2018

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

Objeto: Aquisição de madeira serrada para diversas secretaria

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 34/2018 Pregão nº 17/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	9	7,75	4.650,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	10	10,00	3.000,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	11	3,30	1.650,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	12	6,25	2.500,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	19	16,90	1.690,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	28	168,47	8.423,50
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	31	60,70	4.249,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	1	6,10	6.100,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	2	9,94	4.970,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	3	6,17	6.170,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	4	9,50	4.750,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	5	13,00	3.900,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	6	15,45	4.635,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	7	18,90	1.890,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	8	31,40	7.850,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	13	12,45	3.112,50
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	14	14,95	3.737,50
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	15	20,00	5.000,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	16	31,50	3.150,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	17	37,85	3.785,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	18	20,50	2.050,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	20	2,40	4.800,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	24	18,25	6.387,50

MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	25	60,25	6.025,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	27	60,25	9.037,50
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	26	60,23	15.057,50
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	30	199,00	1.990,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	32	38,25	382,50
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	33	39,79	3.979,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	21	5,35	802,50
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	22	10,79	3.776,50
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	23	13,65	4.777,50
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	29	127,00	2.540,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	13.490,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	12.672,50
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	87.350,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	21.409,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	11.896,50

Arcos, 20 de abril de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de madeira serrada para diversas secretaria, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Total**
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	9	4.650,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	10	3.000,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	11	1.650,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	12	2.500,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	19	1.690,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	28	8.423,50
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	31	4.249,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	1	6.100,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	2	4.970,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	3	6.170,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	4	4.750,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	5	3.900,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	6	4.635,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	7	1.890,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	8	7.850,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	13	3.112,50
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	14	3.737,50
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	15	5.000,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	16	3.150,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	17	3.785,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	18	2.050,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	20	4.800,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	24	6.387,50
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	25	6.025,00
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	1	27	9.037,50
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	26	15.057,50
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	30	1.990,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	32	382,50
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	33	3.979,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	21	802,50
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	22	3.776,50
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	23	4.777,50
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	29	2.540,00
Classificação Geral			

Fornecedor	**Valor Total**
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	13.490,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	12.672,50
MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME	87.350,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	21.409,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	11.896,50

Arcos,20 de abril de 2018 .

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B7479F70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -TERMO ADITIVOPL 160/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2017
PREGÃO Nº 080/2017
CONTRATO Nº149/2017
TERMO DE ADITIVO Nº05

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa JD COMERCIO DE CARNES LTDA com endereço À Rua Alda Caetano, 197,centro, Arcos/MG, CNPJ: 12.007.077/0001-72 doravante denominada CONTRATADA, por seu representada abaixo assinado, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado o contrato original até 30/04/2018 e o valor a ser pago durante o mês de R$14.780,63 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), conforme justificativa em anexo, do setor requisitante, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de carnes do Município.

1.2 O valor total do contrato será R$134.598,94 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)

2- CLAUSULA SEGUNDA:
2.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original e termos aditivos.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 28 de março de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:76001282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 161/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2017
PREGÃO Nº 081/2017
CONTRATO Nº141/2017

TERMO DE ADITIVO Nº003

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TRANSPORTE TERRA LTDA-ME com endereço À Av. Magalhães Pinto, 660B, Arcos/MG, CNPJ: 26.945.341/0001-17 doravante denominada CONTRATADA, por seu representada abaixo assinado, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA

1. 1.1 Fica prorrogado o contrato original até 30/04/2018, conforme justificativa em anexo, do setor requisitante.
1.2 O valor de acréscimo global é de R$4.403,50 (quatro mil, quatrocentos e três reais e cinqüenta centavos)o valor global do contrato passa a ser de R$44.436,69 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e nove).

2- CLAUSULA SEGUNDA:
2.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original e primeiro, segundo termos aditivos.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 28 de março de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7AA3C475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

DIA: 24/04/2018

PROF. PEB I ANOS INICIAIS - 16H

Arcos, 23 de abril de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E980BD8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 119/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018
OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras Aquisições de matérias-primas para produção dos pães e leite do lactário municipal
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 09 de maio de 2018 as 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8B536A07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 177/2017

CONTRATO Nº058/2018
ORIUNDO DA ATA 124/2017
Processo de licitação nº 177/2017
Pregão Presencial 093/2017
Sistema de Registro de Preço nº 06
Objeto:locação de impressoras com função de copiadoras para diversos setores descritos abaixo a para 12 meses, com estimativa mensal de paginas 296.677 (duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e setenta e sete)
VALOR: R$66.481,80
Vigência: de 16/04/2018 até 31/12/2018

Arcos, 16/04/2018

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:14398EEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PP 051/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M-6.946.420 e do CPF nº 282.946.706-00 denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado AUTO POSTO 3A LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Paradelas, nº 302, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.494.504/0001-05, representado pelo sócio LEANDRO SENRA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.491.121, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 048.257.746-01, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS

1.1 – Constitui objeto do presente termo a revisão de preço do produto abaixo discriminado, que integra o objeto Ata de Registro de Preço do Processo Licitatório nº 089/2017/Pregão Presencial nº 051/2017/Registro de Preço nº 040/2017, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

1.2 – O valor do presente Termo Aditivo refere-se à alteração dos preços, nos termos seguintes:

1.2.1. Item 001 – R$3,299 (Três reais e vinte nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Argirita, 02 de janeiro de 2.018.

MUNICÍPIO DE ARGIRITA
Contratante

AUTO POSTO 3A LTDA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome
CPF:

_____
Nome
CPF:

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4AA3B2BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO PP 051/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M-6.946.420 e do CPF nº 282.946.706-00 denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado AUTO POSTO 3A LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Paradelas, nº 302, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.494.504/0001-05, representado pelo sócio LEANDRO SENRA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.491.121, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 048.257.746-01, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram

o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS
1.1 – Constitui objeto do presente termo a revisão de preço do produto abaixo discriminado, que integra o objeto Ata de Registro de Preço do Processo Licitatório nº 089/2017/Pregão Presencial nº 051/2017/Registro de Preço nº 040/2017, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
1.2 – O valor do presente Termo Aditivo refere-se à alteração dos preços, nos termos seguintes:
1.2.1. Item 001 – R$3,399 (Três reais e trinta nove centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Argirita, 05 de fevereiro de 2.018.

MUNICÍPIO DE ARGIRITA	*AUTO POSTO 3A LTDA*
Contratante	Contratado

Testemunhas:

_____	_____
Nome	Nome
CPF:	CPF:

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4F7F6A86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO PP 051/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M-6.946.420 e do CPF nº 282.946.706-00 denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado AUTO POSTO 3A LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Paradelas, nº 302, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.494.504/0001-05, representado pelo sócio LEANDRO SENRA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.491.121, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 048.257.746-01, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS
1.1 – Constitui objeto do presente termo a revisão de preço do produto abaixo discriminado, que integra o objeto Ata de Registro de Preço do Processo Licitatório nº 089/2017/Pregão Presencial nº 051/2017/Registro de Preço nº 040/2017, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
1.2 – O valor do presente Termo Aditivo refere-se à alteração dos preços, nos termos seguintes:
1.2.1. Item 001 – R$3,49 (Três reais e quarenta nove centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Argirita, 29 de março de 2.018.

MUNICÍPIO DE ARGIRITA	*AUTO POSTO 3A LTDA*
Contratante	Contratado

Testemunhas:

_____	_____
Nome	Nome
CPF:	CPF:

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7407C7D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PP 056/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017

O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M-6.946.420 e do CPF nº 282.946.706-00 denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado AUTO POSTO 3A LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Paradelas, nº 302, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.494.504/0001-05, representado pelo sócio LEANDRO SENRA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.491.121, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 048.257.746-01, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS
1.1 – Constitui objeto do presente termo a revisão de preço do produto abaixo discriminado, que integra o objeto Ata de Registro de Preço do Processo Licitatório nº 094/2017/Pregão Presencial nº 056/2017/Registro de Preço nº 043/2017, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
1.2 – O valor do presente Termo Aditivo refere-se à alteração dos preços, nos termos seguintes:
1.2.1. Item 001 – R$4,629 (Quatro reais e sessenta e dois centavos).
1.2.1. Item 002 – R$ 3,599 (três reais e cinquenta e nove centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Argirita, 05 de fevereiro de 2.018.

MUNICÍPIO DE ARGIRITA	*AUTO POSTO 3A LTDA*
Contratante	Contratado

Testemunhas:

Nome	Nome
CPF:	CPF:

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:EE5DF52C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO PP 056/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017

O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M-6.946.420 e do CPF nº 282.946.706-00 denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado AUTO POSTO 3A LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Paradelas, nº 302, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.494.504/0001-05, representado pelo sócio LEANDRO SENRA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.491.121, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 048.257.746-01, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS
1.1 – Constitui objeto do presente termo a revisão de preço do produto abaixo discriminado, que integra o objeto Ata de Registro de Preço do Processo Licitatório nº 094/2017/Pregão Presencial nº 056/2017/Registro de Preço nº 043/2017, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
1.2 – O valor do presente Termo Aditivo refere-se à alteração dos preços, nos termos seguintes:
1.2.1. Item 001 – R$4,729 (Quatro reais e setenta e dois centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Argirita, 29 de março de 2.018.

MUNICÍPIO DE ARGIRITA	*AUTO POSTO 3A LTDA*
Contratante	Contratado

Testemunhas:

Nome	Nome
CPF:	CPF:

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:54BBDA7C

GABINETE
PORTARIA Nº 21/2018

Designa servidor público municipal como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no município.

O Prefeito Municipal no uso da atribuição que lhe confere o Art. 13 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Argirita;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal, Giovani Faria Carminate, matrícula nº. 475, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo nesta prefeitura, para coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento no município objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR.06/MG).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 05 de abril de 2018.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:DFC87027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

A Prefeitura Municipal de Arinos/MG através de sua pregoeira torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 08 de maio de 2018, às 9:00 horas, realizará Pregão Presencial n° 015/2018, Objeto- Contratação de clinicas médica especializada para a realização de exames diversos em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde em suas várias unidades. A cópia do Edital poderá ser obtida pelas empresas interessadas, no site www.arinos.mg.gov.br informações pelo telefone (038) 3635 1281.

Arinos, 23 de abril de 2018

(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:EB315C6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

A Prefeitura Municipal de Arinos/MG através de sua pregoeira torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 08 de maio de 2018, às 14:00 horas, realizará Pregão Presencial n° 016/2018,

Objeto- Contratação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP ou equiparadas, para a realização de serviço de recuperação de aparelho de hemograma SDH20. A cópia do Edital poderá ser obtida pelas empresas interessadas, no site www.arinos.mg.gov.br informações pelo telefone (038) 3635 1281.

Arinos, 23 de abril de 2018

(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:40A2C0CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO 083/2018 - PREGÃO 037/2018

A presente licitação tem como objeto a contratação de Empresa especializada em serviços de consultoria técnica, conforme especificações do Edital.

Data de abertura: Dia 09/05/2018 às 14:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:1CDC9ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO 085/2018 - PREGÃO 039/2018

A presente licitação tem como objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da Zona Rural, conforme especificações do Edital

Data de abertura: Dia 09/05/2018 às 16:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D04C4D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE ADESÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE – MG, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 001/2018, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 001/2018, do Município de Nova Belém/MG, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Administração, do fornecedor NH COMÉRCIO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, ao valor total de R$ 41.597,50 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Belo Oriente, MG, 16 de abril de 2018.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Ariel Garcia Oliveira
Código Identificador:1483BD60

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 - PROCESSO Nº 028/2018

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos o Credenciamentode Estabelecimentos e/ou Pessoas Físicas para realização de Exames Especializados e Procedimentos de Fisioterapia, Psicologia e Nutrição. Os interessados poderão credenciar-se a partir do dia 25/04/2018, até às 17h00min do dia 31/12/2018. O Edital na íntegra poderá ser adquirido na CPL - Comissão Permanente de Licitação, a Praça da Jaqueira, nº 40, Centro, Belo Oriente - MG, nos dias úteis de 12h00min, as 17h00min, ou no site: www.belooriente.mg.gov.br.

Belo Oriente, MG, 23 de abril de 2018.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Ariel Garcia Oliveira
Código Identificador:2CC402D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou 1° termo aditivo para prorrogação de prazo ao contrato administrativo **024/2017 – A.L DE LACERDA**, CNPJ: 27.238.407/0001-08, celebrado nos autos do P.A.L 022/2017 - C.C 002/2017. Objeto do termo aditivo: Alterar o prazo de vigência do contrato 024/2017, passando o termino de sua vigência para 09/06/2018. O valor do presente termo é de **R$ 6.200,00**.

ANDERSON REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:2879E6F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 815/2018 DE 23/04/2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 815/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre reajuste dos vencimentos para servidores municipais e dá outras providencias"

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, no valor de 06,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) sobre a remuneração mensal de cada servidor.

Art. 2º - Fica excluído da concessão de reajuste os profissionais do magistério que se enquadrem no reajuste concedido pela Lei Complementar nº 0642/2013.

Art. 3º - As despesas geradas pela presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nas respectivas unidades do orçamento vigente.

Art. 4º - Os valores referentes ao período de 01/01/2018 a 31/03/2018, tanto dos profissionais do magistério, quanto dos demais servidores serão pagos até a data de pagamento da 1ª parcela do 13º salário.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:21EDD708

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 49/2018, modalidade Pregão Presencial nº 15/2018, do tipo menor preço por item, para registro de preços para aquisição de pneus e correlatos, incluindo os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento de rodas, visando a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08/05/2018, às 08:30 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224. compras.bomrepouso@micropic.com.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4E75EA07

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 50/2018, modalidade Pregão Presencial nº 16/2018, do tipo menor preço por item, para registro de preços para prestação de serviços de ressolagem de pneus, visando a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08/05/2018, às 14:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224. compras.bomrepouso@micropic.com.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:1A6AF55B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 51/2018, modalidade Pregão Presencial nº 17/2018, do tipo menor preço por item, para registro de preços de concreto para manutenção de pontes e outras necessidades do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09/05/2018, às 09:00horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:6E2637EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Retificação de Edital. Processo nº 491/2017. Pregão Presencial nº 07/2018, do tipo menor preço por item, destinado ao registro de preços de serviços eventuais de engenharia elétrica, hidráulica e topografia para elaboração de projetos a fim de atender o Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos. Ficam alterados os itens 7.1.4.2., 7.2.5 e 7.2.6. do edital, Anexo I, Anexo II e Anexo IX do edital, item 7.3.13 da minuta contratual (Anexo X), itens 8.1.4.2, 8.1.4.3. e seguintes, 8.2.5. e 8.2.6. do Termo de Referência (Anexo XI) e Anexo XII do edital. Em razão das alterações, a abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10/05/2018, às 09h30min. O edital de retificação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:78983A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 026/2018 - PROCESSO 049/2018

PROCESSO...: PRC 00049 18
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0262018 LICITACAO: PREG001818
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: LUIZ ANDRE ANDRADE SILVA
OBJETO.....: LOCAÇAO DE IMOVEL PARA ALOJAMENTO DO 4º PELOTAO DA
POLICIA MILITAR.
VALOR.....: R$10.800,00
VIGENCIA...: 02/04/2018 a 01/04/2019
DOTACOES...:
0083 - 339036 - 0618106022.028 -

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:404B6277

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 027/2018 - PROCESSO 050/2018

PROCESSO...: PRC 00050 18
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0272018 LICITACAO: PREG001918
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: JOAO EDUARDO ANDRADE SILVA
OBJETO.....: LOCAÇAO DE IMOVEL PARA ALOJAMENTO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR.....: R$15.600,00
VIGENCIA...: 02/04/2018 a 01/04/2019
DOTACOES...:

0247 - 339036 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:E7DB9270

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2016 DO PROCESSO 040/2016

Extrato de termo aditivo: 2 Prorrogação do Contrato (vigência)
Contrato Nº..: 0102016
Processo.....: Prc 00040 16 Licitação: Inex0002/16
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Ronaldo da Silva
Valor.....: R$ 36.265,60
Assinatura...: 28/03/2018
Vigencia.....: 28/03/2018 a 27/03/2019
Objeto.....: Prestação de Serviço Continuo

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:988ECC34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 118/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***UNIAO ASSESSORIA CONSULTORIA TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA - EPP***.
Objeto: Acréscimo de R$ 6.840,00 (Seis Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), correspondente a 6,24% (Seis Inteiros e Vinte e Quatro Centésimos Por Cento) do valor anteriormente pactuado em contrato, referente à contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso temporário de sistemas integrados nos módulos orçamentário, financeiro e administrativo.
Processo Licitatório n.º 180/17 – Pregão Presencial n.º 053/17.

Cachoeira de Minas, 16 de Abril de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:291AFC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 056/18 – Pregão Presencial n.º 026/18*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *aquisição de vidros para manutenção dos prédios públicos do município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***JESUS RIBEIRO ALVES - ME***, inscrita no CNPJ n.º 11.144.917/0001-86, no valor total registrado de R$ 94.980,00 (Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Cachoeira de Minas, 23 de Abril de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:877EC14E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 090/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 090/18. O Processo em epígrafe objetivou a *participação no Seminário Estadual da UNDIME/MG, nos dias 24 e 25 de Abril de 2018, para capacitação da secretária de educação.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO - SECAO MINAS GERAIS - UNDIME/MG***, inscrita no CNPJ n.º 23.840.622/0001-23, no valor total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Cachoeira de Minas, 23 de Abril de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:ABD89860

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 091/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 090/18. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada p/ realização da Corrida Rústica (3ª Corrida Pela Vida) a ser realizada no dia 10 de Junho de 2018.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***CESAR AUGUSTO COSTA RODRIGUES 01285510623***, inscrita no CNPJ n.º 13.481.112/0001-53, no valor total de R$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 23 de Abril de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:7A129001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PRORROGAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 024/18***. ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de serviço de inspeção veicular do Inmetro para os veículos utilizados pelo setor de educação e de obras do Município. Devido à alteração do Edital, fica prorrogada a data de realização do certame para o dia 08 de Maio de 2018 às 13h30, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 13h15. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 23 de Abril de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:E9DCA5F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA
CONTRATADA: GILBERTO TEODORO SOARES 11812923104, CNPJ: 19.571.111/0001-86.

Objeto: Reajuste de seis centavos no valor unitário do quilômetro rodado, que passa a ser **R$ 1,46 (um real e quarente e seis centavos)**.
Fundamentação legal: conforme Art.65, II, d, da lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: **02.08.00.12.361.0003.2033 – 3.3.90.39.00**
Valor global Aditivo: R$ 39.973,34 (trinta e nove mil e novecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:F020BA82

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 064/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 064/2018 –Processo Administrativo 041/2018– Modalidade: Pregão Presencial 011/2018 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN OU SILIMAR PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E PEQUENAS CARGAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Dotação orçamentária: 02.16.00.08.122.0007.2068 – 3.3.90.39.00 Contratada**: ANTONINO ADALGISO DA SILVA 48185477604- ME**, CNPJ: 26.995.834/0001-78, com o valor global de R$ 37.710,00 (trinta e sete mil setecentos e dez reais). - Prazo de Vigência: 12/04/2018 a 31/12/2018. Data e Assinaturas: 12/04/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:53A64E19

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 059/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 059/2018–Processo Licitatório 038/2018– Modalidade: Dispensa de Licitação 019/2018 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO BIOLÓGICO, AMOSTRAGEM E ANÁLISE LABORATORIAIS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG. Dotação orçamentária: 02.15.00.17.512.0006.2067 – 3.3.90.39.00 Contratada**: CONSULT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, CNPJ: 29.315.091/0001-36, com o valor global de **R$ 4.700,00** (quatro mil e seiscentos reais). - Prazo de Vigência: 22/03/2018 a 21/04/2018. Data e Assinaturas: 22/03/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:8DEF6DA7

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 063/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 063/2018 –Processo Administrativo 037/2018– Modalidade: INEXIGIBILIDADE 009 - CREDENCIAMENTO 003/2018 – **Objeto:** Constitui o objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para futura celebração de contrato de prestação de serviços temporários e sem exclusividade para plantão de profissional médico clínico geral por 12h diárias nas instalações da Unidade Mista de Saúde. Dotação orçamentária: 02.18.00.10.302.0009.2080 - 3.3.90.39.00 Contratada**: LUIS ALISON DA SILVA – ME**, CNPJ: 19.797.186/0001-80, com o valor global de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). - Prazo de Vigência: 09/04/2018 a 31/12/2018. Data e Assinaturas: 09/04/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:AB4AFFA3

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 065/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 065/2018–Processo Licitatório 046/2018– Modalidade: Dispensa de Licitação 022/2018 – **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONAM AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Dotação orçamentária: 02.12.00.15.452.0006.1012 – 4.4.90.51.00 Contratada**: CLAUDIO ANDRE DE SOUZA 85266558687**, CNPJ: 26.826.501/0001-15, com o valor global de R$ 7.895,34 (sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos). - Prazo de Vigência: 18/04/2018 a 17/06/2018. Data e Assinaturas: 18/04/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:8DC77BF1

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 062/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 062/2018 –Processo Administrativo 036/2018– Modalidade: Inexigibilidade 008/2018 Credenciamento n° 002/2018 – **Objeto:** CONSTITUI O OBJETO O CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Dotação orçamentária: 02.18.00.10.302.0008.2093 – 3.3.90.39.00 Contratada**: WAYCONMED ECOGRAFIA LTDA - ME**, CNPJ: 23.065.547/0001-70 - Prazo de Vigência: 04/04/2018 a 03/04/2019. Data e Assinaturas: 04/04/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:9F37977C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 063/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 063/2018 –Processo Administrativo 037/2018– Modalidade: Inexigibilidade 009/2018 – Credenciamento 003/2018 – **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHA INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO PARA ATENDIMENTO

AO PROJETO OBESIDADE EM FOCO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Dotação orçamentária: 02.18.00.10.301.0008.2083 – 3.3.90.39.00 Contratada**: LUIZ ALISON DA SILVA - ME**, CNPJ: 19.797.186/0001-80, com o valor global de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). - Prazo de Vigência: 09/04/2018 a 31/12/2018. Data e Assinaturas: 09/04/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:91330C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00080/2018 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00021/2018 – Contrato nº 00080/2018 – Contratada **Emigê Materiais Odontologicos Ltda**, CNPJ n° 71.505.564/0001-24, situada na Rua Ere, 34 - Prado - Belo Horizonte – MG., Cep 30411-052, com o valor total de **R$ 161.215,22** (cento e sessenta e um mil duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos), - Objeto: aquisição de materiais e equipamentos odontologicos - Dotação: Exercício 2018:
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00.
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;
02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00.
Vigência: 20/04/2018 a 19/04/2019.

Campanha/MG, 20 de abril de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4F4B119C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00038/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 00023/2018

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para confecção (impressão) jornal, solicitado pela Secretaria Municipal de Governo, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 00023/2018 ao licitante **Belo Grafica Ltda - ME**, CNPJ n° 16.589.145/0001-00, situada na Avenida PREF. Nilson Vilela, 1148 - Esperança – Três Pontas - MG., Cep 37190-000, com o valor total de **R$ 36.800,00** (trinta e seis mil oitocentos reais) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 20 de abril de 2018.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 23 de abril de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8B73539A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00081/2018 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00038/2018 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00023/2018 – Contrato nº 00081/2018 – Contratada **Belo Grafica Ltda - ME,** CNPJ N° 16.589.145/0001-00, situada na avenida Pref. Nilson Vilela, 1148 - Esperança – Três Pontas - MG., Cep 37190-000, com o valor total de **R$ 36.800,0**0 (trinta e seis mil oitocentos reais), Objeto **contratação de empresa para fornecimento materiais gráficos e promocionais -** Dotação: Exercício 2018:
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00; Vigência: 23/04/2018 a 22/04/2019.

Campanha/MG, 23 de abril de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AABE310F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

VIII ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Presidente do CRIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do § 5° da Cláusula Quarta do respectivo estatuto, CONVOCA os representantes dos Municípios consorciados, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ocorrer no dia **vinte e sete (27) de Abril (04) de 2018, às 09:30hrs (nove horas e trinta minutos) em primeira chamada com metade mais um (01) dos participantes e às 10:00hs (dez horas) em segunda chamada com qualquer número de participantes, na Câmara Municipal de Candeias,** situada na Praça Achilles Langsdorf, 150, Alto do Cruzeiro, em Candeias/MG, com a seguinte
ÓRDEM DO DIA
Homologação de Funcionários
Prestação de contas do ano de 2017
Adesão de novos municípios
Assuntos relacionados ao SISBI
Novos convênios
Treinamento de equipe
Outros assuntos de relevância para o CIDRUS

Candeias, 10 de Abril de 2018.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente Do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:83717B58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 045/2018 PREGÃO PRESENCIAL 035/2018

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00hs do dia 07 de maio de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, no endereço eletrônico www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita18/ ou pelo e-mail licitacao@carmodeminas.mg.gov.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente, publicando-se na forma da lei.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:6B6CE0CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ERRATA

NA PUBLICAÇÃO Nº 2217 DO DIA 27 DE MARÇO DE 2018, PAGINA 19, DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS, REFERENTE AO PROCESSO LICTATÓRIO 009/2018 PREGÃO PRESENCIAL 008/2018.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 086/2018

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 085/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:5DC19414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lista de Documentos para os convocados no processo Seletivo Simplificado 001/2018 da Secretaria Municipal de Administração. Apresentar até o dia 23 até o dia 27 de Abril de 2018 ao Departamento de Recursos Humanos os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:
Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Xerox do PIS/PASEP (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site:
(http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml)
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue completo + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea w)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Xerox da Carteira de habilitação.
Xerox do Comprovante de conta bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário);
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), mo site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A4889E23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

'1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lista de Documentos para os convocados no processo Seletivo Simplificado 001/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social. Apresentar até o dia 23 até o dia 27 de Abril de 2018 ao Departamento de Recursos Humanos os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:
Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteiro de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Xerox do PIS/PASEP (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)

Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml)
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue completo + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea w)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Xerox da Carteira de habilitação.
Xerox do Comprovante de conta bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário);
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), mo site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:40329078

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lista de Documentos para os convocados no processo Seletivo Simplificado 001/2018 da Secretaria Municipal de Saúde. Apresentar até o dia 23 até o dia 27 de Abril de 2018 ao Departamento de Recursos Humanos os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:
Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteiro de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Xerox do PIS/PASEP (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml)
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue completo + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea w)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Xerox da Carteira de habilitação.
Xerox do Comprovante de conta bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário);
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), mo site: http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp

OBSERVAÇÃO:
TODO CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR DUAS VIAS DOS DOCUMENTOS SOLCITADOS, SENDO QUE UMA VIA SERÁ ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA DATA DE 03 A 06/04/2018, A OUTRA VIA SERÁ ENTREGUE NO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NA DATA DE 16/04/2018 TODOS DEVERÃO COMPARECER NO ANFITEATRO DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI – TIA BETI, SITUADO NA AVENIDA JACI LIMA DE PAULA, 497 – CENTRO – CARNEIIRNHO - MG, AS 08:00 HORAS DA MANHÃ PARA ATRIBUIÇÃO DE SUAS FUNÇÕES E LOCAL DE TRABALHO.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:48F17F11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
7ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lista de Documentos para os convocados no processo Seletivo Simplificado 001/2018 da Secretaria Municipal de Educação. Apresentar nos dias 23 ao dia 26 de Abril de 2018 ao Departamento de Recursos Humanos os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:
Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Xerox do PIS/PASEP (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml)
Telefones para contato e telefone para recado;

Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue completo + glicemia + creatinina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea w)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Xerox da Carteira de habilitação.
Xerox do Comprovante de conta bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário);
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:58C7F08E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2018 – MODALIDADE PREGÃO Nº 029/2018

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **07/05/2018**, às **13h00min**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da XXIV Concurso de Marcha e XVIII Festa do Peão Boiadeiro do Município de Casa Grande- MG. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casa grande.mg.gov.br.

AMANDA LAÍS DUTRA DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Laís Dutra Costa
Código Identificador:99F658BE

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2018 – MODALIDADE PREGÃO Nº 030/2018 – "REGISTRO DE PREÇO".

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **10/05/2018**, às **09h00min**, para REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (carne) para atender a secretaria municipal de educação para fornecimento de merenda escolar. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casa grande.mg.gov.br.

AMANDA LAÍS DUTRA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Laís Dutra Costa
Código Identificador:82F7CFB6

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2018 – MODALIDADE PREGÃO Nº 031/2018 – "REGISTRO DE PREÇO".

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **10/05/2018**, às **13h00min**, para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de medicamentos: Genéricos, Similares e Éticos, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender às necessidades da Farmácia Municipal, UBS e demanda judicial, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Casa Grande/MG. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casa grande.mg.gov.br.

AMANDA LAÍS DUTRA DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Laís Dutra Costa
Código Identificador:4C1BF7FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018

EXTRATO CONTRATO Nº 027/2018

Prc. nº 069/2018 – Inexibilidade de Licitação nº 011/2018 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Roberta Cristina Campos Martins-ME. Objeto: contratação de show artístico da cantora Roberta Campos & Banda, a realizar-se no dia 19 de maio do corrente, com início previsto para as 23h45min e duração de 01h40min, durante a XVIII Festa do Vinho. Valor: R$30.200,00. Vigência: 20/04/2018 a 30/06/2018. Fund. legal: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

23 de abril de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:BA1457F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREG. SRP Nº 013/2018

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 013/2018, processo autuado nº 026/2018, para aquisição de equipamentos de proteção individual em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 11/05/2018, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel: 31-3832-7113.

Catas Altas, 23 de abril de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:1733428A

DEPARTAMENTO PESSOAL
LISTA FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

LISTA FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

	CANDIDATO	CPF
01	ADRIANA MARTINS DE CASTRO	325.974.088-09
02	ALESSANDRA MARIA PEDRO	101.026.916.06
03	ALINE MARTINS DUARTE	077.172.656-21
04	ANA LÚCIA DOS ANJOS	102.724.646-00
05	ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE SÁ	115.171.036-90
06	ANDREZA DE CÁSSIA SANTANA	073.301.836-01
07	APARECIDA DAS GRAÇAS DE PAULA	563.690.346-49
08	BÁRBARA SANTOS LIDÓRIO	100.957.296-23
09	CARLA MARÍLIA DA SILVA	070.864.436-89
10	CARMEM SILVIA DOS SANTOS	003.649.216-76
11	CRISTIANE DO ROSÁRIO MAGALHÃES DE MIRANDA	078.833.656-81
12	DAIANNE CRISTINE APARECIDA DOS SANTOS	081.673.986-25
13	DALIENE APARECIDA DE SÃO JOSÉ	089.629.356-43
14	DAYANE APARECIDA SOUZA MARTINS OLIVEIRA	077.672.166-97
15	DÉBORA CRISTINA LOPES	114.662.766-14
16	DOUGLAS JOSÉ PEREIRA MAGALHÃES	095.308.166-42
17	EDILANE SEBASTIANA DE SOUZA	111.199.026-30
18	EDILENE APARECIDA DE SÃO JOSÉ	110.833.116-54
19	EDUARDO SILVA MUNIZ	096.091.696-27
20	ELAINE QUADROS	042.719.096-70
21	ELIANA CARLA BATISTA DE SOUZA	052.448.276-42
22	ELIANA RODRIGUES SILVA	074.802.206-69
23	EMANUELLE CARLA GANDRA DA ROCHA	089.890.026-30
24	FABÍOLA TAVARES DOS ANJOS	101.647.516-02
25	FRANCIELI FERNANDA DA SILVA	103.666.556-98
26	GABRIELLA KAMILA DE PAULA MENDES	114.887.106-35
27	GEISY CRISTINA CARLOS GONÇALVES	105.782.106-30
28	GISELLE CRISTINA CARLOS GONÇALVES	105.782.096-24
29	GUILHERME JOSÉ MUNIZ	096.093.156-23
30	ITALO MENDONÇA RIBEIRO	099.700.686-28
31	JÉSSICA SONIELLY FERNANDA G. DOS REIS	120.425.176-23
32	JOÃO VITOR DE ALMEIDA MORAES ARAÚJO	070.588.316-70
33	KARLA RUTIELLY COSTA JARDIM	114.886.596-99
34	LEIA GOMES ROMEU	112.208.226-63
35	LEONARDO DOS REIS SANTOS	051.634.546-09
36	LUDIMILI APARECIDA GUERRA	076.377.436-75
37	MARAISE NASCIMENTO	076.373.136-62
38	MARCÍLIA DA SILVA MUNIZ	570.959.146-72
39	MARINÊS DA CONCEIÇÃO PEREIRA	041.627.006-99
40	MATHEUS DOS SANTOS PEREIRA	114.886.946-80
41	MAYCON APARECIDO NUNES	087.430.766-02
42	NATIELLE BASTOS DAS FLORES	124.203.846-95
43	PATRÍCIA APARECIDA MADEIRA CAMILO	113.588.696-26
44	PATRÍCIA NUNES DA SILVA	079.160.916-23
45	PATRICK DA ANUNCIAÇÃO OLIVEIRA	112.855.266-35
46	RUTH HIENZEN DA SILVA	062.402.696-54
47	SILVIA MARIA RIBEIRO	089.629.376-97
48	THASSIA MARIA FONSECA	080.442.006-81
49	VITOR JUNIOR LOPES	114.664.596-11
50	YASMIN MENDES E SILVA	115.085.146-95

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:61938467

DEPARTAMENTO PESSOAL
LISTA FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - EDUCADOR FÍSICO II

LISTA FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

EDUCADOR FÍSICO II

	CANDIDATO	CPF
01	BRUNA NUNES COELHO SILVA BLANCO	050.822.926-09
02	JÉSSICA MAIRA DE SOUZA SILVA	105.813.056-04
03	KATÍGIA DE FÁTIMA FERREIRA MOTA	111.784.286-05
04	LILIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	061.742.066-10

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:650B3B37

DEPARTAMENTO PESSOAL
LISTA FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

LISTA FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

	CANDIDATO	CPF
01	ADRIENE CARLA RODRIGUES	016.886.886-50
02	ALANA RODRIGUES FERREIRA	110.198.526-75
03	AMANDA DIAS VIEGAS	114.313.286-69
04	ANA CAROLINA SOARES MOREIRA	111.591.606-86
05	ANNA FLÁVIA FERREIRA CAMILO	122.353.406-52
06	AUGUSTO FELIPE MAGALHÃES DIAS	114.312.646-79
07	BIANCA CALDEIRA ARAÚJO	120.159.686-60
08	CAMILLA ARAÚJO VIEGAS	110.197.626-83
09	CAROLINA PATRICIA MESSIAS	114.250.486-76
10	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO DE MORAIS	093.920.986-18
11	DANIELA DA SILVA RODRIGUES QUINELATO	065.414.656-06
12	DÉBORA MARTA OLIVEIRA DOS SANTOS	077.253.316-46
13	DENNER FERREIRA RODRIGUES LIMA	122.775.916-96
14	DIEGO PAULINELY FERREIRA	088.265.586-80
15	DULCINÉIA ARAÚJO LOURENÇO	062.415.416-50
16	ELENICE APARECIDA CARLOS GONÇALVES	853.050.816-53
17	ELISÂNGELA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	061.518.716-18
18	EURILANI MONTEIRO QUEIRÓZ LOPES	114.705.396-08
19	FELIPE EUSTÁQUIO DOS SANTOS	115.129.136-69
20	GABRIELA MARQUES NERI	131.225.827-67
21	GIOVANE EMERSON DE MORAIS	091.958.016-50
22	GIZELE JUNIA LOPES	118.779.506-29
23	GLAUBER SERPA DOS SANTOS	135.897.776-30
25	HEVLLEN MARIA FELIPE DA SILVA	114.530.966-63
26	IGOR HENRIQUE GONÇALVES	113.531.796-80
27	INGRIDIELLE PATRÍCIA DOS REIS SILVA	106.681.616-63
28	JANAINA STEFANE BATISTA	133.090.676-45
29	JANINE ROBERTA ROSA QUARESMA	126.508.796-29
30	JONCI BRUNO LIMA SANTOS	125.280.866-60
31	JULIO CESAR DOS SANTOS MESSIAS	111.181.866-56
32	KATIA APARECIDA GONÇALVES SIQUEIRA	091.881.296-83
33	LEILLANE MAGALHÃES RODRIGUES	115.130.496-40
34	LORRAINNE CRISTINA APARECIDA TEIXEIRA	114.663.576-14
35	LORRAYNE EDUARDA DA MATA	115.265.626-00
36	MANOELA XAVIER DE LANA	101.302.296-36
37	MARGARETE DA CONSOLAÇÃO VIEIRA	072.341.966-33
38	MARIA TERESA NUNES	114.782.986-18
39	MARTA MARIA NASCIMENTO DE MIRANDA	778.105.036-34
40	MIRIELY AUGUSTA PEREIRA	101.026.776-03
41	MONIQUE NAYLA BARBOSA BORGES	101.026.906-26
42	NAYARA RIBEIRO	119.860.446-88
43	NEIDE MARIA DE OLIVEIRA MENDES	055.333.266-01
44	PIEDADE LUCIANA DIAS	071.938.606-31
45	POLIANE SILVA RAVAIANO	103.115.876-66
46	RAPHAELL GABRIELL BATISTA DOS SANTOS	114.285.336-56
47	RENATA ALEXANDRA FERREIRA SOUZA	065.950.406-54
48	RENATO MATHEUS ALVES FERREIRA	114.942.416-84
49	RITA APARECIDA DE OLIVEIRA	085.642.316-54
50	ROSILANE CRISTINA SERPA	094.904.126-27
51	RYANNE LÚCIA BATISTA DOS SANTOS	114.286.136-84
52	SABRINE PAOLA ALVES MOURA	126.210.976-00
53	SAMARA CANDIDA DE SOUZA	399.254.338-27
54	SANDRA VIEIRA DE JESUS AMÂNCIO	048.655.486-45
55	SANDY KELLI DO CARMO SENA	114.664.146-00
56	SIMONE APARECIDA RIBEIRO	099.123.156-26
57	SIMONE JUNIA BITENCOURT	114.536.206-05
58	SOLANGE MARIA GERALDO	039.927.836-26
59	TAMIRES MAGALHÃES DE SOUZA	086.460.566-86
60	TATIANE DE FÁTIMA DA SILVA	114.937.786-09
61	TEREZA JOANA DE OLIVEIRA	055.227.016-41
62	THAWANE KELLY OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO	118.006.606-50
63	VERA LÚCIA DA ANUNCIAÇÃO MARTINS	047.801.046-02
64	VERA LÚCIA DA SILVA	114.937.146-35

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:C4AF92A9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 43/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.03.12.361.3001.2.027 - GESTAO DO ENSINO BASICO - QUOTA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	132	QESE	147	18.000,00
02.06.15.451.6006.2.080 - AMPLIACAO, REVITALIZACAO DOS CEMITERIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	369		100	26.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	44.000,00			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.03.12.361.3001.2.027 - GESTAO DO ENSINO BASICO - QUOTA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	131	QESE	147	18.000,00
02.06.15.451.6006.2.080 - AMPLIACAO, REVITALIZACAO DOS CEMITERIO				
449051 - Obras e Instalacoes	370		100	26.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	44.000,00			
TOTAL DE RECURSOS	44.000,00			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 18 de abril de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:18F50E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 025-2018-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017-2018-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 025/2018 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 017/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, NA ÁREA LABORATORIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À PATOLOGIA CLÍNICA LABORATORIAL (REALIZAÇÃO ESTIMADA DE EXAMES LABORATORIAIS), VISANDO, DESTA FORMA, SUPRIR A DEMANDA APRESENTADA POR PARTE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SITUADAS NO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES EMANADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEIT URA MUNICIPAL DA CIDADE DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 23 de abril de 2018.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:296131BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 025-2018-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017-2018-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 038/2018 – Processo Nº. 025/2018 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 017/2018 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: LABORATÓRIO SÃO CAETANO LTDA. - ME – Objeto: Registro de Preços na Área Laboratorial Para Prestação de Serviços Relativos à Patologia Clínica Laboratorial (Realização Estimada de Exames Laboratoriais), Visando Suprir a Demanda Apresentada Pelas Unidades Básicas de Saúde do Município de Cipotânea, em Atendimento às Necessidades Exaradas por parte da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cipotânea, Conforme Demanda, sendo que o Valor dos Exames Será Sobre o Maior Desconto Sobre a Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS – Valor Total Estimado: R$ 120.000,00 – Percentual de Desconto Sobre a Tabela do SUS – 11,1% - Valor Global Total Com o Desconto: R$ 13.320,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:2F7CF489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 085/2018-MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 085/2018, autuado em 05/04/2018, Pregão Presencial nº 021/2018, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e nutrições destinados à manutenção das atividades nas Unidades de Saúde, distribuição gratuita à população e atendimento de mandados judiciais, a realizar-se no dia 07/05/2018 às 09:00 h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 23 de Abril de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:308131CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 093/2018-COLEÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo nº 093/2018, autuado em de 20/04/2018, Inexigibilidade-011/2018; na aquisição de coleções de livros, literários para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da empresa: LETRAPE CONSULTORIA EDUCACIONAL & DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS-ME, CNPJ nº 16.722.625/0001-05; no valor global de R$ 27.198,70 (vinte e sete mil cento e noventa e oito reais e setenta centavos); com fulcro no Artigo 25, Inciso I, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 23 de Abril de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2EF84CFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 086/2018 AQUSIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 086/2018, autuado em 05/04/2018, Dispensa-050/2018, Ratifico a Dispensa CHAMADA PÚBLICA 001/2018, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar – Empreendedor Rural – e de Suas Organizações, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme as condições previstas no instrumento convocatório, a realizar-se dia 15/05/2018 às 09:00h; conforme a Resolução nº 038 de julho de 2009 da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 23 de Abril de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F90BDD38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 092/2018-UNIFORMES PARA OS AGENTES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PREFEITURA DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 092/2018, autuado em 20/04/2018, Dispensa-051/2018. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes para os Agentes de VigilânciaEpidemiológica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das empresas: **ESTER VITÓRIA DO AMARAL DA CUNHA**, CNPJ nº 28.173.212/0001-90,, no valor global R$ 3.061,80 (três mil e sessenta e um real e oitenta centavos), **QUEOPS CONFECÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ nº 18.865.220/0001-43, no valor global de R$ 3.450,09 (três mil quatrocentos e cinquenta reais e nove centavos); perfazendo um valor global de R$ 6.511,89 (seis mil quinhentos e onze e oitenta e nove centavos); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 23 de Abril de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D728EAA5

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
ATA DA VIGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CIMCOM.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às nove horas, iniciou-se a Assembleia Geral Extraordinária do CIMCOM, conforme convocação pelo Edital datado de quinze de fevereiro de dois mil e dezoito, devidamente publicado, enviado a todos os Municípios consorciados via e-mail, na sede da AMVI/CIMCOM, na cidade de Divinópolis, com os representantes dos seguintes Municípios consorciados: Prefeito do Município de **Cláudio – MG**, **José Rodrigues Barroso de Araújo,** Presidente do CIMCOM; Prefeito do Município de **Carmo do Cajuru-MG**, **Edson de Souza Vilela;** Prefeito do Município de **Itapecerica-MG**, **Wirley Rodrigues Reis;** Prefeito do Município de **Carmo da Mata-MG e Presidente da AMVI**, **Almir Resende Junior**; Prefeito do Município de **Pedra do Indaiá-MG, Itamar José da Costa**; Prefeito do Município de **Camacho-MG, Bruno Lamounier Furtado**; Prefeito do Município de **Perdigão-MG, Gilmar Teodoro de São José**; Prefeito do Município de **Conceição do Pará, Procópio Celso de Freitas;** Prefeito do Município de **Igaratinga-MG, Renato de Faria Guimarães;** Prefeito do Município de Pitangui, representado o Prefeito Marcílio Valadares mediante procuração, a srta. **Beatriz Prado de Faria Barcelos**, Representante do Município de Oliveira, Sr. Eduardo Palhares Silva e representantes do Município de Carmópolis de Minas, Sr. Marco Túlio Faleiro e Rosângela S. Vasconcelos, Representantes da AMVI/CIMCOM, o advogado Itamar Vicente Santos, Maria Conceição Aparecida Resende secretaria Executiva da AMVI e Maria Helena Gonçalves Amorim Mitre, Secretaria Executiva do CIMCOM. A Secretária Executiva conferiu o quórum para abertura da assembleia, estando presentes 10(dez) representantes dos Municípios regulares e ativos. Em seguida, convidou o Presidente para compor a mesa e assumir a presidência dos trabalhos juntamente com o Prefeito de de Carmo da Mata-Presidente da AMVI. Iniciada a reunião, o Presidente do CIMCOM cumprimentou a todos, agradeceu a presença, apresentou a ordem do dia: 1) Deliberação para aplicação de suspensão aos Municípios inadimplentes até a presente data; 2) Delegação para a gestão consorciada dos serviços de licenciamento ambiental nos Municípios interessados; 3) Deliberação alteração do Contrato de Consórcio; 4) Aprovação Resolução Orçamento do CIMCOM; 5) Decisão funcionamento do S.I.M; 6) Oficio do IRMP sobre a implantação e funcionamento do S.I.M; 7)Outros assuntos de interesse do CIMCOM. Iniciado os trabalhos o Presidente ressaltou que **o primeiro assunto da ordem do dia,** que se refere aplicação de suspensão aos Municípios inadimplentes até a presente data está previsto no § 1º da cláusula 47ª, onde os Municípios que se enquadrarem nas hipóteses de exclusão, previstas no caput do art. 47 ou se tiverem irregulares na formalização da adesão, que se encontra regulada na cláusula 2ª, ambas do Contrato de Consórcio, deverão, antes da exclusão, sofrer prévia suspensão de 90 (noventa) dias, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar. A situação de cada Município Inadimplente ou irregular na formalização da contratação foi explicada, sendo: a) CARMÓPOLIS DE MINAS (Aderiu em 2014, mas não formalizou a contribuição exigida no Contrato de Consórcio.); b) IGUATAMA (Afastou em 2016, suspendendo a contribuição sem a formalização da retirada.); c) ITAÚNA (Aderiu em 2015, não formalizou a documentação necessária e nem a contribuição. O Prefeito de Itaúna em conversa por telefone já manifestou que não tem interesse em participar do consórcio); d) PASSA TEMPO (Aderiu em 2014, c); OLIVEIRA (Aderiu em 2011, mas não formalizou a contribuição exigida no Contrato de Consórcio.) e SÃO FRANCISCO DE PAULA(Aderiu em 2014, mas não formalizou a contribuição exigida no Contrato de Consórcio.) Após as explicações e discussões foi aprovada por unanimidade a aplicação da suspensão aos Municípios, determinando-se, ainda, a notificação de cada um deles, na pessoa de seu Prefeito(a), para querendo regularizar-se perante ao CIMCOM, e, caso decorrido o prazo da suspensão sem sanar as irregularidades, será incluído na primeira Assembleia a ser realizada para deliberar pela exclusão. O Presidente determinou à Secretária Executiva para tomar as providências cabíveis. **Passado ao segundo assunto da ordem do dia**, o Presidente explanou sobre a possibilidade de delegação dos Municípios interessados para a gestão consorciada dos serviços de licenciamento ambiental a ser prestada pelo CIMCOM. Informou, ainda, sobre a reunião que foi realizada na SEMAD, no dia 8/2/2018, com as presenças: do Presidente do CIMCOM- Prefeito José Rodrigues Barrosos de Araújo, do Prefeito de Perdigão - Gilmar Teodoro, Maria Helena e Itamar Santos. Na reunião foram discutidos os procedimentos a serem adotados e as ações do CIMCOM para possibilitar a prestação dos serviços. O Presidente solicitou a Secretária Executiva para fazer uma explanação sobre o funcionamento do serviço, que poderá ser prestado pelo CIMCOM, diminuindo custos para os Municípios e melhorando a prestação de serviços de licenciamento, principalmente, agilizando o processo. Após a explicação da Secretária Executiva, que enfatizou que o CIMCOM poderá atuar como órgão técnico de assessoria aos Municípios com a análise e parecer técnico e jurídico em cada Processo, mas cabe ao CODEMA local o licenciamento. O Presidente colocou em votação a delegação dos serviços de licenciamento ambiental, que foi aprovado por unanimidade. O Presidente determinou à Secretaria Executiva a expedição de notificação de todos os Municípios consorciados para querendo delegar o serviço que proceda a formalização da opção consorciada no prazo de 15 (quinze) dias, bem como para encaminhar-lhe os procedimentos a serem adotados pelo Município para a adesão ao serviço consorciado.

Passado ao terceiro assunto da ordem do dia, o Presidente esclareceu que para a prestação do serviço de licenciamento de forma consorciada, é necessário a alteração do contrato de consórcio para inserir de forma clara o serviço como objetivo do CIMCOM. Assim, a Alínea "a" do § 4º da Clausula 6ª, passa a vigorar acrescida dos serviços de: Planejamento e a implantação de sistema regional de licenciamento ambiental e a promoção de estudos destinados ao desenvolvimento e adoção da legislação ambiental e agrária comuns aos Municípios da região, bem como, promover estudos, programas e ações destinadas à proteção do meio ambiente e a conservação dos recursos naturais, conforme descrito na Minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio apresentado a todos os presentes. Foi informado, ainda, que em decorrência da alteração do Contrato de Consórcio haverá alteração também na Clausula 1ª para incluir o Município de Perdigão. Após a apresentação do Termo Aditivo foi aprovado por unanimidade as alterações propostas. **Passado ao quarto assunto da ordem do dia**, o Presidente esclareceu aos presentes que em decorrência das deliberações já tomadas nesta AGE, necessário, ainda a aprovação da Resolução que aprova o Orçamento do CIMCOM para o exercício de 2018, solicitando a Secretária Executiva a leitura do seu teor. Após a referida leitura e esclarecido que apesar do CIMCOM ainda não ter nenhuma arrecadação, a previsão da receita é estimativa e decorrente da expectativa de adesão dos Municípios, que poderá ocorrer ou não, a Resolução nº 01/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CIMCOM PARA O EXERCÍCIO DE 2018 foi aprovada por unanimidade. **Passado ao quinto assunto da ordem do dia**, o Presidente informou a necessidade de uma decisão efetiva quanto ao funcionamento do serviço de inspeção municipal – SIM, que vêm sendo prestado pelo CIMCOM e custeado pela AMVI. Considerando que a deliberação para a celebração do Contrato de Rateio, com uma contribuição mensal de R$ 0,05 (cinco centavos) por habitante, não se concretizou até a presente data, tendo em vista que os Municípios não enviaram a Lei autorizativa das dotações orçamentária. Após discussão ficou decidido que os Municípios, cujos Prefeitos se encontram presentes, se comprometeram a enviar a Lei aprovada dentro de 60 (sessenta) dias. **Passado ao sexto e último assunto da ordem do dia**, o Presidente solicitou à Secretária Executiva que fizesse a leitura do Ofício pedindo informações ao CIMCOM do serviço de inspeção municipal e que fizesse os esclarecimentos a todos das informações que o CIMCOM possui e que irá encaminhar ao Ministério Público. Após a leitura dos documentos foi aprovado por unanimidade a resposta a ser encaminhada. A Secretaria Executiva da AMVI apresentou aos presentes o seminário a ser realizada no dia 09/03/2018, etapa regional do evento "Cidades Inteligentes" convidando a todos para participar. Nada mais havendo, eu Maria Helena Gonçalves Mitre Amorim, na qualidade de Secretária Executiva lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, Secretária Executiva e Assessor Jurídico do Consórcio e considerada a lista de presença para os demais presentes.

Divinópolis 20 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:9A64B23E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ATO ALTERAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 027/2018
A Prefeitura Municipal de Cônego Marinho - MG, torna público a alteração do edital pregão presencial n.º020/2018. **CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULO PASSEIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A abertura passa a ser do dia 04/07/2018 às 09:00 para o dia 09/05/2018 às 09:00. Informações (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br /site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 20 de abril de 2018.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D5D45BB0

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 030/2018
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM 02 (DOIS) CAMINHÕES TRUCK BASCULANTE.** Dia da Licitação: **09/05/2018 -** Horário: **11:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br /site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 23 de abril de 2018.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5B3C869D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
20/04/2018	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 65.404,99
20/04/2018	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$ 273,71
20/04/2018	Cota Parte IPM-IPI	04553	13.988-2	R$ 2.726,35
20/04/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 4.795,53
20/04/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 100,67
20/04/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.565,97

Conquista, 20 de abril de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:123E2135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 38/2018 DISPENSA 09/2018

Ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A

FROTA MUNICIPAL, pelo valor total de R$ 4.460,00 (Quatro mil e quatrocentos e sessenta reais) para a devida prestação de serviço, em atendimento à solicitação da Secretaria de Transporte.

Valor do serviço: R$ 4.460,00 (Quatro mil e quatrocentos e sessenta reais)
Empresa: Leica Isabel Nobre - ME
CNPJ N°: 00.464.330001-82

Base Legal: Art. 24, IV, LEI 8.666/93

Coração de Jesus/MG, 23 de Abril de 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:95EDDF9E

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 44/2018

Contrato nº 44/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado:***LEICA ISABEL NOBRE***. Licitação: Processo Administrativo 38/2018 – Modalidade: DISPENSA N° 09/2018– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL.** Vigência 23/04/2018 até 30/07/2018 – Valor do contrato: R$ 4.460,00 (Quatro mil, quatrocentos e seiscentos reais)

Coração de Jesus, 23 de Abril de 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

LEICA ISABEL NOBRE
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:4FE76D28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018. - Em cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo em epígrafe, ratifico a Dispensa de licitação, com base no artigo **24, Inc II da Lei nº 8.666/93**. Objeto: contratação de empresa prestação de serviços para apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF), em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda. Data da Ratificação: 23/04/2018. Contratada: A**PS – Assessoria e Prestação de Serviços Ltda. - ME,** CNPJ nº: 05.027.961/0001-03.

SÓCRATES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gildéria Kenia de Lacerda e Silva
Código Identificador:91A31CC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato De Publicação

O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG, torna público que está contratando a AMVER – Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes – CNPJ: 18.994.384/0001-70 por Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018, fundamentada no art.25, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações pelas Leis, 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, para execução dos serviços de utilização de equipamento da patrulha motomecanizada, pelo valor de até R$ 109.235,00 (cento e nove mil duzentos e trinta e cincos reais).

Coronel Xavier Chaves, 23 de abril de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:C7211BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 009/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 009/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

OBJETO: Contratação do cantor "Marcelinho de Lima" para realização de show que se realizará no próximo dia 30 de abril de 2018, no Parque de Exposições Ely Chagas de Carvalho, nas festividades comemorativas do Dia do Trabalhador, incluindo todas as despesas de iluminação, camarinho, cenário, instrumentos musicais, transporte e encargos sociais.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Gabriel Vieira Marra - ME
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Vigência: 31/12/2018.

Córrego Danta, 23 de abril de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F1E23F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº. 032/2018

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº. 032/2018
DISPENSA Nº. 05/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG.

Contratado: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, com o valor total de R$ 6.000,00 (sete mil reais) – referentes a 12 meses.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento do Sistema Audatex de orçamentação e treinamento.

Couto de Magalhães de Minas, 23 de Abril de 2018.

LÍLIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:3BCC045F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018

Proc. Licitatório nº 018/2018, Tomada de Preços nº 002/2018. Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica em PMF (Pré-misturado a frio) de Vias Públicas através do convênio de Nº CONTRATO OGU 1.024.815-36/2015/ CAIXA/MCIDADES no Município de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 25/05/2018, 09h. Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 23 de abril de 2018.

RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0DF346AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de pães de sal de 50 g, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$114.491,60. Data: 13/04/2018 **– Parte: EDIMILSON WALTER TRINDADE - ME – CNPJ: 86.511.243/0001-00.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D019BE49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

Objeto: Reequilibra o preço do item 01 e do item 11 – CIMENTO PORTLAND CP IV 32 - RS SACO - 50 KG MARCA: CAUE, do valor de R$12,95 para o valor de R$14,33; a partir de 16/04/2018. Impacto Financeiro: R$8.983,80. Data: 12/04/2018 – Parte: REI DO CIMENTO LTDA. – EPP – CNPJ: 20.906.526/0001-42.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9878B803

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 - ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93 - CONTRATO Nº 050/2018

Objeto: Contratação de serviços de pessoa física (cuidadora) para assistência à paciente com transtorno neurológico, em cumprimento à ordem judicial e laudo médico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$ 36.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, em conformidade com da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 02.05.03.08.244.0802.2095.3.3.90.36.00.1.00.00-256 - Data: 20/04/2018**. PARTE: ROSIMEIRE DE PAULA VIEIRA – CPF: 016.796.726-65. Vânia Maria Macedo Napoleão - Secretária Municipal de Fazenda.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:09A5BEE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.406, DE 20 DE ABRIL DE 2018

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 029, DE 20 DE ABRIL DE 2018, QUE ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO E CONTROLE DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, c/c arts. 20, 27, parágrafo único, e 28 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, e art. 9º do Decreto nº 2.261, de 25 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 029, de 20 de abril de 2018, que estabelece normas e procedimentos para concessão e controle de diárias e adiantamentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de abril de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 029, DE 20 DE ABRIL DE 2018

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO E CONTROLE DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

A CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município**,** de 18 de março de 1990**,** na Lei Complementar Municipal nº 83, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto nº 2.261, de 25 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de uniformização de procedimentos com vista a maior publicidade e transparência no sistema de pagamento de diárias e adiantamentos, conforme previsto nas Leis n.ºs 910/76, 2.383/2006, 2.784/2013, 2.839/2013, 2.900/2014 e nos Decretos n.ºs 1.342/2006, 2.283/2013, 2.394/2013, 3.146/2017 e 3.193/2017,

Resolve expedir a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º No âmbito do Poder Executivo, o deslocamento eventual e temporário dos servidores públicos e agentes políticos do Município de Curvelo, incluindo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais equiparados, para localidade diversa do território municipal, com a concessão de passagens, diárias e adiantamentos, reger-se-á pelo disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Para os efeitos dessa Instrução Normativa, considera-se:
I - diária: consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação a Agente Político, Servidor Público ou Equiparado que se deslocarem temporariamente do Município, para estrito desempenho das atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

II - adiantamento: consiste na entrega de numerário a Agente Político, Servidor Público ou Equiparado cuja finalidade seja custear as despesas efetuadas distantes da sede do Município:
a) despesas com locomoção urbana no caso de viagens a serviço do Município;
b) despesas com combustível e tarifas de estacionamento no caso de a viagem ser em carro oficial, em trechos em que não haja postos de abastecimento vencedores de licitações com o Município;
c) pagamento de hospedagem, passagens terrestres e outros cuja necessidade for devidamente justificada.

Art. 3º Para o cumprimento desta Instrução Normativa, ficam definidas as seguintes responsabilidades e atribuições:
I - do Chefe do Poder Executivo: aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente.
II - do Secretário Municipal:
a) deferir ou indeferir as diárias e/ou adiantamento solicitadas por servidor público, agente político ou equiparado, no âmbito de cada Secretaria;
b) assinar a respectiva Requisição/Solicitação de Empenho, a ser encaminhada à Contabilidade para realização de empenho.
III - do Agente Político, Servidor Público ou Equiparado:
a) solicitar ao Secretário, expressamente, as diárias e/ou adiantamento de acordo com a necessidade requerida e, somente em caso de estrito interesse da municipalidade.
b) prestar contas das atividades realizadas no destino da viagem ao chefe hierarquicamente superior;
c) prestar contas à Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade, apresentando os documentos que se fizerem necessários à comprovação da despesa paga com o valor adiantado, no prazo de 10 dias, a contar do prazo de aplicação do numerário.
d) restituir os recursos não gastos ou, em caso de não ter se deslocado, na totalidade, mediante recolhimento no DAM e/ou depósito bancário em conta do Município.

Art. 4º A solicitação de diária deverá ser encaminhada ao Secretário e deverá conter:
I - o nome e cargo do servidor que solicita concessão de diárias;
II - o motivo do deslocamento, comprovada a necessidade do serviço público;
III - o local onde será realizado o serviço/curso/seminário/congresso/reunião e afins;
IV - o meio de transporte a ser utilizado;
V - o período (de - até);
VI - a quantidade de diárias solicitada;
VII - a assinatura do Agente Político, Servidor Público ou Equiparado;
VIII - a assinatura de seu Chefe Imediato.
Paragrafo único. Deferido o pedido, o Secretário encaminhará o expediente à Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade, para empenho e liquidação, observada a existência dos seguintes requisitos:
I - dotação orçamentária;
II - fonte de recurso;
III - data para pagamento;
IV - identificação do credor (Agente Político, Servidor Público ou Equiparado) com nome e cargo;
V - descrição sucinta da despesa, contendo destino e o motivo da viagem, quantidade de diárias e o período da viagem;
VI - número da conta bancária para pagamento.

Art. 5º A solicitação de adiantamento de despesa deverá ser encaminhada ao Secretário e deverá conter:
I - o nome e cargo do servidor que solicita concessão de adiantamento;
II - Justificativa da necessidade;
III - o local onde se dará a aplicação dos recursos;
IV - o meio de transporte a ser utilizado, se for o caso;
V - a assinatura do Agente Político, Servidor Público ou Equiparado;
VI - a assinatura do Chefe Imediato.
Parágrafo único. Deferido o pedido, o Secretário encaminhará o expediente à Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade, para empenho e liquidação.

Art. 6º No caso de adiantamento de despesa, o Agente Político, Servidor Público ou Equiparado fica obrigado:
I - a apresentar ao seu superior hierárquico relatório acompanhado de comprovantes, se for o caso, das atividades desenvolvidas no destino da viagem;
II - a apresentar ao Departamento de Contabilidade, os comprovantes das despesas, no prazo de 10 (dez) dias, depois de esgotado o prazo para aplicação que é de 30 (trinta dias).

Art. 7º A viagem realizada com veículo de propriedade do Município, cujo trecho inexista postos de combustíveis que possibilite o abastecimento dos veículos com requisições oriundas de Contratos e Atas de Registro de Preços, poderá ser solicitado adiantamento para despesa de combustível, sendo necessária para tanto, a autuação de processo separado, onde haverá prestações de contas com a apresentação dos documentos fiscais correspondentes.

Art. 8º No ato da prestação de contas deverá ser restituído ao Município, pelo Agente Político Servidor Público ou Equiparado, o saldo do adiantamento não utilizado, na forma do inciso III do art. 3º desta Instrução Normativa.

Art. 9º Caso a viagem não se efetivar, o Agente Político, Servidor Público ou Equiparado restituirá as diárias e ou adiantamento em sua totalidade, no prazo máximo de máximo, de 05 (cinco) dias, contados da data em que se configurar o não afastamento, na forma do inciso III do art. 3º desta Instrução Normativa.

Art.10. Em caso da não prestação de contas no período estabelecido, a Contabilidade deverá comunicar oficialmente ao Departamento de Recursos Humanos para que seja descontado o devido valor em folha de pagamento, anexando no ofício, uma cópia da Ordem de Serviço.

Art. 11. Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o Agente Político, Servidor Público ou Equiparado fará jus às diárias correspondentes ao período em excesso, sendo formalizado novo processo para concessão e pagamento de diárias, obedecendo o mesmo trâmite.

Art. 12. Os esclarecimentos adicionais a esta Instrução Normativa poderão ser obtidos junto à Controladoria Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 13. A autoridade que conceder diárias e ou adiantamento responderá solidariamente com o Agente Político, Servidor Público ou Equiparado pela legitimidade das informações contidas no Relatório de Viagem.

Art. 14. Ao agente político, servidor público ou equiparado que não prestar contas no prazo máximo de 10 (dez) dias, depois de esgotado o prazo para aplicação que é de 30 (trinta dias), fica vedada à concessão de novo adiantamento.

Art. 15. Esta instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curvelo, 20 de abril de 2018.

MARIA DELVITA RÊIS
Controladora do Município

IN Aprovada pelo Decreto nº 3.406, 20 de abril de 2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:50FCEB24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2018

Partes: O Município de Curvelo e a Associação Mineira dos Criadores de Zebu - AMCZ. - Objeto: Transferências de recursos financeiros

pela Administração Pública à organização da sociedade civil para realização de despesas na aquisição de materiais de construção para execução de reformas das instalações do Parque Antônio Ernesto de Salvo, incluindo a parte elétrica, hidráulica, alvenaria, pintura, telhado, vidraçaria, serviço de serralheria, além das despesas de água, energia elétrica e telefone, despesas com funcionários contratados, serviços de terceiros, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e locação de tendas para 75ª Exposição Agropecuária e Industrial de Curvelo, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento. - Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). - Dotação Orçamentária: 02.05.07.20.606.2001.2082.3.3.50.41.00-406-1.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2019. - Data da Assinatura: 20/04/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:10A572DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.124, DE 23 DE ABRIL DE 2018

APLICA PENALIDADE DE REPREENSÃO À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a decisão proferida nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar, datado de 14 de março de 2018, instaurado pela Portaria nº 9.901, de 11 de setembro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, no que tange à apuração e comprovação da infração cometida por servidor público municipal e,

Considerando o Memorando nº 050/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor Raymone Cruz Rodrigues, Motorista, Matrícula 11692-0, a penalidade de REPREENSÃO, nos termos do art. 160, da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, que contém o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Curvelo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de abril de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:107ECC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado na área de segurança desarmada e vigilância patrimonial para a realização de eventos que fazem parte do calendário de festividades do Município, durante o exercício de 2018. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 8/5/18 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 23/4/18.

GILVÂNIA A OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:926154BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 9/5/18 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 23/4/18.

GILVÂNIA A OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C443B1BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 122, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

PRORROGA, POR DOIS ANOS, O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL NÚMERO 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E, considerando os Memorandos Internos números 149 e 194 de 2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos, a partir de 31 de março de 2018, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado relativo ao Edital número 02, de 24 de fevereiro de 2016, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto número 089, de 31 de março de 2016 (publicado no mesmo dia nos quadros do Município).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2018.

Diamantina (MG), 04 de abril de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:89997DE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131, DE 12 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nº 131, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

FIXA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, AS DATAS E AS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN DEVIDO POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E DAS

TAXAS ANUAIS DECORRENTES DO PODER DE POLÍCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, bem como as taxas decorrentes do poder de polícia, têm fato gerador em 1º de janeiro de 2018 e serão lançados e parcelados em moeda corrente nacional, nos termos do presente Decreto e da legislação aplicável.

Art. 2º. Os tributos relacionados no *caput* do artigo 1º deste Decreto serão lançados pela Fazenda Municipal para pagamento em:

Cota ou parcela única, com desconto.
Até 6 (seis) parcelas.

Parágrafo único. Para o deferimento do pagamento parcelado, cada parcela devida pelo contribuinte não poderá ter valor inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), ressalvada a hipótese de cota única.

Art. 3º. As datas de vencimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), bem como das taxas decorrentes do poder de polícia, serão as seguintes:

Cota ou parcela única, à vista, com desconto de 10% (dez por cento): até 12/06/2018.
Parcelado:
1ª parcela: 12/06/2018;
2ª parcela: 12/07/2018;
3ª parcela: 13/08/2018;
4ª parcela: 12/09/2018;
5ª parcela: 15/10/2018;
6ª parcela: 12/11/2018.

§ 1°. Havendo parcelas não quitadas, relativas ao parcelamento previsto no *caput* deste artigo, o crédito remanescente será inscrito pelo seu valor originário, apurado na proporção das parcelas não quitadas em relação ao número total de parcelas, sujeitando-se, quando do pagamento, à incidência dos acréscimos previstos no Código Tributário Municipal, calculados a partir da data do vencimento dos tributos.

§ 2°. As taxas não cobradas com o IPTU e com o ISSQN poderão ser parceladas em até 04 (quatro) parcelas com incidência de juros de mora calculados na forma do artigo 175 do Código Tributário Municipal.

Art. 4º. De acordo com o Código Tributário Municipal, os tributos não recolhidos no prazo fixado, no todo ou parte, além de outros acréscimos previstos em Lei devem ser acrescidos de multa de mora**,** calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, até o limite máximo de 20% (vinte por cento), sendo que a multa deve ser calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o pagamento do tributo até o dia em que ocorrer o seu pagamento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Diamantina-MG, 12 de abril de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:2B9DF19D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 134, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou,

DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **SUELY CARMELITA DOS SANTOS,** matrícula 1702, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 19/2018, de 11 de abril de 2018, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora P1, Nível 10, Padrão 15, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de abril de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:685F41E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 135, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente pelas instituídas no artigo 80, inciso III e, considerando a estrutura administrativa do executivo municipal instituída pela Lei Complementar 114 de 25 de junho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado e empossado, a partir de 20 de abril de 2018, o servidor THIAGO ROCHA BELLICO para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2018 caso a publicação se efetive em data posterior.

Diamantina-MG, 20 de abril de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:8DA4282C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136, DE 23 DE ABRIL DE 2017

DECRETO Nº 136, DE 23 DE ABRIL DE 2017.

Determina ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 30 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em homenagem aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, o dia 30 de abril de 2018.

Art. 2º. O ponto facultativo não se aplica aos servidores escalados para trabalhar no período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de abril de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:1DB04693

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137, DE 23 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nº 137, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
E, considerando o memorando interno número 170/2018 da Secretaria Municipal de Educação e o memorando interno número 206/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 03 de maio de 2018, a servidora **LUCILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA LOURENÇO** do cargo comissionado de Gerente de Ensino Fundamental – DAD 3, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 12 de abril de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:349F65D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 138, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2018, de 20 de fevereiro de 2018, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
E considerando o Memorando Interno nº 200/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital 02/2018, de 20 de fevereiro de 2018, para os cargos de **Auxiliar de Serviços - Sede/Distritos, Dentista Distrito de Desembargador Otoni, Motorista de Veículos Leves – Distrito de Desembargador Otoni, Fiscal de Obras – Sede/Distritos,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 04, de 13 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de abril de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:62060F1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 139, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE ESTABILIDADE DOS SERVIDORES APROVADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAIS Nº 003/2007 E N° 001/2012, NOMEADOS E APROVADOS NA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, CONFORME ARTIGOS 35 E 36 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 12 DE JUNHO DE 1995 - QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Prefeito Municipal de Diamantina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei Complementar número 15, de 12 de junho de 1995, alterada pela Lei Complementar número 51, de 13 de novembro de 2002;

E **considerando** que atesta a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão nos Memorandos Internos de números 49 e 73 de 2018 que os servidores abaixo citados foram devidamente aprovados na avaliação especial de desempenho,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida estabilidade aos servidores concursados e nomeados nos seguintes cargos, nos termos dos respectivos Editais de Nomeação, por terem sido aprovados na avaliação especial de desempenho, conforme segue:

Concurso 003/2007

Edital de nomeação nº. 01/2014, de 19/05/2014
Cargo: Guarda Civil Municipal - Sede
- Jane Aparecida Silva
- Maria da Luz Santos Costa

Concurso 001/2012

Edital de nomeação nº. 01/2015 de 16/03/2015
Cargo: Operador de Máquinas Pesada II – Sede
- Nilton José da Silva

Edital de nomeação nº. 01/2015 de 16/03/2015
Cargo: Vigia – Sede
- Luiz Canuto Frois

Edital de nomeação nº. 01/2014 de 17/06/2014
Cargo: Fiscal de Tributos - Sede
- Luma Karolina Ferreira Nunes

Edital de nomeação nº. 01/2014 de 17/06/2014
Cargo: Guarda Vidas - Sede
- Dimytri Alexey Cholodovskis Pereira

Edital de nomeação nº. 01/2014 de 17/06/2014
Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho - Sede
- Iolanda Vieira Costa Lima

Edital de nomeação nº. 01/2014 de 17/06/2014
Cargo: Assistente Administrativo – Sede/Distritos
- Nikson Alexsandro Santos Resende

Edital de nomeação nº. 01/2014 de 17/06/2014
Cargo: Carpinteiro - Sede
- Pedro Paulo da Cruz

Edital de nomeação nº. 01/2014 de 17/06/2014
Cargo: Calceteiro - Sede
- Domingos Alves de Grado
- Marcos Giovani Costa Oliveira

Edital de nomeação nº. 01/2014 de 17/06/2014
Cargo: Bombeiro Hidráulico - Sede
- Vanderlei Silva Alves

Edital de nomeação nº. 01/2014 de 17/06/2014
Cargo: Motorista de Veículo Pesado – Sede/Distrito
- Paulo Sérgio dos Santos
- João Paulo dos Santos
- Aélcio Freire Vial Júnior
- Augusto Braga Neto

Edital de nomeação nº. 01/2014 de 17/06/2014
Cargo: Motorista de Veículos Leves – Sede/Distrito
- Adilson Luis Santos
- Rodrigo Silva Dias

Edital de nomeação nº. 01/2014 de 17/06/2014
Cargo: Operador de Máquinas Pesadas III - Sede
- César Pereira
- Kleber Antonio Martinez de Oliveira

Edital de nomeação nº. 01/2014 de 17/06/2014
Cargo: Assistente Social – Sede/Distritos
- Lais Kelly Soares Alves

Edital de nomeação nº. 01/2014 de 17/06/2014
Cargo: Psicólogo – Sede/Distritos
- Flávia Reis Coelho

Edital de nomeação nº. 01/2014 de 17/06/2014
Cargo: Professor P2 - Educação Física – Sede/ Distritos
- Alexandre Cardoso Costa
Cargo: Professor P2 - Inglês - Sede/ Distritos
- Eric Carlos da Silveira
Cargo: Professor P2 - História Sede/ Distritos
- Telma das Dores Pio Fernandes
Cargo: Professor P2 - Ensino Ensino Religioso - Sede/Distritos
- Kesley de Jesus Saraiva Maia
Cargo: Servente Escolar - Sede/Distritos
- Cristiana Gomes da Cruz
- Uérica de Jesus Fernandes
Cargo: Pedagogo/ Supervisor Escolar – Sede /Distritos
- Lucilene Gonçalves de Oliveira Lourenço
Cargo: Assistente de Serviços Escolares – Sede/ Distritos
- Sheila Pereira Evangelista
Cargo: Professor P1 – Sede/Distritos
- Juliene da Conceição Prudente Reis
Cargo: Educador de Ensino Infantil – Sede/Distritos
- Gislene Maria dos Reis

Edital de nomeação nº. 01/2015 de 16/03/2015
Cargo: Vigia - Sede
- Luiz Canuto Frois

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de abril de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:F0633CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 107/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 045/2018. Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de serviços de transporte de estudantes da rede pública de ensino do Município de Diamantina (MG) no exercício de 2018. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a exclusão da Linha nº 019, item 019, do Anexo I do edital supramencionado, conforme justificativa apresentada pela Secretariaria Requerente. Mantidas as demais disposições do edital, inclusive a data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 03/05/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A1B9ED9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 084/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 033/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado de gestão de saúde pública. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a realização da segunda sessão de habilitação das empresas remanescentes, com a abertura do envelope de documentos da empresa classificada em segundo lugar, na próxima sexta feira, 27/04/2018, às 10:00 horas, após certificado o decurso do prazo previsto no item 9.11 do edital.

Diamantina, 23 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:3F66FF77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Pregão Presencial nº 021/2018. OBJETO: Contratação de profissionais da área de Assistência Social (Monitores, Orientadores e Visitante Social), para o atendimento das atividades do CRAS, atendendo ao pedido da secretaria Municipal de Assistência Social. Tipo menor preço por item. Protocolo 08/05/2018 às 13:30 horas. Abertura às 13:30 horas do mesmo dia.

Dionísio, 23 de Abril de 2018.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:24185947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-054, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Substitui membro na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Divinópolis em 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições,

Considerando argumentação apresentada pela servidora Sandra Maria de Morais;

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Substitui a servidora Sandra Maria de Morais pela servidora Petrúcia Carolina Tavares na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º A investidura dos membros da Comissão Permanente especificada no artigo anterior não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente, conforme § 4º do art. 51 da Lei federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de abril de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:702ACE12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.428/2018

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade do Município, com o de propriedade da Empresa Mameri e Pires Administração e Empreendimentos Ltda..

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município, constituído pela nesga 01, quadra 012, zona 18, com área documentada de 25,90 m² (vinte e cinco metros e noventa centímetros quadrados) e levantada de 40,18 m2 (quarenta metros e dezoito centímetros quadrados), situada na Avenida Antônio Olímpio de Morais, Centro, nesta cidade, havido da matrícula de nº 31.432, do livro nº 02, do Cartório do Registro de Imóveis local; pela parte do lote de nº 377, da quadra 012, zona 18, com área correspondente de 37,80 m2 (trinta e sete metros e oitenta centímetros quadrados), dentro de uma área maior, situada na Praça do Rosário (atualmente denominada Praça do Mercado), Centro, de propriedade da Empresa Mameri e Pires Administração e Empreendimentos Ltda., CNPJ 03.879.605/0001-92, havido da matrícula de nº 36.932, do livro nº 2, do Cartório do Registro de Imóveis local.

Art. 2º A presente permuta tem por objetivo a aquisição de uma nesga de terreno que será destinada a via pública, garantindo a melhoria e segurança na circulação de veículos e pedestres no entorno da Praça do Rosário (atualmente denominada Praça do Mercado), no vértice com a Av. Antônio Olímpio de Morais.

Art. 3º A Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou os imóveis em R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o metro quadrado.

§ 1º As despesas de escrituração e registro dos imóveis correrão por conta da empresa Mameri e Pires Administração e Empreendimentos Ltda..

§ 2º Não haverá torna entre as partes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de abril de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3FAEC07B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.429/2018

Altera o Anexo III da Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2007, que dispõe sobre o plano de cargos e salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III (Habilitação e Enquadramento), Anexo III-I (Administração Geral Classificação, Quantificação, Enquadramento Hierárquico, Carga Horária, Promoção Por Formação Escolar, Cargos Efetivos, Recrutamento Concurso Público), GH 13, Grupo "A", Cargo Operador de Máquinas, passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Anexo III (Habilitação e Enquadramento), Anexo III-I (Administração Geral Classificação, Quantificação, Enquadramento Hierárquico, Carga Horária, Promoção Por Formação Escolar, Cargos Efetivos, Recrutamento Concurso Público), GH 14, Grupo "A", Cargo Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei.

Art. 3º As disposições decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento municipal, autorizada a suplementação, se necessário.

Art. 4º Os dispositivos da Lei nº 6.655 de 2007 que não foram expressamente alterados, modificados ou suprimidos pela presente Lei, continuam em vigor com sua redação atual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de abril de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

ANEXO I

"ANEXO III
HABILITAÇÃO E ENQUADRAMENTO

ANEXO III-I"

ADMINISTRAÇÃO GERAL, CLASSIFICAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO, ENQUADRAMENTO HIERÁRQUICO, CARGA HORÁRIA, PROMOÇÃO POR FORMAÇÃO ESCOLAR, CARGOS EFETIVOS, RECRUTAMENTO CONCURSO PÚBLICO

Grau Hierárquico	Grupo	Cargos	Carga Horária Mês	Vagas
G.H.13	A	Operador de Máquinas - C.N.H. - Categoria "C" - Nível Elementar (art. 19) - Ensino Fundamental Completo	200 H	30
G.H.14	A	Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito - C.N.H. Categoria "AB" - Ensino Médio Completo	~~200 H~~ 150 H (NR Lei 8.166/2016)	~~10~~ 50 (NR Lei 7.046/2009)

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1FA9B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.430/2018

Altera dispositivo da Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2.007, que dispõe sobre o plano de cargos e salários dos servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica exigida a formação específica para o cargo de Fiscal de Obras, qual seja, Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, além do registro no órgão competente.

Parágrafo único. As especificações quanto à classificação, quantificação, enquadramento hierárquico, carga horária e promoção por formação escolar do cargo de que trata o caput deste artigo constam do Anexo I desta Lei, cujo conteúdo passa a integrar o Anexo III-I da Lei 6.655, de 01 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis, além de outras providências.

Art. 2º Os dispositivos da Lei nº 6.655 de 2007 que não foram expressamente alterados, modificados ou suprimidos pela presente Lei, continuam em vigor com sua redação atual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de abril de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

ANEXO I

"ANEXO III

HABILITAÇÃO E ENQUADRAMENTO

ANEXO III-I"

ADMINISTRAÇÃO GERAL, CLASSIFICAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO, ENQUADRAMENTO HIERÁRQUICO, CARGA HORÁRIA, PROMOÇÃO POR FORMAÇÃO ESCOLAR, CARGOS EFETIVOS, RECRUTAMENTO CONCURSO PÚBLICO

Grau Hierárquico	Grupo	Cargos	Carga Horária Mês	Vagas
G.H.37	A	Fiscal de Obras – Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo e registro no Órgão competente	200 H	30
G.H.37	B	Fiscal de Obras – Pós Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo	200 H	-
G.H 37	C	Fiscal de Obras – Mestrado em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo	200 H	-
G.H 37	D	Fiscal de Obras – Doutorado em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo	200 H	-

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2EEDD7A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.431/2018

Altera a Lei nº 7.064 de 2009, que dispõe sobre a reserva de vagas nos estacionamentos públicos e privados do Município de Divinópolis às pessoas com deficiência, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 7.064, de 13 de outubro de 2009, que dispõe sobre a reserva de vagas nos estacionamentos públicos e privados do Município de Divinópolis às pessoas com deficiência, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As vagas estabelecidas nesta Lei deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade às pessoas com deficiência, devendo ser sinalizadas com o símbolo internacional de acessibilidade e com o símbolo mundial do transtorno do espectro autismo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de abril de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DFFC9184

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.433/2018

Declara de utilidade pública a "Igreja Pentecostal Unção Divina de Divinópolis", com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Igreja Pentecostal Unção Divina de Divinópolis", inscrita no CNPJ sob o número 25.141.374/0001-58, situada a Rua Altino de Oliveira Campos, no 211, Padre Eustáquio, com sede e foro neste município.

Art. 2º Fica a entidade, declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestado à comunidade no ano anterior, acompanhando do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de abril de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F992F02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.434/2018

Altera o § 3º do art. 103 da Lei 6.907 de 2008, acrescido pela Lei 8.349 de 2017, que estabelece o Código de Posturas do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu,na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do art. 103 da Lei nº 6.907 de 2008, acrescido pela Lei nº 8.349 de 2017, que estabelece o Código de Posturas do Município de Divinópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 103. ...
§ 3º Na concessão e ou renovação de licença de localização e funcionamento comercial, industrial ou prestador de serviços, além dos critérios estabelecidos neste Código, o responsável poderá implantar a critério do órgão competente 01 lixeira seletiva colorida que terão seus parâmetros e orientações estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo desde que não conflite com as normas de acessibilidade."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Fica revogada a Lei nº 8.349, de 05 de outubro de 2017.

Divinópolis, 13 de abril de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:63DE51AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.901/2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º, III, DO DECRETO Nº 4.477, DE 05 DE ABRIL DE 2002, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 5.038, DE 16 DE MAIO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE O CONTROLE, PROTEÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, SUA POSSE RESPONSÁVEL E O CONTROLE DE ZOONOSES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º, III, do Decreto nº 4.477, de 05 de abril de 2002, que regulamenta a Lei nº 5.038, de 16 de maio de 2001, que dispõe sobre o controle, proteção esterilização de animais domésticos, sua posse responsável e o controle de zoonoses e contém outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

III – constatação de doença incurável, ou lesão irreversível que os impossibilitem viver de modo normal e saudável." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de abril de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D738D370

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.899/2018

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento do Fundo Municipal do Esporte no Município de Divinópolis.

Art. 2º O Fundo Municipal de Esportes (FME), instituído pela Lei Municipal nº 6173, de 17 de maio de 2005, será administrado de acordo com as normas regulamentares deste Decreto.

Art. 3º O FME é vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, competindo-lhe prover os meios necessários à sua operacionalização.

Art. 4º O Gestor e Ordenador de despesas do FME será o titular da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, nomeado pelo Prefeito.

Art. 5º A fiscalização da aplicação dos recursos do FMC será exercida pelo Conselho Municipal de Esportes.

Art. 6º O FME é de natureza contábil, com prazo indeterminado de duração, que funcionará sob duas formas de financiamento:

I - apoio a fundo perdido, a critério da Administração, conforme estabelecer o regulamento, com o objetivo de promover a economia do esporte e fomentar a criação, formação, circulação e eventos tradicionais do município, custeando total ou parcialmente projetos e atividades esportivas de iniciativa de pessoas jurídicas de direito público ou privado;

II – custeio de projetos de ação esportiva realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Esportes.

§ 1º Os projetos da sociedade civil a serem financiados pelo Fundo Municipal de Esportes serão analisados por comissão especial nomeada para esse fim pelo Secretário Municipal de Esportes, e o Conselho Municipal de Esportes, que deliberarão sobre os projetos aprovados conforme edital de seleção pública de projetos a ser publicado pela Secretaria Municipal de Esportes.

§ 2º Os projetos de ação esportiva de iniciativa exclusiva da Prefeitura Municipal serão informados tão somente ao Conselho Municipal de Esportes.

Art. 7º Os recursos do FME, obrigatoriamente, serão destinados a:

I – desenvolver, incentivar e contribuir para a manutenção das atividades esportivas do município;

II – promover, patrocinar ou incentivar anualmente, campeonatos, jogos, e eventos oficiais esportivos;
III – custear despesas com capacitação dos servidores concursados da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, que visem meios necessários à elevação do esporte, através de convênios e parcerias;

IV – fornecer meios, quando necessários, possíveis e no interesse da Administração Pública Municipal para a participação de atletas e delegações em certames, festivais, cursos, concursos e eventos afins, de âmbito estadual, nacional e internacional;

V – patrocinar pesquisas sobre a história do esporte no município, editando os trabalhos em livros, e ou mídias eletrônicas, produções em vídeo, fotografia e artes visuais, destacando épocas distintas da história do Esporte no Município;

VI – custear os serviços de consultoria, capacitação e atualização para servidores municipais concursados, bem como contratação de profissionais para atuar na formação e manutenção de equipes esportivas que representem a Administração Pública Municipal;

VII – preservar e difundir o patrimônio móvel do município, inventariando e registrando anualmente todos os bens nos espaços esportivos administrados pela Secretaria de Esportes e Juventude.

VIII – preservar e relatar anualmente a situação dos ginásios e espaços esportivos administrados pela Secretaria de Esportes e Juventude.

Parágrafo Único. Os recursos do FME não poderão ser utilizados para despesas de manutenção administrativa da Secretaria Municipal de Esportes, porém poderão ser empregados para manutenção física e administrativa dos espaços esportivos administrados pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

Art. 8º Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Esportes, após prévio parecer jurídico opinativo da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único. Dirimidos os casos omissos que por ventura possam surgir, o Secretário Municipal de Esportes cientificará o Conselho Municipal de Esportes.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018, revogam-se todas as disposições em contrário.

Divinópolis, 17 de abril de 2.018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

EWERTON DUTRA DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0046B501

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.896/2018

PRORROGA O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARCELAMENTO DE SOLO URBANO DENOMINADO "CONDOMÍNIO HORIZONTAL FECHADO RESIDENCIAL AQUAVILLE".

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e,
considerando que foram atendidas as imposições e exigências legais;

considerando que todos os órgãos foram ouvidos previamente e manifestaram-se favoráveis no que lhes competem.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o art. 6º §4º, I e II da Lei Municipal nº 2.429, alterado pelo art. 1º da Lei Municipal 5.891 de 23/04/2004, fica prorrogado, impreterivelmente, até o dia 02 de fevereiro do ano de 2.019, o prazo final para a conclusão da execução das obras de infra-estrutura do loteamento denominado **"CONDOMÍNIO HORIZONTAL FECHADO RESIDENCIAL AQUAVILLE".**

Art. 2º O loteamento a que se refere o *"caput"* do art. 1º foi aprovado pelo Município através do Decreto nº 11.721 de 02/02/2015, sendo que o mesmo está situado na Gleba 001, zona 45, sub-lote 000, conforme matrícula nº 118.421, livro nº 2, do Registro de Imóveis, com área de 249.506,08 m2 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e seis vírgula zero oito metros quadrados) tendo como proprietária a empresa Infinita Aquaville Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 3º Será obrigatório, por parte do proprietário do loteamento, a averbação no Cartório de Registro de Imóveis, o "Termo Aditivo do Termo de Compromisso", celebrado entre a Prefeitura Municipal de Divinópolis e a empresa Infinita Aquaville Empreendimentos Imobiliários Ltda. legítimos proprietários do loteamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 17 de abril de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D`ALESSANDRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente SEPLAM

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:169545F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA N°. 050/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação feita através do Ofício SEMUSA - RH nº.032/2018, pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1°. **CANCELAR** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, prevista na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, da servidora **NADIA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS**, matriculada sob o nº. 9701159-2, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/02/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Abril de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:907576AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA N°. 055/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação feita através do Ofício SEMUSA - RH nº.033/2018, pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1°. **CANCELAR** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, prevista na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, do servidor **SANDO SEVERO SIMOES**, matriculado sob o nº. 9902108-9, detentor do cargo efetivo de Psicólogo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 19/02/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de Abril de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C5E01E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA N°. 051/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a ampliação da jornada faz necessária para cumprir os prazos para implementação de programas exigidos pelo Ministério da Saúde.

Considerando solicitação feita através do Ofício SEMUSA - RH nº. 030/2018.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto no artigo 26 da Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, ao servidor **JULIANO RIBEIRO DA SILVA**, matriculado sob o nº. 9902783-1, detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, **pelo período de 01/04/2018 à 30/09/2018**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/04/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Abril de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9405794

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA N°. 052/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a ampliação da jornada faz necessária para atender a demanda de manutenção e suporte dos sistemas.

Considerando solicitação feita através do Ofício SEMUSA - RH nº. 030/2018.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto no artigo 26 da Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, ao servidor **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, matriculado sob o nº. 0203547-5, detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, **pelo período de 01/04/2018 à 30/09/2018**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/04/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Abril de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F54154C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **LEONARDO ANTONIO DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculado sob o nº 9902630-9, ***pelo período de 05/04/2018 a 04/04/2020 (NR)***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário ao servidor, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Secretaria Municipal de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
O servidor deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Março de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E2A7B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA N°. 054/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

A Srª. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;
Considerando solicitações feitas através dos Ofícios SEMUSA - RH nº 031 e 034/2018;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9701217-3	CECILIA LUCIA DE SOUZA PINTO	Técnico de Higiene Dental	05/03/2018	04/09/2018
9901546-2	CLERIA MARIA FERREIRA	Atendente de Consultório Dentário	01/03/2018	31/08/2018
9902243-4	JANUA COELI FERREIRA COSTA	Técnico de Enfermagem	09/04/2018	08/10/2018
9902109-5	JULIANO FRAGAS ELIAS	Técnico de Enfermagem	01/04/2018	30/04/2018
9801469-7	MIGUEL LAUDARES COELHO	Técnico de Radiologia	01/04/2018	30/09/2018
9701234-3	IVONE SOARES	Atendente de Consultório Dentário	09/03/2018	08/09/2018
9703227-1	MARTA EUGENIA RIBEIRO	Atendente de Consultório Dentário	20/03/2018	19/09/2018
9701247-5	MARIA IRIS SOARES BRANCO ARAUJO	Atendente de Consultório Dentário	16/04/2018	15/10/2018
9702745-6	GRAZIELA ALVES	Atendente de Consultório Dentário	15/05/2018	14/11/2018
9602205-5	MARIA DO CARMO RIBEIRO SANTOS	Técnico de Higiene Dental	15/05/2018	14/11/2018
9602671-9	ENEIDA MARINA SANTOS DUARTE	Atendente de Consultório Dentário	01/06/2018	30/11/2018
9902163-7	MARIA HELENA MORAIS MACHADO	Técnico de Enfermagem	15/05/2018	14/11/2018
9901745-7	JULIANO JEAN DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	19/02/2018	18/08/2018

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de Abril de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A7EEC39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 252/2018, considerando o

Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, com data de 12 de abril de 2018, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **INARA APARECIDA FARIA TAVARES**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9901772-2, **com efeitos retroativos a 12/04/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de abril de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64E46F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 253/2018, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, com data de 12 de abril de 2018, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ANÁLIA GUEDES DE FREITAS**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 9801449-8, **com efeitos retroativos a 12/04/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de abril de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:196205C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2018

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO DIRAD/065/2018, considerando o OFÍCIO DIRAD/066/2018, ambos datados de 13 de abril de 2018, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **IVANI APARECIDA DE MELO RODRIGUES**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº 9901773-4, **com efeitos a partir de 01/05/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de abril de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:09D6FC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº 01/2018 Setor de Edificações – SEMOP, considerando o OFÍCIO SEMOP/RH – 11/2018, considerando o Formulário de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a riscos físicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **NELSON FERREIRA BORGES**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9901494-7, **com efeitos retroativos a 05 de abril de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de abril de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE95C339

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JANAYNA LOPES DE CARVALHO**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9902371-5, **com efeitos retroativos a 10 de abril de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de abril de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1417ECF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RAQUEL SILVA ASSUNÇÃO**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9901897-4, **com efeitos retroativos a 10 de abril de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de abril de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:07E84BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARCELA MACHADO SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9902130-5, **com efeitos retroativos a 10 de abril de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de abril de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6FCB71A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Protocolo nº 03.804/2018, de 15 de fevereiro de 2018, considerando o Protocolo nº 06.476/2018, de 07 de março de 2018, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JOSÉ CARLOS GONÇALVES**, detentor do cargo efetivo de Professor de Música – Canto, matriculado sob o nº 9902024-4, **com efeitos retroativos a 28 de março de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de abril de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:127FEBDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: GISLAINE MARIA HENRIQUE.

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. E. M. PROFESORA EVELINA GREGO SANTOS. Prazo 15/12/18. **ASS: 30/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB9F7803

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: JAINE ISABEL SANTOS GONÇALVES.

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. E. M. HERBERT DE SOUZA. Prazo 15/12/18. **ASS: 30/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:95C23A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: BRUNA FLÁVIA FERREIRA.

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. E. M. BOM PASTOR. Prazo 15/12/18. **ASS: 03/04/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AB3A343A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: JÉSSICA SOUSA DE OLIVEIRA.

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. OFICINA DA CRIANÇA. Prazo 15/12/18. **ASS: 02/04/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:027255DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: SUELEM EDUARDA MÁXIMO.

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. E. M. HERBERT SOUZA. Prazo 15/12/18. **ASS: 16/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A960326F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: FLÁVIA ANDRADE FIGUEIREDO.

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. E. M. PROFESSORA MARIA DÁLVA. Prazo 15/12/18. **ASS: 30/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:701BAD6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: IARA RODRIGUES COUTINHO DE OLIVEIRA.

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. E. M. EMÍLIO RIBAS CHORO. Prazo 15/12/18. **ASS: 19/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DDB9ED69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: HELOÍLSON ALVES PINTO.

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. E. M. DOUTOR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES. Prazo 15/12/18. **ASS: 30/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A8117D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: CAMILA CONSTANTINO DE ASSIS PEREIRA.

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. E. M. JOSÉ CRISTOVÃO. Prazo 15/12/18. **ASS: 30/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:595D9B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: EDILSA MARTINS ESPÍNDOLA.

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. E. M. ANÁLIA NOGUEIRA. Prazo 15/12/18. **ASS: 30/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5E020522

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: ANGÉLICA DE FÁTIMA JANUÁRIA.

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. E. M. MARIA JOSÉ FERNANDES. Prazo 15/12/18. **ASS: 30/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:38A39DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: MARIA JÉSSICA LOPES.

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. E. M. MIGUEL RODRIGUES FILHO. Prazo 15/12/18. **ASS: 29/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ECAF049D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: ANA CRISTINA MACIEL SILVA.

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. E. M. MIGUEL RODRIGUES FILHO. Prazo 15/12/18. **ASS: 30/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7AD548B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: GLENDA APARECIDA DE OLIVEIRA.

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. E. M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA. Prazo 15/12/18. **ASS: 30/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD50F0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: LUCINEIA REZENDE DE SOUZA.

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. E. M. JOSÉ CRISTOVÃO. Prazo 15/12/18. **ASS: 30/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD36879A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: IASMIM NATIELLE RODRIGUES ALVES.

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. E. M. PROFESSOR PAULO FREIRE. Prazo 15/12/18. **ASS: 30/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AFA5EE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: CRISTIANE FERNANDA SANTANA.

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. E. M. VICTOR HUGO LPES. Prazo 15/12/18. **ASS: 30/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3904C5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: DOUBIANKA APARECIDA ALVES NONATO.

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. E. M. VICTOR HUGO LOPES. Prazo 15/12/18. **ASS: 30/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE39CB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: DENILSA DOS SANTOS.

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. E. M. VICTOR HUGO LOPES. Prazo 15/12/18. **ASS: 30/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B70C22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: LAÍS LOURNEÇO DA SILVA.

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. E. M. VICTOR HUGO LOPES. Prazo 15/12/18. **ASS: 30/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:44103948

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: MARLETE BARBOSA LAGARES XISTO.

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. E. M. VICTOR HUGO LOPES. Prazo 15/12/18. **ASS: 30/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF6787CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: ROSIMEIRE PRATA.

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. E. M. MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES. Prazo 15/12/18. **ASS: 30/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67E70393

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: VANILENE SILVA.

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. E. M. MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES. Prazo 15/12/18. **ASS: 30/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E846606A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: SANDRA GERALDA MARIA DOS SANTOS.

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. E. M. MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES. Prazo 15/12/18. **ASS: 16/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86234733

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: FABIANA APARECIDA DA SILVA.

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. E. M. MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES. Prazo 15/12/18. **ASS: 30/03/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84A53730

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 004/2018
QUE ENTE SI CELEBRAM:

PERMITENTE: Município de Divinópolis, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Juventude Sr. Ewerton Dutra de Mendonça, doravante denominado **PERMITENTE** e o Senhor Rhuan Rocha **,** CPF: 117.352.186-00, endereço eletrônico: rhuan_div@hotmail.com, residente e domiciliado R. Iraque, nº 95, bairro: Jusa Fonseca CEP: 35500-514, doravante simplesmente denominado **PERMISSIONÁRIO**: resolvem celebrar o presente termo de cessão de uso, no valor de R$ 498,89 (Quatrocentos e noventa e oito reia e oitenta e nove centavos) a serem pagos em 02 (duas) guias emitidas pela Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, uma no valor de R$21,80 e a outra no valor de R$284,09 mais R$ 6,93 (Seis reais e noventa e três centavos) referentes a T.S.A. como forma de apoio e incentivo a preservação do patrimônio público e do esporte divinopolitano. Para uso do Poliesportivo José Gontijo da Silva em Santo Antônio dos Campos (Ermida) , sito a Rua Miguel de Souza, nº 10, B. Florermida, para realização de jogos livres de futsal masculino, sempre às terças-feiras-feiras de 20:00h ás 21:00h, nos dias 03,10,17,24/04 e ainda 08,15,22/05/2018, salvo datas solicitadas pela SEMEJ, que serão repostas posteriormente.

Divinópolis, 23 de abril de 2018

KELY VIVIANE DA SILVA
Mat 99020804
SEMEJ

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB001C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 005/2018
QUE ENTE SI CELEBRAM:

PERMITENTE: Município de Divinópolis, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Juventude Sr. Ewerton Dutra de Mendonça, doravante denominado **PERMITENTE** e a Escola Estadual Antônio Belarmino Gomes, CNPJ 19.842.293/0001-82, neste ato representado pela Sra. RaqueL Carvalho dos Santos, endereço eletrônico: raquel.fale@gmail.com, residente e domiciliado R. Alberto Coimbra, nº 131, bairro: Centro, CEP: 35505-000 doravante simplesmente denominado **PERMISSIONÁRIO**: resolvem celebrar o presente termo de cessão de uso de espaço público, em permuta de materiais de limpeza como forma de apoio e incentivo a preservação do patrimônio público e do esporte divinopolitano. Para uso do Poliesportivo José Gontijo da Silva em Santo Antônio dos Campos (Ermida), sito a Rua Miguel de Souza, nº 10, B. Florermida, para para realização da Gincana de Matemática da Escola Estadual Antônio Belarmino no dia 24/04/2018 de 07:00h ás 11:30h.

Divinópolis, 23 de abril de 2018

KELY VIVIANE DA SILVA
Mat 99020804
SEMEJ

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:81258D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 006/2018
QUE ENTE SI CELEBRAM:

PERMITENTE: Município de Divinópolis, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Juventude Sr. Ewerton Dutra de Mendonça, doravante denominado **PERMITENTE** e e o Senhor Rogéster Leandro Sena, CPF:135.396.466-39, residente e domiciliado R. João Antonio de Oliveira Lopes, nº 90, bairro: Ermida, CEP: 35505-000 doravante simplesmente denominado **PERMISSIONÁRIO**: resolvem celebrar o presente termo de cessão de uso de espaço público, no valor de R$ 346,45 (Trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) a serem pagos em 05 (cinco) guias emitidas pela Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, no valor de R$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos) R$ 6,93 (Seis reais e noventa e três centavos) referentes a T.S.A. como forma de apoio e incentivo a preservação do patrimônio público e do esporte divinopolitano. Para uso do Poliesportivo José Gontijo da Silva em Santo Antônio dos Campos (Ermida), sito a Rua Miguel de Souza, nº 10, B. Florermida, para para realização para realização de jogos livres de futsal masculino, sempre às segundas-feiras-feiras de 20:00h ás 21:00h, nos dias 02,09,16,23 e 30/04/2018, salvo datas solicitadas pela SEMEJ, que serão repostas posteriormente.

KELY VIVIANE DA SILVA
Mat 99020804
SEMEJ

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:13CC1B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 003/2018
QUE ENTE SI CELEBRAM:

PERMITENTE: Município de Divinópolis, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Juventude Sr. Ewerton Dutra de Mendonça, doravante denominado **PERMITENTE** e a Senhora Jordana Mondayle Costa,CPF: 069.200.536-64, residente e domiciliada a Rua Marechal Castelo Branco, nº 318/ AP 201, doravante simplesmente denominado **PERMISSIONÁRIO**: resolvem celebrar o presente termo de cessão de uso de espaço público, em permuta de 05 (cinco) refletores de LED 400 WTS- no valor de R$ 1.999,05 (Mil novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos) como forma de apoio e incentivo a preservação do patrimônio público e do esporte divinopolitano Para uso do Poliesportivo Dr. Fábio Botelho Notini, sito á Av. Getúlio Vargas,nº 930, B. Centro, Divinópolis/MG, para realização de treinos das equipes Handbol masculino e feminino de Divinópolis nas categorias adulto e de 12 a 17 anos, objetivando a participação em campeonatos e torneios representando o município, sempre às quartas-feiras de 16:00h ás 20:15h, e aos sábados de 10:00h ás 14:00h

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:460EB157

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2018

NOMEAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando Ofício nº. 245/2018/SEMED, datado de 05/04/2018, resolve **CONCEDER** gratificação de 40%, para a função de **VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL,** à servidora **IRENE APARECIDA PINHEIRO SOUZA**, matriculada sob o nº. 0103304-9, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em substituição da Vice-Diretora eleita Aparecida Maria Felipe, matriculada sob o nº. 9901875-0, por motivo de licença médica, na E. M. João Gontijo da Fonseca, **pelo período de 01/03/2018 a 30/06/2018**, conforme previsto no art. 23 da Lei nº. 7.290 de 2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Abril de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79C1891F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2018

NOMEAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando Ofício nº. 244/2018/SEMED, datado de 05/04/2018, resolve **NOMEAR**, para a função de **VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL,** o servidor **OSVALDO MELO JUNIOR**, matriculado sob o nº. 0202736-7, detentor do cargo efetivo de Educador II 1º Grau História, no C.M.E.I. Rafael Nunes, **pelo período de 01/04/2018 a 31/12/2019**, conforme previsto no art. 23 da Lei nº. 7.290 de 2011.
Art. 1º. - Tendo em vista que o servidor é apostilado na função de Diretor Escolar, o exercício do cargo se dará sem remuneração para a função de Vice-Diretor de Unidade Educacional.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Abril de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5CEBED5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria nº. 053/2018, de 19 de Abril de 2018, que transfere a servidora **LUCIANA PAULINO DE FARIA**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, matriculada sob o nº. 9701240-8, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 10% (Pessoal Área de Saúde a serviço da zona rural),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 11/09/2017**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de Abril de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E0EF4B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REGULAMENTO GINCANA CONTRA O MOSQUITO AEDES AEGYPTI

INSCREVA SUA ESCOLA – PARTICIPE!

PREMIAÇÕES
Será contemplada com premiações as três mais pontuadas escolas Municipais e as três mais pontuadas escolas Estaduais; As escolas vencedoras serão contempladas com:

PRIMEIRO LUGAR: **UM COMPUTADOR + TROFÉU**
SEGUNDO LUGAR: **UM BEBEDOURO + TROFÉU**
TERCEIRO LUGAR: **UMA IMPRESSORA + TROFÉU**

OUTROS PRÊMIOS SORTEADOS NO DIA, PARA TODAS ESCOLAS PARTICIPANTES:
Ø UM COMPUTADOR;
Ø DUAS IMPRESSORAS;
Ø QUATRO KITS ESPORTIVOS.

TODAS as escolas participantes receberão certificado de participação.

Haverá certificados de participação e menção honrosa para 01 professor (a) e 01 aluno (a) de cada escola participante que coletaram o maior número de materiais. Os premiados serão indicados pela própria escola.

Regulamento
GINCANA CONTRA O MOSQUITO
AEDES AEGYPTI

REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PARCERIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNGIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS
ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS

INTRODUÇÃO
A Gincana Estudantil "CONTRA O MOSQUITO", que tem por proposta o combate ao mosquito Aedes Aegypti e a prevenção às doenças associadas a esse vetor como a Febre Amarela, Dengue, a Zika e a febre Chikungunya.
Para tanto, propõe-se às unidades escolares participantes, uma gincana com premiações, que contemplem a temática de fomento à prática desportiva pelos educandos e o combate ao Aedes aegypti, como ações educativas e saudáveis, presentes no dia a dia da comunidade escolar.

FINALIDADE
A Gincana Estudantil "CONTRA O MOSQUITO" é voltada aos educandos da Rede Escolar de Ensino Público de Divinópolis e esta iniciativa objetiva originar ações que promovam o combate ao mosquito Aedes aegypti e as consequências de sua proliferação, como as doenças da Febre Amarela, Dengue, a Zika e a Chikungunya.
A Gincana envolverá os alunos em sala de aula e a comunidade escolar em atividades que incluirão o bairro onde a escola está inserida.
O tema da Gincana é o Combate ao Aedes aegypti, visando à eliminação de focos do mosquito e a prevenção de criadouros. Cada escola da rede pública de ensino de Divinópolis poderá inscrever seus alunos, conforme este regulamento.

OBJETIVO
A Gincana Estudantil "CONTRA O MOSQUITO" tem como objetivo principal tornar a participação dos estudantes um exercício de cidadania, pois estes irão atuar como agentes multiplicadores das medidas preventivas, educativas e mecânicas, contra o desenvolvimento do mosquito Aedes Aegypti.
Para fins de estimular a participação dos educandos na Gincana proposta, a premiação será voltada à temática esportiva.
A escolha da premiação com equipamentos voltados à prática desportiva visa também mobilizar os educandos à prática de atividades físicas, fomentando o desenvolvimento de habilidades corporais, espírito de solidariedade, buscando a inserção social e formação de cidadania e seus direitos e deveres.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Desenvolver ações de mobilização socioeducativas junto à comunidade estudantil; Combater o desenvolvimento do mosquito Aedes Aegypti; Eliminar possíveis criadouros; Conscientizar a comunidade das escolas envolvidas; Evitar a epidemia de doenças transmitidas pelo mosquito; Orientar a população estudantil sobre o problema da proliferação do mosquito e a contribuição de cada um na prevenção das doenças por ele transmitidas; Tornar a participação dos estudantes nas atividades um exercício de cidadania; Promover amplo trabalho educativo e informativo de sensibilização dos alunos do ensino público.

JUSTIFICATIVA
O alto índice de criadouros do mosquito Aedes Aegypti verificados no LIRA – Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes Aegypti – do mês de janeiro de 2018, urge ações imediatas em Divinópolis, de combate ao transmissor das doenças: Zika, Chikungunya, Dengue e agora a Febre Amarela.
Estas ações buscam fazer compreender que o combate ao mosquito Aedes aegypti perpassa pela eliminação do vetor e é um assunto que não se limita apenas ao Poder Público, mas que deve mobilizar todo cidadão.
Tais ações deverão envolver as crianças, adolescentes, já que é sabido o poder dos jovens na sensibilização e conscientização junto aos pais e familiares.
Além de ser um agente mobilizador, o estudante tem consigo o espírito de competição aflorado e acostumado a fazer tarefas em equipe, assim a campanha é potencializada com a participação dos alunos e amplificada também à comunidade externa.

CRONOGRAMA
A Gincana Estudantil "CONTRA O MOSQUITO" será dividida em 02 etapas:
ETAPA I –**Etapa Escolar** – As unidades escolares desenvolverão suas próprias atividades internas – até dia17 de maio de 2018;
ETAPA II –**Poliesportivo** – Realização da Gincana entre as unidades escolares – no dia 24 de maio de 2018;
PERÍODO DE INSCRIÇÕES:
Até dia **27 DE ABRIL DE 2018**, por meio de formulário próprio, o qual consta no ANEXO I - FORMULARIO DE INSCRIÇÃO, deste Regulamento, que deverá ser encaminhado.
1) As Escolas Municipais para o e-mail ou pessoalmente:
a. crpe.semec@divinopolis.mg.gov.br- (aos cuidados de Rodrigo);
2) As Escolas Estaduais para o e-mail ou pessoalmente:
a. aparecidavaleria@educacao.mg.gov.br- (aos cuidados de Aparecida Valéria).
A etapa de competição entre as escolas participantes da fase final da Gincana CONTRA O MOSQUITO acontecerá:
DIA: 24 DE MAIO
HORÁRIO: de 08h00minas13h00min
LOCAL: Ginásio Poliesportivo Fábio Botelho Notini - Av. Getúlio Vargas, 930 - Centro, Divinópolis.
A apresentação das atividades realizadas pelas equipes será no dia determinado assim como a divulgação do resultado da Gincana.

RESPONSÁVEIS
Cabe à Comissão Organizadora a responsabilidade pela elaboração, aplicação, averiguação, fiscalização e pontuação das tarefas da Gincana, bem como resolver os casos omissos, que por ventura possam existir.
Acompanhar a implantação e implementação do projeto nas escolas, incentivando o desenvolvimento das ações.
Esta comissão é composta de integrantes da SEMUSA, SEMED e SRE.
A comissão avaliará as provas realizadas no decorrer da Gincana, inclusive no dia 27 de abril de 2017, no Ginásio Poliesportivo, oportunidade em que transcorrerá o "Dia D".
A comissão contará também com uma equipe com integrantes da SEMUSA, SEMED e SRE que ficará responsável pela venda dos materiais recicláveis, contabilidade do valor arrecadado nesta atividade.
A direção da escola elegerá um PROFESSOR REFERENCIA para a gincana.
OBS: Todo material recolhido pelos alunos, que pode ser vendido como reciclável, se converterá em valor arrecadado que voltara para sua respectiva escola.

COMPETÊNCIAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Promover a ampla divulgação da Gincana no site oficial e nos canais de comunicação da prefeitura;
Prover recursos humanos, espaços físicos e materiais para a realização e o desenvolvimento da Gincana.

SEMUSA
Providenciar o material de impressão e de divulgação da gincana;
Organizar equipe e cronograma de recolhimento e venda dos materiais nas unidades escolares;
Divulgar a Gincana nos meios de comunicação;
Monitorar as etapas da Gincana;
Organizar a etapa final da Gincana.

SEMED E SRE
Estimular a participação das escolas e articular as ações iniciais como inscrição e participação dos diretores. Servir como ponto de referência.

ESCOLAS ENVOLVIDAS
Diretores, coordenadores pedagógicos, professores, funcionários administrativos e alunos.

PAPEL DO DIRETOR
Inscrever sua escola na Gincana;
Estimular a participação de educadores e educandos nesta Gincana, mostrando a importância deste trabalho;
Mobilizar a comunidade escolar: Conselho Escolar, Grêmio, Associação de Bairros e outros;
Realizar a etapa da gincana que é promovida dentro da escola;
Organizar o local para armazenar a coleta;
Estabelecer, junto à comunidade escolar, o período para o recebimento dos materiais coletados;
Inscrever a escola para a Etapa Final da Gincana.

PAPEL DO COORDENADOR PEDAGÓGICO
Organizar o material e entregar aos professores para conduzir a gincana;
Coordenar o recebimento, pontuar e totalizar os materiais coletados.

PAPEL DO PROFESSOR REFERÊNCIA
Organizar a gincana na etapa escolar;
Conscientizar e orientar os alunos sobre a prevenção e o combate à Dengue;
Organizar a equipe que participará da etapa final da Gincana.

PAPEL DOS FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS
Receber e organizar o material da gincana, juntamente com a coordenação pedagógica;
Organizar a lista dos alunos para a conferência dos materiais recebidos.

PAPEL DOS ALUNOS
Recolher os materiais que podem ser possíveis focos do mosquito, com os devidos cuidados no transporte e armazenamento e com suas respectivas autorizações;
Entregar o material coletado, de acordo com o cronograma estabelecido pela escola e no local determinado;
Acompanhar a pontuação e os resultados;
Zelar pelo bom desenvolvimento das atividades durante a gincana.

COMPETÊNCIA DA FAMÍLIA DOS (AS) ALUNOS (AS)
Auxiliar o (a) filho (a) no desenvolvimento das atividades propostas.

PARTICIPANTES
O público alvo da gincana são os alunos do 6º ao 9º ano das escolas municipais, e do 6º ao 3º ano do ensino médio das escolas estaduais.
Os alunos da Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental das rede municipal e estadual, participarão das ações de sensibilização e conscientização da etapa realizadas NAS ESCOLAS, contudo NÃO comporão equipes na gincana da ETAPA II – Realizada no Poliesportivo, podendo participar das ações de mobilização nos bairros, e de atividades diversas como passeatas, confecção de cartazes, etc.
A inscrição deverá ser feita pelo (a) diretor (a) da escola, que será a pessoa responsável pelo grupo de alunos participantes da gincana, sendo responsável inclusive pelo lanche oferecido, transporte e quaisquer outras despesas referentes aos alunos e responsáveis.
A participação deverá ser organizada em equipes, e deverão estar no dia da gincana (27 de abril), na etapa do dia "D" no Poliesportivo, com o uniforme da escola as quais pertencem.
As equipes deverão mobilizar a comunidade para ajudar nas provas.
Cada equipe, ao se inscrever, deverá nomear um docente como PROFESSOR (a) REFERÊNCIA.
As escolas podem participar, inscrevendo uma equipe com, no mínimo 10 (dez), no máximo 40 (quarenta) participantes podendo contar com alunos, docentes, servidores e comunidade.
A escola deverá comprometer-se com a veracidade das informações exigidas no regulamento.
Serão considerados ganhadores da Gincana "CONTRA O MOSQUITO" Estudantil na ETAPA II – **Poliesportivo** – as primeiras três equipes da rede Municipal e três equipes da rede Estadual de Ensino, que atingirem maior pontuação, na respectiva ordem de pontos.

COMPETIÇÃO – TAREFAS E PROVAS
A gincana "CONTRA O MOSQUITO" será desenvolvida através de ações, denominadas TAREFAS NA ESCOLA E PROVAS NO POLIESPORTIVO, que terão seu regulamento próprio.
As ações desenvolvidas estarão relacionadas com os objetivos da gincana, desenvolvendo preferencialmente atividades na comunidade para eliminação dos focos do mosquito Aedes Aegypti.
O não cumprimento das AÇÕES implicará em não pontuação da equipe.
Os casos omissos na execução das AÇÕES, que por ventura surgirem, deverá ser descritos em memorando e encaminhados à Comissão Organizadora para apreciação, devendo constar a assinatura do Líder ou Vice Líder da equipe.
Além de TAREFAS na própria escola, onde os educadores irão trabalhar o tema Febre Amarela, Dengue, Zika e Chikungunya em sala de aula, haverá mobilização nos bairros, com recolhimento de materiais recicláveis, apresentações culturais, conhecimentos gerais, de raciocínio e de coordenação.
As tarefas e provas da gincana ocorrerão nos dias previstos neste Regulamento.

NA ETAPA I – A SER REALIZADA INTERNAMENTE NA ESCOLA, CADA DIRETOR OU RESPONSÁVEL DESENVOLVERÁ AS AÇÕES QUE MELHOR JULGAR PERTINENTE AO TEMA "CONTRA O MOSQUITO". PARA A PARTICIPAÇÃO E PONTUAÇÃO NA GINCANA NA ETAPA II – DO POLIESPORTIVO, SOMENTE CONTARÁ PONTOS A ARRECADAÇÃO E RECOLHIMENTO DOS MATERIAIS. ESTA ETAPA IRÁ ATÉ **DIA 17 DE MAIO DE 2018**.

TAREFAS PROPOSTAS:

TAREFA Nº 1 – NA ESCOLA – IDENTIFICAÇÃO
Nome da equipe, líder, vice-líder e slogan com o tema "CONTRA O MOSQUITO".
Pontuação: 20 pontos cada para equipe que cumprir plenamente a tarefa.
Mediante avaliação da COMISSÃO JULGADORA.

TAREFA Nº 2 – NA ESCOLA – ESTUDO E PESQUISA
Produzir um "Painel" relacionado ao tema da Gincana, com material reciclável, que será exposto em murais distribuídos na Escola.
Pontuação: 50 pontos para cada equipe que cumprir a tarefa.
Mediante avaliação da COMISSÃO JULGADORA.

TAREFA Nº 3 – NA ESCOLA – CRIATIVIDADE
Performance com Fantasia sobre o tema "DESEJA AEDES".
Pontuação:
30 pontos para a criatividade da fantasia;
20 pontos a apresentação dos participantes.
Mediante avaliação da COMISSÃO JULGADORA.

TAREFA Nº 4 – NA ESCOLA – TRABALHO EM EQUIPE
Produzir uma mascote, com material reciclável e não poluente. O tamanho da mascote não poderá ultrapassar o tamanho de 60 centímetros.
Pontuação:
30 pontos – Relação da mascote com o tema da gincana "contra o mosquito";
10 pontos – A mascote não ultrapassa 60 centímetros;
10 pontos – A mascote é de material reciclável.
Mediante avaliação da COMISSÃO JULGADORA.

TAREFA 6 – NA ESCOLA – MÃOS A OBRA
Arrecadação dos seguintes materiais e suas respectivas pontuações:

GARRAFA PET_____ 01 Ponto para cada unidade;
PNEU_____05 Ponto para cada unidade;
LATA_____ 01 Ponto para cada unidade;
PRATINHO DE PLANTA_____05 Pontos para cada unidade;
BROMELIA_____ 10 pontos para cada 01 unidade;
VASO DE PLANTA_____05 Pontos para cada unidade;
VASO SANITARIO_____ 20 Pontos para cada unidade;
VIDRO_____ 02 Pontos para cada unidade;
TAMBOR_____10 Pontos para cada unidade;
BALDE_____05 Pontos para cada unidade:
OUTROS (RECIPIENTES QUE ACUMULEM ÁGUA)_____ 01 Ponto para cada unidade;
RECIPIENTES (ACIMA DE 50 LITROS)_____ 10 Pontos para cada unidade;
OBS 01: Só serão contabilizados objetos que acumulem água e/ou sirvam de criadouros para o mosquito aedes aegypti.
OBS 02: Todo material deve ser recolhido e transportado com cautela e com as devidas autorizações de proprietários de imóveis onde foram encontrados.

Abaixo estão descritas as **PROVAS** da Gincana para a ETAPA II – Poliesportivo – Realização da Gincana entre as unidades escolares – **NO DIA 24 DE MAIO DE 2018. TODAS AS ESCOLAS PODERÃO PARTICIPAR MEDIANTE INSCRIÇÃO.**

PROJETO RECICLAGEM DE PNEUS – NO POLIESPORTIVO
Visando retirar o máximo de pneus possível do meio ambiente, as equipes terão a oportunidade de realizarem DECORAÇÃO ECOLÓGICA com pneus usados, podendo essa, posteriormente, ser usadas na escola e comunidade escolar, desde que não seja recipiente que vá acumular água. EX: escultura de pneu, móveis, adereços de decoração, chapéus, utensílios, etc...
Tempo máximo destinado à apresentação e defesa da prova: 3 minutos
Pontuação: 30 pontos cada para equipe que cumprir plenamente a tarefa.

PASSA OU REPASSA– NO POLIESPORTIVO
Nesta prova participarão um representante de cada equipe que deverá responder uma questão. As perguntas com as respostas serão previamente elaboradas pela Comissão Organizadora.
Tempo de resposta: 15 segundos
Tempo máximo destinado à apresentação e defesa da prova: 3 minutos
Pontuação: 30 pontos cada para equipe que cumprir plenamente a tarefa.

GRITO DE GUERRA:
Cada equipe e seus professores coordenadores apresentarão o GRITO DE GUERRA produzido pela mesma. Que se apresentará somente no HORÁRIO ESTIPULADO PELA COMISSÃO.
Tempo máximo destinado à apresentação e defesa da prova: 3 minutos
Pontuação: 10 pontos cada para equipe que cumprir plenamente a tarefa.

TORCIDA MAIS ANIMADA:
Cada equipe poderá mobilizar a sua escola e organizar a sua torcida, que se apresentará somente no HORÁRIO ESTIPULADO PELA COMISSÃO. A torcida que se manifestar fora do tempo determinado **perderá pontos**. (avaliado pela comissão).
Pontuação: 20 pontos cada para equipe que cumprir plenamente a tarefa.

TORCIDA MAIS ORGANIZADA:
Pontuação: 30 pontos cada para equipe que cumprir plenamente a tarefa.

SHOW DE TALENTOS
Esta prova se dará através da apresentação de 01 (uma) atividade escolhida pela escola. Podendo ser: de peças teatrais, paródias musicais, poesias, cartazes, desenhos... Cada equipe poderá escolher um tipo e fazer uma apresentação.
Tempo máximo destinado à apresentação e defesa da prova: 5 minutos
Pontuação: 30 pontos cada para equipe que cumprir plenamente a tarefa.

CORRIDA DO SACO:
Para participar das brincadeiras, cada equipe irá escolher 02 alunos (masculino e feminino) para participar de cada uma das brincadeiras propostas, dentro deste item "Brincadeiras em Geral". A participação da dupla assim constituída é obrigatória. Antes do início da prova os participantes serão orientados quanto ao trajeto e demais particularidades. Além de chegar ao ponto B, às equipes terão que responder a perguntas relacionadas ao tema, em 15 segundos, para depois poder retornar ao ponto inicial.
Pontuação: 10 pontos cada para equipe que cumprir plenamente a tarefa.

DESEMPATE
Se houver empate nas pontuações, será lançada uma prova e a equipe que conseguir realizar em menor tempo, de forma clara, objetiva, será considerada vencedora.
A escolha do cruzamento entre as equipes se dará através de sorteio público, realizado minutos antes da realização de cada prova. As equipes campeãs de cada etapa se enfrentarão, até que seja definida a equipe campeã que ficará em 1º lugar, e assim sucessivamente.

PREMIAÇÕES
Será contemplada com premiações as três mais pontuadas escolas Municipais e as três mais pontuadas escolas Estaduais; As escolas vencedoras serão contempladas com:

PRIMEIRO LUGAR: **UM COMPUTADOR + TROFÉU**
SEGUNDO LUGAR: **UM BEBEDOURO + TROFÉU**
TERCEIRO LUGAR: **UMA IMPRESSORA + TROFÉU**

OUTROS PRÊMIOS SORTEADOS NO DIA, PARA TODAS ESCOLAS PARTICIPANTES:
Ø UM COMPUTADOR;
Ø DUAS IMPRESSORAS;
Ø QUATRO KITS ESPORTIVOS.

TODAS as escolas participantes receberão certificado de participação.

Haverá certificados de participação e menção honrosa para 01 professor (a) e 01 aluno (a) de cada escola participante que coletaram

o maior número de materiais. Os premiados serão indicados pela própria escola.

DISPOSIÇÕES GERAIS
A Comissão Organizadora não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos que possam ocorrer com objetos obtidos pelas equipes por empréstimos, para cumprimento das tarefas, bem como, com a segurança de seus integrantes e componentes no decorrer da realização das mesmas.
A Comissão organizadora não é responsável por autorizar o uso de quaisquer equipamentos ou materiais pertencentes à administração pública no cumprimento das tarefas.
A equipe que for flagrada promovendo ou incentivando tumulto, desordem ou brigas, será penalizada com a perda de pontuação ou exclusão da Gincana, a ser estabelecida pela comissão organizadora.
As decisões tomadas pela Comissão Organizadora sobre casos excepcionais não são passíveis de recurso.
As alterações que vierem a ser realizadas no presente regulamento serão objeto de ampla divulgação.
Toda e qualquer dúvida, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora, quando necessário.
Fica expressamente vedada a participação, em quaisquer das comissões, de pais e/ou responsáveis legais cujos filhos estejam inscritos na Gincana Estudantil "CONTRA O MOSQUITO".
O diretor da escola e o professor referência deverão estar trajando camiseta branca ou uniforme da escola, com CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO da equipe, em todos os momentos da GINCANA na etapa final no Poliesportivo.
(modelo do crachá em anexo).

Divinópolis, 09 de abril de 2018.

AMARILDODE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXOI
FICHA DE INSCRIÇÃO
GINCANA CONTRA O MOSQUITO
AEDES AEGYPTI

NOME DA ESCOLA:_____

RESPONSÁVEL:_____

RG:_____ CPF:_____

ENDEREÇO DA ESCOLA: _____

Obs: só serão aceitas as fichas de inscrições devidamente assinadas, pelo responsável da Escola.

_____
Responsável pela inscrição

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D6A5025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 001/2018 QUE ENTE SI CELEBRAM:

PERMITENTE: Município de Divinópolis, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Juventude Sr. Ewerton Dutra de Mendonça, doravante denominado **PERMITENTE** e a Senhora Jordana Mondayle Costa, CPF: 069.200.536-64, residente e domiciliada a Rua Marechal Castelo Branco, nº 318/ AP 201, doravante simplesmente denominado **PERMISSIONÁRIO**: resolvem celebrar o presente termo de cessão de uso e parceria de espaço público esportivo, em permuta de 05 (cinco) refletores de LED 400 WTS- no valor de R$ 1.999,05 (Mil novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos) e ainda treinos das equipes Handbol masculino e feminino de Divinópolis nas categorias adulto e de 12 a 17 anos, objetivando a participação em campeonatos e torneios representando o município, como forma de apoio e incentivo a preservação do patrimônio público e do esporte divinopolitano. Para uso do Poliesportivo Dr. Fábio Botelho Notini, sito á Av. Getúlio Vargas,nº 930, B. Centro, Divinópolis/MG, para realização dos treinos sempre às quartas-feiras de 16:15h ás 20:15h, ás sextas feiras de 18:15 ás 250:15 e aos sábados de 08:00h ás 10:00h, esporadicamente de 12h ás 14:00h.Salvo datas solicitadas pela SEMEJ, que serão repostas posteriormente.

KELY VIVIANE DA SILVA
Mat 99020804
SEMEJ

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C6F32E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 011/2015 – PL 094/2015.

CONTRATADA: BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELLI. OBJETO: Formalização dos índices de reajustamento do período de Maio de 2015 e Maio de 2017, para aplicação sobre os preços contratuais para serviços executados a partir deste período, o índice de Reajustamento conforme cálculo anexo na justificativa é de 0,1245 ou 12,45%, conforme parágrafo 8° do Artigo 65 – Seção III, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 02/04/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E6BE915A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 013/2016 – PL 146/2016.

CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 04 de setembro de 2018, conforme Artigo 57, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 04/04/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04F6FE33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 016/2016 – PL 130/2016.

CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 04 de agosto de 2018, conforme Artigo 57, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 04/04/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9642FFDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 275/2017 – PL 147/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 084/2017.

EMPRESA: PRÁTICA EDITORA GRÁFICA EIRELLI, CNPJ 71.031.637/0001-93. OBJETO: Sob modalidade de Pregão Eletrônico o registro de preços para futuras aquisições de materiais gráficos conforme especificações e condições gerais de fornecimento contidas no Termo e Referência e Anexo I, sujeitando – se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n°5612/04, e do Registro de Preços n° 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R$ 15.000,00. **ASS:** 29/03/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D0DA421E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52 – PL 11/2018 – PREGÃO 20/2018.

EMPRESA: GRÁFICA EDITORA MAFALI LTDA, CNPJ 07.795.101/0001-45. OBJETO: Sob modalidade de Pregão Eletrônico o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL para atender as atividades do CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG, sujeitando – se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n°5612/04, e do Registro de Preços n° 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R$ 3.680,00. **ASS:** 18/03/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4FB454CF

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV 69/2018

Substitui membro NO COMITÊ DE INVESTIMENTOS Do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006, considerando a necessidade de substituição de membro do Comitê de Investimento:

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Portaria Diviprev 25/2018, substituindo o Conselheiro Bruno Alves Camargos pelo Conselheiro Jonas de Souza Menezes Filho.

Art. 2º - Mantém inalteradas as demais disposições constantes no Comitê de Investimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de abril de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D54441A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 055/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 055/2018, na modalidade Pregão Presencial n°: 029/2018. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Aquisição de equipamento de som para a Escola Municipal Benjamim Guimarães, em decorrência da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG ter sido selecionada para receber os recursos provenientes do Edital do Programa Eletrobrás Furnas Social 2017. Homologa e Adjudica a presente licitação ao licitante: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME CNPJ: 71.107.320/0001-93. No valor de R$ 2.647,50 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:6D26BA57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 055/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 055/2018, na modalidade Pregão Presencial n°: 029/2018. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de equipamento de som para a Escola Municipal Benjamim Guimarães, em decorrência da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG ter sido selecionada para receber os recursos provenientes do Edital do Programa Eletrobrás Furnas Social 2017. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 062/2018, com o seguinte licitante: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME CNPJ: 71.107.320/0001-93. No valor de R$ 2.647,50 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:D9764591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1025 DE 1 DE MARÇO DE 2018

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 2.373 de 04.12.2017.
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.373 de 04.12.2017, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
61	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.39.00.00	12.000,00
261	02.02.50.01.15.451.1501.00.2.052.3.3.90.39.00.00	43.500,00
304	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.39.00.00	26.000,00
313	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.94.00.00	11.000,00
326	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00	67.500,00
626	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.068.3.1.90.11.00.00	7.000,00
345	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.065.3.3.90.32.00.00	2.200,00
387	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.39.00.00	500,00
627	02.02.60.04.08.244.0801.00.1.045.4.4.90.52.00.00	2.500,00
449	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.090.3.1.90.11.00.00	3.000,00
459	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.39.00.00	20.000,00
220	02.02.80.01.13.392.1207.00.2.040.3.1.90.94.00.00	2.200,00
537	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.154.3.3.90.39.00.00	6.000,00
TOTAL:		203.400,00

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
60	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.36.00.00	2.000,00
74	02.02.20.01.05.153.0501.00.2.014.3.1.90.11.00.00	10.000,00
263	02.02.50.01.15.452.1502.00.1.025.4.4.90.52.00.00	43.500,00
290	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.04.00.00	14.000,00
293	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.13.00.00	8.000,00
303	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.39.00.00	4.000,00
312	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.11.00.00	11.000,00
322	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.36.00.00	30.500,00
324	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.36.00.00	15.000,00
325	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.36.00.00	22.000,00
336	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.068.3.1.90.11.00.00	10.000,00
344	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.065.3.3.90.32.00.00	2.200,00
383	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.36.00.00	500,00
422	02.02.60.04.08.244.0801.00.1.045.4.4.90.52.00.00	2.500,00
433	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.083.3.3.90.39.00.00	20.000,00

222	02.02.80.01.13.392.1207.00.2.041.3.3.90.36.00.00	2.200,00
536	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.154.3.3.90.36.00.00	6.000,00
TOTAL:		203.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 1 de março de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:4FAC72EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 15.048, em 23-04-2018, o Sr. **JOÃO BATISTA COSTA**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 2º (segundo) qüinqüênio, a partir do mês de abril de 2018, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de abril de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:9F438394

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 15.049, em 23-04-2018, o Sr. **JOSÉ DO CARMO COSTA**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 5º (quinto) qüinqüênio, a partir do mês de abril de 2018, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de abril de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:86FF387C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00045/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 0023/2018
Registro de Preços nº0013/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de material de limpeza, proteção e segurança, cama, mesa e banho para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas unidades

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 7 de maio de 2018 às 07:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 08:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 9 de abril de 2018.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:0528B818

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00047/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0024/2018

Registro de Preços nº0014/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para veículos leves e pesados.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 8 de maio de 2018 às 07:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 08:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 10 de abril de 2018.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:67429FEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 34/2018 PP 19/2018 RP 08/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 34/2018 – Pregão Presencial 19/2018 RP 08/2018, objeto: **Registro de preços para aquisição de motocicletas 150cc estilo street, para atender às necessidades dos Departamentos de Administração, Saúde e Educação do município de FELIXLÂNDIA, Estado de Minas Gerais**, firmado com a empresa **CARMO MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **03.815.963/0001-31**, VALOR GLOBAL DE **R$ 37.560,00 (Trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais). A**ssinado em 23/04/2018 com vigência até 23/04/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:7E2DC867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº. 7363 DE 19 DE ABRIL DE 2018

Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Lei nº. 5154 de 05 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 30 de abril de 2018, em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal, considerando a Lei nº. 5154, de 05 de abril de 2017.

§1º. As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, limpeza urbana e funerário não poderão sofrer interrupção.

§2º. A rede municipal de ensino cumprirá o calendário escolar que aprovar.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de abril 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CCDF8859

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº. 7362, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora ROSANE APARECIDA DA SILVA, para assinar em todas as Notas de Empenho relativas à Secretaria Municipal de Educação, no campo **"Ordenador de Despesas",** conforme estabelece o artigo 2º, inciso V, do Decreto nº. 6966/2017, no período de 23 de abril de 2018 a 07 de maio de 2018, em substituição ao Secretário Municipal de Educação CID CORRÊA MESQUITA, em virtude de suas férias regulamentares.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 19 de abril de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2329916C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 109, §4º, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o ato praticado pelo Pregoeiro que não acatou o recurso administrativo interposto pela empresa inabilitada **SOCORRO RETINA LTDA.- ME**, constante do Processo Licitatório nº 032/2018, na modalidade **Pregão Presencial nº 024/2018**, o que se faz com fundamento nos argumentos lançados na ata de julgamento datada em 18 de abril de 2018. **RATIFICA**, ainda, o julgamento declarando vencedora e habilitada a empresa R**ACP RECOLHIMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE EIRELI.**

Formiga 19 de abril de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR.
Prefeito do Município de Formiga-MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1CE4888B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0033/2018** – Pregão Presencial Nº **030/2018** – **Registro de Preço** – Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: **referente eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de SERVIÇOS DE ANÁLISES DE ÁGUA para Estação de Tratamento de Água (ETA-I), desta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **09/05/2018**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* –

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4C79B812

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2372 DE 23/04/2018 - SAAE FORMIGA-MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **MARCOS JOSÉ MURARI**, Assessor Técnico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de serras e discos para manutenção no Setor de Água neste Município, sem ônus para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 23 de Abril de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C5BE3F06

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS DA CIDADE DE FORMIGA/MG

Capitulo I
DA NATUREZA

Art. 1º- O Conselho Municipal Sobre Drogas,instituídos pela Lei 4.387/2010,dodia,tem seu funicionamento regulado por este regimento.

Capítulo II
DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO.

Art. 2º- Integram a estrutura do Conselho Municipal Sobre Drogas.

I- Plenária
II- Mesa Diretora
III- Secretaria Executiva
IV- Comissão temáticas permanentes ou temporárias

Seção I
DA PLENÁRA.
Art. 3º A plenária é instancia de deliberação do Conselho,constituido pela reunião dos membros.

Art.4º Compete á Plenária .
I- Deliberar sobre os assuntos de sua competênca e os encaminhamentos á apreciação e deliberação do conselho.
II- Busca consenso em caso de empate na votação de alguma matéria a ser deliberada.
III- Aprovar a criação e dissolução de comissões,definindo competência,composições,procedimentos e prazos de duração.
IV- Orientar,quando necessário,programas projetos serviços e benefícios,através de normas e soluções.
V- Deliberar sobre a execução do plano de aplicação do fundo do investimento,bem como sobre a aplicação dos recursos existentes destinados á área de combate as drogas.
VI- Deliberar sobre os critérios para celebração de contrato,convênio no âmbito municipal,entre as entidades públicas,privadas e filantrópicas,bem como fiscalzar os serviços prestados á população pelos órgãos e entidades conveniadas.
VII- Eleger a mesa diretora.
VIII- Modificar o regimento interno em Assembléia.

Art. 5º- A plenária reunir-se-á ,ordinariamente,uma vez por mês,por convocação de seu presidente e extraordinariamente,quando for necessário por convocaçãode seu presidente ou a requerimento de maioria de seus menbros ,com antecedência de cinco dias.

§1º - As plenárias serão publicadas,com ampla divulgação pela impressa,e instaladas,em primeira convicação com maioria dos conselheiros e em segunga convocação,15 minutos depois com a presença mínima de 1/3 dos conselheiros,sendo presidida pela presidente e na sua falta pelo vice-presidente.

§ 2º- A pauta deverá ser elabora pelo Secretairo Executivo do Conselho.

Art. 6º- Qualquer documento que for ser levado á apreciação dos conselhereiros em plenária,deverá ser encaminhamento juntamente com a convocação para análise prévia,com antencedência de 05 dias úteis.

Art. 7º- As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos salvo nos casos de alteração do regimento inerno e decisão quanto ao fundo e orçamento,quando o quorum deverá ser,no mínimo 50% mais 1 voto de seus membros,a votação poderá ser secreta ou aberta conforme decisão da plenária e cada membro titular ou suplente na ausência do titular.

Art. 8º- As assinaturas dos conselheiros presentes poderão ser feitas em relação própria,ou em livro de assinatura sendo que após as atas serem lavradas,todos os conselheiros presentes deverão assinar.

Art. 9º- É facultado a cada conselheiro,bem como qualquer interessado,o pedido de reexame,de qualquer resolução exarada em reunião antenior,justificando possível ilegalidade,incorreção e inadequação técnica,administrativa e financeira ,no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Seção III
DA MESA DIRETORA

Art.10º- A mesa Diretora paritária terá mandato de dois anos,sendo oermitida á recondução por mais um período,eleitos,por votação, com pauta especificamente programada,sendo divulgado o edital,respeitando o prazo de 16 dias que antecedem a plenária ,sendo que a mesa Diretora composta de :

I- Presidente.
II- Vice- presidente.
III- 1º Secretario.
IV- 2º Secretario.

Art. 11º- No caso da Mesa Diretora,quando acontecer vacância de cargo ou impedimento do presidente,o mesmo poderá ser preenchido pelo vice,e bem como dos demais membros do mesa,faz-se um novo processo eleitoral para preenchimento do cargo vago,no prazo de 30 dais.

Art.12º- Compete á Mesa Diretora:

I- Dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento do Conselho.
II- Observar e fazer cumprir o regimento interno.
III- Tomar decisão em caráter de urgência ,dando ciência ao Conselho.
IV- Elaborar em conjunto a Secretaria a pauta da reniões.

Art.13º- Ao presidente do Conselho ,incumbe,sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou regulamento:

I- Cumprir e zelar pela efetivação das decisões da plenária.
II- Representar judicialmente ou extrajudicial o Conselho.
III- Convocar e presidir as reuniões do Conselho.
IV- Submeter a pauta á aprovação da plenária.
V- Participar das discussões e votação na plenária nas mesma s condições dos outros Conselheiros.

VI- Praticar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas assim como os resultem de deliberação da plenária.
VII- Assinar resoluções,parecer e correspondências em geral do Conselho.
VIII- Delegar competência,desde que previamente submetidas á aprovação da Plenária.
IX- Submeter plenária toda correspondência recebida e a ser enviada pelo Conselho.
X- Não tomar nenhuma decisão que envolva o nome do conselho sem submetê-la á Plenária.
XI- Divulgar assuntos deliberações pela plenária.
XII- Decidir sobre questões de ordem.
XIII- Desenvolver articulações necessárias para cumprimento das atividades da mesa diretora.

Art. 14º Compete ao Vice-presidente:

I- Substituir o presidente nas suas ausências em todas as atribuições e caso de vacância do cargo.

Art. 15º- Compete ao secretário:

I- Secretariar as plenárias do conselho
II- Responsabilizar pelas atas junto á Secretaria Executiva
III- Encaminhar á Secretaria Executiva a execução de medidas aprovadas nas plenárias.
IV- Encaminhar processo a serem apreciados pela plenária.

Art.16º- São atribuiçõs do 2º Secretario

I- Substituir o Secretário em suas ausências,com todas as atribuições inerntes ao cargo

Art. 17º- Integram a estrutura do Conselho as Comissões Temáticas,de caráter permanente ou eventual com finalidade de sbsidiar as decisões plenárias no cumprimento de suas competências,bem como da Mesa Diretora,quando solicitados.

Parágrafo Único- A composição das comissões será definidas pela plenária,sendo cada comissão dirigida por um coordenador,escolhido entre seus membros.

Art. 18º- O Conselho poderá convidar entidades,outros conselhos,autoridades,técnicos,para colaborarem nos estudos e nas Comussões.

Seção IV
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 19- A Secretaria Executiva é o órgão de apoio técnico e administrativo do Conselho,com competência para:

I- Inscrever entidades e organização de assistência social de âmbito municipal,mantendo banco de dados relativos a estas entidades e organizações
II- Manter em dias os arquivos de documentos do Conselho

III- Articular apoioar e executar atividades técnicas e administrativo do Conselho.

Art. 20º- A secretaria executiva será coordenada por um secretraio executivo,de nível superior ,contando com uma equie de apoio.

Art.21º- Compete ao (á) Secretario (a) Executivo (a):

I- Dar suporte técnico e administratio ao conselho com vistas a subsidiar suas deliberações e recomendações.

II- Coordenar,supervisionar e dirigir a Scretaria Executiva e estabelecer planos para a mesma.

III- Propor á presidênca a forma de organização e funcionamento da Secretaria Executiva.

IV- Subsidiar as entidades existêntes no Municipio,apoiando-as nas suas atividades.

V- Obter dados e sistematizar informações que permitam o conselho a tomar decisões previstas em Leis.

VI- Participar de reuniões e eventos quando designados pela mesa Diretora,colaborando na preparação e execução de eventos promovidos pelo Conselho.

Capitulo III
DOS CONSELHEIROS E SUPLENTES

Art. 22º- Compete aos conselheiros:

I- Comparecer ás plenária ,eventos, capacitações, e aperfeiçoamento na área do combate das drogas,assinar a lista de presença,aprovar as atas e assinado-as .

II- Justificar suas ausências nas atividades do Conselho.

III- Relatar e disci processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu voto,emitindo parecer com fundamentação, dentro de no Máximo 05 dias.

IV- Participar das comissões.

V- Votar e ser votado para a mesa diretora do conselho.

VI- Requisitar a Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do conselho informações necessárias ao desempenho de suas atribuições.

VII- Fornecer á Secretaria Executiva todos os dados e informações a que tem há acesso ao que se situem na área de sua competência,sempre que julgar importante para o trabalho do Conselho ou quando solicitados pelos demais membros.

VIII- Apresentar monções,requerimentos ou proposições sobre assusntos ligados à assistência social.

IX- Exercer atribuções no âmbito de sua competência ou outras designadas pela plenária.

X- Propor a criação de comissões temáticas e indicar componestes.

XI- Participar da conferencia.

Art. 23º Compete aos suplentes:

I- Substituir o Titular em suas ausências,com todos as atribuições inerentes ao cargo.

Capitulo IV
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 24º- O presidente convocará com antecedência de no mínimo 30(trinta) dias,antes do termino do mandato dos conselheiro,o processo de escolha pela entidades que terão assento no conselho,mediante regulamento específico,nomeando comissão responsável para estes processo.

§ 1º- As entidades e órgãos que irão compor o conselho indicarão por escrito, ao Órgão Gestor,via Secretaria Executiva,os nomes das pessoas que,pertencendo a seus quadros,irão representar a categoria na qual a atividade de sua entidade esta prevista na Lei do Conselho.

§ 2º- Após,concluídas as indicações dos represenantes,todo o Conselho será nomeado pelo Prefeito,por portaria publicada,e este dará posse aos novos conselheiros.

Capitulo V
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 26º- A data da eleição previamente marcada pela Secretaria Executiva**,** na reunião que dá posse aos novos conselheiros,com prazo suficiente para publicação de Edital,que deverá ser publicado na impressa local e afixado na sede da entidade,com antecedência mínima de 15 dias da eleição.

§ 1º- A eleição será feita por escrutínio secreto e a ela só poderão concore a conselheiros titulares previamente registrados, exigindo-se, ara o registro, requerimento assinado e endereçado á Secretaria Executiva,até 5 (cinco) dias antes da data da Eleição.

§2º - O Gestor Municipal nomeará uma Comissão Eleitoral para conduzir todo o processo de Eleição da Mesa Diretora.

Art. 27º- Nas votações será eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos e, em caso empate, será considerado eleita a chapa do candidato á presidência que for mais idoso.

Capitulo VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º- O conselheiro perderá o mandato se faltar em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas,salva, quando apresentar justificativa por escrito,no máximo , por 05 vezes,sendo o fato comunicado ao presenteante do órgão ou enjtidade que representa para indicar novo titular.

Art.29º- Por ocasião da posse de Conselheiros,das Conferencias e outras atividades e outras atividades sociais,serão convocados os titulares e suplentes.

Art.30º- Os serviços prestados pelos Conselheiros,Titulares, e Suplentes e demais membros do Conselho,exceto do Secretario Executivo serão considerados serviços públicos relevantes e não serão remunerados.

Art. 31º- Este Regimento Interno será submetido a revisão quando a plenária achar necessario,passando a vigorar após a data da publicação.

Art. 32º- Os casos omissos e as duvidas surgidas,na aplicação do presente Regimento Interno,serão dirimidos pela plenária.

Art. 33º- O presente Regimento modifica o anterior e entrará em vigor na data da sua aplicação.

Art. 34º- Este Regimento foi aprovado na plenária do dia 08 de março de 2018.

Formiga,20 de abril de 2018.

Projeto do Regimento Interno Elaborado por

DR. TÚLIO KHOURI DE CARVALHO COSTA
OAB/159.160.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7181CB76

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Presidente da Comissão de Patrocínio e Eventos julga as entidades: **Associação Comunitária do Bairro Santa Luzia,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 100,00 (Cem reais), e a **Associação Tatame do Bem,** referente ao item 02, perfazendo o valor total de R$ 100,00 (Cem reais) vencedoras do chamamento Público n° 01/2018 da Secretaria Municipal de Cultura.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FFD4041E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2371 DE 20/04/2018

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório - modalidade Tomada de Preços e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **NOMEAR** o servidor **WAINY KEITMAN TORRES**, Encarregado Administrativo, como **FISCAL** do **PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS,** cujo objeto é a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários, destinados às campanhas e ações governamentais desta Autarquia, conforme solicitação do Diretor Geral do S.A.A.E., de acordo com as especificações constantes nos anexos que são partes integrantes do edital, exercendo conferência, análise e aprovação do serviço licitado, para fins de classificação das licitantes, sem ônus para o erário.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 20 de Abril de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D23C0938

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2373 DE 23/04/2018 - SAAE FORMIGA-MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Chefe de Seção de Manutenção de Redes de Água e Esgoto, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção e reforma em diversos setores desta Autarquia, sem ônus para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 23 de Abril de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6766B841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato do 1º TERMO ADITIVO de Repactuação ao contrato de fornecimento, do Processo 01/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços 01/2018. Fornecedor Auto Posto Pascoal Ltda EPP, CNPJ 03.446.578/0001-64. Objeto: Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro nos itens 01, 03 e 04. Base legal art. 65, alínea "d", da lei 8666/93. Data da assinatura do 1º termo 19/04/2018. Inicio do 1º Termo Aditivo 20/04/2018.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:5A14572A

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna publico o Extrato de Contrato de nº 37/2018 – Inexigibilidade nº 01/2018, objeto: Contratação de Show Artístico da banda "DUBALAKUBAKO", durante a 32º Feira da Amizade de Frei Inocêncio, a ser realizado entre os dias 22 a 24 de junho de 2018. Contratado: empresário MAGNO ALMEIDA DIAS 05551569667, CNPJ 15.802.171/0001-01, valor total do contrato: R$15.000,00. Contrato assinado em 12/04/2018. Vigência até 30/06/2018.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:D159D849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA PNHR ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANI E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Termo de cooperação e parceria PNHR entre o Município de Guarani e a Caixa Econômica Federal – OBJETO: viabilizar no MUNICÍPIO DE GUARANI/MG ações para a implementação do empreendimento Guarani Rural I – APF 0.489.042-38 no âmbito do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR – Recursos do OGU, por meio da modalidade Aquisição de Material de Construção para construção. Data da assinatura: 11/04/2018. Signatários: Paulo César Santos Neves e Fabrício Alves Flores de Oliveira

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:8C4E4938

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE REPRESENTANTES DO EMPREENDIMENTO – CRE

Ata de Eleição da Comissão de Representantes do Empreendimento – CRE – escolha através de assembleia no dia 13/03/2018 da comissão que representará os beneficiários do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) junto a Caixa Econômica Federal. Data da assinatura: 13/03/2018. Signatários: Paulo César Santos Neves, João Batista Neves de Mendonça, Maria de Fátima Costa Vieira Leonel e Sérgio dos Reis Bonfá.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F812764C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: SOLUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI –ME
CNPJ: 25.109.467/0001-03
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de conjuntos aluno - carteiras escolares, de acordo com as especificações e normas exigidas pelo PAR/FNDE para o CEMEI Prof.(a) Alcyone Alves Vidal Neves e escolas municipais Ministro Odilon Braga e Francisco Peixoto, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201403745 e especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato nº088/2018, conforme justificativa e parecer jurídico anexos aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de 16,67% do item 03 do contrato, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a respectiva quantidade e valor acrescido, conforme abaixo transcrito:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Acrescida	Valor em R$
03	Conjunto professor / CJP-01	UNI	01	R$260,00

Valor total acrescido: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
Data da assinatura: 23/4/2018.
Pregão n.º 031/2018, Processo Licitatório n.º045/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e VINICIUS RODRIGUES PEREIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0E2C4F8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: SOLUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI –ME
CNPJ: 25.109.467/0001-03
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de conjuntos aluno - carteiras escolares, de acordo com as especificações e normas exigidas pelo PAR/FNDE para o CEMEI Prof.(a) Alcyone Alves Vidal Neves e escolas municipais Ministro Odilon Braga e Francisco Peixoto, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201406489 e especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato nº 089/2018, conforme justificativa e parecer jurídico anexos aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de 7,14% do item 03 do contrato, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a respectiva quantidade e valor acrescido, conforme abaixo transcrito:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Acrescida	Valor em R$
03	Conjunto professor / CJP-01	UNI	01	R$260,00

Valor total acrescido: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
Data da assinatura: 23/4/2018.
Pregão n.º 030/2018, Processo Licitatório n.º044/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e VINICIUS RODRIGUES PEREIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FAED1C6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018– PRC Nº 079/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018– PRC Nº 079/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS E MANILHAS, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

LUCIANA NEIVA GROPPO MIRANDA LTDA.ME
CNPJ: 00.602.978/0001-23
Endereço: **Avenida Nova Guarani, 255, bairro Nova Guarani, Guarani, MG, CEP: 36.160-000**
Itens registrados: 01, 02.
Valor Total estimado: R$ 9.460,00 (Nove mil e quatrocentos e sessenta reais)

MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME.
CNPJ: 21.797.519/0001-12
Endereço: Rua Antônio de Oliveira Costa, nº 326, bairro Cerâmica, Rio Novo, MG. CEP: 36.150-000.
Itens registrados: 03,04.
Valor total: R$ 17.450,00 (Dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

MENDES COSTA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA.
CNPJ: 16.384.831/0001-44
Endereço: Córrego Sacramento, Barra da Pedra Branca, S/N, Zona Rural, Tocantins, MG, CEP: 36.512-000.
Itens registrados: 05
Valor Total Estimado: R$ 2.473,75 (Dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

FABRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA – ME.
CNPJ: 02.996.515/0001-19
Endereço: Rodovia MG-267, N.º 1225, Igrejinha, Juiz de Fora, MG, CEP:36.091-237
Itens registrados: 06,07.
Valor total: R$ 8.569,00 (Oito mil e quinhentos e sessenta e nove reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *26/03/2018*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3C85C576

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: FABRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA – ME - CNPJ: 02.996.515/0001-19.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de blocos e manilhas, para todas as Secretarias Municipais, até 31 de dezembro de 2018, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para esta Ata de Registro de Preços é de até R$ 8.569,00 (Oito mil e quinhentos e sessenta e nove reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 23/4/2018
Pregão nº 056/2018, PRC nº 079/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e VITOR AUGUSTO FAGUNDES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5C0EB473

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: LUCIANA NEIVA GROPPO MIRANDA ME - CNPJ: 00.602.978/0001-23.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de blocos e manilhas, para todas as Secretarias Municipais, até 31 de dezembro de 2018, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para esta Ata de Registro de Preços é de até R$ 9.460,00 (Nove mil e quatrocentos e sessenta reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 23/4/2018
Pregão nº 056/2018, PRC nº 079/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e LUCIANA NEIVA GROPPO MIRANDA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6F764083

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MENDES COSTA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA.- CNPJ: 16.384.831/0001-44
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de blocos e manilhas, para todas as Secretarias Municipais, até 31 de dezembro de 2018, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para esta Ata de Registro de Preços é de até R$ 2.473,75 (Dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 23/4/2018
Pregão nº 056/2018, PRC nº 079/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e RANIERE MENDES MARQUES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D1055444

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME.- CNPJ: 21.797.519/0001-12
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de blocos e manilhas, para todas as Secretarias Municipais, até 31 de dezembro de 2018, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para esta Ata de Registro de Preços é de até R$ 17.450,00 (Dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 23/4/2018
Pregão nº 056/2018, PRC nº 079/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MÔNICA MIRANDA LANZONI LOPES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:DDA1A4EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 33/2018, Modalidade Tomada de Preço- Nº 03/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NO BAIRRO BURITI NESTE MUNICÍPIO. Menor preço por empreitada global JULGAMENTO: 14/05/2018 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site:
www.guardamor.mg.gov.br,
Email licitacomprasgmor@gmail.com

Guarda Mor, 23 de Abril de 2018

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:04057B05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 99/2018

PORTARIA Nº 99/2018

Exonera o servidor Ronaldo Fantini Na função de Chefe de Seção de Estradas e Rodagens

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 ,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar**,** a pedido, a partir de 12 de abril de 2018**, Ronaldo Fantini**, matrícula 16.850**,** do cargo em comissão de **Chefe De Seção de Estradas e Rodagem,** da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a **12/04/2018**.

Guaxupé, 16 de abril de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:30DA0261

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 98/2018

PORTARIA Nº 98/2018

EXONERA VALTER PAULAZINE do cargo de Coordenador de Obras e Manutenção

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 2531/17,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar**,** a pedido, a partir de 12 de abril de 2018**, VALTER PAULAZINE,** do cargo em comissão de **Coordenador de Obras e Manutenção,** da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a **12.04.2018.**

Guaxupé, 16 de abril de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:B79E6A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 106

PORTARIA Nº 106/2018

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 10.04.2018, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com o resultado publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
ALESSANDRA MARIA DE CASSIA DE SOUSA COSTA PEREIRA	Médico I- Ginecologista e Obstetra

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data , com efeito retroativo a **10.04.2018.**

Guaxupé, 18 de abril de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:CFE5B0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 107/2018

PORTARIA Nº 107/2018

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 12 de abril de 2018, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
VALÉRIA ALVES FERREIRA	Agente de Administração I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 12.04.2018.

Guaxupé, 18 de abril de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:AD6AF5E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 053/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 053/2018 originado da realização da Chamada Pública nº 001/2018, firmado com Andre da Silva Martins. Objeto: aquisição de gêneros alimenticios siretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, até dezembro de 2018, para comporem a alimentaão escolar destinada aos aproximadamentes 5.530 alunos das 23 escolas do Municipio de Guaxupé/MG nas modalidades de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 26/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDEMEC nº 04/2015..Valor: R$ 999,00

Guaxupé/MG, 23/04/2018.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C97B6245

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 054/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 054/2018 originado da realização da Chamada Pública nº 001/2018, firmado com Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Guaxupé - APRAF. Objeto: aquisição de gêneros alimenticios siretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, até dezembro de 2018, para comporem a alimentaão escolar destinada aos aproximadamentes 5.530 alunos das 23 escolas do Municipio de Guaxupé/MG nas modalidades de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 26/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDEMEC nº 04/2015..Valor: R$ 35.826,00

Guaxupé/MG, 23/04/2018.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5513CB25

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 055/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 055/2018 originado da realização da Chamada Pública nº 001/2018, firmado com Cooperativa Agropecuária de São Jose do Rio Pardo - Coopardense. Objeto: aquisição de gêneros alimenticios siretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, até dezembro de 2018, para comporem a alimentaão escolar destinada aos aproximadamentes 5.530 alunos das 23 escolas do Municipio de Guaxupé/MG nas modalidades de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 26/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDEMEC nº 04/2015..Valor: R$ 76.495,20

Guaxupé/MG, 23/04/2018.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1E59205B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 056/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 056/2018 originado da realização da Chamada Pública nº 001/2018, firmado com Cooperativa Regional de Produtores de Leite de Serrania Ltda. Objeto: aquisição de gêneros alimenticios siretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, até dezembro de 2018, para comporem a alimentaão escolar destinada aos aproximadamentes 5.530 alunos das 23 escolas do Municipio de Guaxupé/MG nas modalidades de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e

Resolução CD/FNDE/MEC nº 26/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDEMEC nº 04/2015..Valor: R$ 60.400,00

Guaxupé/MG, 23/04/2018.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:163C80DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 57/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 057/2018 originado da realização da Chamada Pública nº 001/2018, firmado com Guilherme Henrique de Paula Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, até dezembro de 2018, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 5.530 alunos das 23 escolas do Município de Guaxupé/MG nas modalidades de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 26/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDEMEC nº 04/2015..Valor: R$ 2.845,50

Guaxupé/MG, 23/04/2018.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8525B954

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 058/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 058/2018 originado da realização da Chamada Pública nº 001/2018, firmado com Juliano Ruiz Albano Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, até dezembro de 2018, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 5.530 alunos das 23 escolas do Município de Guaxupé/MG nas modalidades de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 26/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDEMEC nº 04/2015..Valor: R$ 19.898,00

Guaxupé/MG, 23/04/2018.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FBEBA1CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 059/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 059/2018 originado da realização da Chamada Pública nº 001/2018, firmado com Nelson Tadeu Albano Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, até dezembro de 2018, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 5.530 alunos das 23 escolas do Município de Guaxupé/MG nas modalidades de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 26/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDEMEC nº 04/2015..Valor: R$ 14.252,00

Guaxupé/MG, 23/04/2018.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:883C57E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 060/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 060/2018 originado da realização da Chamada Pública nº 001/2018, firmado com Vera Lucia Vilas Boas de Paula Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, até dezembro de 2018, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 5.530 alunos das 23 escolas do Município de Guaxupé/MG nas modalidades de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 26/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDEMEC nº 04/2015..Valor: R$ 5.220,40

Guaxupé/MG, 23/04/2018.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:66D0C363

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 061/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 061/2018 originado da realização da Chamada Pública nº 001/2018, firmado com Virgínio Paulo Martins Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, até dezembro de 2018, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 5.530 alunos das 23 escolas do Município de Guaxupé/MG nas modalidades de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 26/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDEMEC nº 04/2015..Valor: R$ 1.584,00

Guaxupé/MG, 23/04/2018.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:14EEB3BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 062/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 062/2018 originado da realização da Chamada Pública nº 001/2018, firmado com Walter Ruiz Albano Sobrinho Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, até dezembro de 2018, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 5.530 alunos das 23 escolas do Município de Guaxupé/MG nas modalidades de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 26/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDEMEC nº 04/2015..Valor: R$ 14.203,60

Guaxupé/MG, 23/04/2018.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3F1C53B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 063/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 063/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 029/2018, firmado com FRANCA CENTER MUSIC LTDA ME. Objeto: seleção e contratação de empresa para cessão de direitos de uso de som, iluminação e palco para realização do evento Guaxupé Café Festival 2018, a ser realizado do dia 30 de maio de 2018 a 03 de junho de 2018.Valor: R$ 17.680,00 Guaxupé/MG, 24/04/2018.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:12E415D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 064/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 064/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 029/2018, firmado com POWER SOUND LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME. Objeto: seleção e contratação de empresa para cessão de direitos de uso de som, iluminação e palco para realização do evento Guaxupé Café Festival 2018, a ser realizado do dia 30 de maio de 2018 a 03 de junho de 2018.Valor: R$ 34.200,00

Guaxupé/MG, 24/04/2018.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FF7833D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 008/2018

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 008/2018
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de carnes, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do edital.
Contratante: Município de Ibiá/MG.
Vencedor: MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME – CNPJ: 22.483.299/0001-15
Valor total: R$ 120.570,00 (cento e vinte mil, quinhentos e setenta reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 19 de abril de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:46715C90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 008/2018

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 008/2018
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de carnes, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do edital.
Contratante: Município de Ibiá/MG.
Vencedor: ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP – CNPJ: 23.407.794/0001-08
Valor total: R$ 38.805,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinco reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 19 de abril de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:9E7CBBA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 039/2018, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 017/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ARTESANATO, PARA O CRAS. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA 13917950677-ME, CNPJ: 25.838.040/0001-38. VALOR: R$ 13.396,00; X ARTE MINAS COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ: 24.638.547/0001-85. VALOR: R$ 19.836,00; X ANDRÉ LUIZ NUNES 03914962631, CNPJ:29.126.669/0001-06. VALOR: R$ 9.439,00; X COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - ME, CNPJ:12.077.342/0001-99. VALOR: R$ 8.337,70.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:64D8FA6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do seguinte termo aditivo:

1) 1° (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06/2018, celebrado entre o Município e Arnaldo Martins da Cunha Filho, CPF n° 247.026.176-72. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar com monitor de alunos. Acréscimo: 1.600Km na Rota 06. Fundamentação legal: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal 8.666, de 1993. Origem: Pregão Presencial nº 44/2017 – Data: 22/03/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Arnaldo Martins da Cunha Filho.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:F45DCD8E

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 30/2018 PREGÃO PRESENCIAL 19/2018

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 30/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 19/2018, Registro de Preço nº 10/2018, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP), destinados às diversas secretarias do Município. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 09/05/2018. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 23/04/2018.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:09D9C21E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 57/2018, com o Sr.**SERGIO HENRIQUE DE SOUZA, CPF Nº 035.488.626-67**– do **Processo Licitatório Nº036/2018: Dispensa nº 014/208**- Objeto: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSE PEDRO DE OLIVEIRA Nº37 EM IPUIUNA/MG, PARA A MORADIA DA SRA. LUCIANA DE FATIMA DA SILVA E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATORIO SOCIAL – LEI Nº 8.742/93.**Valor Total do contrato**R$ 500,00 (quinhentos reais).Data da assinatura: 16.04.2018**. Vigência: **O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses contados de sua assinatura.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 02.08.08.244.0027.2.261.339036– ficha nº 711.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:AE127766

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURAMUNICIPAL DEIPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 056/2018, com a Sra.**BENEDITA FLORIANO DOS REIS, CPF Nº 450.107.736-00**– do **Processo Licitatório Nº035/2018 : Dispensa nº 013/2018**- Objeto: **O presente Contrato tem por objeto, LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO DA COSTA FERREIRA Nº23, PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS DO CRAS. na cidade de Ipuiuna, de propriedade do Locador.**Valor Total do contrato**R$ 800,00 (Oitocentos reais).Data da assinatura: 16.04.2018**. Vigência: **O prazo de vigência do contrato será de 08 (Oito) meses contados de sua assinatura.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentárias nº
02.08.244.0027.2.259.33903600-701.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:1C98DCDD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 055/2018, com a empresa **MAURICIO DANIEL RAMOS-ME, CNPJ Nº 11.330.161/0001-60**– do **Processo Licitatório Nº034/2018: Dispensa nº 012/2018**- Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção nos Retransmissores das Antenas de TV do Município de Ipuiuna/MG**. Valor do contrato: **R$: 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta reais). Data da assinatura: 10.04.2018**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:
02.05.24.722.0020.2.249.339039-FICHA557.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:B3181628

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 228/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 228/2017, Processo nº 114/2017, Dispensa nº 28/2017. **CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL –ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM MINAS GERAIS (SENAC MINAS). **Objeto:** Prestação de serviços de treinamentos e cursos profissionais. **Valor:** R$ 20.700,00. **Vigência:** 03/05/2018 a 02/11/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

23/04/2018

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:748C6E5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 43/2018 PREGÃO PRESENCIAL 30/2018
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 43/2018 Pregão Presencial 30/2018 - Aviso de licitação – OBJETO: Aquisição eventual e parcelada de produtos alimentícios (merenda escolar, lanches e outros) para atender a solicitação da Secretaria M. de Educação através do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Brasil Carinhoso do FNDE nos termos da Lei Federal 12.722/12 para ampliação da oferta da educação infantil, das resoluções 17/2013 e 19/2014 ambas do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, demais Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados à Prefeitura de Itaguara. Entrega dos envelopes até dia 15/05/2018 às 09:00 Hs. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 23/04/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:CE657777

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 14/2018 RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG. Torna público a RETIFICAÇÃO do PL 14/18 PP 08/18. Objeto: Transporte Escolar. Integra do edital e RETIFICAÇÃO www.itaguara.mg.gov.br Maiores

informações setor de licitações, onde poderá ser obtida cópia do edital e RETIFICAÇÃO. 23/04/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:A02D20F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA 02-2018 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Administrativo 02/2018 Chamada pública 02/2018 - Aviso de Chamamento Público - PRORROGAÇÃO DE PRAZO – OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica para avaliação das propostas técnicas relativas à licitação a ser efetuada pela Prefeitura de Itaguara, para contratação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010. Encontram – se PRORROGADAS as inscrições, do dia 24/04/2018 até 30/04/2018 de 13:00 às 17:00 horas, Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 23/04/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:B7F3E184

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – MG – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018 - A Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2018 Concurso Público, torna público o resultado pós-recursos dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição. A integra do resultado será divulgado nos endereços eletrônicos www.itatiaiucu.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FF56A845

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Processo licitatório nº 27/2018 - torna público que às 08:30h do dia 09/05/2018, fará realizar o pregão presencial nº 18/2018, cujo objeto é compra de materiais de papelaria, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BE29C59B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017 CREDENCIAMENTO / CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017

Processo administrativo nº 121/2017 – Credenciamento nº 005/2017 – Torna público o resultado da sessão pública de sorteio realizada no dia 23/04/2018. Empresa sorteada: Laboratório Dalmo Lúcio Lima Coutinho – CNPJ nº 74.083.171/0001-68.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D6F3944F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA
Pregão Eletrônico nº 26/2018
Objeto: Registro de Preços de materiais de limpeza, copa e cozinha
Tendo em vista que NÃO foi publicado a íntegra do edital no site www.bml.org.br, determino, assim, que seja republicado o Edital nos mesmos termos.
Fica redesignadas as seguintes datas:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hs até às 09:00 hs do dia 07/05/2018.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 hs até às 10:00 hs do dia 07/05/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:01 hs do dia 07/05/2018.

Iturama/MG, 20 de abril de 2018.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:B3EC6799

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA
Pregão Eletrônico nº 27/2018
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do município de Iturama, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca dos mesmos ou originais de fábrica
Tendo em vista que NÃO foi publicado a íntegra do edital no site www.bml.org.br, determino, assim, que seja republicado o Edital nos mesmos termos.
Fica redesignadas as seguintes datas:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hs até às 09:00 hs do dia 08/05/2018.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 hs até às 10:00 hs do dia 08/05/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:01 hs do dia 08/05/2018.

Iturama/MG, 20 de abril de 2018.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:C84DF5A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 28/2018– Objeto: Registro de Preços

de próteses dentárias. Tipo: Menor Preço. Início da sessão: 09/05/2018 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br.
Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Iturama/MG, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 20 de abril de 2018.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:ADAC6867

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 29/2018– Objeto: Registro de Preços de concreto usinado. Tipo: Menor Preço. Início da sessão: 09/05/2018 às 09:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site www.bml.org.br.
Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Iturama/MG, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 20 de abril de 2018

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:5DCB4106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de **Ata de Registro de Preços. 17/18 –** Detentor: **ALFALAGOS LTDA,** com Valor total estimado **R$ 9.339,00 (Nove Mil e Trezentos e Trinta e Nove Reais)..** Referente ao PROCESSO N.º 75/2018, PREGAO Nº 21/2018, REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e terapêuticos para manutenção dos programas e serviços de saúde do município. Vigência de 12 meses.

Município de Jacuí/MG, 06/04/2018.

Contratante:
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:E62BDB0A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato. **122/18 - ALFALAGOS LTDA,** com Valor total estimado **R$ 9.339,00 (Nove Mil e Trezentos e Trinta e Nove Reais).** Referente ao PROCESSO N.º 75/2018, PREGAO Nº 21/2018, REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e terapêuticos para manutenção dos programas e serviços de saúde do município. Vigência: 06 de abril a 31 de dezembro de 2018. Contratante: Município de Jacuí/MG.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:3168D7B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 011/2018, que tem como objeto a Contratação de serviços de topografia, para execução de serviços topográficos conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em normas técnicas, nos locais que serão definidos posteriormente pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, onde foi vencedora o licitante Tiago do Porto Tavares, no valor global de R$ 48.528,00 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 19 de abril de 2018.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:1DADF1D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 011/2018, que tem como objeto a Contratação de serviços de topografia, para execução de serviços topográficos conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em normas técnicas, nos locais que serão definidos posteriormente pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, onde foi vencedora o licitante Tiago do Porto Tavares, no valor global de R$ 48.528,00 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 19 de abril de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:B5341DDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018

OBJETO: Contratação de serviços de topografia, para execução de serviços topográficos conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em normas técnicas, nos locais que serão definidos posteriormente pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Thiago Porto Tavares
VALOR DOS ITENS:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Levantamento planialtimétrico com	Unid	03	R$ 792,00	R$

	apresentação de planta com curvas em nível de metro em metro da área e documentação técnica - Áreas de até 10.000m²				2.2376,00
02	Levantamento planialtimétrico com apresentação de planta com curvas em nível de metro em metro da área e documentação técnica - Áreas de 10.001 a 25.000m²	Unid	03	R$ 1.158,00	R$ 3.474,00
03	Levantamento planialtimétrico com apresentação de planta com curvas em nível de metro em metro da área e documentação técnica - Áreas de 25.001 a 45.000m²	Unid	03	R$ 1.585,00	R$ 4.755,00
04	Levantamento planimétrico urbano com apresentação de planta, memorial e documentação técnica - Áreas de até 1.000m²	Unid	30	R$ 390,20	R$ 11.706,00
05	Levantamento planimétrico urbano com apresentação de planta, memorial e documentação técnica - Áreas superiores a 1.001m²	Unid	07	R$ 609,00	R$ 4.263,00
06	Levantamento planimétrico rural com apresentação de planta, memorial e documentação técnica - Áreas de até 20.000m²	Unid	03	R$ 609,00	R$ 1.827,00
07	Demarcação de ruas	M	2.000	R$ 3,66	R$ 7.320,00
08	Demarcação de lotes urbanos	Unid	30	R$ 182,90	R$ 5.487,00
09	Acompanhamento de execução de rede coletora de esgoto com determinação de cotas de nível	M	6.000	R$ 1,22	R$ 7.320,00
Valor Total				**R$ 48.528,00**	

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 23 de abril de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:9AF9EA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 00013/2018

DECRETO Nº 00013/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º inciso I e § único inciso II da Lei Municipal nº 1036/2017, de 20 de Dezembro de 2017 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 85.275,00 (oitenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.04.131.0004.2.018- MANUTENCAO DE PUBLICACOES E DIVULGACOES OFICIAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	64		100	45.000,00
02.04.01.10.122.0008.2.040- MANUT.DE ATIVID.ADMIN.DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	79	SAUDE	102	2.000,00
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	159	SAUDE		4.100,00
02.06.07.27.812.0011.2.110- PROMOCAO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E ESTUDANTIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	409		100	26.500,00
02.08.01.08.244.0007.2.028- OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	448	AS.SOC	100	2.000,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	457	FNAS	129	250,00
02.11.02.18.541.0015.2.167- MANUT DE ATIVID DO DEPART MUNIC DE MEIO AMBIENTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	686		100	5.425,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**85.275,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**85.275,00**
TOTAL DE RECURSOS	**85.275,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 05 de março de 2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:AB9A4CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 00015/2018

DECRETO Nº 00015/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º § único inciso IV da Lei Municipal nº 1036/2017, de 20 de Dezembro de 2017 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 21.500,00 (vinte e um mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339030 - Material de Consumo	37		200	2.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.086- MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	303	ENSINO	201	1.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.092- MANUT. DE DESPESAS COM CRECHES MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	327	ENSINO	201	10.500,00
02.06.07.27.812.0011.2.110- PROMOCAO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E ESTUDANTIS				
339030 - Material de Consumo	406		200	4.000,00
02.07.01.08.244.0007.2.022- MANUT.DAS ATIVID.DA SECRETARIA DE ASSISTENC SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	435	AS.SOC	200	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**21.500,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**21.500,00**
TOTAL DE RECURSOS	**21.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 20 de março de 2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:C883B29F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 031/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Taipa Arquitetura e Patrimônio Eireli, Período de vigência: 09/04/2018 à 22/08/2018. Valor global R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais). Dotações: 020100223695035 1.005 4.4.90.51.00 Ficha 00553.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba

23/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 021/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Arte Minas Comércio Eireli-ME, Período de vigência: 05/04/2018 à 04/04/208. Valor global R$ 24.292,50 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e dois e cinquenta centavos). Dotações: 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 Ficha 116/ 02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 Ficha 140/ 02006001 123650302 2.432 3.3.90.30.00 Ficha 182/ 02006001 123620319 2.123 3.3.90.30.00 Ficha 167.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Jeceaba

23/04/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:901D6768

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Extrato da Ata de Registro de Preços n° 014/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e 2S2 Business Brasil Eireli-ME, Período de vigência: 18/04/2018 à 17/04/2018. Valor global R$ 231.630,00 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta reais). Dotação: 02.010.002-13.392.0316-2.180-3.3.90.39.00 Ficha 02149.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.

23/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Extrato da Ata de Registro de Preços n° 015/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Real Empreendimentos e Locações LTDA-ME, Período de vigência: 18/04/2018 à 17/04/2018. Valor global R$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais). Dotação: 02.010.002-13.392.0316-2.180-3.3.90.39.00 Ficha 02149.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.

23/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Extrato da Ata de Registro de Preços n° 016/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Ação Eventos & Marketing Eireli-ME, Período de vigência: 18/04/2018 à 17/04/2018. Valor global R$ 4.144,00 (quatro mil e cento e quarenta e quatro reais). Dotação: 02.010.002-13.392.0316-2.180-3.3.90.39.00 Ficha 02149.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.

23/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Extrato da Ata de Registro de Preços n° 017/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Ricardo Rossi Locadora de Equipamentos LTDA, Período de vigência: 18/04/2018 à 17/04/2018. Valor global R$ 209.450,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais). Dotação: 02.010.002-13.392.0316-2.180-3.3.90.39.00 Ficha 02149.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.

23/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Extrato da Ata de Registro de Preços n° 018/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Reges Geraldo de Lisboa-EPP, Período de vigência: 18/04/2018 à 17/04/2018. Valor global R$ 20.970,00 (vinte mil e novecentos e setenta reais). Dotação: 02.010.002-13.392.0316-2.180-3.3.90.39.00 Ficha 02149.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.

23/04/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:78F6F381

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n° 027/2018, modalidade Pregão Presencial n° 013/2018. Objeto: Link de Internet com a largura de banda de 24 MEGABITS FULL-DUPLEX, para atender toda a Administração Municipal.

FÁBIO VASCONCELOS.

23/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n° 020/2018, modalidade SRP n° 006/2018, Pregão n° 011/2018. Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimentos de tendas, coberturas, barracas, galpão, trios elétricos, fechamento, grades, praticáveis, poven, show pirotécnico, painéis de LED, filmagens, telões, TV, palcos, grid, testeiras, pórtico, portas, carros e veículos especializados, rodeio profissional, banheiros, contêiner, torres de iluminação, geradores, sonorização, iluminação e torres de Delay.

FÁBIO VASCONCELOS.

23/04/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:AF5938AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 36/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 22/2018, cujo objeto é o ***"Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção (elétricos)."*** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 08 horas e 30

minutos do dia 09/05/2018 (quarta-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:84F91436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018. PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2018

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de conexões PVC PBA para manutenções em redes de agua.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **A&C MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 04.675.938/0001-62.**
Valor Total Estimado: **R$ 930,00 (novecentos e trinta mil reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2018
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 23 de abril de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:7D9D7196

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018. PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2018

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de conexões PVC PBA para manutenções em redes de agua.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **HIDROSANBH SOLUÇOES EM SANEAMENTO E MEDIÇAO DE AGUA EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 02.332.638/0001-55.**
Valor Total Estimado: **R$ 2.711,60 (dois mil setecentos e onze reais e sessenta centavos).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2018
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 23 de abril de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:5F0A1C4B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018. PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2018

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de conexões PVC PBA para manutenções em redes de agua.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672,** inscrita no **CNPJ nº 24.657.958/0001-18.**
Valor Total Estimado: **R$ 3.271,50 (três mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2018
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 23 de abril de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:C0790719

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna publico a celebração do sexto termo aditivo referente ao contrato 023/2015. – INOVAÇAO COMPUTAÇAO MOVEL LTDA. Objeto: Reajuste de 1,8128% sobre os valores atualmente praticados, passando de R$ 9.233,56 para R$ 9.400,94, sendo um valor total de R$ 112.811,28. A prorrogação da vigência passa a ser de 01/04/2018 à 31/03/2019. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 23 de abril de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:66489FCC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 22/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 22/2018**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, destinados à merenda escolar das Escolas e CEMEI's Municipais. **Data de abertura: 09/05/2018 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 23 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9FCB9D4A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 23/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 23/2018**. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA. **Data de abertura: 10/05/2018 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 23 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B1C071B0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Médico	1º	MARIA MARCIA MARTINS ARAUJO
Médico	2º	ALEXANDRE GARCIA FERREIRA

a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
e) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
g) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
h) Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
i) Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
j) Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;
k) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
o) Certidão Judicial Criminal (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG);
p) Comprovante de conta na Agência do Banco Itaú (A carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame);
Glicemia de jejum.
Raio X PA E PERFIL (Com Laudo)
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 23 de Abril de 2018

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E23A3EEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, abertura dia **08/05/2018 às 09h00**, tipo Menor Preço - Lote, objetivando os serviços mecânicos em veículos das Secretarias de Saúde e Educação. JP/MG, 23/04/2018, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:B096EB92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 19/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 19/2018, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 20/04/2018.OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ALINHAMENTO / BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL, PELO PERIODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Nova data de Abertura: 09/05/2018 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov.br**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro

23/04/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E43D8B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2018.

A Comissão Fixa de Seleção torna público **O RESULTADO PRELIMINAR** do Chamamento Público Nº 001/2018, Processo Administrativo 003/2018. Objeto: Realização do VI Encontro Nacional de Motociclistas de Lagoa da Prata.

Entidade Selecionada: AMCIRT – Associação dos Motociclistas Roda de Prata

Comissão Fixa de Seleção, 24 de Abril de 2018.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:DB42A74E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS CONSIDERANDO QUE POR PROBLEMAS CONTRATUAIS O AVISO DO EDITAL REFERENTE A TP001/2018, NÃO FOI DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS, CONTRARIANDO ASSIM O ART. 21, §2º, III DA LEI 8666/93, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 0

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, considerando que por problemas contratuais o aviso do edital referente a TP001/2018, não foi disponibilizado no diário oficial de Minas Gerais, contrariando assim o art. 21, §2º, III da Lei 8666/93, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO do processo licitatório027/2018, Tomada de Preços001/2018. Objeto: Contratação de Microempresas e empresas de pequeno porte para execução de obras de construção de duas salas de aula na Escola Municipal Maria Dilma Fernandes Fonseca. Convênio 1261.001727/2017/EMG/SEE.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:2200D094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADVERTÊNCIA E MULTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Sanção Administrativa aplicada à empresa Multifarma Comercial Ltda - CNPJ: 21.681.325/0001-57, Ata RP nº 050/2017. A Sanção Administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 8640/2017. Em 23/04/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:947F4B9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADVERTÊNCIA E MULTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Sanção Administrativa aplicada à empresa Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda - CNPJ: 67.729.178/0002-20 Ata RP nº 009/2017. A Sanção Administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 8644/2017. Em 23/04/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:8959B2AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Sanção Administrativa aplicada à empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S/A - CNPJ:26.921.908/0001-21 Ata RP nº 050/2017. A Sanção Administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 7356/2017. Em 23/04/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:68AB5174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 28/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2018

Torna público a abertura do Pregão Presencial RP 28/2018, Processo Licitatório n° 045/2018, no dia 09/05/2018 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento de combustível diesel s-500, diesel s10 e gasolina comum para abastecimento da frota de veículos da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:F427D4E1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.069 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e, considerando erro material constante do **Ato nº 6051 de 15 de março de 2018,** que trata da exoneração de Erika Romina dos Santos do cargo de função gratificada de Vice Diretor Escolar I,

Resolve,

O Ato de exoneração nº 6051, de 15 de março de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
"Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de março de 2018."

Leia-se:

"Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de março de 2018."

Esse ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de março de 2018.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 16 de abril de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:282A035C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.070, DE 19 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR**

Denise Oliveira Pinto Drumond, servidora efetiva com matricula nº 27047-6, no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Orçamento e Estratégia.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2018**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 19 de abril de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:55600A0F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.071, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR**

Gabriel de Castro Lambert no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de abril de 2018**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 19 de abril de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:1BAE9EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DO FOLCLORE E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE LAMBARI - AFOMAC

Processo Administrativo nº: 00003/2018
Termo de colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.
Organização da sociedade civil: Associação do Folclore e Manifestações Artísticas e Culturais de Lambari - afomac.

PERÍODO: 23/04/2018 a 31/05/2018
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A ASSOCIAÇÃO DO FOLCLORE E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE LAMBARI – AFOMAC, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput e inciso II, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com a Associação do Folclore e Manifestações Artísticas e Culturais de Lambari - afomac, em razão da inviabilidade de competição por ser a única entidade instalada no Município que executa atividades de relacionadas ao objeto, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela Lei Complementar Municipal nº 19 de 18 de abril de 2018, na qual consta expressamente a entidade com beneficiada.

Prefeitura Municipal de Lambari, 23 de abril de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:59F3DC96

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00035/2018 – Pregão Presencial nº 00023/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, DE FORMA PARCELADA, PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. Credenciamento: 08/05/18 às 13h15min. Sessão de lances: 08/05/18 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

SORAYA JUNQUEIRA VILELA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:C595D978

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº.00033/2018
Dispensa de Licitação nº. 00010/2018

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA AS SEGUINTES PACIENTES: LIGIA CAMPOS GUIMARÃES BARLETTA, EM CUMPRIMENTO DE LIMINAR CONCEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0003840-84.2018.8.13.0378 E TELKIA CRISTINA MORAES DA CUNHA ARANTES, EM CUMPRIMENTO DE LIMINAR CONCEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0002891-60.2018.8.13.0378., com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da mesma lei, em favor de ASTRA FARMA COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.571.984/0001-14, cujo valor global da

contratação será de R$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se o empenho da despesa na dotação orçamentária.

Lambari, 16 de abril de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:810281BD

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº.00034/2018
Dispensa de Licitação nº. 00011/2018

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA A PACIENTE TEREZINHA DOS SANTOS CARVALHO, EM CUMPRIMENTO DE LIMINAR CONCEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0022263-29.2017.8.13.0378., com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da mesma lei, em favor de FERREIRA MELO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 22.041.883/0001-10, cujo valor global da contratação será de R$ 224,50 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 16 de abril de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:32B0FA53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.916, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Revoga todos os Decretos que concedem gratificação de função, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 152, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, a diminuição significativa na receita deste Município;

Considerando, a Lei de Responsabilidade Fiscal que define o limite com gastos de pessoal e impõe limites prudenciais;

Considerando, a necessidade em reavaliação das gratificações de funções;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam revogadas todas as gratificações de funções, instituídas por Decreto Municipal.

Artigo 2º - As gratificações de funções advindas de regulamentação expressa em Lei Municipal não serão revogadas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 17 de abril de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA	*WAGNER SILVA TEIXEIRA*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em __/__/2018.

____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:01C479BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 034/2018 PROCESSO Nº 053/2018

O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, aquisição de materiais de escritório e papelaria, com o fim de atender a todas as secretarias do município, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.

DATA: 04/05/2018
HORÁRIO: 08:00 horas.

Local: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
Fundamento: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**, devendo o representante da empresa cadastrar-se no site para obtenção do mesmo.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:C7E0990E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2018

Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 002/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: AUTO POSTO BANDEIRANTES LTDA
CNPJ: 21.058.508/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (diesel comum), para abastecimento dos veículos do Consórcio na cidade de Juiz de Fora/MG, com vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valores:
Item 01 – Diesel Comum passando o valor do mesmo para de R$3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora, comprovados através das Notas Fiscais anexa ao processo licitatório, já devidamente ajustado.
Data de assinatura: 23/04/2018.
Pregão n.º 006/2017, PRC n.º 042/2017
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Celma Aparecida de Mello Souza

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:671988A4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 87, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

NOMEIA INTEGRANTES DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, SELEÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018 - SME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para Acompanhamento, seleção, coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, 003/2018 - SME, de Monitores para Atuarem no Programa Mais Alfabetização:

I - Deise Barbosa Pacheco Nogueira;
II - Marilza Aparecida Ferreira Duarte Bella.

Art.2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art.3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 19 de abril de 2018;
163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:990F46ED

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/18

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 028/18, PRC 0287/18. RETIFICAÇÃO DO RESUMO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS do dia 20/04/2018 pág. 82 e DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, do dia 20/04/2018 pág. 210 Seção 3, COM ALTERAÇÃO no item 8 e Termo de referência – Anexo I. **Objeto:** Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização – do tipo outsourcing de impressão departamental, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (multifuncionais), incluindo o fornecimento de software para gerenciamento do ambiente, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva; reposição de peças, fornecimento de todos os suprimentos originais necessários ao funcionamento dos equipamentos (exceto papel), serviços de instalação e treinamento, para atender as necessidades da Prefeitura de Leopoldina, de forma desconcentrada nas dependências de suas diversas seções, sem ônus extra, por um período de 12 meses. **Dia da Licitação: 10/05/2018 às 14 horas**. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 23 de abril de 2018.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:905910D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ETAPA I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 05/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2018

PONTUAÇÃO CURRÍCULO/ TÍTULOS- ETAPA I

ENGENHEIRO AMBIENTAL

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Ariana Cristina Alves F. Custodio	8,0 pontos
Elaine de Oliveira B. Barcelos	9,0 pontos
Felipe Rodrigues Dias	6,0 pontos
Jéssica Machado Grille Lopes	8,0 pontos
Karoline Gonçalves Silva	8,0 pontos
Letícia Laignier F. Martins	14,0 pontos
Lunara Cristina de Oliveira Almeida	8,0 pontos
Marcia Bartoli Lopes	1,0 ponto
Marina de Castro Andrade e Costa	0 ponto
Nahiryanne Aparecida M. Martins	0 ponto
Adaís da Silva Reis	0 ponto
Rafael Fernandes de Paula	8,0 pontos
Rafael Knaipp Badaró	8,0 pontos
Rodrigo Fernandes Pereira	10,0 pontos
Sissomary de S. Neto Silva	10,0 pontos
Thalita Medeiros Boline	11,0 pontos
Tharley Thiago Pina	8,0 pontos

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5EDDC020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ETAPA I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 02/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2018

PONTUAÇÃO CURRÍCULO/ TÍTULOS- ETAPA I

COMUNICADOR SOCIAL - MCMV

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
AMANDA PIMENTEL B. ASSIS	6,0pontos
FERNANDA GUIMARÃES ESPÍNDOLA	0 pontos
JOSILANE APARECIDA SILVA	9,0 pontos
MONIQUE APARECIDA DOS SANTOS RANGEL	7,5 pontos
NAYSA BARBOSA PEREIRA	desclassificada

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:45578AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 18.301.036/0001-70	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 25/2018 - IL	
	Processo Administrativo:	57/2018
Avenida Laerton Paulinelli, 153	Processo de Licitação:	57/2018
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	16/04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) Pregoeiro, VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.66/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Lecitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	57/2018
b) Licitação Nr.:	25/2018-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	16/04/2018
e) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 008517 - CIRURGIA PLASTICA AVANCADA	1	0,0000	33.000,00
	1		33.000,00

Luz, 16 de Abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:0EE8CDA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 14/2018 - PR	
Avenida Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	
C.E.P.: 35595-000- Luz - MG	Processo de Licitação:	45/2018
	Data do Processo:	20/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	45/2018
b) Licitação Nr.:	14/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	18/04/2018
e) Objeto da Licitação	CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DENTRO DA RODOVIÁRIA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE LUZ LOCALIZADO A RUA CLAUDOMIRO COSTA PINTO PARA EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO NO VAREJO, SENDO O LOTE 01 DENOMINADO "BAR/RESTAURANTE, LOTE 02 DENOMINHADO "LANCHONETE" , LOTE 03 DENOMINADO "BANHEIRO".

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 008803 - IZAIAS RODRIGUES DE ARAUJO 46235108672	1	0,0000	4.200,00
	1		4.200,00

Luz, 18 de Abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:3D69C740

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 055/18
Dispensa de Licitação nº. 009/18
Data: 23.04.18.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 115/18**, de 23 de Abril de 2018, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz,**RATIFICO** a "**Prestação de serviço para internação compulsória de Pablo Alexandre Liberato Mendes conforme Processo Judicial 0026636-732017.8.13.0388 para tratamento de dependência química."** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 06 (seis) meses**:**

· **CENTRO TERAPEUTICO EMANNUEL LTDA ME.**

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$10.800,00** (Dez mil e oitocentos reais)**.**

Publique-se.

Luz, 23 de abril de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:423F8789

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2483/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº. 2483/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

"APROVA LOTEAMENTO DE IMÓVEL URBANO NO DISTRITO DE CAMPINHO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.766/99 e suas alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 039/2014, de 02/06/2014 que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Luz – MG e suas alterações;

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº. 43.686/2017, de 05 de setembro de 2017, de parcelamento de solo;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, incisos IX e XXVI, todos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado **o Loteamento no Distrito de Campinho**, com área total de **4.937,08 m² (quatro mil novecentos e trinta e sete metros e oito centímetros quadrados),** de propriedade da LAMARK INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº. 19.352.249/0001-94, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na cidade de Lagoa da Prata/MG na Rua Sergipe nº 1827, Fundos, Bairro Santa Alexandrina, CEP. 35.590-000. A área a ser loteada está inscrita e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Minas Gerais, sob o nº. 18.877, Livro Nº. 2-CB às fls. 244, estando inserido em perímetro urbano, situado no Distrito do Campinho, não se enquadrando no conceito estabelecido pelo artigo 2º da Lei Federal nº. 5.868/1972.

Art. 2°. Conforme plantas, memoriais descritivos, laudos técnicos, certidões e pareceres jurídicos, todos adunados ao Processo Administrativo nº. 43.686/2017, de 05 de dezembro de 2017, **o loteamento ora aprovado tem duas quadras compostas com um total de 14 (quatorze) lotes**, assim sendo: **quadra 01 (um)** com área total de **2.512,78 m²**, sendo 09 (nove) lotes com frente para a Rua Antônio Pedro do Amaral Filho; **quadra 02 (dois)** com área total de **1.120,57m²** sendo 05 (cinco) lotes com frente para a Rua Antônio Pedro do Amaral Filho. **Área Institucional** na **quadra 01(um)** sendo 01 (um) lote com uma área total de 928,71m² com frente para a Rua Antônio Pedro do Amaral Filho. **Área de Ruas** com **1.120,57 m²** prolongamento da Rua Antônio Pedro do Amaral Filho, perfazendo uma área total de 4.937,08m².

Art. 3º. As áreas públicas a serem doadas da área total, são as seguintes, conforme projeto urbanístico do loteamento: Vias Públicas 1.120,57 m² e Área Institucional 928,71 m² sendo o lote nº 09, que deverão ser formalmente transferidas para o patrimônio do Município de Luz, mediante instrumento público próprio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do registro deste loteamento ora aprovado, conforme dispõe o art. 91 e seus parágrafos e alíneas, da mesma Lei Complementar Municipal nº. 039/14.

§ 1º - A incorporadora proprietária do loteamento ora aprovado, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do registro do loteamento, para

apresentar ao Município de Luz, cópia autenticada do respectivo protocolo no Cartório de Registro de Imóveis, do pedido de registro do loteamento, para os fins legais.

§ 3º - Os imóveis que deverão ser transferidos para o Município de Luz, representado pela área institucional formado pelo lote 09 da quadra 01 (um) que se encontram devidamente descritos no projeto urbanístico constante do Processo Administrativo nº. 43.686/2017 de 05 de setembro de 2017.

Art. 4º. No prazo de 30 (trinta) dias, do registro do loteamento, a incorporadora proprietária, deverá, obrigatoriamente, formalizar Instrumento de Garantia mediante Hipoteca de primeiro grau em favor do Município de Luz, para a execução de obras relacionadas no inciso IV do art. 84, da Lei Complementar Municipal nº. 039/14 de 2 de junho de 2014 e daquelas exigidas no Processo de aprovação do loteamento, mediante oferecimento em garantia os lotes 01, 02, 03, 04, e 05 da quadra 01.

Art. 5º. A incorporadora proprietária do loteamento terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o loteamento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 90 da Lei Complementar Municipal nº. 039/14, de 02 de junho de 2014.

§ 1º – A incorporadora proprietária, obrigatoriamente, deve apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprove o cumprimento do disposto neste artigo e no disposto no artigo 4º deste Decreto.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação do parcelamento de solo.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 43.686/2017 de 05 de setembro de 2017, de aprovação do parcelamento de solo.

Art. 6º. As despesas cartorárias e registrais decorrentes da transferência da propriedade do imóvel que seja transferido para o patrimônio público municipal, correrão sob responsabilidade dos empreendedores do loteamento devendo os imóveis a ser doados ao município serem devidamente escriturados e registrados.

Art. 7º. A incorporadora proprietária do loteamento deverá realizar todas as obras de infra-estrutura, especialmente a energia elétrica e iluminação pública, esgotamento sanitário, a rede de distribuição de água com reservatório de caixa de água tipo taça de 30 m3 junto ao reservatório existente no Distrito, e outras exigências de acordo com as diretrizes traçadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG, CEMIG, outras concessionárias e demais órgãos reguladores, bem como, em atendimento a outras previsões contidas em legislação municipal, estadual e federal.

Art. 8. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 20 de abril de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:71EBE156

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2.475/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº. 2.475/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 44.149 de 26 de dezembro de 2017, o imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua das Orquídeas, Bairro Novo Oriente, de inscrição cadastral originária nº. **00.05.22A.0232.0000**, com área de **2.039,31 m² (dois mil trinta e nove metros e trinta e um centímetros quadrados)**, com as medidas e confrontações de procedência, conforme descrito na matrícula nº. 17.885, livro 2-BV, fls. 71; sendo este imóvel de propriedade do Município de Luz/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 18.301.036/0001-70; fica desmembrado em:
LOTE 01: com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) com **Frente** para a Rua das Orquídeas por uma extensão de 17,40 metros lineares; **pelo fundo** confronta com o Lote 02 oriundo deste desmembramento por uma extensão de 14,75 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com o Lote 02 oriundo deste desmembramento por uma extensão de 22,07 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com o Lote 02 oriundo deste desmembramento por uma extensão de 23,01 metros lineares.

LOTE 02: com área de 1.679,31 m² (um mil seiscentos e setenta e nove metros e trinta e um centímetros quadrados) com **Frente** para a Rua das Orquídeas e com o Lote 02 oriundo deste desmembramento por uma extensão de 35,73 + 7,57 metros lineares; **pelo fundo** confronta com a propriedades de João Evamar de Alcântara, Mauro Caetano de Sousa, Valdeci Justino Ferreira, Vilmar Caetano Bento e José Leopoldino da Silva por uma extensão de 57,72 metros lineares; pelo **lado direito** confrontando com a propriedades da Associação dos Moradores do Bairro Novo Oriente por uma extensão de

23,08 metros lineares; **lado esquerdo** confronta com Lote 01 oriundo deste desmembramento, com Perpétua de Fátima Evangelista, Renata Rodrigues Benfica, Marcone Aparecido Gontijo Silva e José Gildo Rodrigues da Silva por uma extensão de 99,33 metros lineares.

Art. 2º. A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 44.149 de 26 de dezembro de 2017, onde consta o requerimento e toda documentação relativa ao desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180(cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 09 de abril de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F24A1CE4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
CONTRATO Nº 05/2018
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2018
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – SAAE/Luz (CNPJ 12.989.105/0001-02)
CONTRATADA: Alisson Silva Lemos-Empresário Individual (CNPJ nº 29.483.242/0001-26)
OBJETO: prestação de serviços contábeis na área pública, conforme especificações do edital.
PRAZO: 20/04/2018 a 20/04/2019
VALOR MENSAL: R$ 1.700,00
VALOR GLOBAL: R$ 20.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.17.122.0024.2222-33.90.39 – ficha 07
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 23, § 4º; Processo Licitatório nº 01/2018- Tomada de Preço nº 01/2018

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:1348AAC9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 007/2018

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 007/2018

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

douglas da silva pacheco – Matrícula Nº. 5822, Cargo: ASU II – Auxiliar de Coleta de Lixo, a partir de 03/01/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:20F111AE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 008/2018

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 008/2018

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

DANIELA CARDOSO SILVA– Matrícula Nº 4067, Cargo: ASU I – Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 13/2/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C2B4257F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 009/2018

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 009/2018

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

KENIA CARVALHO MENDES– Matrícula Nº 4703, Cargo: TSS 2 – Psicóloga, partir do dia 1/01/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:1FD1CC0B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 010/2018

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 010/2018

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso V, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

LEILA MONICA DOS SANTOS – Matrícula Nº. 1483, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, a partir de 10/12/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:DE7FB9B2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 011/2018

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 011/2018

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso V, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

FERNANDA MARINA MELO OLIVEIRA – Matrícula Nº. 6431, Função temporária deAuxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, a partir de 7/2/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:6CAFF4F5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 012/2018

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 012/2018

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso V, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

meire bernardes de souza – Matrícula Nº. 5950, Cargo: Especialista da Educação Básica, a partir de 8/3/2018

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:790E39BB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 013/2018

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 013/2018

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso V, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

EDMARA FERNANDES BAHIA – Matrícula Nº. 6414, Função temporária de Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 7/2/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:727A622D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 014/2018

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 014/2018

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso I, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

JOELMA ADRIANA DE SOUZA BRITO - Matrícula Nº. 3102, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 3/3/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:0FF7DE46

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 015/2018

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 015/2018

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso I, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

JOELMA ADRIANA DE SOUZA BRITO - Matrícula Nº. 5981, Cargo: Especialista da Educação Básica – EEB, a partir de 3/3/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:5EBBF0CC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 016/2018

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 016/2018

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso I, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

maria augusta rezende ferreira - Matrícula Nº. 474, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 31/1/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:3A683604

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 017/2018

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 017/2018

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso I, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

maria angela de mattos - Matrícula Nº. 1504, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, a partir de 14/3/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E5472087

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 018/2018

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 018/2018

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso I, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

CLEUZA MARIA VIEIRA DE AZEVEDO - Matrícula Nº. 1512, Cargo: Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB, a partir de 22/1/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:6D0075E2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 019/2018.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 019/2018.

Concede Licença Paternidade nos termos do inciso IV, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 5 (cinco) dias consecutivos ao servidor:

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA – Matrícula Nº. 5977 – Cargo: TSS 3 – Professor de Educação Física, a partir de 13/12/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F400CD0D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 020/2018.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 020/2018.

Concede Licença Paternidade nos termos do inciso IV, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 5 (cinco) dias consecutivos ao servidor:

GUILHERME AUGUSTO GONÇALVES– Matrícula Nº. 6359 – Função: ASU II – Auxiliar de Coleta de Lixo, a partir de28/2/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:3E6A7F8C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE NUPCIAS –ATO Nº 021/2018.

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de NUPCIAS –ATO Nº 021/2018.

Registra-se ausência ao serviço em razão de casamento, nos termos do inciso I, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

AGMAR DA SILVA COIMBRA – Matrícula Nº. 4937, Cargo: ASSU I – Operador de Trator Pneu, a partir de 14/12/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:9C53AB7B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 022/2018

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 022/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

SORAIA RODRIGUES RIBEIRO – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 536. Licença no dia 18/12/2017, referente ao dia 2/10//2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:EE2D7FBB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 023/2018

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 023/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

IRAIS PEREIRA CAMARGOS – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 111. Licença nos dias 26/2/2018/2017, referente ao dia 30/8//2016 e dias 27/2/2018 e 28/2/2018 referentes ao dia 2/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:35F347D6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 024/2018

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 024/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

FERNANDA CRISTINA RIBEIRO MESQUITA – ocupante do cargo efetivo de Especialista da Educação Básica – EEB, matricula nº 5951. Licença nos dias: 7/12/2017 referente ao dia 29/8/2016; 11/12/2017 e 7/3/2018 referentes ao dia 2/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:40F9A6D0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 025/2018

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 025/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ANA CRISTINA COSTA E SILVA PERES – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 565. Licença nos dias: 19/3/2018, 20/3/2018, 21/3/2018 e 22/3/2018, referentes ao dia 26/10/2014 e 2/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:BB3E7810

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 026/2018

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 026/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ANA CRISTINA COSTA E SILVA PERES – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 3106. Licença nos dias: 19/3/2018, 20/3/2018, 21/3/2018 e 22/3/2018, referentes ao dia 26/10/2014 e 2/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:5F3DCB96

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 027/2018

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 027/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

MARIA DAS DORES SILVA – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 1446. Licença nos dias: 9/3/2018 E 12/3/2018, referentes ao dia 5/10/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:81EBF5D3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 028/2018

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 028/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA CAETANO – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 1445. Licença no dia: 1/12/2017, referente ao dia 5/4/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F68DBFC8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 029/2018

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 029/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA CAETANO – ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 6402. Licença no dia: 1/12/2017, referente ao dia 5/4/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:773561E1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 030/2018

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 030/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

INACIA TONACO BOTINHA OLIVEIRA – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 2, matricula nº 3133. Licença nos dias 14/12/2017 e 15/12/2017/2017, referente ao dia 2/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:CCF9CDC5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 031/2018

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 031/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

MARCIA APARECIDA DE ASSIS SILVA – ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior – Assistente Social, matricula nº 5560. Licença nos dias 16/3/2018 e 19/3/2018, referente ao dia 2/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:9C7F34BD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 032/2018

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 032/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

STELA JANE DE OLIVEIRA MENDES – ocupante do cargo efetivo de AS 2 – Auxiliar Administrativo, matricula nº 339. Licença nos dias 7/2/2018 e 8/2/2018, referente ao dia 2/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:293192C3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 033/2018

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 033/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

GRASIELE MORAIS CRESCENCIO MOURA – ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matricula nº 5266. Licença no dia 12/1/2018, referente ao dia 2/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:6F28DDFC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 034/2018

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 034/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

JAQUELINE PACHECO CARVALHO – ocupante do cargo efetivo de Técnico Médio da Educação Basica, matricula nº 5859. Licença no dia 6/4/2018, referente ao dia 31/8/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A5DC9FC4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 035/2018

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 035/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

MONICA DENISE DUARTE VASCONCELOS – ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matricula nº 3216. Licença no dia 29/3/2018, referente ao dia 5/10/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:53D0344B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 036/2018

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 036/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

HELOISA OLIVEIRA FORQUIM – ocupante do cargo efetivo de Especialista da Educação Básica – EEB, matricula nº 6082. Licença nos dias: 5/4/2018 e 6/4/2018, referentes ao dia 2/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:097A46A1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 037/2018

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 037/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

HELOISA OLIVEIRA FORQUIM – ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 6401. Licença nos dias: 5/4/2018 e 6/4/2018, referentes ao dia 2/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A0E4A32F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 038/2018

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 038/2018

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

MARCIA APARECIDA SILVA MOREIRA CARVALHO – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 3141. Licença nos dias: 9/4/2018 e 10/4/2018, referentes ao dia 26/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B7C2AD2A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 039/2018

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 039/2018

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

ANDREIA VIEIRA ARAUJO – ocupante do cargo efetivo de TSS 2 - Fisioterapeuta, matricula nº 2015. Licença, a partir do dia 27/3/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:9898F190

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 040/2018.

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 040/2018.

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

RENATA SANTOS CUSTODIO – Matrícula Nº. 1450, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 1 (um) mês a partir de 1/2/2018, referentes ao segundo quinquenio completado em 28/1/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:2BBA8B45

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 041/2018.

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 041/2018.

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

RENATA SANTOS CUSTODIO – Matrícula Nº. 3093, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 1 (um) mês a partir de 1/2/2018, referentes ao primeiro quinquenio completado em 1/8/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E63CB204

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 042/2018.

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 042/2018.

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

IRAIS PEREIRA CAMARGOS – Matrícula Nº. 111, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 1 (um) mês a partir de 19/3/2018, referentes ao primeiro quinquênio completado em 19/5/1996.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E1616411

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 043/2018.

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 043/2018.

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

ELIANE PATRICIA FERNANDES – Matrícula Nº. 3114, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 1 (um) mês a partir de 21/3/2018, referentes ao segundo quinquênio completado em 3/5/2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:90DDF4C1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 044/2018.

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 044/2018.

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

TANIA APARECIDA DE PAULO SANTOS – Matrícula Nº. 3091, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 3 (três) meses a partir de 1/2/2018, referentes ao primeiro quinquênio completado em 1/8/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:0EA9631A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 045/2018.

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 045/2018.

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

TANIA APARECIDA DE PAULO SANTOS – Matrícula Nº. 486, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 3 (três) meses a partir de 1/2/2018, referentes ao segundo quinquênio completado em 3/2/2005.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:3689A0E3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 046/2018.

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 046/2018.

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

FABIANE BATISTA CAMARGOS GIORDANI - Matrícula Nº. 3136, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 2. Concessão de 2 (dois) meses a partir de 15/3/2008, referentes ao primeiro quinquênio completado em 31/7/2009

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:91BC1662

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 047/2018.

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 047/2018.

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

NILDA OLIVEIRA SILVA – Matrícula Nº. 1488, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB. Concessão de 1 (um) mês a partir de 26/3/2018, referentes ao primeiro quinquênio completado em 3/5/2004.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C8779ACF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 048/2018.

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 048/2018.

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

SIRLEI MARIA DA SILVA OLIVEIRA – Matrícula Nº. 1588, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB. Concessão de 1 (um) mês a partir de 2/1//2018, referentes ao segundo quinquênio completado em 9/5/2010.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:6517D361

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 049/2018.

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 049/2018.

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

REJANE TRINDADE CARVALHO – Matrícula Nº. 1814, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB. Concessão de 1 (um) mês a partir de 2/1//2018, referentes ao segundo quinquênio completado em 23/10/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:845A6FE4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 049/2018.

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 049/2018.

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

REJANE TRINDADE CARVALHO – Matrícula Nº. 1814, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB. Concessão de 1 (um) mês a partir de 2/1//2018, referentes ao segundo quinquênio completado em 23/10/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:7CAD7CC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 043/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 043/2018 Processo Administrativo Licitatório Nº 024/2018 – Pregão Presencial Nº 018/2018. Objeto: aquisição dietas enterais ou orais para uso de pacientes em tratamento nas Unidades de Saúde deste município de Matutina. Contratado: **CRISTIANO COSTA LINO - ME,** inscrito no CNPJ sob o Nº 18.780.326/0001-44, com sede à Av. João Pinheiro, nº 1901, Bairro Nossa Senhora Aparecida CEP 38.400-712 em Uberlândia/MG. Valor: **R$17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais).** Prazo: 17.04.2018 a 31.12.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:72E02EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 025/2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 025/2018**, objetivando o **Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, para uso nas Unidades de Saúde do Município**, com **abertura às 09:00 horas dia 10/05/2018**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-2490, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 23 de abril de 2018.

JURANDIR FERNANDES DE J, FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:2D38BE50

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 035/2018, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 018/2018. OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENADOR GERAL, MONITORES E COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SELEÇÕES DO FUTURO, CONFORME CONVENIO Nº 848741/2017 JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE. CONTRATADO(S): CARLOS ADÃO RODRIGUES PEREIRA, CPF 116.089.386-11. VALOR: R$11.448,00. FABIO JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS, CPF 089.814.926-62. VALOR: R$11.448,00. MAURICIO RODRIGUES DE AZEVEDO, CPF 149.971.796-20. VALOR: R$11.448,00. RAFAEL DOMINGOS ALECRIM, CPF 074.418.936-58. VALOR: R$16.800,00. RONALDO NOGUEIRA DOS SANTOS CPF 366.669.958-80. R$11.424,00. VIGÊNCIA: 13/04/2018 A 12/04/2019. LUCIANO GOMES FIGUEIREDO, CPF 049.494.506.03. VALOR: R$37.500,00. VIGÊNCIA: 13/04/2018 A 12/07/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:0C3851DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL"

LEI MUNICIPAL N° 1463 DE 23 DE ABRIL DE 2018

"Autoriza Abertura de Crédito Especial Adicional"

Almiro Marques de Lacerda Filho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Faço saber: A Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.017.2.0055 - Manutenção Atividades da Cultura

3390.35.00 – CONSULTORIA.....R$ 35.000,00

Total.....R$ 35.000,00
Fonte: 1.00

Art.2° - Os recursos necessários á cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Anulação de dotação orçamentária 04.122.0402.2.0015 – Manutenção de Serviços Administrativos e 339035.00 – Consultoria R$35.00,00 (trinta e cinco mil reais).
Art. 3º - Fica autorizado abertura de crédito suplementar e ou Anular até o percentual autorizado pela Lei Orçamentária

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 23 de abril de 2018.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:AB501E37

GABINETE DO PREFEITO
"DANDO NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I, ÍTEN III, DA LEI DE N.1.208/2007".

LEI MUNICIPAL N° 1464 DE 23 DE ABRIL DE 2018

"DANDO NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I, ÍTEN III, DA LEI DE N.1.208/2007".

"INTRODUZ NO *PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES O CARGO DE COORDENADOR (A), DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES,"CANTINHO ACOLHEDOR, COM VENCIMETO."*

A Câmara Municipal de Miradouro, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1 – o anexo VIII e XII da lei de n.1.208/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII

Prefeitura Municipal de MIRADOURO
Emprego Público provido através de Processo Seletivo Programa Saúde da Família (PSF), combate endemias/Saúde Bucal, Programa Criança Feliz e Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, "Cantinho Acolhedor".

Denominação do Cargo	Escolaridade	Nº de Cargos	Vencimento mensal em R$	Carga Horária (em horas semanais)
Médico	Nível Superior	04	5.000,00	40
Enfermeiro	Nível Superior	04	1.987,50	40
Odontólogo	Nível Superior	04	1.120,99	40
Assistente Social	Nível Superior	03	1.120,99	40
Nutricionista	Nível Superior	02	1.120,99	40
Fisioterapeuta	Nível Superior	04	1.120,99	40
Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental	24	937,00	40
Agente Epidemiológico	Nível Fundamental	06	937,00	40
Técnico em Enfermagem	Nível Técnico	04	937,00	40
Auxiliar de Odontologia	Nível Técnico	04	937,00	40
Visitador	Nível médio	04	937,00	40
Supervisor Social	Nível Superior	01	1.100,00	20
Coordenador (a) do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	**Nível Superior**	**01**	**2.000,00**	**30**

ANEXO XII

Prefeitura Municipal de MIRADOURO
Descrição das atribuições dos cargos

Coordenador (a)	
Perfil	Formação mínima de nível superior preferencialmente em Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia com experiência em função congênere, experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviço da cidade e região.
Quantidade	01 profissional.
	30 horas semanais.
Atividades Desenvolvidas	Gestão da entidade;
	Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político pedagógico do serviço;
	Supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
	Articulação coma rede de serviços; Articulação com o sistema de garantia de direitos, Guardiã para todos os efeitos de direito, sendo responsável legal pelos acolhidos.
Vencimento	R$2.000,00

Art. 2 Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3 Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 23 de abril de 2018.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:0163EBE5

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 01 DE 12 DE MARÇO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE ENTIDADES E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS NO CMDCA DE MIRADOURO .

Resolução Nº 01 de 23 de março de 2018.

Dispõe sobre alteração da Resolução n° 01 de 12 de março de 2015, que dispõe sobre o registro de Entidades e Inscrição de Programas no CMDCA de Miradouro .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miradouro -CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1217/07 e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia de **23 de março de 2018**,
Considerando, a lei n º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente os artigos 90 e 91, que dispõe sobre as entidades de atendimento à criança e ao adolescente e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo primeiro, do artigo 4º, da Resolução n° 01 de 12 de março de 2015, que dispõe sobre o registro de Entidades e Inscrição de Programas no CMDCA de Miradouro, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º.....
§1° Após o deferimento do registro, o CMDCA expedirá certificado com validade indeterminada, que deverá ser afixado em local visível na entidade e/ou unidade.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 06 de abril de 2018.

ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:214B5026

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 05/2018

Dispõe sobre a regulamentação de benefícios eventuais no âmbito da política pública municipal de assistência social

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, pelo **Decreto Municipal 032 de 20 de março de 2017**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **16 de março de 2018,**
Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,
Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS; considerando a Norma Operacional Básica - NOB aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS; **Considerando** que a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS exigiu e vem exigindo um conjunto de ações para o reordenamento dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social na perspectiva de aprimorar seu campo de proteção, assegurando sua especificidade ao tempo em que contribui com a intersetorialidade, que articula ações de proteções entre os entes federados e entidades e organizações de assistência social;
Considerando que os benefícios eventuais da assistência social, previstos no artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social, integram o conjunto de proteções da política de assistência social e, neste sentido, inserem-se no processo de reordenamento de modo a garantir o acesso à proteção social ampliando e qualificando as ações protetivas;
Considerando que o Decreto nº 6.307/2007 dispõe sobre os benefícios eventuais e define em seu artigo 9º que as "provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social";
Resolve:

Art. 1º - Regulamentar a concessão e o valor dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Miradouro.
Art. 2º Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, com vistas ao atendimento às necessidades humanas básicas. É uma modalidade de provisão de proteção social básica que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.
Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, da família e a sobrevivência de seus membros.
Art. 4° O benefício eventual deve atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes princípios:
I-integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II-constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III-proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV-adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social-PNAS;
V-garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI-garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
VII-afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII-ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
IX-desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.
Art.5°A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I-riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II-perdas: privação de bens e de segurança material; e
III-danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem de correrda falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação, de documentação, e de domicílio;da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;de desastres e de calamidade pública; e de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
Art. 6º O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
I-necessidades do nascituro;
II-apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido; e
III-apoio à família no caso de morte da mãe.
§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 2º O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até noventa dias após o nascimento.
Art. 7º O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.
Art. 8º O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades de:
I - custeio das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;
II - custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro; e
III - ressarcimento no caso de perdas e danos causados pela ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.
§ 1º Em caso de ressarcimento das despesas a família pode requerer o benefício até sessenta dias após o funeral.
§ 2º O benefício funeral, em caso de ressarcimento, deve ser pago até trinta dias após o requerimento.
Art. 9° Os benefícios natalidade e funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.
Art. 10°. Os benefícios natalidade e funeral podem ser concedidos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, filho, irmão, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.
Art. 11°. A concessão dos benefícios eventuais ocorrerá mediante atendimento exclusivo dos técnicos de nível superior do CRAS.
Art. 12°. A concessão dos benefícios eventuais será devida apenas aos usuários residentes em Miradouro/MG e inscritos no Cadastro Único de Programas Sociais do governo federal.
Parágrafo único. Caso o beneficiário não esteja inscrito no Cadastro Único, a inclusão deverá ser providenciada logo após a concessão dos benefícios eventuais.
Art. 13° O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará e fiscalizará a concessão, proporção à demanda e qualidade dos benefícios eventuais ofertados.
Art. 14º: As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde (itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso), da educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.
Art.15º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 16 de março de 2018.

NEIDE MARIA DUARTE BRAGA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:57C71B11

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 06/2018

Dispõe sobre aprovação do Plano de Assistência Social

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 032 de 20 de março de 2017**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **16 de março de 2018**.
Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do quadriênio 2018 à 2021.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 16 de março de 2018.

NEIDE MARIA DUARTE BRAGA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:9119786F

GABINETE DO PREFEITO
"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

DECRETO N°. 182 DE 06 DE MARÇO DE 2018

"Decreta Ponto facultativo no dia 30 de abril de 2018 e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO, ESTADO DA MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que no dia 30 de abril de 2018 segunda-feira, data que antecede o Feriado do Dia do Trabalhador será considerado Ponto Facultativo nos órgãos e nas entidades da administração publica municipal.
DECRETA:
Art. 1° Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 30 de abril de 2018. Exceto para fins de licitação.
§1°. O dispositivo no "caput" não se aplica as unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não passam ser paralisados ou interrompidos.
§2° Existindo procedimento licitatório previsto para algumas das datas acima relacionadas, deverá a Comissão de Licitação abster-se do gozo do recesso
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro- MG, 06 de março de 2018.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:E9A49F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Nos termos do art. 22, § 1º do Decreto 7892/13, a Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, faz saber que pretende aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preços gerenciada pela Prefeitura Municipal de Aimorés/MG – CNPJ: 18.348.094/0001-50 e a Empresa: BAMAQ S.A. Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, CNPJ: 18.209.965/0001-54 – Em decorrência do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018 – Processo Licitatório nº 019/2018. Objeto: Aquisição de máquina Motoniveladora para atender as necessidades do Município. – item: 01. Máquina Motoniveladora. Quantidade: 01 un. Valor unitário: R$ 443.500,00.

Monte Carmelo, 23 de abril de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:EB07F6B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Nos termos do art. 22, § 1º do Decreto 7892/13, a Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, faz saber que pretende aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preços gerenciada pela Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, CNPJ: 08.753.385/0001-70 e a Empresa: Deva Veículos Ltda, CNPJ: 23.762.552/0003-02 – Em decorrência do Pregão Presencial nº 015/2017 – Processo Licitatório nº 21/2017. Objeto: Aquisição de futura e eventual aquisição de veículos pesados para atender as necessidades do Município. item: 02, Caminhão Truk com Caçamba Basculante 0 km – Quantidade 02 valor un: R$ 286.950,00 Valor total: R$ 573.900,00; – item: 05, Caminhão Compactador de Lixo 0 km – Quantidade: 01 valor: R$ 301.000,00.

Monte Carmelo, 23 de abril de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0290E85D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.636/2018

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 600.524,00 (Seiscentos Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais), para atender as despesas correntes, atendendo Portaria nº 3.424 de 14 de Dezembro de 2.017 na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal Saúde
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal Saúde – Vinculados

10.301.0037.2.653.. – Manutenção de Unidades Incremento da Atenção Básica -PAB
3390.30.00 – Material de Consumo .....R$ 600.524,00
Fonte 1.48
TOTAL ..... R$ 600.524,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - não previsto orçamento de 2018 - Emenda Parlamentar – Portaria nº 3.424 de 14 de Dezembro de 2.017 – rubrica receita 1.7.1.8.03.01.01.35 - Conta Corrente nº CEF. 0133-006-624.071-5.

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de Abril de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AA65C9F4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.635/2018

Acrescenta Ação às Metas Físicas da Lei nº 5.571 de 22 de Dezembro de 2017, o Plano Plurianual do Município de Muriaé - PPA

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar AÇÃO – 2.653 – INCREMENTO ATENÇÃO BÁSICA - PAB às Metas Físicas – constante na Lei 5.571/2017 – PPA – na seguinte diretrizes e Programa:

PROGRAMA: 0037 – ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE – AÇÃO – 2.653 – INCREMENTO ATENÇÃO BÁSICA - PAB

AÇÃO	TAREFA	ORGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Incremento Rede Atenção Básica	Aquisição Insumos - Consumo	SECRETARIA DE SAÚDE	Insumos – Consumo	Unidade	Percentual 100%

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de Abril de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:58F18C46

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 391 / 2018

Dispõe sobre a concessão de diária de viagem e despesas com deslocamento de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Muriaé e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Muriaé Aprova:

CAPÍTULO I
DA INSTRITUIÇÃO DAS DIÁRIAS

Art. 1º - Fica instituída, na Câmara de vereadores de Muriaé, a concessão de diárias a Vereadores e Servidores para o custeio de despesas de viagens para fora do município, nos seguintes casos:
I - Para reuniões, previamente marcadas, do Vereador com autoridades do Executivo, Legislativo e Judiciário, Estadual e/ou Federal, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo;
II - Para a participação do Vereador em encontros, seminários, cursos, congressos que venham a lhe dar melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato parlamentar;
III - Para que o Vereador represente o Legislativo Municipal em eventos, por delegação, outorgada pelo Presidente da Câmara Municipal;
IV - Para que o Vereador compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, empresas e institutos de consultoria, câmaras municipais de outros municípios, a fim de obter subsídios referentes a matérias em tramitação na Câmara de Vereadores de Muriaé;
V - Para, por determinação da Presidência, a participação de servidores em cursos, seminários, encontros e congressos, cujo objetivo seja o aprimoramento profissional do Servidor e melhor desempenho de suas funções na Câmara Municipal de Muriaé;
VI - Para, por determinação da Presidência, o comparecimento de Servidores a órgãos do Executivo, Legislativo e Judiciário, Estadual ou Federal, a fim de representar, prestar serviços ou tomar informações relevantes ao perfeito funcionamento da Câmara Municipal de Muriaé;
VII - Para que o Servidor represente o Legislativo Municipal, por delegação de competência outorgada pelo Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Art. 2º - Os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Muriaé, devidamente autorizados, que se deslocarem de sua sede para qualquer parte do território nacional, em objeto de serviço de interesse do Município e demais casos previstos no artigo anterior, farão jus a percepção de diárias destinadas a indenizar as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano.

Art. 3º - A concessão de diária fica condicionada a existência de disponibilidade financeira e orçamentária.

CAPÍTULO III
DA SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DAS DIÁRIAS

Art. 4º - O Vereador e ou Servidor que necessite se deslocar da sede do Município, nos termos do art. 1º desta resolução, deverá requerer com antecedência mínima de 03 (três) dias da data prevista para o início da viagem, salvo urgência comprovada, mediante solicitação endereçada ao Presidente da Câmara, conforme modelo constante no Anexo I desta resolução.

§ 1º - A solicitação de diária assinada pelo requerente deverá conter, obrigatoriamente, o nome do Servidor ou Vereador, o período da viagem, o destino, o meio de transporte a ser utilizado para o deslocamento, o objetivo da viagem, que quando se destinar à participação em evento deverá informar a instituição promotora, seu CNPJ e as datas de início e fim do mesmo.

Art. 5º - A competência para autorizar a concessão de diárias e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem é do Presidente do Legislativo admitida delegação de competência.

§ 1º - O ato de liberação da viagem fica estritamente vinculado ao interesse da Câmara Municipal, mediante decisão exclusiva da Presidência;
§ 2º - Ao autorizar a solicitação de diária, o Presidente da Câmara deverá preencher o modelo constante do Anexo I desta resolução, apondo sua assinatura no mesmo e a encaminhando ao Setor de Contabilidade para emissão do empenho;
§ 3º - Após a emissão do empenho o Setor de Contabilidade enviará os documentos à Tesouraria da Câmara para liberação do pagamento das diárias autorizadas ao solicitante.

CAPÍTULO IV
DO USO DAS DIÁRIAS

Art. 6º - A diária de viagem será integral ou parcial.

§ 1º - A diária de viagem integral é devida quando o deslocamento exigir o pernoite do vereador ou servidor fora da sede da Câmara Municipal de Muriaé.

§ 2º - A diária de viagem parcial equivale à metade do valor da diária de viagem integral e é devida quando o deslocamento não exigir pernoite do vereador ou servidor fora da sede da Câmara.

§ 3º - Considera-se termo inicial da contagem de tempo do deslocamento, para fins de concessão de diária de viagem, o horário de partida da sede da Câmara, de embarque constantes da passagem

ou, no caso de atraso, o horário real devidamente comprovado, quando a viagem se der por meio de transporte terrestre e aéreo;

§ 4º - Considera-se termo final da contagem de tempo do deslocamento, para fins de concessão de diária de viagem, o horário de retorno à sede da Câmara ou do desembarque.

§ 5º - Na hipótese em que a viagem se der por meio de veículo particular, o condutor do veículo deverá informar a data e o horário previstos para início e término da viagem.

Art. 7º - A diária **NÃO** é devida, nas hipóteses abaixo relacionadas:

I – o deslocamento que não originar qualquer das despesas mencionadas no art. 1º desta resolução;
II – quando o beneficiário, recebendo antecipadamente as diárias, não deslocar-se conforme solicitado em requerimento, hipótese em que os valores serão devolvidos aos cofres da Câmara, estornando-se a despesa realizada para fins orçamentários;
III – o deslocamento do Município não for autorizado pelo Presidente da Câmara ou por seu delegado;
IV – no deslocamento do Vereador e ou Servidor com duração inferior a 04 (quatro) horas;

Art. 8º - A aquisição de passagens, taxas de embarque, seguro, fretamento, locação ou uso de veículo, bem como, taxas de inscrição pela participação em cursos, congressos, simpósios ou seminários ficará a cargo do setor competente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO V
DA LIMITAÇÃO DAS DIÁRIAS

Art. 9º - Ao Vereador e ou Servidor da Câmara Municipal que recebe autorização para se deslocar do Município, serão concedidas diárias que corresponderão a indenizações, no limite de:
I – No deslocamento do vereador e ou servidor para a microrregião de Muriaé, haverá a concessão de diária de no máximo 01(uma) vez por semana;
II - No deslocamento do vereador e ou servidor para Capital - Belo Horizonte ou para outros municípios que não estão abrangidos no inciso I, a concessão será de até 24 (vinte e quatro) diárias por ano;
III - No deslocamento do Vereador e ou Servidor para outros Estados, poderá ser concedida até 6 (seis) diárias por ano;
IV - No deslocamento do Vereador e ou Servidor para Brasília, será limitada 10 (dez) viagens por ano.
Parágrafo Único - O limite de diárias estabelecido poderá ser extraordinariamente, ultrapassado, mediante requerimento justificado ao Presidente da Câmara Municipal e aprovado por este.

CAPÍTULO VI
DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

Art. 10º - As diárias devem ser pagas antes do deslocamento do Vereador ou Servidor.

Art. 11º - Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do Vereador e ou Servidor, mediante justificativa fundamentada e aprovada pelo Presidente.

Art. 12º - Nos casos em que o prazo estabelecido inicialmente para a viagem tiver que ser prorrogado, o Vereador ou Servidor, quando do seu retorno ao Município, poderá solicitar a complementação das diárias recebidas a menor.

Art. 13º - Na hipótese de o Vereador ou Servidor retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias em excesso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 14º - Em todos os casos de deslocamento para viagem, previstos nesta Resolução, o beneficiário das diárias é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, devendo para isso, constar:
I - atestado ou certificado de frequência, documento fiscal ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária;
II - preenchimento do Relatório constante no Anexo II.
§ 1º - A omissão na apresentação da documentação ou do formulário de que trata esse artigo implicará o desconto em folha de pagamento, do valor recebido.

§ 2º - No relatório de viagem deverá ser informado, obrigatoriamente, o meio de transporte empregado para o deslocamento do Vereador ou Servidor.
§ 3º - Ocorrendo despesas imprevistas durante as viagens, o servidor fará jus ao ressarcimento das despesas mediante apresentação de Nota Fiscal comprovando a realização da despesa.

Art. 15º - A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas será do solicitante e da concedente.
§ 1º - O Beneficiário das diárias deve entregar o relatório de viagem no setor de Contabilidade da Câmara Municipal, juntamente com os documentos listados no art. 14º, no prazo de até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao retorno.

§ 2º - Cabe ao setor de Contabilidade examinar a prestação de contas quanto ao cumprimento dos requisitos impostos por esta resolução e seus documentos, devendo informar à Presidência caso seja detectada qualquer informação divergente ou inconsistente.

§ 3º - A Presidência, de posse da manifestação da contabilidade, poderá solicitar mais detalhamentos das informações prestadas, estabelecendo novo prazo de 05(cinco) dias para tanto.

§ 4º - Entendendo a Presidência que as informações prestadas continuam insuficientes, ou na falta de novas informações, deverá determinar a devolução dos valores percebidos para custeio da viagem, integral ou parcialmente, dependendo do caso concreto.

§ 5º - Após a conferência, o setor de Contabilidade dará baixa da diária e juntará a prestação de contas ao processo de solicitação da diária.

§ 6º - Após realização dessa rotina administrativa de análise da prestação de contas da viagem, o processo será arquivado.

CAPÍTULO VIII
DO VALOR DAS DIÁRIAS

Art. 16º - O Valor Base da diária será de:

TABELA DE DIÁRIAS	
KM	***Diária***
Viagens de até 100 Km	R$ 120,00
Viagens de 101 Km a 250 Km	R$ 250,00
Viagens acima de 251 Km	R$ 300,00
Viagens Capitais de Estado	R$ 350,00
Viagens para o Brasília	R$ 550,00

§1º - No caso em que o Vereador e/ou Servidor realizar a viagem fazendo uso de veículo particular para deslocamento, será remunerado na proporção de R$ 0,60 (sessenta centavos) por Km rodado, mediante comprovação da quilometragem rodada.

§2º - No caso de deslocamento por meio de transporte aéreo, ônibus, fretamento ou locação de veículo, a aquisição da passagem e ou a locação/frete do veículo e os respectivos pagamentos, serão realizados pelo Setor Responsável da Câmara Municipal, por meio de dotação específica.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º – Os valores constantes do Art.16º desta resolução serão corrigidos anualmente, no mês de janeiro, através de Portaria, de acordo com o INPC ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 18º – As despesas decorrentes da execução do contido na presente resolução correrão a conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 19º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 335/2006 e todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé/MG, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

ADEMAR CAMERINO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé – MG

CELSO RICARDO DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Muriaé – MG

JOSÉ CARLOS ALVES CERQUEIRA
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Muriaé-MG

WALTECY R. COSTA JUNIOR
1º Secretário da Câmara Municipal de Muriaé-MG

VANDERLEI LUIZ LOPES
2º Secretário da Câmara Municipal de Muriaé-MG

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Nome:
Cargo:
Período da Viagem:
Meio de deslocamento:
Destino:
Objeto (se tratar de participação em evento informar a instituição promotora, seu CNPJ e as datas de início e fim do mesmo)

Data: _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Servidor

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Tendo em vista requerido pelo servidor/vereador acima identificado, autorizo, de acordo com o disposto na legislação em vigor, a concessão de diárias, conforme abaixo especificado.

DIÁRIAS INTEGRAIS: ( ) SIM ( ) NÃO
VIAGEM EM VEÍCULO PRÓPRIO: ( ) SIM ( ) NÃO

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	***ITENS A SEREM COBERTOS PELA DIÁRIA:***	***DESLOCAMENTO POR KM RODADO EM VEÍCULO PRÓPRIO***
	Alimentação, hospedagem e Deslocamento urbano	
	R$	R$

Muriaé – MG, ____/____/____

_____
Presidente da Câmara

ANEXO II
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM

Vereador(a)/Servidor(a):
Cargo/Função:
Objetivo da Viagem:
Meio de Transporte Empregado para o Deslocamento:
Em caso de Veículo Próprio indicar Placa e odômetro (ida e Volta):
Placa____ - ____ / Km ida _____ / Km volta _____
Itinerário:
Período: de _____/_____/_____ à _____/_____/_____
Dia da Saída: _____/_____/_____ Hora: _____
Dia do Retorno: _____/_____/_____ Hora: _____

RECIBO

Recebi a importância de R$ _____, referente a diária de viagem, conforme roteiro descrito com o objetivo de_____, a serviço da Câmara Municipal de Muriaé e, ainda, termos de autorização de viagem devidamente autorizada por_____.
Por ser verdade, firmo o presente, para a produção dos efeitos legais.

Muriaé, _____/_____/_____.

_____
Ass. e identificação do(a) Beneficiário(a)

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:65B39FD0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8524 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Av. Maestro Sansão nº 236 - Centro	Emissão: 18/04/2018
CNPJ: 17.947.81/0001-76 Telefone:(32)3696-3300	Exercício: 2018

DECRETO Nº 8524 de 18 de ABRIL de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 20.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5578, de 06 de DEZEMBRO de 2017,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
	Adiciona: 20.000,0

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
	Reduz: 20.000,0

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 18 DE ABRIL DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9192F779

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.526, DE 18 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé; que versa sobre a competência privativa do Prefeito de nomear e exonerar os Secretários Municipais e demais auxiliares diretos;

CONSIDERANDO o §3º, do artigo 22, da Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, alterado pela Lei n.º 4.191, de 28 de fevereiro de 2012;

DECRETA
Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DO SERVIÇO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	CO-11	CC - 10	**ALINE ANDREA PEREIRA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Abril de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:3365B868

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.527, DE 18 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação de servidores em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;
CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CO-07	CC-09	**ALINE ANDREA PEREIRA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Abril de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:98F3734A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 03, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a cessão administrativa de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, o interesse do Município e a necessidade do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais em estabelecer mútua cooperação;

CONSIDERANDO, o artigo 118, inciso II da Lei Municipal nº. 3.824/2009, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à cessão de servidor público municipal para outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios;

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas;

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art. 1º Fica cedido o servidor público municipal abaixo especificado, pertencente ao quadro da Administração Pública Municipal, para prestar serviço junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme estabelecido no Convênio nº 005/2016.

Matrícula	Servidor	Cargo	Símbolo de Venc.
3202-001	ISABEL CRISTINA SILVA CALIAN ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAA-14 ESPECIAL

Art. 2º A remuneração do servidor ora cedido, obedecerá as disposições estabelecidas no Convênio nº 005/2016.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de Fevereiro de 2017.

Muriaé, 20 de Abril de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8DE6CCEF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 11, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Designa servidor para exercício de Função Gratificada.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10 e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora, abaixo relacionada, a gratificação pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
LEONOR MARCOS SOARES DIAS	4887001	Coordenador do Setor de Apoio Técnico de Efeitos Tributários	70%

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de Maio de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 20 de Abril de 2018.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:19B6E122

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 12, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Designa servidor para exercício de Função Gratificada.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10 e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação ao servidor ocupante de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
ADILSON MARQUES DE OLIVEIRA	3167001	Coordenador do Setor de Dívida Ativa	30%

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de Maio de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 20 de Abril de 2018.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3CD31D16

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 04, DE 20 DE ABRIL DE 2018

"Designa servidores para exercício de Função Gratificada."

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais:
Considerando os artigos 76 e 77, da lei Municipal de nº 3.824, de 1º de Dezembro de 2009;
Considerando o anexo IX, da lei Municipal de nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1° – Fica concedida ao Senhor, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício de função e direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir;

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
RENATO GALLUZZI COSTA FRAGA	003.177.001	JORNALISTA	30%

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria de nº 10, da Secretaria Municipal de Administração, publicada em 23 de Abril de 2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Abril de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Abril de 2018.

REGINADO RORIZ
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:70F63DEC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 49/2018 - CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2018, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 141 de novembro de 2017.

Dia: 24/04/2018
Horário: 16 horas
Local: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	ANO / TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Joaquim de Assis Pereira	**Vespertino**	**25/04 a confirmar**	**Licença Saúde**

Muriaé, 23 de Abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AD2F66DE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 50 /2018 - CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviços Escolares, no ano de 2018, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 141 de novembro de 2017.

Dia:24 /04/2018
Horário: 16 horas e 10 Min
Local: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Sylla de Ururahy Macedo	Matutino	25/04 a confirmar	Licença Saúde

Muriaé, 23 de abril de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2A2A1807

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 28, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a convocação para contratação de profissionais de nível superior e médio para preenchimento de vagas para funções públicas a serem exercidas no desenvolvimento do Programa AABB Comunidade, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo seletivo simplificado para contratação de profissionais de nível médio e superior para preenchimento de vagas para funções públicas a serem exercidas no desenvolvimento do Programa AABB Comunidade, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01/2017;

Considerando a homologação do resultado final; e

Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

RESOLVE

Art. 1º – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 23 de abril de 2018, no horário de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2017, para fins de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
8º	Rauliane Kelly Rabelo	37	APROVADA

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 23 de abril de 2018.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9C922BC3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº: 07/2018 - VAGAS VOLUNTÁRIOS - MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de vaga para voluntários, com base na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, para atendimento às escolas municipais participantes do programa **MAIS ALFABETIZAÇÃO**, criado pela Portaria MEC nº criado pela Portaria MEC nº 142, de 22 DE fevereiro de 2018, devendo ser utilizado como critério o disposto no edital nº 001/2018.

DIA: 24/04/2018
HORÁRIO: 16:30
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ESCOLA	TURMA	TURNO
EM Profª Ionyr Bastos Dias	1	Vespertino
EM Terezinha Mª Oliveira Ribeiro	1	Vespertino
EM Mª Aleluia Soares Bittencourt	1	Vespertino

Muriaé, 23 de abril de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5FFC7FD8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2018 - SRP REPARADOR ASFÁLTICO (ME OU EPP) - ADIAMENTO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE REPARADOR ASFÁLTICO USINADO A FRIO A SEREM APLICADOS EM MANUTENÇÕES E OBRAS DOS SETORES DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL DESTA AUTARQUIA, SENDO A NOVA DATA 02/05/2018 ÀS 13:30 HORAS – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:90E4D0EB

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 011/2018 – Processo n.º 013/2018 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de refeições para atendimento das necessidades da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG - FUNDARTE e todos os seus setores – Abertura da sessão de licitação dia 08/05/2018 às 08:00 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com e retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:3017CA1F

LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO (CANCELAMENTO ATA PREGÃO 233/2017)

Perlustrando a **Solicitação de desistência da Ata de Registro de Preço** da requerente: **NETO DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ: 05.844.952/0001-05**,** situada na Praça Principal, 28, Alto Rio Doce, MG, CEP: 36.264-000, pregão Presencial Nº 233/2017, Ata de Registro de Preço: Nº 381/2017, descortinamos a solicitação em tela.

RELATÓRIO

Trata-se, em apertada síntese, de solicitação da empresa vencedora, referente ao procedimento licitatório pregão presencial, **solicitando desistência da Ata de registro de preços Nº 384/2017, através do email licitacaoprefdemuriae@gmail.com.**

DAS ALEGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa em comento, alega impossibilidade de cumprir as exigências da ata devido ao fato das entregas estarem destinadas a locais diferentes e os atuais motoristas não conhecerem a rota.

DA ANÁLISE DO MÉRITO

O procedimento em comento, trata-se de modalidade de licitação pregão presencial com registro de preços, amoldada a condições peculiares do decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, que preceitua:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Em brevíssimo resumo, a Ata de Registro de Preço é o compromisso celebrado entre o particular e a Administração Pública, com prazo determinado - podendo ser de no máximo 12 (doze) meses e que não enseja na garantia de que o objeto e o quantitativo registrado será efetivamente contratado. Serve como um instrumento no qual as partes acima mencionadas garantem as condições da contratação, no prazo de vigência da referida Ata. De tal sorte, em sendo demandado pela Administração Pública, no prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, o objeto registrado, o particular que a firmou, encontrar-se-á compelido a contratar nos exatos termos da Ata Registrada.

Analisando o caso em concreto, há que se ressaltar que a Administração, vale-se de tal instrumento, para que possa na medida em que houver necessidade, solicitar da empresa em que registrou os preços, o material necessário ao atendimento momentâneo e exclusivo à realização de atos da administração, que por vezes podem ser de quantitativo reduzido, porém não menos importante. Portanto, é imperativo, a compreensão de empresas participantes de pregões com registros de preços, que aprouve ao legislador garantir por óbvio à administração, tais prerrogativas, como dispõe o decreto Nº 7.893/93:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

O artigo19e seus incisos - do Decreto Federal de n.7.892/2013 – dispõe, que na hipótese dos preços de mercado tornarem-se superiores aos valores registrados em ata, **ou por outros motivos o fornecedor não puder cumprir o compromisso,** será o mesmo liberado sem sofrer penalidade se, e somente se, tal comunicação vier a ser apresentada antes da Administração Pública formalizar a solicitação para que o mesmo forneça o produto ou o serviço registrado em ata conforme apresenta:

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

DA CONCLUSÃO

Por todos os fundamentos acima apresentados,e em concordância com a legislação em vigor, **E COM BASE NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 19** do ***Decreto Federal de Nº 7.892/2013,*** opino favoravelmente ao deferimento da solicitação da requerente, convocando os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação e logrando êxito, sugerir que a autoridade competente efetive o cancelamento da Ata de registro de preços da Empresa **NETO DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, passando-a para o segundo colocado, sem aplicação de penalidades.

É o parecer.

S.M.J.

MURIAE, 19 de abril de 2018.

CARLOS EDUARDO ALVES DOS REIS
Assessor Jurídico
Setor de Licitações
OAB-/MG 136.432

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:426DAF4A

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO ATA PREGÃO 384/2017

TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR NETO DISTRIBUIÇÃO EIRELI (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0384/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 0273/2017).

O ***MUNICÍPIO DE MURIAÉ***, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS de Carteira de Identidade MG-3.289.504 CPF nº 675.035.276-68 , no uso das atribuições conferidas pela lei, e com fundamento na Cláusula Décima Primeira da ***Ata de Registro de Preços n° 0384/2017***, Pregão Presencial nº **0233/2017,** CANCELA, por este ato, a contar do dia 19 de abril de 2018, o registro de preços da empresa NETO

DISTRIBUIÇÃO EIRELI, com sede na Praça Principal, 28, Alto Rio Doce, MG*, os itens constantes desta Ata de Registro de Preços.*

Muriaé-MG, 19 de abril de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:24B6F60B

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 069/2018

Muriaé (MG), 19 de abril de 2018

Autorizo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a revogação do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 069/2018, que tem como objeto o Registro de preço EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS para eventual aquisição de materiais para a prática de esporte de tênis de mesa e eventos esportivos, tendo em vista que a licitação foi declarada DESERTA.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4B7D65F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Retificação de Edital. Tomada de Preço nº 003/2018. Processo Licitatório nº 029/2018. Fica excluída a alínea "C" do item 5.1.3 do Edital. A obra a ser realizada não é de pavimentação asfáltica, sendo desnecessária a exigência. As demais cláusulas permanecem inalteradas, conf. Art. 21, § 4º da lei 8.666/93.

Nepomuceno, 23/04/2018.

PEDRO RODRIGUES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:73D31F30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047 20 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora ELANE DE JESUS AMARAL, ocupante de cargo efetivo de técnica em enfermagem do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de 15/02/2017 á 14/02/2018, que serão gozadas a partir de 02/05/2018 á 31/05/2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 20 de abril de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:B5F60D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044 20 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença prêmio ao servidor JOSE NILTON BERNADINO PEREIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de 01 de março de 2017 á de 28 de março de 2018, que serão gozadas de 06 de março de 2018 a 04 de abril de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2018.

Ninheira, 20 de abril de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:070358DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045 20 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença prêmio à servidora IDALTA RIBEIRO DA ROCHA, ocupante do cargo auxiliar de educação básica do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: A licença prêmio de 01(um) mês referente ao 3º quinquênio, que serão gozadas de 17 de abril de 2018 á 16 de maio de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindoseus efeitos em 17/04/2018.

Ninheira, 20 de abril de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:8F368D68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046 20 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença prêmio ao servidor NELSON RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo DE MOTORISTA CNH D do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: A licença prêmio de 02(dois) meses referente ao 1º quinquênio, que serão gozadas de 20 de março de 2018 á 18 de maio de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/03/2018.

Ninheira, 20 de abril de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:CDF5FA6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049 23 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença prêmio à servidora ANAIVA ALVES QUEIROZ, ocupante do cargo de auxiliar de educação básica do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: A licença prêmio de 01 (um) mês referente ao 2º quinquênio e 01 (um) mês do 3º quinquênio, completando assim 02 (dois) meses de licença prêmio; que serão gozadas de 30/04/201/ á 28/06/2018.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 23 de abril de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:03A327A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048 23 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença prêmio ao servidor JOSE ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de operador de veículos pesados do quadro de provimento doMunicípio de Ninheira.
Parágrafo Único: A licença prêmio de 01 (um) mês referente ao período aquisitivo 05/11/2012 á 04/11/2017, que serão gozadas de 23/04/2018 á 22/05/2018.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 23 de abril de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:3ACEBBE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CREDENCIAMENTO 002-2018

PROCESSO 042/2018 TIPO CREDENCIAMENTO Nº 002/2018
AVISO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, TIPO CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 de pessoa jurídica para prestação de serviços na área Social, para reabilitação de pessoas com dependência química para o ano de 2018 que atendam às exigências contidas no edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 16/05/2018 às 09:00 horas, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Prefeitura Municipal de Nova Ponte –

MG 23 de Abril de 2018.

SIMONE PEREIRA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4E895A79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 049/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes – MG;
Contratada: LABORATÓRIO DE BIOMEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
Processo Licitatório n°020/2018
Modalidade: Pregão Presencial n° 010/2018
Objeto: Constitui objeto deste ajuste, Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas, incluindo responsabilidade Técnica,realização de Coleta, Análise do Material e Resultado dos Exames constantes na tabela SUS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes-MG

Valor: R$100.000,00 (cem mil reais).
Vigência: Até 16 de Abril de 2019;
Data de Assinatura: 16 de Abril de 2018.

Assinam: Pelo Município de Oliveira Fortes: Antônio Carlos de Oliveira Prefeito Municipal, pelo contratado Sr. Eduardo Coelho de Matos representante da empresa.

Oliveira Fortes - MG, 16 de Abril de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Presidente da CPL
Pregoeira

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:6049E54A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 050/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes – MG;
Contratada: SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA- ME
Processo Licitatório n°022/2018
Modalidade: Convite n° 005/2018
Objeto: Prestação de Serviços de consultoria no critério ICMS PATRIMONIO CULTURAL da Lei Estadual 18.030/2009, ano base 2018, de acordo com todos os quadros estabelecidos pela Deliberação Normativa do CONEP-MG, com realização de assessoria às reuniões e capacitação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Laudos de estado de conservação de bens tombados, relatórios de vistorias em bens culturais, relatórios e prestações de contas referentes à política municipal de proteção do patrimônio cultural, relatórios de execução de projetos de educação patrimonial nas escolas municipais e processo de registro ou relatório de recriação de bens culturais registrados, referente ao período de dezembro de 2017 a dezembro de 2018, com entrega em dezembro de 2018.

Valor: R$23.980,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta reais).
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2018;
Data de Assinatura: 16 de Abril de 2018.

Assinam: Pelo Município de Oliveira Fortes: Antônio Carlos de Oliveira Prefeito Municipal, pelo contratado Sr. André Vieira Colombo representante da empresa.

Oliveira Fortes - MG, 16 de Abril de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Presidente da CPL
Pregoeira

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:0169346F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO N° 034/2018

CONTRATO PMOB Nº 034/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - PRC 027/2018 – Contratada: JM CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA ME. Objeto: a execução de obras e serviços de engenharia destinados a execução de reforma da praça José Bonifácio, no bairro Pioneiros, no município de Ouro Branco – MG conforme Termo de Convênio 1471000960/2016, firmado entre o município de Ouro Branco e o estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria De Estado De Cidades e de Integração Regional – SECIR. Valor Total: R$ 59.162,49 (Cinquenta e nove mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Data de Assinatura: 09/04/2018. Validade: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:9EFA8515

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO N° 035/2018

CONTRATO PMOB Nº 035/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018 - PRC 040/2018 – Contratada: FEDERAÇÃO MINEIRA DE CICLISMO. Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de realização de evento esportivo denominado “Maratona Internacional Estrada Real de Mountain Bike 2018, nos diaS 20, 21 e 22/04/2018 em Ouro Branco. Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data de Assinatura: 12/04/2018. Validade: 31/05/2018.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:7C0BCBE1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/031/2018-CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO-COOPERTRAN LTDA.

Objeto: O presente termo é firmado com fulcro no artigo 65, II, alínea “b” c/c seu § 2º, todos da Lei 8.666/93, e objetiva realizar a supressão do valor de R$ 29.610,00 (vinte e nove mil seiscentos e dez reais), passando a ser o valor do contrato no importe de R$ 54.915,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e quinze reais), permanecendo o Município de Ouro Branco com a contratação de 6 veículos de passageiros- 1.000cc e 01 veículo de passageiros de 07 lugares para a cobertura emergencial de vacinação contra a febre amarela, tudo conforme justificativa constante no memo. 37/2018, fl. 64 dos autos, exarado pelo Secretário Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 05/04/2018

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:3A8D7F5F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/037/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA CONSTRUTORA VIÇOSENSE LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para conclusão dos serviços previstos no contrato nº PMOB/037/2017, cujo objeto é a “execução de obras e serviços de engenharia destinados a obras complementares nas UBS´s dos Bairros Nova Serrana, Bairro Siderurgia e do Bairro São Francisco no âmbito do programa ‘Qualifica UBS’ Governo Federal e co-financiamento da ‘atenção primária’ Governo Estadual.”. Nos termos do art. 57, §1º, IV da Lei 8.666/93, e conforme Parecer Técnico nº 27/2018 elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, ou seja, entre 31/03/2018 e 28/06/2018. Data de Assinatura: 29/03/2018.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:E4F2094A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2014

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/092/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FAHEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP.

Objeto: O presente termo é firmado com fulcro no artigo 57, § 1º, I e IV, da Lei 8.666/93, referente ao contrato PMOB/092/2014, subscrito nos autos do Processo Administrativo Licitatório nº. 086/2014, RDC Nº 003/2014, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras descrita no Parecer Técnico nº 025/2018, anexo aos autos o qual passa a ser parte integrante deste instrumento. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato nº PMOB/092/2014, cujo objeto é a construção de Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Siderurgia, na cidade de Ouro Branco/MG, em atendimento à Secretaria

Municipal de Saúde. Nos termos do artigo 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado e vigorará entre as partes de 05/04/2018 e 03/07/2018. Data de Assinatura: 04/04/2018.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:4021EF3D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O ESTADO DE MINAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SOB O Nº 013/2017.

Objeto: do presente termo aditivo visa prorrogar o prazo de vigência contratual. O prazo de vigência contratual é prorrogado iniciando-se em 10/04/2018 e, finalizando em 09/04/2019. Data de Assinatura: 06/04/2018.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:130C8967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2017. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 063/2017. Processo Licitatório Nº 123/2017. Concorrência Pública nº 002/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA POSTEAMENTO E MODIFICACAO DE REDE ELÉTRICA, NOS SEGUINTES LOGRADOUROS PÚBLICOS: PRAÇA AFONSO RIBEIRO, PRAÇA ALDERIGE TORRIANE, PRAÇA JACINTO M. ANDRADE, PRAÇA JOSÉ DE MAGALHÃES PINTO, PRAÇA OSMIR BUTTI, PRAÇA PAULINO PAULINI, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, RUA TREZE DE MAIO, AVENIDA DELFIM MOREIRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS - Contratado: BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA – Prorrogação execução: 30(trinta) dias. Assinatura: 13/04/2018.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5AA2666C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Ratificação de Inexigibilidade. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 156/2018. DESPACHO*: "Fica ratificado o procedimento de contratação, por Inexigibilidade de Licitação, autuado sob nº. 156/2018, com fundamento no "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação da Associação de Assistência aos Deficientes Visuais de Poços de Caldas – AADV-PC para prestação de serviços de reabilitação visual e apoio pedagógico para deficientes visuais de Ouro Fino- Minas Gerais." Valor Mensal R$ 705,00 (Setecentos e Cinco Reais) /Mês. Assinatura: 20/04/2018.*

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:799F5F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor: **Secretaria de Administração Geral**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 049/2018, modalidade Pregão Presencial Nº 031/2018, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios domésticos, aviamentos e tecidos com entrega parcelada, para atender as Unidades Administrativas do Executivo Municipal. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 09/05/2018 às 09:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 24 de abril de 2018.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:143ED057

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 046, Pregão Presencial 029/2018

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor:

Fundo Municipal de Assistência Social

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PROCESSO LICITATÓRIO 046/2018, PREGÃO PRESENCIAL n.°029/2018, com abertura prevista para o dia 27 de abril de 2018 às 12:00h, **FICA ADIADO PARA O DIA 02 DE MAIO DE 2018 ÀS 12:00h, visando melhor tramitação da sessão.**

Paineiras/MG, 24 de abril de 2018.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:4D73AF0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA 001/2018 - PRC 144/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: **PRC 144/2018 -** Modalidade: **CONCORRÊNCIA 001/2018**

ATA DE ABERTURA

Às 09:00 (nove) horas do dia 23 (vinte e três) de abril de 2018 (dois mil e dezoito), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **CONCORRÊNCIA 001/2018**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO VIVA A VIDA – 2ª ETAPA: CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS,** incluindo fornecimento de materiais. Aberta a sessão, estando a empresa **FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA,** com seu representante presente, e as empresas **ENGEBRUM CONSTRUTORA LTDA E CONSTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA,** sem representantes presentes, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. A empresa **MARCOS AUGUSTO G. CASTRO** protocolou os envelopes, nº 01 Habilitação e nº 02 Proposta Comercial, para participação às 08:53 horas da data de 23/04/18, conforme registro da Gerência de Atendimento ao Cidadão (Protocolo), estando, portanto, em desacordo com exigência editalícia e, por este motivo, não será feita abertura e apreciação do conteúdo dos mesmos. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º **01 – HABILITAÇÃO**, seguindo os critérios do edital, sendo responsável pela conferência dos documentos técnicos a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas e inabilitadas conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

• **FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA**

Empresa(s) inabilitada(s):

• **ENGEBRUM CONSTRUTORA LTDA –** não apresentou atestado de capacidade técnica conforme exigência editalícia 5.1 letra "P" c/c projeto básico 3.1;

•**CONSTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA –** não apresentou atestado de capacidade técnica conforme exigência editalícia 5.1 letra "P" c/c projeto básico 3.1 (apresentou atestado de capacidade técnica descaracterizado, ou seja, incompleto).

Todas as empresas apresentaram Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e anexo IX junto ao envelope 01 (Habilitação), **exceto** a empresa **FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA.**

O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membros da comissão técnica, representante presente e membros da Comissão Permanente de Licitação, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 23 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

Representantes Presentes:

FLÁVIA ALMEIDA DE AGUIAR
Ferreira Júnior Engenharia LTDA

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:AD8F9629

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – PRC Nº 0298/18 – RP 026/2018

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – PRC Nº 0298/18 – RP 026/2018.** Objeto: Fornecimento de vigas I. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 08/05/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 23 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:6367FE7F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - CONCURSO DE PROJETOS: 02/18 - PRC 159/18

Processo**: PRC 159/18** Modalidade**:Concurso de Projetos: 02/18**

ATA DE ABERTURA

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às 14 horas, na sala de licitações, 3º (terceiro) andar, da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, atendendo o Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal Nº 5.460/13 e Decreto Municipal 7.194/13, reuniu-se a Comissão, presidida pelo Senhor José Roberto Pereira, em substituição conforme Portaria nº 14.463/2018, para análise dos documentos de habilitação, referente ao CONCURSO DE PROJETOS nº 002/2018, PRC 159/18, que tem como objeto a contratação de Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, visando a Gestão, Organização e Realização do 1º Festival de Teatro Infantil do Teatro Geraldina Campos de Almeida, para a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional. Feitas estas considerações, a Comissão passou a analisar a primeira etapa (eliminatória), que é a verificação do envelope 1, de acordo com o item 4 e seguintes do edital (documentos para habilitação e comprovação técnica), verificando-se que a Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme, foi a única interessada a apresentar os documentos para habilitação, e verificada toda documentação, considerou estar a mesma HABILITADA. Ato contínuo, passando-se para a segunda etapa classificatória, a Comissão entregou à Comissão de Avaliação, o envelope contendo o projeto, sem identificação, da única Organização da Sociedade Civil de Interesse Público: Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme, já considerada habilitada, para início ao processo de julgamento e análise dos critérios previstos no edital, descritos nos subitens do item 6 do edital. O resultado da habilitação terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E

para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos representantes presentes, o Presidente e membros da Comissão.

Pará de Minas, 19 de abril de 2018.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA
Presidente

JULIANA APARECIDA DE SOUZA
Membro da Comissão Suplente de Licitação

TATIANA MAGALHÃES DO VALE
Membro da Comissão Suplente de Licitação

FRANTIESCO TADEU DE CASTRO
Representante Associação Educativa Cultural de Mateus Leme

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:F48B26C0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE AVALIAÇÃO - CONCURSO DE PROJETOS: 002/18 - PRC 159/18

Processo**: PRC 159/18** Modalidade**: Concurso de Projetos: 002/18**

ATA DE AVALIAÇÃO

Ao dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala de licitações, 3º (terceiro) andar, da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria n º 14.463/18, atendendo o Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal Nº 5.460/13 e Decreto Municipal 7.194/13 para avaliação de projetos, referente ao CONCURSO DE PROJETOS nº 002/2018, PRC 159/18, que tem como objeto **A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL DE TEATRO INFANTIL DO TEATRO GERALDINA CAMPOS DE ALMEIDA**, para a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional. Feitas estas considerações, e apresentada a "Ata de Abertura do Certame", contendo o projeto considerado apto para participar do julgamento, devidamente codificado com o número 01-P, para início ao processo de julgamento e análise dos critérios previstos no edital, descritos nos subitens do item 6 do edital. Assim, a pontuação obtida pela OSCIP participante foi a seguinte:

I – Consistência, coerência e clareza dos seus objetivos e de suas metas, em face dos elementos do Edital –
TERMO DE REFERÊNCIA (inciso I, do artigo 27, do Decreto Federal nº 3.100/99) – **até 15 pontos.**
PONTUAÇAO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme – 13 **pontos**

II – Adequação dos elementos qualitativos e quantitativos do projeto – **até 30 pontos**. PONTUAÇAO
ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 30 pontos.**

III – Qualidades do projeto de formação específica nas áreas afins – **até 40 pontos**. PONTUAÇÃO
ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 40 pontos**

IV – Cronograma detalhado de desembolso e respectiva totalização – **até 15 pontos.** PONTUAÇAO
ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 15 pontos**

TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS PELA OSCIP participante RELATIVOS À AVALIAÇAO – 98 **pontos.**

Analisando a experiência da pessoa jurídica avaliada em função do tempo de experiência no desenvolvimento de atividades de capacitação institucional para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços voltados ao objeto do presente, de acordo com o edital, temos como critério de julgamento: Tempo de experiência:

I – Abaixo de 01 ano: **00 ponto**
II – Experiência de 01 a 03 anos: **10 pontos**
III – Experiência superior a 04 anos: **20 pontos**

A OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme apresentou experiência de mais de **8 anos** comprovados através de atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando a pontuação de 20 **pontos** para este item. Quantidade de atestados apresentados comprovando aptidão em objetos similares:

Máximo de 06 atestados (05 pontos por atestado) – **30 pontos**

A OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme apresentou **6** atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando assim a pontuação de **30 pontos.**

CLASSIFICAÇÃO FINAL De acordo com o artigo 25, inciso III, e nos termos do § 2º, do artigo 30, do Decreto Federal nº 3.100/99, a melhor proposta será a de **maior** pontuação na classificação, conforme estabelecido a seguir:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
I – Mérito Intrínseco da Proposta	50 pontos	98 pontos
II – Capacitação técnico-operacional da proponente:		
Tempo de experiência	10 pontos	20 pontos
Atestados	15 pontos	30 pontos
TOTAL DE PONTOS	**75 pontos**	**148 pontos**

Em análise ao cumprimento do item 6.4 do Edital observa-se que a OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme cumpriu todos os requisitos formais para a apresentação do Projeto. Assim, a entidade em questão alcançou o total geral de 148 **pontos**, sendo declarada como VENCEDORA do presente Concurso De Projetos, selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso.

Pará de Minas, 19 de abril de 2018.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA
Presidente da Comissão de Avaliação do Projetos

ALISSON TAVARES MARGOTTI
Membro

MARIA AMÁLIA ARRUDA CAMPOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:6E930197

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - CONCURSO DE PROJETOS: 02/18 - PRC 159/18

Processo**: PRC 159/18** Modalidade**:Concurso de Projetos: 02/18**

ATA DE JULGAMENTO

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às 15:49 horas, na sala de licitações, 3º (terceiro) andar, da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a, Comissão nomeada pela Portaria 14.463/18, atendendo o disposto no art. 30 do Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal Nº 5.460/13 e Decreto Municipal 7.194/13 para análise de documentos e julgamento do Projeto, referente ao **CONCURSO DE**

PROJETOS nº 002/2018, PRC nº 159/18, que tem como objeto a "**A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL DE TEATRO INFANTIL DO TEATRO GERALDINA CAMPOS DE ALMEIDA**, pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional. Encerradas as primeiras etapas, quais sejam, etapa eliminatória, que é a verificação do envelope 1, de acordo com os itens do instrumento convocatório (documentos para habilitação e comprovação técnica), etapa classificatória, conforme os critérios previstos no edital, descritos nos subitens do item 6 do edital (avaliação do projeto e critérios de pontuação) por parte da Comissão de Avaliação de Projetos, restou habilitada a única OSCIP participante, **"Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme"**, sendo a pontuação alcançada, demonstrada no quadro abaixo:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
I – Mérito Intrínseco da Proposta	50 pontos	98 pontos
II – Capacitação técnico-operacional da proponente:		
Tempo de experiência	10 pontos	20 pontos
Atestados	15 pontos	30 pontos
TOTAL DE PONTOS	**75 pontos**	**148 pontos**

Em análise ao cumprimento do item 6.4 do Edital observa-se que a única OSCIP participante: **Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme** cumpriu todos os requisitos formais para a apresentação do Projeto. Assim, a entidade em questão alcançou o total geral de **148 pontos**, sendo declarada como VENCEDORA do presente Concurso De Projetos, selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso. Após a homologação do presente Concurso, a OSCIP vencedora será intimada para assinar o respectivo Termo de Parceria. Os custos do projeto apresentado alcançou o montante de R$ 16.335,00 (dezesseis mil e trezentos e trinta e cinco reais), estando de acordo com o valor máximo previsto a ser desembolsado pela Administração de acordo com o inciso VII, do artigo 25, do Decreto Federal nº. 3.100/99, valor este previsto no Termo de Parceria, a ser repassado à OSCIP nas seguintes condições:

1ª parcela de R$ 8.168,00 (oito mil cento e sessenta e oito reais) até o dia 5 de julho de 2018;
2ª parcela de R$ 8.167,00 (oito mil cento e sessenta e sete reais), até o dia 30 de julho de 2018.

O resultado da habilitação terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos representantes presentes, o Presidente e membros.

Pará de Minas,19 de abril de 2018.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA
Presidente da Comissão de Avaliação do Projetos

ALISSON TAVARES MARGOTTI
Membro

MARIA AMÁLIA ARRUDA CAMPOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:EDFAD197

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 030/2018 -
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão nº 030/2018 - Processo de Licitação nº 063/2018

Examinados os atos e termos do processo supra, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NAS DIVERSAS OBRAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, TANTO DE EDIFICAÇÕES QUANTO DE INFRAESTRUTURA,** conforme requisição da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Considerando que não houve o comparecimento de interessados em participar da presente licitação ("Licitação Deserta"), restando frustrada a aquisição do item elencado no certame;

REVOGO, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Pregão n.º 030/2018, Processo de Licitação (PRC) nº 063/2018.

Pará de Minas, 18 de abril de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:5587540E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 032/2018 -
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão nº 032/2018 - Processo de Licitação nº 061/2018

Examinados os atos e termos do processo supra, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE CONCRETO INCLUSIVE O TRANSPORTE EM CAMINHÃO BETONEIRA ATÉ O LOCAL DA OBRA,** conforme requisição da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Considerando que não houve o comparecimento de interessados em participar da presente licitação ("Licitação Deserta"), restando frustrada a aquisição do item elencado no certame;

REVOGO, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Pregão n.º 032/2018, Processo de Licitação (PRC) nº 0612018.

Pará de Minas, 18 de abril de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:D8E7DE67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PROCESSO 028/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL 015/2018
OBJETO: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia nos veículos integrantes da frota municipal e conveniados.
Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 009/2018, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **ADJUDICA** a empresa **WENDER JORGE LACERDA 01603743677** o valor total estimado de **R$ 107.520,00** (cento e sete mil quinhentos e vinte reais)**.**

Pedra do Indaiá/MG, 20 de Abril de 2018.

Pregoeiro e

Equipe de Apoio.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:32364DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 028/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
OBJETO: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia nos veículos integrantes da frota municipal e conveniados.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 20 de Abril de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:B1AA5515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ARP 031/2018 – PROCESSO 028/2018

EXTRATO DE ARP 031/2018

N.º Processo: 028/2018 – Pregão Presencial: 015/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **WENDER JORGE LACERDA 01603743677** - CNPJ: 22.067168/0001-57 - Objeto registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia nos veículos integrantes da frota municipal e conveniados. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 107.520,00** (cento e sete mil quinhentos e vinte reais). Data de assinatura: 20 de Abril de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:6788B309

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 062/2018 – PROCESSO 028/2018

EXTRATO DE CONTRATO 062/2018

N.º Processo: 028/2018 – Pregão Presencial: 015/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIAIS E COMERCIO LTDA – ME** - CNPJ: 22.067168/0001-57 - Objeto: futura e eventual prestação de serviços de borracharia nos veículos integrantes da frota municipal e conveniados. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 107.520,00** (cento e sete mil quinhentos e vinte reais). Data de assinatura: 20 de Abril de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:33427BB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1991/2018

DECRETO Nº 1.991, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTO DESVIO DE DINHEIRO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIZES, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de supostas irregularidades no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, por meios sumários de sindicância ou processo administrativo;
CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal recebeu o memorando interno do Secretário de Fazenda, que delineou os fatos a serem apurados,
CONSIDERANDO os termos de cobrança e empenho juntado no ofício do secretario da fazenda e que pelas informações obtidas até então não foi possível apurar se há irregularidades nos atos praticados;
CONSIDERANDO, que o administrador público deve zelar pela correção e legitimidade da atuação de seus agentes quando se noticia conduta incorreta ou ilegítima;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 156 da Lei nº 1.524/2005, que entabula o Regime Jurídico dos servidores de Perdizes/MG,

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a abertura de Sindicância para a apuração preliminar de possível irregularidade cometida, adotando-se as medidas cabíveis.
Art. 2º - A Comissão da Sindicância será composta pelos seguintes servidores municipais, cabendo à presidência ao primeiro nomeado:
I – FLAMARION ALVES CARVALHO, servidor efetivo que ocupa o cargo de Assessor Jurídico I;
II – RICARDO LÚCIO DE ALVARENGA, servidor efetivo que ocupa o cargo Assessor de Apoio e Gestão de Licença ambiental;
III – MARIA JANAÍNA DA CUNHA, servidora efetiva que ocupa o cargo de Assessora Jurídica I.
Parágrafo único - O Presidente escolherá entre os membros o secretário.
Art. 3º - A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazode 30 (trinta) dias, que só poderá ser prorrogado mediante justificação fundamentada.
Art. 4º - Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão de Sindicância, dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.
Art. 5º - Fica autorizada à Comissão de Sindicância, a proceder os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimentos dos fatos.
Art. 6º - A assessoria jurídica da Prefeitura Municipal prestará, quando necessário, assistência aos membros da Comissão.
Art. 7º - A Comissão apresentará relatório final circunstanciado, contendo a discrição pormenorizada do ocorrido, com fundamentação na legislação pertinente, e proposta objetiva ante o que se apurou.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Perdizes-MG, 18 de abril de 2018.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E2BAAB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROC SELETIVO 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL N° 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Processo Seletivo Edital nº 001/2017, através do Decreto n° 1.632/2017, devidamente publicado no órgão oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Perdizes, e a divulgação do resultado final com a classificação dos candidatos selecionados para contratação, nos termos da legislação pertinente,

TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO NOS SEGUINTES TERMOS:

1º - Os candidatas aprovadas no Processo Seletivo nº 001/2017 deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, situada na Av. Gercino Coutinho, n° 20, Bairro Centro, no período de **20 a 27 de abril de 2018**, para **entrega dos documentos** relacionados no Item 8 do Capítulo XIV do Edital do Processo Seletivo nº 001/2017, conforme relação abaixo:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
ACS - ESF I – UBS ODECIA DA SILVA FRAGA		
4º	**BRUNA DO NASCIMENTO B. MARTINS**	**001071**
ACS - ESF II - UBS FELISMINIO BATISTA DOS REIS		
13º	ELTINER CARLOS EMILIO ROSANTE	001173
ACS - ESF III - UBS ALDERICO ANTÔNIO ALVES		
6º	**ARLETE RODRIGUES BASTOS**	**001097**
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
10º	SIMONE ABADIA RODRIGUES PALMIERI	001037
11º	PATRICIA NEIVA DUARTE DOS SANTOS	001193

- Os candidatos serão atendidas por ordem de chegada e de acordo com a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, devendo comparecer munidas dos seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
A	cópia de comprovante de residência atualizado;
B	cópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
C	cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
D	cópia do CPF;
E	cópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
F	2 fotografias 3x4 recentes;
G	cópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
H	cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
I	original e fotocópia do comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
J	declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, 'a', 'b' e 'c' da Constituição Federal;
K	declaração de bens que constituam seu patrimônio;
L	Comprovante ou extrato do Número de conta corrente no Banco do Brasil S/A;

- Para atendimento das alíneas "j" e "k" do presente edital segue o ANEXO I - modelo de declaração de não ocupação em outro cargo público; ANEXO II - modelo de declaração de ocupação de cargo público e o ANEXO III - modelo da declaração de bens.

- Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Item 1.1 do presente Edital, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

2º - Os candidatos convocados para efetivação da contratação serão submetidas a **exame médico** oficial por profissional credenciado composto de entrevista médica e exames complementares, acaso necessários, sendo emitido Laudo decisivo que considerará os candidatos aptos ou inaptos para desempenho do cargo.

2.1 - O exame médico oficial de aptidão para ingresso no serviço público ocorrerá no dia **02 de Maio de 2018 das 09:30 às 11:00 horas**, na Clínica Santo Antônio, localizada na Rua Virgílio Machado de Castro, nº 262, Bairro Divinéia, Perdizes/MG.

2.2 - O exame admissional será realizado por ordem de chegada no dia, horário e local acima informado, após verificada a regularidade dos mesmos.

2.3 - A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos no prazo assinalado implicará na perda do direito a contratação no cargo.

3º - Cumpridas as exigências editalícias, a **CONTRATAÇÃO** das candidatas relacionadas no item 1º deste Edital, será realizada no dia **02 de Maio de 2018 das 13:00 às 17:00 horas.**

3.1 - Para o ato de contratação, as candidatas convocadas pelo presente, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdizes, situada na Av. Gercino Coutinho, n° 20, Bairro Centro, na data prevista no item 4º deste Edital.

3.2 - O Regime empregatício será Contrato por tempo indeterminado, sob o Regime Jurídico próprio do Município, conforme estabelece o Capítulo II do Edital do Processo Seletivo 001/2017.

4º - Os candidatos que por qualquer motivo não se apresentarem para a contratação no dia **02 de Maio de 2018 das 13:00 às 17:00 horas**, **perderão o direito a vaga** e será convocada outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

4.1 - Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de candidato convocada e ainda, falta de apresentação dos documentos exigidos no Item 8 do Capítulo XIV do Edital do Processo Seletivo nº 001/2017 para a contratação, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes, 18 de abril de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função ou emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Perdizes/MG.

Declaro que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Perdizes/MG, ____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
(...)
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ANEXO II
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que exerço o cargo de _____, lotado na _____, com carga horária de _____, na cidade de _____, estando desta forma amparado (a) pela alínea _____, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Perdizes/MG.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Perdizes/MG, ____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
(...)
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...).

ANEXO III
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DESCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)

Perdizes/MG, ___ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:377A763B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 6.153/2018 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - PAC - FAE

Convênio n° 6.153/2018

CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES – MG

1. Das partes:
1.1 – **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na praça Primeiro de junho n° 103, Centro, Perdões/MG, CGC/MF n° 18.244.343/0001-67, por seu representante legal Hamilton Resende Filho, através do Departamento Municipal de saúde , situado na rua Dulce Oliveira n° 66, CGCMF 18.244.343/0001-67, representado por seu Gestor Jeferson Almeida, neste denominado MUNICÍPIO, e, 1.2 – **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES**, CGCMF – 23.479.421/0001-42, entidade filantrópica, sociedade civil sem fins lucrativos, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e documentos de pessoas jurídicas sob o n° 978, fls. 95, portadora do Registro de filantropia n° 11.429/66, expedindo em 05/12/66, pelo conselho Nacional de Assistência Social, situada na Praça Otávio Alvarenga n° 48, Bairro Cruzeiro , Perdões / MG representada por seu provedor Sr. Aderlei José Freire , portador da carteira de identidade ... e ..., neste ato denominado CONVENIADO, consoante o disposto na Lei 8.666/93, Lei 8080/90, Lei Federal 8.883/94, Portaria 1286/93, 3.168/17 de 23.11.2017 e demais normas pertinentes , resolvem celebrar o presente termo: 2 – **Cláusula Primeira - do Objeto:** O presente Convênio tem por objeto os esforços conjuntos destinado ao repasse de recursos do FAEC (Fundo de Ações Estratégicas e Compensação) destinados ao Incentivo de Ações Integradas da Saúde INTEGRASUS previsto na Portaria nº 3.168/2017 de 23.11.2017, para fins de incentivo e custeio dos estabelecimentos de saúde na Santa Casa de Misericórdia de Perdões. **CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
O Município efetuará o repasse da importância de R$ 19.422,72 (dezenove mil, quatrocentos e vinte dois reais e setenta e dois centavos) que poderá ser efetuado de forma parcelada assim que for creditado tais valores em contas do Fundo Municipal de Saúde por parte da União através do Ministério da Saúde. **CLAUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE DO FAE:** Em contrapartida a Contatada obriga-se a manter a regularidade perante o FAE (Fração Assistencial Especializada), o qual deverá manter sua produção regular. **CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária para custeio desta despesa serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.1002.2042.3.3.90.398.36.1.49.00.103 Ficha 131.
CLÁUSULA QUINTA - OUTRAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
O CONTRATADO ainda se obriga a'
I- Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e arquivo médico
II- Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário mantendo-se sempre a qualidade da prestação dos serviços

III- Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem pacientes para fins de experimentação.
IV- Afixar aviso, em local visível de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.
V- Admitir em suas dependências, para realizar atos profissionais com utilização a infra-estrutura hospitalar, o profissional autônomo contratado diretamente pelo CONTRATANTE nos termos da Clausula Terceira.
VI- Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, a razões técnicas alegadas quando a decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Convênio; e
VII- Notificar o CONVENIADO de eventual alteração de sua razão social mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto enviando ao CONVENIADO no prazo de 60 (sessenta dias) contados a partir da data do registro da alteração, copia autenticada do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA SEXTA- DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONVENIADO

O CONTRATADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente aos órgãos do SUS e a terceiros a ele vinculado decorrente de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso
§1°- A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
§ 2°-A responsabilidade de que trata esta Clausula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos a prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 (Código do consumidor)

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente convênio será por prazo determinado, vigorando a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.
§1° - A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção por escrito, a outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
§2°- O termo de Prorrogação convênio, poderá ser celebrado ate o prazo estabelecido peio inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, de celebração obrigatória, será acompanhado do termo de vistoria, conforme do disposto no § 2° da clausula Décima Terceira e farão parte integrante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo na forma da Legislação referente a licitações e contratos administrativos executando-se o disposto na clausula décima primeira.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente convenio será publicado no Diário Oficial do Município de Perdões, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura ou afixado no quadro de avisos situado no saguão da Prefeitura Municipal de Perdões nos termos do art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida, com referência ao presente Convênio, fica nomeado o foro da Comarca de Perdões/MG.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:67930FB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 7.082/18-FERIAS PREMIO-SHEILA DE FATIMA RODRIGUES

PORTARIA Nº 7.082/18 de 10 de Abril de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SHEYLA DE FATIMA RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal, **SHEILA DE FATIMA RODRIGUES,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 22/04/1991 a 21/04/2001 que serão gozadas a partir de 10/04/2018 a 08/06/2018, no total de sessenta dias (60).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de Abril de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:78DB4F0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº7.083/18-LICENÇA PARA ACOMPANHAR-ELIANA APARECIDA LIMA LOUREIRO

PORTARIA Nº 7.083/18 de 10 de Abril de 2018.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ELIANA APARECIDA LIMA LOUREIRO, PARA ACOMPANHAR SEU PAI.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94, Art. 104,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a servidor público municipal, **ELIANA APARECIDA LIMA LOUREIRO,** de 10 (dez) dias, no período de 07.04.2018 a 16.04.2018, para acompanhar seu pai, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 07.04.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de Abril de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DA4A105E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 7.084/18-FERIAS PREMIO-ROSANIA PEDROSO DE CARVALHO PEREIRA

PORTARIA Nº 7.084/18 de 12 de Abril de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROSANIA PEDROSO DE CARVALHO PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal, **ROSANIA PEDROSO DE CARVALHO PEREIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 02/04/2008 a 01/04/2013 que serão gozadas a partir de 14/04/2018 a 12/07/2018, no total de noventa dias (90).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de Abril de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8076BD51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 7.085/17-RECONHECE APOSENTADORIA-EVELISE TEIXEIRA SILVA

PORTARIA Nº 7.085/18 de 12 de Abril de 2018.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA EVELISE TEIXEIRA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 04/2018 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria a servidora publico municipal, **EVELISE TEIXEIRA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 03.04.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de Abril de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0EECB382

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 7.086/18-FERIAS PREMIO-ALICEIA TRINDADE

PORTARIA Nº 7.086/18 de 13 de Abril de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL, ALICEIA TRINDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidor Público Municipal, **ALICEIA TRINDADE,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 19/04/2006 a 18/04/2016, que serão gozadas a partir de 16/04/2018 a 12/10/2018, no total de cento e oitenta (180) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de Abril de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BDB0AA67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº7.087/18-LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE-EDUARDO EUSTAQUIO MARQUES TIBURCIO

PORTARIA Nº 7.087/2018 de 13 de Abril de 2018.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDUARDO EUSTQUIO MARQUES TIBURCIO."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidor Público Municipal, **EDUARDO EUSTAQUIO MARQUES TIBURCIO**, de 15 (quinze) dias no período de 13/04/2018 a 27/04/2018, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de Abril de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:82222169

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 7.088/17-RECONHECE APOSENTADORIA-MARIA CRISTINA CAMARA GONÇALVES

PORTARIA Nº 7.088/18 de 13 de Abril de 2018.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARIA CRISTINA CÂMARA GONÇALVES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 05/2018 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria a servidora publico municipal, **MARIA CRISTINA CÂMARA GONÇALVES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 11.04.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de Abril de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:62042716

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº7.089/18-LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE-LUCILENE APARECIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 7.089/2018 de 16 de Abril de 2018.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LUCILENE APARECIDA FERREIRA."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidor Público Municipal, **LUCILENE APARECIDA FERREIRA**, de 10 (dez) dias no período de 16/04/2018 a 25/04/2018, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de Abril de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3DC4A12A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 7.090/18-FERIAS PREMIO-CAMILO DIMAS DE ASSIS

PORTARIA Nº 7.090/18 de 16 de Abril de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL, CAMILO DIMAS DE ASSIS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidor Público Municipal, **CAMILO DIMAS DE ASSIS,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03/02/1998 a 02/02/2008, que serão gozadas a partir de 18/04/2018 a 15/08/2018, no total de cento e oitenta (90) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de Abril de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4FDF924B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 7.093/18-FERIAS PREMIO-SANDRO MARCOS DA SILVA

PORTARIA Nº 7.093/18 de 20 de Abril de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SANDRO MARCOS DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal, **SANDRO MARCOS DA SILVA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 30/10/2017 que serão gozadas a partir de 23/04/2018 a 22/05/2018, no total de noventa dias (30).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de Abril de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:482732A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº6.153/18- NEUSA PEREIRA SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.153/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- NEUSA APARECIDA PEREIRA SANTOS, brasileira, casada, auxiliar de serviços educacionais, portadora do CPF nº 053.148.686-95, residente na Rua: Francisco T. da Silva Nº 221 – Nossa Senhora de Lourdes – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais em substituição a servidora Sandro Marcos da Silva, que se encontra de Férias Premio;
;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.31.90.04 ficha 179.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de NEUSA APARECIDA PEREIRA SANTOS**,** como auxiliar de serviços educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 220 (duzentas e vinte) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (Hum mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 02 de Abril de 2018, vigorando até 22 de Maio de 2.018, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 13 de Abril de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

NEUSA APARECIDA PEREIRA SANTOS
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8506C905

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 04/18 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.754/17 - FABIANA CRSITINA MODESTO LÚCIO

TERMO ADITIVO Nº 04/2.017 AO CONTRATO 5. 754/17 FIRMADO EM 02.05.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FABIANA CRISTINA LÚCIO MODESTO.

Termo aditivo nº **04/17** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 – Apto 211 - Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **FABIANA CRISTINA LÚCIO MODESTO,** brasileira, casada, **Auxiliar de Serviço Educacional**, portadora do CPF nº 063.468.496-54, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Euzébio, n.º 121, B. Palestina - celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei nº 031/2010 Art.101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo: O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **26.06.2018**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, ou antecipado em razão do retorno da servidora ao cargo efetivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa.
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora Vera Lúcia Pereira, que se encontra afastada de seu cargo efetivo, em readaptação de função.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais.
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FABIANA CRISTINA LÚCIO MODESTO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1AF4DA1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 04/18 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.060/18 - RITA DE CÁSIA BARRETO ROSA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.017 AO CONTRATO 6.060/18 FIRMADO EM 19.02.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA.

Termo aditivo nº **04/18** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 – Apto 211 - Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA,** brasileira, União Estável, **Auxiliar de Serviço Educacional**, portadora do CPF nº 062.821.976-86, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Romão Fagundes, n.º 217, B. Vila Nova- celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei nº 031/2010 Art.101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo:
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **14.06.2018**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, ou antecipado em razão do retorno da servidora ao cargo efetivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa.
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora Iracema Aparecida de Rezende, que se encontra afastada por motivo de doença.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais.
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FB1EFAF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 04/18 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.0770/18 - PATRICIA APARECIDA DA SILVA ANTES

TERMO ADITIVO Nº 01/2.017 AO CONTRATO 6.077/18 FIRMADO EM 19.02.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA ANTES.

Termo aditivo nº **04/17** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 – Apto 211 - Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA ANTES,** brasileira, casada, Professor II-B, portadora do CPF nº 097.536.046-96, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Álvaro Alvarenga, n.º 162, B. N.S.Lourdes- celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei nº 031/2010 Arts.101 e 195 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo:

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **19.04.2018**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, ou antecipado em razão do retorno da servidora ao cargo efetivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa.

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora Ariana Dias Honório de Oliveira, que se encontra em férias prêmio.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais.

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA ANTES
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:791D6188

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.103/18 - ANA LÚCIA MACHADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.103/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

–DAS PARTES:

–MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

- ANA LÚCIA MACHADO, brasileira, solteira, Professora III(Inglês), portadora do CPF nº 047.364.666-85, residente na Rua Firmino Antônio da Costa, nº 36 – B. Centro - São Sebastião da Estrela, São Sebastião da Estrela/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor III (Inglês);

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANA LÚCIA MACHADO,** como Professor III (Inglês), atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de hora/aula, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$22,11 (Vinte e dois reais e onze centavos) por h/aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de março de 2018, vigorando até 19 de dezembro de 2.018, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA MACHADO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7E4C2C3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.104/18 - ILMA ISABEL MONTEIRO CARVALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.104/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

–DAS PARTES:

–MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

- ILMA ISABEL MONTEIRO CARVALHO, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 839.135.646-91, residente na Fazenda Ortofoto, s/nº – Área Rural, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição à servidora Walmíria Lúcia Fidelis Mota, que se encontra afastada de seu cargo efetivo, para ocupar cargo em comissão;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 e 195 de 19/03/2010;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ILMA ISABEL MONTEIRO CARVALHO,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$1.341,73 (Hum mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de março de 2018, vigorando até 19 de dezembro de 2.018, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ILMA ISABEL MONTEIRO CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F9527C75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.114/18 - CLAUDIA CARLA RODRIGUES BORGES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.114/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) –DAS PARTES:

–MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

- CLÁUDIA CARLA RODRIGUES BORGES, brasileira, casada, Professora III(Inglês), portadora do CPF nº 041.656.396-13, residente na Rua Maria da Conceição Coimbra, nº 180 – B. Vila Rica, Lavras/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor III (Inglês), em substituição à servidora Dulceméia de Andrade Arriel Silva, que se encontra afastada de seu cargo efetivo, para ocupar cargo em comissão;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **CLÁUDIA CARLA RODRIGUES BORGES,** como Professor III (Inglês), atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de hora/aula, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$22,11 (Vinte e dois reais e onze centavos) por h/aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de março de 2018, vigorando até 19 de dezembro de 2.018, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CLÁUDIA CARLA RODRIGUES BORGES
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:71447706

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.116/18 - ÉRICA CRISTINA ALVARENGA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.116/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- ÉRICA CRISTINA ALVARENGA, brasileira, solteira, Monitora de Creche, portadora do CPF nº. 092.565.456-67, residente na Rua Genésio Rodrigues, .nº 86 - B. Centro – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Creche, em substituição à servidora efetiva Aline Carvalho Ferreira, que se encontra em férias prêmio;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Leis Complementares nº 031/2010 Arts. 101 e 195 de 19/03/2010 c/c a Lei Complementar 066/2017 de 03.03.2017;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ÉRICA CRISTINA ALVARENGA,** como Monitora de Creche, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 220 (duzentos e vinte) horas semanais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (Hum mil e cinco reais e vinte e dois centavos) por mês, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 02 de abril de 2018, vigorando até 29 de maio de 2.018, podendo ocorrer prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis Complementares nº 031/2010 Arts. 101 e 195 de 19/03/2010 c/c a Lei Complementar 066/2017 de 03.03.2017
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de abril de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ÉRICA CRISTINA ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:68CFF469

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 6.156/18 - PAVIMENTAÇÃO URBANA - PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.

Contrato nº 6.156/2018. CONTRATO PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URVBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLATICA NOVA, CALÇAMENTO NOVO, RECAPEAMENTO SOBRE PAVIMENTAÇÃO PREEXISTENTE EM VIAS PÚBLICAS COM IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS, SITUADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG. **DAS PARTES**: **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, inscrito no CGCMF sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões, à Pça. 1º de junho, 103, Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho brasileiro, casado, portador do CPF nº ..., residente e domiciliado nesta cidade e, **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.744.153/0001-06, com sede em Muzambinho/MG na Av. Vereador Dr. Antero Veríssimo da Costa, nº 120, Bairro Jardim Altamira, CEP 37.890-000, por seu representante legal, Sr. Edson Fernando Maciel Tavares, portador do CPF ..., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O objeto do presente contrato é a melhoria da infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica nova, calçamento novo, recapeamento sobre pavimentação preexistente em vias públicas com implantação de passeios públicos, situadas dentro do perímetro urbano, neste município conforme especificação no Edital Tomada de Preços nº 02/18 conforme Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físicos Financeiros e Memoriais Descritivos anexos ao Edital e que ficam fazendo parte integralmente deste contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO** O Município pagará à **CONTRATADA** o valor global de R$ 242.661,58 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Parágrafo único.O pagamento será efetuado mediante medições dos serviços realizados e com a apresentação das Notas Fiscais correspondentes e apresentação das Certidões Negativas do INSS, FGTS e trabalhista. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** Este contrato vigorará até o dia **31/12/2018. CLÁUSULA QUARTA – DA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO** Este contrato foi objeto de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 02/18, cujo Edital fica fazendo parte integrante deste contrato. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 12.1 - Para fazer face às despesas, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias: Rubrica 02.08.01.15.451.1501.1040.44.90.5 – Ficha 265 – Secretaria Municipal Obras. **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**
Este contrato só poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666, de 21.06.93, com as devidas justificativas. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO** A rescisão do presente contrato será permitida "ex vi" do art. 79, da Lei 8.666, de 21.06.93. **CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO a** presente contrato deverá ser fielmente executado pelas partes de acordo com as cláusulas aventadas e os casos omissos serão resolvidos pela Lei 8.666/93, em seguida pelos preceitos de direito público, logo após pela teoria geral dos contratos e, por último, pelas disposições do direito privado. **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES** A **CONTRATADA** é responsável civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, dela **CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos, na execução do presente contrato. **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ATRASOS** Pela sua inadimplência estará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes multas: moratória diária: 0,10% (hum décimo por cento) do valor contratual da Cláusula Segunda, por descumprimento das normas contratuais até que a condição infringida seja sanada ou até o limite de 2,50% (dois vírgula, cinquenta por cento) do valor contratado, quando o mesmo será rescindido; rescisória: 25% (vinte e cinco por cento) do valor estipulado na Cláusula Segunda deste contrato, quando rescindido por

culpa ou dolo da CONTRATADA". **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO** As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda do presente contrato, o foro da Comarca de Perdões/MG. E, por estarem assim ajustado e contratado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assinam, para que produza os efeitos legais.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:45DEB413

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.119/18 - MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.119/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) –DAS PARTES:

–MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, casada, Auxiliar de Serviço Educacional, portadora do CPF nº 870.445.876-15, residente na Rua Otávio de Castro, nº 200 – B. Vista Alegre, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviço Educacional;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARAÍSA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES,** como Auxiliar de Serviço Educacional, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensal, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$1.005,22 (Hum mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 12 de março de 2018, vigorando até 19 de dezembro de 2.018, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 12 de março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARAÍSA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:20E13010

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2018 - CONTRATO Nº 5.707/17 - BRAZ CASTELO BRANCO

TERMO ADITIVO N.º 01/18 AO CONTRATO – 5.707/17 CELEBRADO EM 17.04.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A EMPRESA BRAZ CASTELO BRANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Termo aditivo n.º 02/18 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº SSP-MG, inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na Praça Dr. Zoroasto Alvarenga, nº 12, apto 201, neste município de Perdões-MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a firma BRAZ E CASTELO BRANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ/MF nº14.983.298/0001-01, com sede na Av. Olegário Maciel, nº 2.345, Sala 302, Bairro Santo Antonio, CEP: 30.180-112 no município de Belo Horizonte-MG, por seu representante legal Sra. Sebastiana do Carmo Braz de Souza, portadora do CPF , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue: CONSIDERANDO, que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até 17/04/2018. CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, inc. IV, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo se estender pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses. CONSIDERANDO, que uma mudança de prestador de serviços causaria muitos transtornos as atividades jurídicas no Município de Perdões que possui cerca de 200 processos judiais ativos na primeira, segunda e superior instância, que necessitam acompanhamento processual periódico o qual necessita conhecimento jurídico acerca das demandas processuais envolvidas, o qual se justifica a presente prorrogação de sua vigência; CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes: **CLÁUSULA PRIMEIRA –** DO PRAZO DE VIGÊNCIA A cláusula segunda do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA"** – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em 17/04/2019. **CLÁUSULA SEGUNDA** – DO DIREITO O presente contrato fica alterado conforme art. 57, inc. II, da Lei 8666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA –** das demais disposições contratuais: Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:14B00F43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.124/18 - TAMARA LETICIA DE AZEVEDO FERREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.124/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

–DAS PARTES:

–MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- TAMARA LETÍCIA DE AZEVEDO FERREIRA, brasileira, casada, **Auxiliar de Secretaria**, portadora do CPF nº 088.766.016-94, residente na Rua Adalberto Thomaz Pereira, nº 13 – Centro, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como **Auxiliar de Secretaria**, em substituição à servidora efetiva Glaucilene Almeida Balduino Botelho, que se encontra afastada de seu cargo efetivo, para ocupar cargo em comissão;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **TAMARA LETÍCIA DE AZEVEDO FERREIRA,** como Auxiliar de Secretaria, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$1.005,22 (Hum mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 15 de março de 2018, vigorando até 19 de dezembro de 2.018, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 15 de março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TAMARA LETÍCIA DE AZEVEDO FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C44F545B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº3.806/18-DECLARA PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 3.806/18 de 18 de Abril de 2018.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 30.04.2018.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,
CONSIDERANDO que no dia 1 de maio comemora-se o dia mundial do trabalho sendo esta data feriado nacional;
CONSIDERANDO que o não funcionamento das atividades internas da Prefeitura neste dia não acarretará prejuízo ao Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 30.04.2018.
Art. 2º - Os Secretários, Diretores, Assessores e Chefes de Serviços da Administração Municipal tomarão as medidas pertinentes para que os serviços essenciais sejam mantidos.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de Abril de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B8B14B36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.076/18 - ELISA REGINA RODRIGUES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.076/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

–DAS PARTES:

–MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- ELISA REGINA RODRIGUES, brasileira, solteira, Professora II-B, portadora do CPF nº 076.250.546-08, residente na Fazenda Serra do Peão, – Serra do Peão, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-B;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Leis Complementares nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010 c/c com a Lei Complementar 072/2018;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ELISA REGINA RODRIGUES,** como Professora II-B, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 220 (duzentos e vinte) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$2.439,53 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e

três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2018, vigorando até 19 de dezembro de 2.018, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis Complementares nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010 c/c Lei Complementar 072/2018.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 19 de fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELISA REGINA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:089538DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.078/18 - MARIA ANGELA DE BARROS FERNANDES ALVES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.078/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) –DAS PARTES:

–MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- MARIA ÂNGELA DE BARROS FERNANDES ALVES, brasileira, casada, Professora II-B, portadora do CPF nº 083.389.846-98, residente na Rua Romão Fagundes do Amaral, nº613 – Retiro dos Pimentas, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-B;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Leis Complementares nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010 c/c com a Lei Complementar 072/2018;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARIA ÂNGELA DE BARROS FERNANDES ALVES,** como Professora II-B, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 220 (duzentos e vinte) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$2.439,53 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2018, vigorando até 19 de dezembro de 2.018, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis Complementares nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010 c/c Lei Complementar 072/2018.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 19 de fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA ÂNGELA DE BARROS FERNANDES ALVES
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:73769E6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG.Aviso de extrato de Ata de Registro de Preço nº.006/2018- Pregão nº019/2018-Processo Licitatório №019/2018-.Objeto de "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI, para Objeto; Aquisição de Material de Limpeza /utensílios domésticos/EPI'S e descartáveis para atender diversas secretarias do município Aquisição de utensílios domésticos/EPI'S e descartáveis para atender diversas secretarias do município de Pescador MG**,** para as Empresas: **MUNDO DA EMBALAGEM LTDA-CNPJ: 04.619.492/0001-59,**com o valor de R$:23.156,50(Vinte e três mil cento e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos);Empresa: **MARIA MARTINS DA ROCHA-ME - CNPJ:68.548.882/0001-68,** com o valor de R$:41.070,38 (Quarenta e um mil setenta e reais e trinta e oito centavos); Empresa: **ANTONIO CARLOS DE SOUSA-ME - CNPJ:26.569.619/0001-05**,com o valor de R$:19.486,49(Dezenove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos);Empresa: **SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES-ME– CNPJ:02.145.987/0001-68**,com o valor de R$:27.973,64(Vinte e sete mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)-data:23/04/2018

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:F9074A09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 - COBERTURA QUADRA ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA VALENTE DE LIMA

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Tomada de Preço nº 002/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA, INSTALADA COM PINTURA INCLUINDO TELHAS METÁLICAS SIMPLES. CALHAS E DESCIDAS PLUVIAIS, COM PROJETO ESTRUTURAL AS BUILT, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA VALENTE DE LIMA – QUADRA DE ESPORTES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE. Data de abertura: 18/05/2017 às 13 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitação@piranguinho.mg.gov.br e licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. Tel: (35) 3644-1222.

Piranguinho, 23 de Abril de 2018.

DANIELE FERNANDA RIBEIRO
Presidente
C.P.L.
Port. 271/17.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:BFC1C9CE

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RESTAURAÇÃO DA ESTRUTURA DA CAPELA NOSSA SENHORA DO CARMO

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 026/2018. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RESTAURAÇÃO DA ESTRUTURA DA CAPELA NOSSA SENHORA DO CARMO BEM PATRIMONIAL IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO TOMBADO POR MEIO DO DECRETO 014/2018, INSCRIÇÃO 03 NO LIVRO TOMBO, EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Data de abertura: 11/05/2018 às 13 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br ou licitacao@piranguinho.mg.gov.br Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Port. 369/2017
Pregoeira.

23/04/2018.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:63481DC5

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018. EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 025/2018. EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O SETOR DA MERENDA ESCOLAR E AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO / MG, EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Data de abertura: 09/05/2018 às 13 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br ou licitacao@piranguinho.mg.gov.br Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Port. 369/2017
Pregoeira.

23/04/2018.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:9F6552C5

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
TERMO ASSOCIATIVO 001/2018 - ADECTUR

TERMO DE ASSOCIATIVO

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - TERMO DE ASSOCIATIVO – Entre o Município de Piranguinho e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO TURÍSTICO CAMINHOS DO SUL DE MINAS**. O presente Termo Associativo tem por objetivo o estabelecimento de pagamento de anuidade, prevista no Estatuto do CTCSM, como obrigação do MUNICÍPIO na qualidade de associado contribuinte, visando a efetiva e eficiente consecução das metas previstas no Plano de Trabalho Anual para o desenvolvimento sustentável do turismo local e regional. Valor: R$ 18.000,00 para o ano de 2018 – conforme Lei Municipal nº 1430/18. Validade: até 31/12/2018.

Piranguinho 23/04/2018.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:DBCE1A97

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2018

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2018 - Termo de colaboração entre o Município de Piranguinho e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL A REDE SOLIDÁRIA ENTRE GRUPOS AMBIENTAIS, CULTURAIS E TRABALHOS INTELECTUAIS – (RESGACTI), conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo ao processo. Valor: R$ 12.000,00 para o ano de 2018 – conforme Lei Municipal 1.429/2018 - Validade: até 31/12/2018.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:8163BC87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 047/2018 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 047/2018
Modalidade de Pregão Presencial n° 025/2018

O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 08:00h do dia 09 de Maio de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, n° 01, Bairro CENTRO, Município de PIRAPETINGA, será realizada licitação para contratação de empresa especializada para efetuar sonorização nos eventos da Secretaria Municipal de Educação, tipo MENOR PREÇO por ITEM, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou através do e mail licitacao@pirapetinga.mg.gov.br
Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

PIRAPETINGA, 23 de Abril de 2018

IGOR COELHO SALLES
Pregoeiro

Publique-se

Publicado por:
Igor Coelho Salles
Código Identificador:3443D217

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **AVISO DE LICITAÇÃO –** Concorrência nº 001/2018 - Processo Licitatório nº 038/2018**.** A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Concorrência Pública nº 001/2018, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de execução de pavimentação asfaltica em CBUQ de diversas ruas do bairro Industrial no município de Pirapora. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **24/05/2018 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 23/04/2018

FABIANO LOPES DE OLIVEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:B7E69006

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Convocação – Pregão Presencial nº069/2017 – Processo Licitatório nº 094/2017. Objeto**: Contratação de empresa para locação de equipamentos/máquinas de reprografia e impressão, incluindo serviços de manutenção e recarga de toners e/ou cartuchos para atender diversos setores da Prefeitura M. de Pirapora/MG, tendo em vista o resultado do julgamento o Pregoeiro RESOLVE convocar as empresas: MASTEC CARTUCHOS TONER PIRAPORA LTDA, MARCOS PESSOA – ME , STOQUE SOLUÇOES TECN. LTDA, e demais interessados para prosseguimento da sessão no dia 25/04/2018 as 13:00 na sala de Reuniões da comissão de licitação à rua Antonio Nascimento N.º 274, Centro, neste Município de Pirapora - MG .

Pirapora/MG, 23/04/2018

FABIANO LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:D511D2CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 41 DE ABRIL

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 029/2018 PREGÃO N° 013/2018 – REGISTRO DE PREÇO – 010/2018**, com vistas a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de instalação de sistemas de segurança e monitoramento nas escolas Municipais de Pitangui.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C198F20F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 65/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 96/2018, Pregão nº 65/18, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2018, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 08 de MAIO de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:08DE20F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.624, DE 18 DE ABRIL DE 2018

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes à sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº 3.753/2017.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo Procurador Municipal, Dr. Hudson Antônio Martins de Oliveira, designado pela Portaria nº 3.573/2017, justificando o motivo da prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº 3.573/2017, sem prejuízo de nova prorrogação, mediante pedido devidamente fundamentado.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre- MG, 18 de abril de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:1A66867D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº4.886, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Decreta intervenção temporária na autarquia municipal "Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG – IPREM" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 26, parágrafo único, alínea "i", do Decreto-Lei nº 200/1967,

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Executivo quanto ao exercício da direção superior da Administração Pública (art. 84, inciso II, da Constituição Federal e art. 69, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre);

CONSIDERANDO o poder-dever do Chefe do Executivo de exercer supervisão ministerial sobre autarquia municipal vinculada ao Gabinete do Prefeito, conforme prevê o art. 19 e seguintes do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO as diversas irregularidades atribuídas ao IPREM constantes no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV;

CONSIDERANDO o Relatório Analítico Fundamentalista IPREM e anexos, elaborados pela Controladoria-Geral do Município, nos quais se constatam não conformidades atinentes à carteira de investimentos dessa autarquia;

CONSIDERANDO que o IPREM está sonegando documentos do Poder Executivo, deixando de atender inúmeras solicitações que lhe foram encaminhadas;

CONSIDERANDO a apreensão de documentos e equipamentos da referida autarquia pela Polícia Federal no âmbito da operação "Encilhamento", cujo objetivo é apurar fraudes envolvendo a aplicação de recursos de institutos de Previdência Municipais em fundos de investimento que contêm, entre seus ativos, debêntures sem lastro, emitidas por empresas de fachada; DECRETA:

Art. 1º Fica decretada intervenção na autarquia municipal "Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG – IPREM" pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação do presente decreto.

Parágrafo único. A intervenção de que trata o *caput* tem como objetivos:
I - assegurar o cumprimento dos princípios e finalidades fixados nos arts. 5º e 7º da Lei Municipal nº 4.643/2007, em consonância ao princípio da eficiência administrativa;
II - possibilitar o gozo dos benefícios previdenciários pelos segurados ativos, inativos e pensionistas, conforme prevê a Lei Municipal nº 4.643/2007;
III - apurar a regularidade na aplicação de recursos econômico-financeiros pelo IPREM em face das exigências da Lei Municipal nº 4.643/2007 e das demais normas expedidas pelos órgãos competentes;
IV - indicar, no caso de irregularidades, medidas saneadoras voltadas à normalização institucional.

Art. 2º Fica nomeado para o cargo de interventor o Assessor de Assuntos Estratégicos Alberto Maia Valério.

§ 1º O interventor passa a exercer, durante o período da intervenção, poderes gerais de gestão e direção do IPREM, notadamente aqueles previstos no art. 73 da Lei Municipal nº 4.643/2007, competindo-lhe também:
I - elaborar, em até 20 (vinte) dias, e cumprir fielmente plano de ação das fases da intervenção, indicando o respectivo cronograma;
II - realizar auditoria com vistas a atender aos objetivos previstos no parágrafo único do art. 1º deste decreto;
III - avocar o exercício das competências e atribuições dos demais dirigentes, podendo redistribuí-las e delegá-las;
IV - prestar contas mensalmente ao Chefe do Executivo e ao Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, mediante relatório circunstanciado, de todos os atos realizados durante a intervenção;
V - instaurar processo adequado à apuração das responsabilidades funcionais, acaso constatada qualquer irregularidade;
VI - apresentar relatório final conclusivo descrevendo a situação do IPREM, eventuais irregularidades encontradas e medidas saneadoras para a regularização dos negócios jurídicos firmados pela entidade e sua normalização institucional.

§ 2º O interventor poderá solicitar os recursos financeiros, tecnológicos, estruturais e humanos necessários à consecução dos objetivos da intervenção.

Art. 3º Ficam cautelarmente afastados, sem prejuízo da remuneração, o Diretor-Presidente da autarquia, o Procurador-Geral do IPREM, o Controlador-Interno e os ocupantes de cargos e funções na Diretoria Executiva, no Conselho Deliberativo, no Conselho Fiscal e no Comitê de Investimentos do IPREM.

Parágrafo único. As atribuições do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos do IPREM ficarão suspensas enquanto durar a intervenção ou até que haja despacho do Chefe do Executivo em sentido diverso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 23 de abril de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:8C0504DC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO 85/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – PREGÃO 85/2016 – PRC 3167/2016 – DECISÃO ADMINISTRATIVA – Objeto " Contratação de empresa para prestação de serviços, implementação, gerenciamento, e administração de vale alimentação". Decisão: Anular o processo licitatório após observância do contraditório e ampla defesa.

Pouso Alegre, 19 de Abril de 2018.

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2F323FAE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO PRAZO PROCESSO DE ADESÃO 03/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Processo de adesão nº 03/2015 - Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de administração de bens móveis motorizados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG". Contratada: Digital Segurança Equipamento LTDA. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses com término previsto para 15/10/2018. Data assinatura: 16/04/2018. Dotação Orçamentária: 02.08.04.123.0001.2058.3.3.90.39.00 – ficha 478.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:83DFB979

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE 01/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Inexigibilidade nº 01/2017 - Objeto: "Prestação de serviços de publicação de 1.354 centímetros/coluna no Diário Oficial Minas Gerais de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexegibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei". Contratada: Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término previsto para 04/04/2019. Data assinatura: 03/04/2018. Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.0001.2001.3.3.90.39.00 – ficha 104.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:ADEE0E8E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO 10/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Pregão nº 10/2017 - Objeto: "Contratação de empresa para prestar serviço de assessoria na captação de recursos e no acompanhamento de todos os programas relacionados à secretaria municipal de educação". Contratada: Héticos Assessoria LTDA - ME. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término previsto para 18/04/2019. Data assinatura: 18/04/2018. Dotação Orçamentária: 02.07.12.122.0004.2052.3.3.90.39.00 – ficha 345.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0213D505

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018. Processo: 98/2018. Contrato 27/2018. Objeto: Prestação de serviços para reforma de equipamento de sinalização viária, com fundamento no art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93. Prazo: a vigência do contrato é de 90 dias contados de sua assinatura. Dotação orçamentária: 05.15.26.0013.2040.33.90.39.00, Ficha 947, Serviços de terceiros; 02.15.26.782.0012.2440.33.90.30.00, Ficha 944, material de consumo. Ratificação em 18/04/2018. Assinatura do contrato em 18/04/2018. Contratante: Indústria Técnica Hilário LTDA. Valor Global: R$ 109.304,50.

Pouso Alegre/MG, 23 de abril de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:ED9FBC1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.576, DE 23 DE ABRIL DE 2018

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PRATA.

O Povo do Município de PRATA, por seus representantes legais **APROVA** e eu, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Município de Prata o Fundo Municipal de Cultura, instrumento de captação e aplicação de recursos para a concessão de incentivos em favor de pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de projetos artísticos e culturais no Município de Prata, nos termos da presente lei.

Parágrafo único. O incentivo aludido no "caput" deste artigo corresponderá à liberação de recursos financeiros pelo Fundo Municipal de Cultura em proveito do empreendedor dos projetos culturais aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Cultura terá orçamento próprio, constituindo seus recursos por meio de:

I – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
II – as transferências oriundas do orçamento do Estado e União e seus respectivos fundos;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei.
V – parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, os rendimentos e os juros de aplicações financeiras, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Cultura terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
VI – produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécies feitas diretamente ao fundo;
VIII - outras receitas que venham à ser legalmente instituídas.

Parágrafo Único. Os recursos que compõem o fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal de Cultura".

Art. 3°. Em relação ao Fundo Municipal de Cultura, cabe ao Conselho Municipal de Política Cultural:

I – gerir e definir diretrizes e prioridades de aplicação dos seus recursos;
II – fiscalizar a aplicação dos recursos conforme tais diretrizes e projetos aprovados;
III – manter o controle escritural de aplicações financeiras nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Política Cultural;
IV - liberar os recursos à serem aplicados nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 4º. O Fundo Municipal de Cultura será gerido administrativamente pela Secretaria Municipal de Cultura através do controle e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural.

§1º. A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Cultura constará no Plano Plurianual do Município de Prata.
§2º. O orçamento do Fundo Municipal de Cultura integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura.
§3º. A dotação orçamentária específica será criada pela Administração Pública Municipal, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

Art. 5º. Os recursos do Fundo Municipal de Cultura serão aplicados em projetos que visem fomentar e estimular a produção artístico-cultural no município de Prata, compreendidos estes como os que abrangem produções e eventos artístico-culturais, especialmente nas áreas da música, dança, teatro, circo, cinema, artesanato, fotografia, vídeo, literatura, artes plásticas e gráficas, folclore, cultura e manifestação popular, patrimônio histórico, museologia, bibliotecas, arquivo histórico, estudos, pesquisas e cursos de formação artístico-cultural nos seus devidos segmentos.

Art. 6º. O Fundo Municipal de Cultura instituirá a Comissão de Avaliação Técnica – CAT, que atuará como órgão consultor e de apoio financeiro.

§1º. A Comissão de Avaliação Técnica será composta por 02 (dois) representantes indicados pelo Gestor Público Municipal e 02 (dois) representantes indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural, dentre os quais se elegerá 01 (um) secretário (a).
§2º. Fica limitado à 01 (um) o número de projetos aprovados por proponente em cada edital.
§3º. Os critérios para a avaliação técnica dos projetos apresentados serão fixados anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural e publicados por meio de edital.

Art. 7º. Os projetos para o Fundo Municipal de Cultura devem ser encaminhados, obrigatoriamente, em formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, no qual conste a natureza do projeto, objetivos, recursos financeiros e humanos envolvidos, bem como a contrapartida oferecida.

Art. 8º. O empreendedor cultural beneficiado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura um cronograma de execução físico-financeiro, devendo prestar contas periodicamente de acordo com o recebimento do auxílio.

Parágrafo único. No caso de liberação de recursos por etapas, cada liberação ficará condicionada à apresentação e aprovação das contas da etapa anterior.

Art. 9º. Os projetos deverão apresentar proposta de contrapartida social, entendida esta como ação de retorno pelo apoio financeiro recebido e estar relacionada à descentralização e a universalização da cultura, bem como a democratização do acesso aos bens culturais.

Art. 10. É vedada a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura em:

I – projetos de construção ou conservação de bens imóveis e em despesas de capital;
II – projetos originários de Gestores Públicos à nível Municipal, Estadual e Federal;
III – incentivo à obras, produtos, eventos e outras decorrentes, destinados ou circunscritos à circuitos privados ou à coleção de particulares.

Art. 11. O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo a destinação e fiscalização da aplicação de recursos exercida pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

§1º. Nenhum recurso do Fundo Municipal de Cultura poderá ser movimentado sem a aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural e após expressa autorização do Secretário Municipal de Cultura.
§2º. Anualmente o Secretário Municipal de Cultura encaminhará ao Conselho Municipal de Política Cultural para análise e aprovação, relatório de prestação de contas da movimentação econômico-financeira do Fundo Municipal de Cultura, conforme diretrizes e projetos em execução.

Art. 12. O Gestor será o Secretário Municipal da Cultura, juntamente com o Secretário de Finanças.

Art. 13. O Fundo Municipal de Cultura não poderá exaurir seus recursos destinados à apenas um único projeto.

Parágrafo único. A existência de patrocínio financeiro oriundo de outras entidades e pessoas físicas, não poderão ser consideradas óbice para avaliação e seleção de projetos.

Art. 14. Aplicar-se-ão ao Fundo Municipal de Cultura as normas legais de controle e prestação de contas pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal de Prata, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado e outros órgão de controle.

Art. 15. As despesas administrativas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias, ficando a Administração Pública Municipal desde logo autorizado à abrir créditos complementares necessários à sua cobertura.

Art. 16. A Administração Pública Municipal regulamentará esta lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias à contar da data de sua publicação.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Prata-MG, 23 de abril de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9D17450D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO NºS: 093/2018, 094/2018, 095/2018 E 096/2018.

Processo Licitatório nº 062/2018 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 008/2018.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2018.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA - ME** vencedora para os itens nºs: 14, 45, 49, 50, 52, 65 e 70, perfazendo o valor total de **R$5.726,50 (cinco mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**; **R. D. VELANI - ELETRICA - ME** vencedora para os itens nºs: 01, 03, 05, 07, 08, 11, 12, 13, 23, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 47, 48, 51, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 64, 68, 69 e 71, perfazendo o valor total de **R$17.145,06 (dezessete mil cento e quarenta e cinco reais e seis centavos)**; **RIBEIRÃO VERDE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** vencedora para os itens nºs: 02, 04, 06, 09, 26, 28, 29, 30, 37, 38, 40, 43, 53, 59 e 62, perfazendo o valor total de **R$24.010,50 (vinte e quatro mil dez reais e cinquenta centavos)**; **V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI** vencedora para os itens nºs: 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 31, 39, 41, 44, 46, 58, 63, 66 e 67, perfazendo o valor total de **R$23.831,15 (vinte e três mil oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos).**
Valor total global de **R$70.713,21 (setenta mil setecentos e treze reais e vinte e um centavos).**
Vigência: 12/04/2018 a 31/12/2018.
Data da assinatura: 12/04/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:44417361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 48/2018 – Pregão Presencial/ Registro de Preço: nº 27/2018. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **10/05/2018**, até as **08:00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **10/05/2018** de **08:00mim às 08h:10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances**: 08hs:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPO
Pregoeira e

Equipe de Apoio

23/04/2018

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CC17CF73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 214, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 214, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1.993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SABRINA DA SILVA REZENDE FIOREZI,** CPF nº 097056816-94, Matrícula nº 2658, para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Recreio no ano de 2018 em substituição a Senhora **DAYSE MARCHIOTE SILVA**, CPF nº 091.213.126-80, Matrícula nº 00974.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 20 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:80C934F7

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 117, DE 02 DE ABRIL DE 2.018 DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTO QUE MENCIONA

DECRETO Nº 117, DE 02 DE ABRIL DE 2.018

Dispõe sobre a interrupção de utilização de documento que menciona

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica temporariamente interrompida a utilização do CNPJ nº 29.985.569/0001-35, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 02 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C83D6FBD

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 122, DE 23 ABRIL DE 2018. DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 122, DE 23 ABRIL DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 30 de abril, por ocasião do dia Mundial do Trabalho.

Art.2º. Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência fora do horário fixado, em regime de trabalho interno.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo em funcionamento os serviços essenciais.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 23 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5719EE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 359/2018

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Ceder a servidora **JACQUELINE DA SILVA FIGUEIREDO**, ocupante do cargo efetivo de **PEDAGOGO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** de **01/01/2018 A 31/12/2018**, em disponibilização para o (a) **POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS-COLÉGIO TIRADENTES,** com ônus para o órgão **CESSIONARIO**, nos termos do artigo 126, lei complementar 053/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 04 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:81A7D33A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 361/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear **CAMILA DE OLIVEIRA GONCALVES COELHO** para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-3,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** nos termos da legislação municipal: Decreto 84/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2018.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 4 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:079E590E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 021/2018.

Nomeia membros para composição do Conselho Municipal da Juventude de Ribeirão das Neves - CMJ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.884, de 18 de dezembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para composição do CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CMJ/RN, nos termos do art. 4º da Lei Municipal n°3.848, de 18 de dezembro de 2017.
I - Um representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Elaine Barbosa da Silva Ozório
Suplente: Flaviano Paulo de Oliveira
II - Um representante da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura:
Titular: Leonardo Rocha Duarte
Suplente: Quézia Ferreira Rocha
III - Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:
Titular: Giovanna Isabel Fernandes Costa
Suplente: Sara Pereira da Silva
IV - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Clara Cristina Guedes Ferreira
Suplente: Rodrigo Martins Diniz
V - um representante da Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão:
Titular: Natan Ribeiro Lopes
Suplente: Fernanda Ribeiro de Almeida
VI - Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:
Titular: Guiliane Gomes Diniz
Suplente: Roberta de Maria Sapori Peçanha
VII - Um representante do movimento da juventude no segmento religioso:
Titular: Vinícius de Matos Leandro
Suplente: Amanda Mendes Tércio
VIII - Um representante do movimento social comprometido com a luta pela promoção e defesa dos direitos da juventude:
Titular: Izabella Cristina Teixeira Tavares
Suplente: Marcela Menezes Costa
IX - Um representante do movimento esportivo e cultural juvenil:
Titular: Andrew Mota de Freitas
Suplente: Jonathan Shamuel Ciriaco
X - Um representante da juventude de comunidades tradicionais:
Titular: Alexander Teixeira Lima
Suplente: Natiely Nagila Ferreira
XI - Um representante do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Marcelo de Jesus Martins
Suplente: Messias Moisés Veríssimo
Art. 2º O mandato dos conselheiros será de dois anos, admitida uma recondução por igual período.
Parágrafo único. Em caráter excepcional, o primeiro mandato dos representantes do governo, terá duração de apenas um ano, de maneira que as indicações de representantes do governo e eleições de membros da sociedade civil sejam intercaladas e possibilitem processo de transição e garantia da continuidade das discussões, reflexões e encaminhamentos.
Art. 3° Aos membros da Comissão não caberá qualquer forma de remuneração pelo exercício das funções decorrentes da nomeação, vedada à percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de abril de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:649246C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 362/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear **CAMILLA MARQUES LINCES BRAGA** para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-7 - GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** nos termos da legislação municipal: Decreto 84/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2018.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 4 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:DADD4EC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 363/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear **JARLENE DOS SANTOS MOURA** para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-4,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA,** nos termos da legislação municipal: Decreto 90/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2018.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 4 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:44994AED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2018.

Altera o § 3° do artigo 6º do Decreto n° 033, de 30 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art.1º Fica alterado o § 3° do artigo 6º do Decreto n° 033, de 30 de março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6° (...)
……
§ 3º A representação bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves dar-se-á em conjunto pela servidora Cristiane Goulart da Silva, CPF n° 052.358.946-52, matrícula nº 41.846 e Rodinei Gonçalves Duarte, CPF n° 062.603.166-40, matrícula n° 27.790, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, sendo conta nº 44.361-1 agência nº 2532-1, Banco do Brasil;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de abril de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:101E1851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 364/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Exonerar a servidora **LUCILENE FREITAS DA SILVA** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-2/ASSESSORIA,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO,** nos termos da legislação municipal: Decreto 83/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2018.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 4 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:C57D6225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 367/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear **LUCILENE FREITAS DA SILVA** para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-4,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO,** nos termos da legislação municipal: Decreto 83/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 5 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:6A6B14A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 365/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Exonerar a servidora **SUZANRLEIDY PEREIRA VIANA** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-4,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA,** nos termos da legislação municipal: Decreto 90/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:61F30A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/SEMAD N.º 366/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar, devido à concessão de aposentadoria, a servidora **MARIA ELZA RAMOS VIEIRA** aprovado (a) por Concurso Publico do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 4 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:9579068F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 368/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Exonerar o servidor **CLEITON DIAS MARTINS** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-2,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** nos termos da legislação municipal: Decreto 82/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2018.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 5 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:DD1DE014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 049/2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XVI, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.861/2018 - "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018"; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2018, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO DE RECURSO**	**VALOR**
09.01.15.451.0109.1.020 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				
449051 - Obras e Instalações	446		100	R$ 25.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**R$ 25.000,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO DE RECURSO**	**VALOR**
09.01.15.122.0101.2.623 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	438		100	R$ 5.000,00
09.01.15.572.0111.1.818 - INFRAESTRUTURA - CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	475		100	R$ 5.000,00
09.02.15.451.0102.1.019 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SEDES MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	484		100	R$ 10.000,00
09.02.17.122.0110.1.035 - IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO				
449051 - Obras e Instalações	571		100	R$ 5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**R$ 25.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de março de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de março de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:A13C1C58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 369/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear **CLEITON DIAS MARTINS** para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-5,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO,** nos termos da legislação municipal: Decreto 83/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 5 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:226278F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 370/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Exonerar **NATALIANA RENATA COSTA FERNANDES** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-6,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO,** nos termos da legislação municipal: Decreto 83/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2018.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 5 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:24695F55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº. 022/2018.

Nomeia membros para composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Membros para composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU.
Art. 2º A Comissão será presidida pela Sra. Claudiomiria Alves dos Santos, da Secretaria Municipal de Fazenda e será composta pelos seguintes membros:
I - Sérgio Vinícius de Carvalho - Secretaria Municipal de Fazenda;
II - Zaquel Moreira da Silva - Secretaria Municipal de Fazenda;
III - Vitor Eustáquio Moreira Pereira - Secretaria Municipal de Fazenda;
IV - Warley Pereira - Secretaria Municipal de Fazenda;
V - Rodrigo Augusto Rocha Vieira - Controle Interno do Município;
VI - José Martins da Silva Matos - Procuradoria-Geral do Município.
Art. 3º Cabe à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha de Arrecadação do IPTU Premiado:
I - zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;
II - orientar os participantes e dirimir quaisquer dúvidas referentes à Campanha;
III - verificar a regularidade da situação fiscal dos sorteados, para efeito de recebimento dos prêmios;
IV - homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do sorteio;
V - fazer a entrega dos prêmios aos contemplados;
VI - elaborar relatório geral da Campanha;
VII - **d**ecidir a respeito das impugnações feitas e resolver os casos omissos.
Art. 4º Cabe, também, à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha de Arrecadação do IPTU Premiado, realizar auditoria dos sorteios, zelando pela sua lisura.
Parágrafo único. Eventuais irregularidades constatadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha de Arrecadação do IPTU Premiado deverão ser expostas em minucioso relatório e submetidas diretamente à apreciação do Prefeito do Município.
Art. 5º Aos membros da Comissão não caberá qualquer forma de remuneração pelo exercício das funções decorrentes da nomeação, vedada à percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 16 de abril de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÁSSIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA ROSA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:97FF08DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 371/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear **NATALIANA RENATA COSTA FERNANDES** para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-7,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO,** nos termos da legislação municipal: Decreto 83/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 5 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:9246E8EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 372/2.018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar a servidora **FABIANA SOARES ROSA** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, para atuar na função de **DAM-7,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 83/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 5 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:CFDE689D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 373/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **NATALIA BLENDA DE OLIVEIRA ANTUNES CRUZ** da função de **DAM-7,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 83/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 5 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:25F6ED6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 374/2.018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar a servidora **NATALIA BLENDA DE OLIVEIRA ANTUNES CRUZ** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, para atuar na função de **DAM-8,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 83/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 5 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:BEFA48B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 375/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **EUGENIA VIEIRA SAROA SILVA** da função de **DAM-6,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 83/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 5 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:266E6C27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 376 /2.018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar a servidora **EUGENIA VIEIRA SAROA SILVA** ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, para atuar na função de **DAM-8,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 83/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 5 DE ABRIL DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:A6C4935D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2018.

Institui o Programa Municipal de Educação Fiscal no município de Ribeirão das Neves, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:
I - Que o município integra a federação com sua competência para assuntos locais;
II - Que a cidadania envolve participação, transparência, diálogo em todos aspectos para a participação na sociedade e no controle fiscal da Administração;
III - Que o Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF de âmbito nacional, em que a pretensão é fazer com que a Educação Fiscal, o Orçamento Público e o Controle Social se consolidem como instrumentos de incentivo à participação social na construção de um sistema tributário mais justo e na conversão dos impostos em obras e serviços de qualidade sob o olhar vigilante dos cidadãos.
IV - Que o Programa de Educação Fiscal Estadual - PROFE:
a) visa desenvolver ações de Educação Fiscal possibilitando aos cidadãos vivenciarem um processo indispensável ao exercício pleno da cidadania;
b) busca maximizar a participação social pelo cumprimento das obrigações tributárias e incentivar os cidadãos a acompanharem a aplicação dos recursos públicos.
V- Que segundo o PNEF compete à Secretaria Municipal de Fazenda:
a) sensibilizar e envolver os seus servidores na implementação do PNEF;
b) institucionalizar e coordenar o GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL GEFIM;
c) baixar os atos necessários e garantir os recursos, no âmbito de sua atuação, destinados à implementação do PNEF;
d) subsidiar tecnicamente quando solicitado, os grupos GEF, GEFE, GEFIM na elaboração de material didático;
e) disponibilizar técnicos para a realização de cursos, palestras, elaboração de materiais diversos e outras ações necessárias à implementação do PNEF;
f) incluir a Educação Fiscal nos programas de capacitação e formação de seus servidores e nos demais eventos realizados;
g) realizar a divulgação do PNEF;
h) realizar parcerias de interesse do Programa.
VI - Nos termos do PNEF é competência da Secretaria de Educação do Município:
a) subsidiar pedagogicamente, quando solicitado, os grupos GEF, GEFE e GEFIM na elaboração de material didático;
b) sensibilizar e envolver os seus servidores na implementação do PNEF;
c) baixar os atos necessários e garantir recursos, no âmbito de sua atuação, destinados à implementação do PNEF;
d) disponibilizar técnicos para a realização de cursos, palestras, elaboração de materiais diversos e outras ações necessárias à implementação do PNEF;
e) incluir a Educação Fiscal nos seus programas de capacitação e formação de seus servidores e nos demais eventos realizados;
f) realizar a divulgação do PNEF;
g) realizar parcerias de interesse do Programa;
h) fornecer dados referentes ao censo escolar, solicitados pela coordenação do PNEF.
VII - O princípio republicano que norteia as ações da Administração.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, a ser desenvolvido de forma sistemática e permanente, nos órgãos públicos, nas escolas do ensino fundamental e médio da rede oficial e privada, nas universidades e em todos os segmentos da sociedade, com os seguintes objetivos:
I - **Geral**: Promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania.
II - **Específicos**:
a) Sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo;
b) Levar conhecimento aos cidadãos sobre administração pública;
c) Incentivar o acompanhamento pela sociedade da aplicação dos recursos públicos;
d) Criar condições para uma relação harmoniosa entre Estado e o Cidadão.
Art. 2º Considera-se educação fiscal, para fins deste decreto, o conjunto de ações mediante as quais o indivíduo e a coletividade constroem valores, conhecimentos e atitudes, voltados ao planejamento, à gestão e ao controle dos recursos públicos, de forma responsável, com base no exercício da cidadania e da corresponsabilidade, visando o bem comum, a melhoria da qualidade de vida e a sustentabilidade social.
Art. 3º A implementação do Programa de Educação Fiscal ficará a cargo do GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES (GEFIM – RN).
Art. 4º Os membros do GEFIM-RN serão nomeados por Portarias expedidas pelo Prefeito Municipal e serão indicados pelos Secretários das Pastas, respectivamente:
I - 05 (cinco) representantes da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo que um dos membros deverá ser o Coordenador-Geral do Programa Municipal de Educação Fiscal - PROMEF, preferencialmente, o Secretário Municipal de Fazenda, devendo constar na Portaria de nomeação;
II - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
§1º O mandato dos membros do GEFIM - RN será de três anos, iniciando-se na data da expedição das Portarias, admitida a recondução, a critério do Secretário de cada Pasta.
§2º As atividades desenvolvidas pelos membros do GEFIM - RN serão desempenhadas de maneira regular, em horário de expediente normal e/ou em eventos programados para horários diversos, podendo ser formado banco de horas a serem compensadas a critério da Secretaria em que o servidor estiver vinculado.
Art. 5º As ações e atividades no âmbito do ensino serão normatizadas através de Instrução Normativa a ser elaborada em conjunto pelo GEFIM-RN e Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único. As demais ações e atividades serão normatizadas através de Instruções Normativas editadas pelo GEFIM-RN.
Art. 6º O exercício da função como membro do GEFIM - RN não é remunerada e os nomeados, salvo afastamento voluntário, ou necessário para apuração em sindicância ou processo administrativo disciplinar, ou em decisão final em processo administrativo, cumprirão seus mandatos permanecendo no exercício de suas funções até a substituição por novas nomeações.
Art. 7º O Coordenador Geral do PROMEF será também o Coordenador- Geral do GEFIM - RN, devendo ser, preferencialmente, o Secretário Municipal de Fazenda.
Art. 8º São atribuições do Coordenador Geral do Programa Municipal de Educação Fiscal - PROMEF:
I - efetuar o gerenciamento administrativo, técnico e operacional do programa;
II - analisar, sugerir ajustes e elaborar projetos de lei, decretos, instruções normativas e demais instrumentos necessários à normatização e operacionalização do programa;
III - fornecer informações e esclarecimentos ao Prefeito Municipal, aos Secretários das Pastas envolvidas no programa, à imprensa em geral e demais interessados;
IV - coordenar os trabalhos do GEFIM - RN;
V - demais atribuições e competências afins.
Art. 9º Compete ao Grupo de Educação Fiscal do Município de Ribeirão das Neves - GEFIM-RN:
a) Planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias à implementação do programa no município;
b) Elaborar e desenvolver os projetos municipais;
c) Fornecer dados relativos ao programa;
d) Documentar, organizar e manter a memória do programa no município;
e) Implementar as ações decorrentes de decisões do GEFIM- RN;
f) Elaborar e produzir material de divulgação local;
g) Montar e alimentar a rede de capacitores, disseminadores e professores no PNEF;

h) Outras atividades afins.
Art.10. O Programa observará por meio de acordos ou convênios de cooperação técnica, parcerias com a União, Estado, municípios, organizações públicas, entidades e instituições privadas.
Art.11. As despesas com a execução desse programa observarão as dotações orçamentárias respectivas e vigentes.
Art.12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de abril de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÁSSIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA ROSA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:FF06325A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 035/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo de Retificação ao contrato nº 035/2018, referente ao Processo: N.º 053/2018 . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de documentos de arquivos. Data da Assinatura: 20 de Abril de 2018.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:91E856B3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO "EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 035/2018".

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação ao extrato dos atos de autoriza e ratifica à Adesão à Ata de Registro de Preço publicado em 20 de abril de 2018, Ano X, Nº 2235 do diario oficial dos muncipios mineiros. **Onde-se Lê:** Ata de Registro de preço nº 017/2017, referente ao Processo: Nº. 053/2018. **Leia-se:** Ata de Registro de preço nº 018/2017, referente ao Processo: Nº. 053/2018.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4D3B1A43

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONVÊNIO N° 001/2017, Processo: N.º 353/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (CONCEDENTE) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (INTERVENIENTE) e **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A** mantenedora da **UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR** (CONVENENTE). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do convênio primitivo em 12 (doze) meses. Data: 01 de Fevereiro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

FABIANO COSTA DINIZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A126B993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Claro S/A.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 19/04/2018, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 17/04/2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:B45417D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2018 PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

PROCESSO 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuada sob nº 030/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2018, com o objetivo de Contratação de empresa autorizada/concessionária de serviços de telecomunicações para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP e serviços de telefonia móvel celular - SMC, nas modalidades local (VC1, VC2, VC3) com fornecimento de 60 (sessenta) aparelhos por comodato, com fornecimento de 60 (sessenta) chips, para tráfego de voz, neste município, houve por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame , devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do(s) licitante(s) :

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
TELEFONICA BRASIL S.A. -3634	02.558.157/0001-62	**48.939,60**

RODEIRO (MG), 23 de Abril de 2018

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:86E69BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/17

Após o julgamento da Licitação Tomada de Preços nº. 010/17, Processo nº. 152/17, julgada pela Comissão Permanente, na data de 06 de abril de 2018, cujo objeto é escolha de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica da rua que dá acesso à creche do bairro São Bernardo, em Santa Bárbara/ MG; tendo sido adjudicada á

empresa: E.P.L CONSTRUCOES- EIRELI; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 18 de abril de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:A9032797

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº 004/17

Após o julgamento da Licitação Concorrência nº. 004/17, Processo nº. 141/17, julgada pela Autoridade, na data de 12 de abril de 2018, cujo objeto é Execução de obras nas escolas municipais; tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
Construtora Luta Ltda - EPP	01	Execução de serviços de pintura geral e outros serviços de reforma na Escola Municipal Chico Severino.
Construtora Luta Ltda - EPP	02	Execução de serviços de muro de fechamento, adequação de acessibilidade, pintura geral e outros serviços na Escola Municipal Laudelina Antônia Gonçalves.
Construtora Ayres Dias Ltda - EPP	03	Execução de serviços de cobertura do pátio interno e pintura geral da Escola Municipal João Lopes Faria

Homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 19 de abril de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:7366D6A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TP 001/18

Encerrada a fase de Habilitação, sem manifestação de recurso a Comissão Permanente de Licitação designa para o dia **26 de abril de 2018 às 08 horas** a sessão de abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação Tomada de Preços n.º 001/2018, Processo n.º 055/2018 que tem por objeto a é Escolha de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica do subdistrito de Costa Lacerda e final da Rua 13 no Bairro Vista Alegre em Santa Bárbara/MG, incluído o fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o projeto, especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos a este edital.

Santa Bárbara, 23 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:5B31F1B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 040/18

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 040/18, Processo n.º 072/18, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 20 de abril de 2018, cujo objeto é aquisição de placas de identificação interna, letreiro em aço inox escovado, placa de vidro bisotê com brasão, totem de identificação externo e placa em PVC para atendimento a Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude; tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo:

Licitante	Lotes Adjudicados
Edmilson Caetano da Silva-Art Inox	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09

Homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 20 de abril de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:A0DA6943

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGAO Nº 039/2018

Processo n.º 071/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 039/2018

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de agasalhos fechados, calça tactel, calções, camisas em malha e meiões para atendimento a Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude.

LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR ESTIMADO
Comercial C e C – Eireli - ME	07	R$ 5.416,80
Comercial Massensini – EPP	01 e 10	R$ 10.070,00
Maroto Industria e Comercio Ltda - ME	02, 03, 04, 05 e 09	R$ 13.690,00
Zenite Comercial Ltda - ME	06 e 08	R$ 14.157,00

Santa Bárbara, 20 de abril de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:8A0227AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGAO Nº 040/2018

Processo n.º 072/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 040/2018

Objeto: aquisição de placas de identificação interna, letreiro em aço inox escovado, placa de vidro bisotê com brasão, totem de identificação externo e placa em PVC para atendimento a Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude.

LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR ESTIMADO
Edmilson Caetano da Silva-Art Inox	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09	R$ 20.380,00

Santa Bárbara, 20 de abril de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:3F041B29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º 039/18

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 039/18, Processo n.º 071/18, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 19 de abril de 2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de agasalhos fechados, calça tactel, calções, camisas em malha e meiões para atendimento a Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude; tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo:

Licitante	Lotes Adjudicados
Comercial C e C – Eireli - ME	07
Comercial Massensini – EPP	01 e 10
Maroto Industria e Comercio Ltda - ME	02, 03, 04, 05 e 09
Zenite Comercial Ltda - ME	06 e 08

Homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 20 de abril de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Públic

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:11D99B79

SECRETARIA DE TURISMO
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Considerando a Lei Municipal n° 1737/2014;
Considerando o Decreto Municipal n° 3494/2018 e Decreto Municipal n° 3531/2018;
Considerando o §2º do Art. 6º da Instrução Normativa n.º 006/2018;
A Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Desenvolvimento Econômico, resolve:
Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Data prevista de atendimento	Serviços ofertados
Região 5: Praia	23/04/2018 a 23/04/2018	Gradagem de solo para plantio

Santa Bárbara, 23 de Abril de 2018.

JANIRA APARECIDA BRAGA.
Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:79518CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 009/2018
DE: 17/01/2018
PREGÃO: 008/2018

CONTRATADO: COMERCIAL ARAUJO E CHAVES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: sob o n° 02.150.935/0001-80, situada à Rua Semeão Pereira Campos, 200, Loja 1, Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição materiais de construção, ferramentas, utensílios e/ou equipamentos em geral, por menor preço, para serem utilizados nas obras de construção, manutenção, reparo e reformas dos bens públicos do município de Santa Margarida – MG.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG.

VALOR: R$ 640,453,40 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VIGÊNCIA: 21/02/2018 a 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇ:

02.02.04.122.03.2421.3.3.9.0.3.0-F-28	02.02.06.181.08.2026.3.3.9.0.3.0-F-48
02.02.06.183.08.2027.3.3.9.0.3.0-F-51	02.04.12.122.18.2041.3.3.9.0.3.0-F-89
02.04.12.361.19.2049.3.3.9.0.3.0-F-102	02.04.12.361.19.2482.3.3.9.0.3.0-F-106
02.04.12.365.17.1010.4.4.9.0.3.0-F-125	02.04.12.365.19.2056.3.3.9.0.3.0-F-128
02.04.12.361.03.1111.4.4.5.0.5.1-F-143	02.04.12.361.22.1011.4.4.9.0.5.1-F-176
02.05.13.122.10.2183.3.3.9.0.3.0-F-180	02.06.27.122.11.2067.3.3.9.0.3.0-F-218
02.07.10.122.78.2071.3.3.9.0.3.0-F-232	02.07.10.301.72.2073.3.3.9.0.3.0-F-242
02.07.10.301.72.2443.3.3.9.0.3.0-F-259	02.07.10.301.73.1018.4.4.9.0.5.1-F-265
02.07.10.302.73.1017.4.4.9.0.5.1-F-277	02.07.10.302.73.1103.4.4.9.0.5.1-F-278
02.07.10.302.73.2447.3.3.9.0.3.0-F-296	02.07.10.302.75.2532.3.3.9.0.3.0-F-301
02.08.08.122.29.2099.3.3.9.0.3.0-F-342	02.08.08.122.30.2497.3.3.9.0.3.0-F-352
02.08.08.122.30.2502.3.3.9.0.3.0-F-357	02.08.08.244.80.2493.3.3.9.0.3.2-F-395
02.09.04.122.42.2116.3.3.9.0.3.0-F-403	02.09.06.181.08.1023.4.4.9.0.5.1-F-408
02.09.04.122.15.1020.4.4.9.0.5.1-F-409	02.09.15.452.41.1028.4.4.9.0.5.1-F-410
02.09.15.452.41.1030.4.4.9.0.5.1-F-411	02.09.15.452.41.1096.4.4.9.0.5.1-F-412
02.09.16.482.49.1035.4.4.9.0.5.2-F-420	02.09.16.482.49.1093.4.4.9.0.5.1-F-421
02.09.17.521.47.1040.4.4.9.0.5.1-F-426	02.09.17.512.47.1041.4.4.9.0.5.1-F-427
02.09.26.782.09.1055.4.4.9.0.5.1-F-432	02.09.26.782.09.2128.3.3.9.0.3.0-F-435
02.10.04.122.28.2441.3.3.9.0.3.0-F-446	02.10.18.122.47.2135.3.3.9.0.3.0-F-456

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:03700101

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUCAÇÃO

O Município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, vem através deste adjucar o objeto, contratação de empresa especializada para fornecimento de Impressos Gráficos, em atendimento as Secretarias do Município de Santa Margarida, neste município, conforme a relação constante do Anexo I do Edital, a favor da empresa: **AUGUSTO SERGIO MATIAS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.656.171/0001-43, com o valor total de R$ 76.478,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais). Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Santa Margarida/MG, 22 de Fevereiro de 2018.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:44AF4CA8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

O município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, por motivos de conveniência e oportunidade da administração, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018**, tendo por objeto a contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal compreendendo sistemas de Gestão Fiscal, sendo o Módulo de RH e Folha de Pagamento em plataforma Web; Gestão Tributária Web e Nota Fiscal; e Gestão de Materiais conforme especificações funcionais do Termo de Referência com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção corretiva e legal, suporte técnico e acompanhamento no município de Santa Margarida/MG durante o exercício de 2018.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:2151E58A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 009/2018
DE: 17/01/2018
PREGÃO: 008/2018

CONTRATADO: COMERCIAL ARAUJO E CHAVES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: sob o n° 02.150.935/0001-80, situada à Rua Semeão Pereira Campos, 200, Loja 1, Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição materiais de construção, ferramentas, utensílios e/ou equipamentos em geral, por menor preço, para serem utilizados nas obras de construção, manutenção, reparo e reformas dos bens públicos do município de Santa Margarida – MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG.

VALOR: R$ 640,453,40 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VIGÊNCIA: 21/02/2018 a 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇ:

02.02.04.122.03.2421.3.3.9.0.3.0-F-28	02.02.06.181.08.2026.3.3.9.0.3.0-F-48
02.02.06.183.08.2027.3.3.9.0.3.0-F-51	02.04.12.122.18.2041.3.3.9.0.3.0-F-89
02.04.12.361.19.2049.3.3.9.0.3.0-F-102	02.04.12.361.19.2482.3.3.9.0.3.0-F-106
02.04.12.365.17.1010.4.4.9.0.3.0-F-125	02.04.12.365.19.2056.3.3.9.0.3.0-F-128
02.04.12.361.03.1111.4.4.5.0.5.1-F-143	02.04.12.361.22.1011.4.4.9.0.5.1-F-176
02.05.13.122.10.2183.3.3.9.0.3.0-F-180	02.06.27.122.11.2067.3.3.9.0.3.0-F-218
02.07.10.122.78.2071.3.3.9.0.3.0-F-232	02.07.10.301.72.2073.3.3.9.0.3.0-F-242
02.07.10.301.72.2443.3.3.9.0.3.0-F-259	02.07.10.301.73.1018.4.4.9.0.5.1-F-265
02.07.10.302.73.1017.4.4.9.0.5.1-F-277	02.07.10.302.73.1103.4.4.9.0.5.1-F-278
02.07.10.302.73.2447.3.3.9.0.3.0-F-296	02.07.10.302.75.2532.3.3.9.0.3.0-F-301
02.08.08.122.29.2099.3.3.9.0.3.0-F-342	02.08.08.122.30.2497.3.3.9.0.3.0-F-352
02.08.08.122.30.2502.3.3.9.0.3.0-F-357	02.08.08.244.80.2493.3.3.9.0.3.2-F-395
02.09.04.122.42.2116.3.3.9.0.3.0-F-403	02.09.06.181.08.1023.4.4.9.0.5.1-F-408
02.09.04.122.15.1020.4.4.9.0.5.1-F-409	02.09.15.452.41.1028.4.4.9.0.5.1-F-410
02.09.15.452.41.1030.4.4.9.0.5.1-F-411	02.09.15.452.41.1096.4.4.9.0.5.1-F-412
02.09.16.482.49.1035.4.4.9.0.5.2-F-420	02.09.16.482.49.1093.4.4.9.0.5.1-F-421
02.09.17.521.47.1040.4.4.9.0.5.1-F-426	02.09.17.512.47.1041.4.4.9.0.5.1-F-427
02.09.26.782.09.1055.4.4.9.0.5.1-F-432	02.09.26.782.09.2128.3.3.9.0.3.0-F-435
02.10.04.122.28.2441.3.3.9.0.3.0-F-446	02.10.18.122.47.2135.3.3.9.0.3.0-F-456

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:8F0F05AA

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO AO RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei complementar 123/06 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, pelo presente termo de Rerratificação ao resultado do Pregão Presencial Nº 024/2018, cujo OBJETO do certame é a Contratação de empresa especializada para implementação de solução de software para gestão do imposto sobre o serviço de qualquer natureza – ISSQN- incluindo inteligência fiscal para o Município de Santa Margarida/MG, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, a alteração e rerratificação do resultado quanto ao valor total, onde se lê: R$ 21.000,00 (vinte e um mil), leia-se: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:C03F7B01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 010/PMSR/2018 - MEDICINA OCUPACIONAL

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 010/PMSR/2018, oriundo de Processo Licitatório nº 024-PMSR/2018 na Modalidade Dispensa 011-PMSR/2018. Objeto: "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, PARA ATENDER DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL."**

- Contratada: **EQUILIBRIUM GESTÃO OCUPACIONAL LTDA – ME - CNPJ: 12.408.585/0001-62 -** Valor Global de **R$ 7.455,00 (sete mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais)**.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:5911B23A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/PMSR/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG - torna público: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/PMSR/2018, oriundo de procedimento licitatório nº 017/PMSR/2018 - modalidade Pregão Presencial nº 009/PMSR/2018 – para REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS, QUE VIGORARÁ PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, DOTADO DE CAÇAMBA COMPACTADORA DE LIXO, COM ATÉ 10(DEZ) ANOS DE USO, E CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 12M³, INCLUINDO GASTOS COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO CONTRATADO PELO MUNICÍPIO."** De acordo com todas as diretrizes quanto à descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Anexo I do edital, que dele faz parte integrante.

EMPRESA CONTRATADA: FG MANUTENÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 27.499.157/0001-60, que teve os preços registrados no valor mensal de R$14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de R$174.000,00(cento e setenta e quatro mil reais)

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:B4EFD6EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 018/PMSR/2018 P.P. 010/PMSR/2018 - LOCAÇÃO DE TRANSP. ESCOLAR - DEMANDA EXCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 018/PMSR/2018, na modalidade Pregão Presencial - 010/PMSR/2018 Para Registro de Preços - Objeto:** "Registro de preços, que vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual e futura prestação de serviços de locação de 01(um) veículo com capacidade mínima para 14+1 passageiros; ano de fabricação não inferior à 2010; equipamentos de segurança; identificação de veículo Escolar para atender ao Transporte Escolar no Município de Santana Do Riacho." Especificações das rotas e quilometragem constam do anexo I (Termo de referência)
Data da Abertura: 04/05/2018, ás 13:00horas Maiores Informações - ou Tel: 31 -3718-6104 ou email: licitações@santanadoriacho.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:E1B80E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG E A AVCC- ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG E A AVCC- ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 007/2018- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A AVCC – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: Termo de Fomento entre o município de Santa Vitória e *AVCC – Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Santa Vitória*-MG, cujo objeto é conceder ajuda financeira para a construção da Sede própria da AVCC, situada na Rua Joaquim Cândido Ferreira, 705, Bairro Veneza.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o **Município de Santa Vitória e a AVCC – Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Santa Vitória-MG,** firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$40.000,00 (quarenta mil reais).
Vigência: Conforme o artigo 37 do Dec. 6.973/2017 e art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja de 24/04/2018 à 12/06/2018.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 23 de abril de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:1E1909FC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

O Município de Santa Vitória MG torna público o Processo Licitatório nº 069/2018, Tomada de Preços Nº 007/2018. Tipo: menor preço global. Abertura: 15 de maio de 2018 às 13:00 horas. Local: prédio da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do prédio do CEMEI LUIZA MARIA DE PAULA em Santa Vitória. Op. Créd. Nº 17944.101532/2017-62/BDMG/CIDADES. Recursos: Próprio/Convênio. Informações: fone (34) 3251-8508 das 12:00h às 18:00h e-mail licitacao@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória aos 24 dias do mês de abril de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:17BEC75F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1ª ALT. CONT. - CONTRATO Nº 089/2017

1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 089/2017; PR 033/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Jaime Luiz de Castro MEI. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 18/04/2018 a 18/04/2019; Valor acrescido: R$134.400,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:A10A84BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE EDITAIS

Aviso de Edital Pregão Presencial SRP Nº 012/2018
O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG, realizará no dia 07 de maio de 2018 ás 10h00h, na prefeitura, situada na rua da comig, nº 05, centro, o Pregão Presencial SRP nº 012/2018, tipo menor preço por lote, obtido pelo maior percentual de desconto por lote sobre a tabela de preços fixos das montadoras de autopeças, objetivando Registrar preços para eventual fornecimento de Peças para veículos leves, utilitários, pesados e motocicletas, destinadas à manutenção da Frota Oficial do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos disponivel no site oficial do Município http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 23 de abril de 2018.

LETICIA VIANA COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG
Aviso de Edital Pregão Presencial SRP Nº 013/2018
O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG, realizará no dia 08 de maio de 2018 ás 09h00h, na prefeitura, situada na rua da comig, nº 05, centro, o Pregão Presencial SRP nº 012/2018, tipo menor preço por lote, obtido pelo maior percentual de desconto por lote sobre a tabela de preços fixos das montadoras de autopeças, objetivando Registrar preços para eventual fornecimento de Peças para manutenção das máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos disponivel no site oficial do Município http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 23 de abril de 2018.

LETICIA VIANA COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG
Aviso de Edital Pregão Presencial SRP Nº 014/2018
O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG, realizará no dia 09 de maio de 2018 ás 09h00h, na prefeitura, situada na rua da comig, nº 05, centro, o Pregão Presencial SRP nº 012/2018, tipo menor preço por lote, obtido pelo maior percentual de desconto por lote sobre a tabela de preços fixos das montadoras de autopeças, objetivando Registrar preços para eventual prestação de serviços mecânicos em manutenção da frota oficial de veiculos e máquinas do municipio e prestação de serviços de recauchutagem de pneus, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos disponivel no site oficial do Município http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 23 de abril de 2018.

LETICIA VIANA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:BA8DB9DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 049/2018 INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2018

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2018, para o CREDENCIAMENTO Nº. 03/2018 de Pessoa Física e/ou Jurídica para realização de perícias médicas para avaliação dos profissionais da educação, atendendo a solicitação Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes: A partir de 07/05/2018 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 23 de abril de 2018.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Presidente
CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DEEA0E71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 005801/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA A EMPRESA JOMAC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Azarias VarelLa de Azevedo, nº. 32, Cnetro, em São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.114.231/0001-91, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. WALACE FERREIRA PEDROSA e a empresa **JOMAC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 26.090.142/0001-80, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 307, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representada por seu titular, o Senhor JOAQUIM ANTÔNIO DE FREITAS NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. MG1.455.802, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 261.217.006-53, na qualidade de **CONTRATADA,** neste ato representada por seu sócio gerente, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, objetivando a rescisão do Contrato nº. 005801/2017, firmado em data de 25 de Julho de 2017, referente a fornecimento de material hidráulico, com fundamento na Ata de Registro de Preço no item 6.2.2 e no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº. 005801/2017, que teve como objeto fornecimento de material hidráulico para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município de São Francisco do Glória.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento ora rescindido, garantidos os direitos das partes até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Carangola, Estado de Minas Gerais. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Glória, 19 de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Prefeito Municipal

JOMAC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Titular

TESTEMUNHAS:

_____
JOSÉ RENATO RORIZ
CPF nº.: 049.583.116-61

_____
ARISTOVAM PIRES
CPF nº.: 582.940.666-72

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:85035862

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 005902/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA A EMPRESA JOMAC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Azarias VarelLa de Azevedo, nº. 32, Cnetro, em São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.114.231/0001-91, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. WALACE FERREIRA PEDROSA e a empresa **JOMAC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 26.090.142/0001-80, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 307, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representada por seu titular, o Senhor JOAQUIM ANTÔNIO DE FREITAS NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. MG1.455.802, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 261.217.006-53, na qualidade de **CONTRATADA,** neste ato representada por seu sócio gerente, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, objetivando a rescisão do Contrato nº. 005902/2017, firmado em data de 27 de Julho de 2017, referente a fornecimento de material para edificação e acabamento das casas populares, com fundamento na Ata de Registro de Preço no item 6.2.2 e no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº. 005902/2017, que teve como objeto fornecimento de material para edificação e acabamento das casas populares para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município de São Francisco do Glória.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento ora rescindido, garantidos os direitos das partes até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Carangola, Estado de Minas Gerais. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Glória, 19 de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Prefeito Municipal

JOMAC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Titular

TESTEMUNHAS:

_____
JOSÉ RENATO RORIZ
CPF nº.: 049.583.116-61

_____
ARISTOVAM PIRES
CPF nº.: 582.940.666-72

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:2A7EF7CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 006402/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA A EMPRESA JOMAC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Azarias VarelLa de Azevedo, nº. 32, Cnetro, em São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.114.231/0001-91, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. WALACE FERREIRA PEDROSA e a empresa **JOMAC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 26.090.142/0001-80, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 307, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representada por seu titular, o Senhor JOAQUIM ANTÔNIO DE FREITAS NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. MG1.455.802, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 261.217.006-53, na qualidade de **CONTRATADA,** neste ato representada por seu sócio gerente, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, objetivando a rescisão do Contrato nº. 006402/2017, firmado em data de 15 de Agosto de 2017, referente a fornecimento de materiais e equipamentos de construção, com fundamento na Ata de Registro de Preço no item 6.2.2 e no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº. 006402/2017, que teve como objeto fornecimento de materiais e equipamentos de construção para atendimento das Secretarias Municipais do município de São Francisco do Glória.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento ora rescindido, garantidos os direitos das partes até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Carangola, Estado de Minas Gerais. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Glória, 19 de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Prefeito Municipal

JOMAC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Titular

TESTEMUNHAS:

_____
JOSÉ RENATO RORIZ
CPF nº.: 049.583.116-61

_____
ARISTOVAM PIRES
CPF nº.: 582.940.666-72

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:AF513F20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação da publicação F4A28BD5 onde se lê: "16 de Abril de 2.018", leia-se: "18 de Abril de 2.018".

São Francisco do Glória, 23 de Abril de 2018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:B23BDE02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2.018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 033/2018/Pregão Presencial nº. 025/2018/Registro de Preço nº. 018/2018, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de um veículo de 15 + 1 passageiros e dois veículos

leves em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 08 de maio de 2018, com início às 13hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 23 de Abril de 2.018.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:68428FF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/034/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, CM-30, E RR-1C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 10/05/2018 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 23 DE ABRIL DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:751A97B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FUMASA) de São João da Ponte, torna público o Processo Licitatório nº 007/2018 Pregão Presencial SRP nº 007/2018. Aquisição de material de limpeza, para atender a FUMASA. **Abertura: 08/05/2018 às 08h00min**. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte, 23 de Abril de 2018.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:D580541B

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FUMASA) de São João da Ponte, torna público o Processo Licitatório nº 008/2018 Pregão Presencial SRP nº 008/2018. Aquisição de material de papelaria, para atender a FUMASA. **Abertura: 08/05/2018 às 13h30min**. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte, 23 de Abril de 2018.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:C655C89F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

Termo de Homologação

Processo: **02 / 2018**
Nº. Modalidade: **0001**
Modalidade: **Pregão Presencial**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: MAYCON JUNIO CARDOSO DIAS 10155782681 29.338.409/0001-02

ITEM	QTDE	UNID	MATERIAL/SERVICO	UNIT	TOTAL
001	20000,0000	KM	15655 – LINHA 01 / ROTA 01	R$ 4,7000	R$ 94.000,00
002	20800,0000	KM	15656 – LINHA 02 / ROTA 02	R$ 4,7000	R$ 97.760,00
003	14400,0000	KM	15657 – LINHA 03 / ROTA 03	R$ 4,7000	R$ 67.680,00
004	19200,0000	KM	15658 – LINHA 04 / ROTA 04	R$ 4,7000	R$ 90.240,00
TOTAL GERAL					**R$ 349.680,00**

Fornecedor: TIAGO PEREIRA ALVES 12176130642 29.337.881/0001-12

ITEM	QTDE	UNID	MATERIAL/SERVICO	UNIT	TOTAL
001	13600,0000	KM	15659 – LINHA 05 / ROTA 05	R$ 4,7000	R$ 63.920,00
TOTAL GERAL					**R$ 63.920,00**

São João do Pacuí, Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2018.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:3616C470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.955 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 46.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.955

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 46.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Saae
Unidade 01 - Gestão do Saae
Sub-Unidade 00 - Gestão do Saae
6.01.00.04.122.0301.2.0123 - 3.3.90.30.00 Gestão Administrativa do Saae - - - - - -R$ 23.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 23.000,00

Total da Unidade 1 - -- - - R$ 23.000,00

Unidade 03 - Serviços de Água e Esgoto
Sub-Unidade 02 - Serviços de Esgotamento Sanitário
6.03.02.17.512.0328.2.0125 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário - - - - - - R$ 23.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 23.000,00

Total da Unidade 3 - - -- - - R$ 23.000,00

Total Geral - - - - - R$ 46.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Saae
Unidade 01 - Gestão do Saae
Sub-Unidade 00 - Gestão do Saae
6.01.00.04.122.0301.1.0041 - 4.4.90.52.00 Modernização da Gestão Administrativa - - - - R$ 46.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 46.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - - R$ 46.000,00

Total Geral - - - - - -R$ 46.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.955
Folha 02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 18 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

EUGÊNIO FERRAZ
Diretor Presidente do Saae

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

ELSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

LBS/GCJ/VMLP

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B3578236

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.956 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.956

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 14.409,98 (quatorze mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018 - 3.3.90.92.00 Gestão da Diretoria de Administração - - - - - - - - - - -R$ 524,40

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 524,40

Total da Unidade 3 - R$ 524,40

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.303.0004.2.0154 - 4.4.90.52.00 Atenção Farmacêutica - - - - - - - - - R$ 13.885,58

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 13.885,58

Total da Unidade 6 - - - - - - -- - - - - -- - - - R$ 13.885,58

Total Geral - - - - - - - - -- - - - - - - - - - -R$ 14.409,98

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0021 - 3.3.90.30.00 Gestão do Almoxarifado e Patrimônio - - - - - - - - - - -R$ 524,40

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 524,40

Total da Unidade 3 - - - - - - - - - - - - - - - - -- - - - - - R$ 524,40

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.303.0004.2.0154 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - - - - - - - - - - - R$ 13.885,58

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.956
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 13.885,58

Total da Unidade 6 - R$ 13.885,58

Total Geral -R$ 14.409,98

Powered by
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 18 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

ELSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade
LBS/GCJ/VMLP

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5B168229

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.957 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.277.554,46 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.957

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 3.277.554,46 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.277.554,46 (três milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Governo
2.01.00.04.122.0001.2.0195 - 3.1.90.11.00 Gestão da Controladoria Geral - - - - - - - - -R$ 10.500,00
2.01.00.04.131.0001.2.0164 - 3.1.90.11.00 Gestão da Assessoria de Comunicação - - - -R$ 5.900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 16.400,00
Total da Unidade 1 - - - - - - - R$ 16.400,00
Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015 - 3.1.90.11.00 Gestão da Advocacia Geral do Município - - - R$ 47.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - -R$ 47.000,00
Total da Unidade 2 - - - -R$ 47.000,00
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181 - 3.1.90.04.00 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento - - - - - - R$ 400.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0181 - 3.1.90.11.00 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento - - - - - - - R$ 120.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - -R$ 520.000,00
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018 - 3.1.90.11.00 Gestão da Diretoria de Administração - - - - - R$ 107.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0019 - 3.1.90.11.00 Gestão de Recursos Humanos - - - -R$ 7.700,00
2.03.01.04.122.0001.2.0019 - 3.3.90.46.00 Gestão de Recursos Humanos - - - - R$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - -R$ 314.700,00
Sub-Unidade 03 - Diretoria de Contabilidade
2.03.03.09.271.0001.2.0022 - 3.1.90.13.00 Pagamento de Encargos Patronais - - - -R$ 1.400.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.957
Folha 02

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R$ 1.400.000,00
Sub-Unidade 04 - Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana
2.03.04.04.122.0001.2.0029 - 3.1.90.11.00 Gestão de Fiscalização de Obras Particulares - - - -R$ 190.000,00
2.03.04.15.122.0001.2.0030 - 3.1.90.11.00 Gestão Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana - - - -R$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - R$ 215.000,00
Total da Unidade 3 - - - - - - - R$ 2.449.700,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036 - 3.1.90.04.00 Gestão da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana - - - - - R$ 80.000,00
2.04.00.15.122.0001.2.0036 - 3.1.90.11.00 Gestão da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana - - - - R$ 49.000,00
2.04.00.04.122.0001.2.0034 - 3.3.90.30.00 Gestão de Transportes e Manutenção da Frota - - - - - R$ 11.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - -R$ 140.300,00
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Transportes e Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0043 - 3.1.90.11.00 Manutenção e Reforma de Vias Públicas e Praças - - - - R$ 169.000,00
2.04.01.15.122.0001.2.0177 - 3.1.90.11.00 Gestão da Diretoria de Transportes e Obras Públicas - - - - - -R$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 177.000,00
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Engenharia
2.04.02.04.122.0001.2.0174 - 3.1.90.11.00 Gestão da Diretoria de Engenharia - - - - R$ 177.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - -R$ 177.000,00
Total da Unidade 4 - - - - - R$ 494.300,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0050.2.0166 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento da Educação Pré-Escola - - -R$ 30.000,00
2.05.01.12.365.0050.2.0166 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento da Educação Pré-Escola - - -R$ 19.351,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R$ 49.351,50
Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.366.0007.2.0130 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos/Fundeb - - - - - - - - - - -R$ 25.000,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 6.957
Folha 03

2.05.02.12.365.0006.2.0167 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Creche Fundeb - - - - - - - - - - - - - - - R$ 19.351,50
2.05.02.12.365.0050.2.0168 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento da Educação Pré-Escola Fundeb -R$ 7.551,46

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 51.902,96

Total da Unidade 5 - - - - - - - - R$ 101.254,46

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0068 - 3.1.90.11.00 Atenção Básica - - - - - - - - - R$ 20.000,00

2.06.01.10.303.0004.2.0154 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - -- - - - - R$ 21.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067 - 3.3.90.46.00 Gestão do Sus - - - - -- - - - R$ 66.300,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071 - 3.3.90.46.00 Gestão da Policlínica - - - - - - - - -R$ 30.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - R$ 137.400,00

Total da Unidade 6 - - - -- - - - -- R$ 137.400,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091 - 3.1.90.11.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social - - - -- - - -- - - -- - - R$ 24.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - -- - - - R$ 24.000,00

Total da Unidade 7 - - - -- - - - -- - R$ 24.000,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Cultura
2.09.01.13.392.0031.2.0066 - 3.1.90.11.00 Biblioteca Municipal - - - - - - - - -- R$ 7.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - - R$ 7.500,00

Total da Unidade 9 - - - -- - - - R$ 7.500,00

Total Geral - - - -- - - -R$ 3.277.554,46

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Governo

Continua folha 04
DECRETO Nº 6.957
Folha 04

2.01.00.04.131.0001.2.0164 - 3.3.90.39.00 Gestão da Assessoria de Comunicação - - - - - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - R$ 15.000,00
Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0010 - 3.1.90.11.00 Gestão do Gabinete do Prefeito - - - - - R$ 40.000,00
2.01.01.04.122.0001.2.0011 - 3.3.90.30.00 Encargos com Recepções e Hospedagens - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - R$ 45.000,00

Total da Unidade 1 - - - -- - - - -- - R$ 60.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0019 - 3.1.90.94.00 Gestão de Recursos Humanos - - - -R$ 80.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0021 - 3.3.90.30.00 Gestão do Almoxarifado e Patrimônio - - - - - -R$ 94.879,30
2.03.01.04.122.0001.2.0185 - 3.3.90.36.00 Treinamento de Recursos Humanos - - - -- - - R$ 572,20
2.03.01.04.122.0001.2.0185 - 3.3.90.39.00 Treinamento de Recursos Humanos - - - -- - R$ 6.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0018 - 4.4.90.52.00 Gestão da Diretoria de Administração - - - - - R$ 50.000,00

Total Da Sub-Unidade 01 - - - -- - - R$ 231.451,50
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda
2.03.02.04.129.0001.2.0025 - 3.1.90.11.00 Gestão de Cadastro e Tributação Imobiliária - - - -- - - -- - - -- - - -R$ 23.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - - R$ 23.000,00
Sub-Unidade 03 - Diretoria de Contabilidade
2.03.03.09.272.0000.9.0003 - 3.1.90.01.00 Pagamento de Inativos e Pensionistas - - - -R$ 60.000,00
2.03.03.09.271.0001.2.0022 - 3.1.90.04.00 Pagamento de Encargos Patronais - - - -R$ 1.000.000,00
2.03.03.04.123.0001.2.0027 - 3.1.90.11.00 Gestão da Diretoria de Contabilidade - - - -R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - -- - R$ 1.100.000,00
Sub-Unidade 04 - Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana
2.03.04.26.782.0001.2.0031 - 3.1.90.11.00 Gestão de Trânsito e Transporte Público - - - - R$ 50.000,00
2.03.04.26.782.0001.2.0031 - 3.3.90.36.00 Gestão de Trânsito e Transporte Público - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - -- - - - R$ 60.000,00

Total da Unidade 3 - - - -- - - -R$ 1.414.451,50

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
2.04.00.18.541.0013.2.0039 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Horto Municipal - - - -- - - R$ 25.000,00
2.04.00.04.122.0001.2.0034 - 3.3.90.36.00 Gestão de Transportes e Manutenção da Frota - - - -- - - -- - - -- - - - -R$ 6.300,00

Continua folha 05
DECRETO Nº 6.957
Folha 05

2.04.00.15.122.0001.2.0036 - 3.3.90.39.00 Gestão da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana - - - -- - - -- - - -- - - R$ 30.000,00
2.04.00.15.451.0017.1.0015 - 4.4.90.51.00 Conv Revitalização do Centro Turístico - - - -R$ 200.000,00
2.04.00.15.451.0017.1.0050 - 4.4.90.51.00 Acessibilidade Urbana - - - -- - - - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - R$ 301.300,00
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Engenharia
2.04.02.04.122.0016.1.0013 - 4.4.90.51.00 Conv Reforma e Ampliação de Prédios Públicos - - - -- - - -- - - -- - - R$ 410.000,00
2.04.02.04.122.0016.1.0205 - 4.4.90.51.00 Conv Construção Centro Municipal do Servidor - - - -- - - -- - - -- - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - R$ 510.000,00

Total da Unidade 4 - - - -- - - -- R$ 811.300,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - R$ 30.000,00
Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.361.0005.2.0058 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental/Fundeb - - - -- - - -- - - -- - - R$ 25.000,00
2.05.02.12.365.0050.2.0168 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento da Educação Pré-Escola Fundeb - - - -- - - -- - - -- - - -R$ 26.902,96

Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - - R$ 51.902,96

Total da Unidade 5 - - - -- - - -- - R$ 81.902,96

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0070 - 3.1.90.04.00 Saúde da Família Psf/Nasf/Saúde Bucal/Pacs - - - -- - - -- - - -- - - - - R$ 20.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0075 - 3.3.50.41.00 Urgências e Emergências - - - -- - - R$ 21.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0069 - 3.3.90.30.00 Cofinanciamento da Atenção Primaria - - - - - R$ 80.000,00

2.06.01.10.303.0004.2.0154 - 3.3.93.39.00 Atenção Farmacêutica - - - -- - - - - R$ 16.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - R$ 137.400,00

Total da Unidade 6 - - - -- - - -- R$ 137.400,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Continua folha 06

DECRETO Nº 6.957
Folha 06

Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0083 - 3.1.90.04.00 Manutenção do Conselho Tutelar - - - -- - -R$ 10.000,00
2.07.05.08.122.0001.2.0091 - 3.1.90.04.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social - - - -- - - -- - - -- - R$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - -- - - R$ 210.000,00

Total da Unidade 7 - - - -- - - -- R$ 210.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço de Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.1.0036 - 4.4.90.51.00 Construção do Prédio Cras - - - -- - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - R$ 50.000,00
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0107 - 3.1.90.11.00 Manutenção e Operacionalização do Creas/Paefi - - - -- - - -- - - -- - - R$ 50.000,00
2.08.02.08.244.0027.1.0037 - 4.4.90.51.00 Conv Construção do Prédio do Creas - - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - R$ 100.000,00

Total da Unidade 8 - - - -- - - -- R$ 150.000,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
2.09.00.04.122.0001.2.0109 - 3.1.90.11.00 Gestão do Turismo - - - -- - - -- R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - R$ 40.000,00
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Cultura
2.09.01.13.391.0032.2.0135 - 3.3.90.39.00 Digitalização do Acervo Cultural - - - -- - - R$ 80.000,00
2.09.01.13.392.0031.2.0066 - 4.4.90.52.00 Biblioteca Municipal - - - - - - - -- R$ 7.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - R$ 87.500,00

Total da Unidade 9 - - - -- - - -- R$ 127.500,00
Unidade 10 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
2.10.00.27.812.0019.1.0039 - 4.4.90.51.00 Conv Ampliação e Reforma de Áreas Esportivas - - - -- - - -- - - -- - R$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - R$ 200.000,00

Total da Unidade 10 - - - -- - - --R$ 200.000,00

Continua folha 07

DECRETO Nº 6.957
Folha 07

Unidade 11 - Secretaria M Ind, Ag, Com e D. Econômico
Sub-Unidade 00 - Secretaria M Ind, Ag, Com e D. Econômico
2.11.00.04.122.0001.2.0201 - 3.3.90.30.00 Participação e Organização de Eventos e Feiras - - - -- - - -- - - -- - - - R$ 10.000,00
2.11.00.04.122.0001.2.0203 - 3.3.90.30.00 Gestão do Ima Instituto Mineiro de Agropecuária - - - -- - - -- - - -- - -R$ 5.000,00
2.11.00.04.122.0001.2.0179 - 3.3.90.36.00 Gestão do Desenvolvimento Econômico - - - - R$ 10.000,00
2.11.00.04.122.0001.2.0201 - 3.3.90.36.00 Participação e Organização de Eventos e Feiras - - - -- - - -- - - -- - - - R$ 30.000,00
2.11.00.04.122.0001.2.0201 - 3.3.90.39.00 Participação e Organização de Eventos e Feiras - - - -- - - -- - - -- - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - R$ 85.000,00

Total da Unidade 11 - - - -- - - -- R$ 85.000,00

Total Geral - - - -- - - -R$ 3.277.554,46

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 18 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

ELSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

LBS/GCJ/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C4ED4526

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2018 ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 04, DE 27 DE MAIO DE 2014, MODIFICANDO AS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2018

Altera a Lei Complementar nº. 04, de 27 de maio de 2014, modificando as atribuições da Secretaria Jurídica da Câmara Municipal de São Lourenço e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera a redação do art. 2º, inciso III, "b", da Lei Complementar nº. 04/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

III - (...)

b) Assessor Jurídico.

Art. 2º. Altera a redação dos incisos II e VI do art. 9º da Lei Complementar nº. 04/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. (...)

II - assessorar a Mesa Diretora, as Comissões Legislativas e os Vereadores em matérias que exijam apreciação técnico-jurídica e regimental, elaborando os pareceres devidos e necessários;

VI - executar outras atribuições correlatas à sua área de atuação, a critério da Presidência da Câmara."

Art. 3º. Altera o Anexo II - Emprego Público em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração - da Lei Complementar nº.

04/2014, substituindo a nomenclatura "Chefe da Secretaria Jurídica" por "Assessor Jurídico".

Art. 4º. Altera o Anexo III - Descrição dos Cargos e Jornada de Trabalho - da Lei Complementar nº. 04/2014, suprimindo do item 11 das atribuições do cargo efetivo de Advogado a expressão "ou do assessor jurídico da Câmara".

Art. 5º. Altera o Anexo III - Descrição dos Cargos e Jornada de Trabalho - da Lei Complementar nº. 04/2014, substituindo a nomenclatura "Chefe da Secretaria Jurídica" por "Assessor Jurídico".

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Continua folha 02

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2018
Folha 02

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei Complementar competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 52/2018
LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5B7E99F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 007/2018 - MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 007/2018, Presencial, Processo nº. 077/2018, tipo Maior Desconto Percentual sobre o Preço de Fábrica da Tabela CMED/ANVISA, por Item. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de medicamentos genéricos e similares através da Tabela CMED/ANVISA, destinados ao atendimento das demandas administrativas dos pacientes do município, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses**.** A abertura será dia 10 de maio de 2018, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 18:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 23 de abril de 2018.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:49D6DC27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA

Pauta da 6ª (sexta) reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sem Peixe, a realizar-se no dia 24 de abril de 2018.

1.Chamada e verificação de quorum;
2.Leitura e aprovação da ata realizada no dia 10 de abril de 2018;
3.Leitura de correspondência e comunicações;
4.Uso da Tribuna Apresentação do relatório anual de atividades do exercício de 2017.;
5.Leitura, discussão e votação de Indicações;
6.Mensagens
7.Chamada final.

Sem Peixe, 23 de abril de 2018.

GERALDO EUSTÁQUIO NARDY
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:149CA822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves torna público a realização do Processo Licitatório nº 024/2018, Pregão Presencial nº 013/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG. Entrega dos envelopes até às 09h. Abertura de envelopes às 09h do dia 08/05/2018. Informações pelo telefone (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com em horário comercial. Edital disponível no site www.smg.mg.gov.br.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 23/04/2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:C10A8155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 001

Contrato Administrativo nº 072/2017, Proceesso Licitatório nº 039/2017, Pregão Presencial nº 021/2017. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a Empresa Pimenta Máquinas e Suprimentos Ltda. EPP, CNPJ nº 03.162.982/0001-06. Fica acrescido ao contrato original 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial. Objeto: LOCAÇÃO DE 03 (TRES) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 16 de abril de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:4A22889C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 031/2018 PP 0021/2018

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 08/05/2018, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 021/2018, Processo 031/2018, tipo menor preço. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATORIO EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (038) 3547-1222) ou e-mail:
licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site
http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:F25404C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado julgamento de impugnação ao edital da Tomada de Preços nº 02/2018. Processo nº. 96/2018. Objeto: Execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se a reforma da unidade da secretaria da Praça de Esportes de Serrania/MG, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra. A decisão da Comissão Permanente de Licitação, ratificada pela autoridade superior, o sr. Secretário de Administração, resolveu conhecer a impugnação da empresa **J e V ENGENHARIA LTDA-ME,** CNPJ n.º 27.751.474/0001-21, e para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a data de abertura do certame para o dia 24/04/2018.

Serrania, 23/04/2018.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO.
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F3E93F49

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONVENIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Convênio nº. 007/2018. Município de Serrania e a Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas. Objeto: Fixação de condições indispensáveis à concessão de bolsas de estudo, a título de descontos, aos munícipes do Município de Serrania. Vigência: 60 meses.

Serrania, 09 de abril de 2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:791E6382

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 42/2018. Processo Licitatório nº 122/2018. OBJETO: Registro de Preços Para o futuro e eventual Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Abertura dia 10/05/2018 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 24 de abril de 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C70A82CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Teixeiras, Dr. José Diogo Drumond Neto, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado 002/2018, em listagem publicada, conforme determinado no Edital, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, centro, munidos da documentação solicitada no Anexo I deste Edital, no **dia 02/05/2018 nos horários definidos abaixo** para assinatura do contrato de prestação de serviço por tempo determinado.

Cargo: Ajudante de Obras e Serviços
Horário: 13h30min

Nº	Candidato	CPF
6º	Wemerson da Silva de Paula	145.651.016-96
7º	José Gilberto Vilela de Souza	038.525.826-79
8º	Júlio Rodrigues Fonseca	113.189.166-07

Cargo: Motorista
Horário: 14h30min

Nº	Candidato	CPF
1º	Deonézio Sanches Rosa	095.789.696-43
2º	Luiz Felipe de Ramos Schettini	115.752.736-16
3º	José Paulo Pereira	074.909.356-01
4º	Márcio Cardoso	053.128.366-64
5º	Magno de Oliveira Toledo	000.184.027-47
6º	Julio Cézar Leonel	411.397.396-20
7º	José Antônio de Souza	719.160.327-53
8º	Lúcia Figueiredo Sousa	025.825.606-00

OBSERVAÇÕES:

O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital de Convocação e não aceitação da vaga oferecida implicará reconhecimento da desistência do convocado, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Havendo dissonância entre as informações prestadas no ato da inscrição e o conteúdo dos documentos, não sendo apresentado no ato

da convocação o documento exigido o candidato será desclassificado, sendo convocado para apresentação da documentação o candidato imediatamente seguinte.

Teixeiras, 24 de abril de 2018

JOSE DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

Anexo I

Documentos

Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia). Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, preencher o formulário que se encontra disponível no site http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/servidor/requerimentos).
Carteira de Identidade (Original e cópia).
Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
CPF (Original e cópia).
Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais; (Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do T.R.E. – http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
Certidão de Casamento (Original e cópia).
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(ns) relacionado(s). (O modelo encontra-se no site http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/servidor/requerimentos).
Declaração de Bons Antecedentes (Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou pelo site https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s).
Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.(O formulário deverá ser retirado no site http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/servidor/requerimentos).
Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados. (O formulário deverá ser retirado no site http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/servidor/requerimentos).
Declarações Diversas. (O formulário deverá ser retirado no site http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/servidor/requerimentos).

Outros

1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público. (O formulário deverá ser retirado no site http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/servidor/requerimentos).
Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
Comprovante de Residência (Cópia da conta de luz, água ou telefone, em nome do candidato).
Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
Preenchimento da Ficha para contratação (A ficha encontra-se no site http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/servidor/requerimentos).
Registro no Conselho Profissional. (Original e cópia) para os cargos que exigem.

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:6FEC77ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Adesão À Ata De Registro Da Universidade Federal Do Pará - Ufpa. Objeto: Aquisição De Microcomputador Estação De Trabalho Avançada Tipo 2 (Com Sistema Operacional). Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Drive A Informática Ltda. Valor: R$5.800,00 (Cinco Mil E Oitocentos Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 30 De Janeiro De 2019.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 31 De Janeiro De 2018.

Três Corações, 31 De Janeiro De 2018.

ANTÔNIO CARLOS GUEDES.
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:9ABB556F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00057/2018. PROCESSO: N° 000196/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00057/2018. Processo: N° 000196/2018. Objeto: Aquisição De Madeiras Em Geral Para Uso Em Obras. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 09 De Maio De 2018 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 23 De Abril De 2018.

ANALITA BARBOSA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:E6739ABA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00059/2018. PROCESSO: N° 000274/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00059/2018. Processo: N° 000274/2018. Objeto: Aquisição De Leite Tetra Pak. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade

Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 09 De Maio De 2018 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação E Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 23 De Abril De 2018.

ANALITA BARBOSA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:87358830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 - PROCESSO Nº 378/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente de uma área de 2.872,05 m² (dois mil oitocentos e setenta e dois metros quadrados e cinco centésimos por cento), localizada no bairro Village das Palmeiras, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 32.617, do Livro n.º 02, pelo prazo de 12 (doze) anos ininterruptos, com posterior doação, mediante o cumprimento de encargos, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a empresa Viação Trespontana EIRELI EPP, por atender todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 23 DE ABRIL DE 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:063B8122

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO – CONTRATO N.º 077/2017 - CONCORRÊNCIA N.º 004/2017 – PROCESSO N.º 296/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Walter Marques, brasileiro, inscrito no CPF n.º 750.267.718-87. Objeto: delegação de 01 (UMA) PERMISSÃO para a execução do Serviço Público de Transporte Individual, por táxi, no Município de Três Pontas, no ponto fixo 02, localizado na Praça Cônego Vitor. Data: 23/04/2018.

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:749DC81F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 004/2018 - PROCESSO Nº 433/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente de uma área de 252m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), localizada no bairro Francisco Vieira Campos, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 10.040, do Livro nº 02, pelo prazo de 12 (doze) anos ininterruptos, mediante procedimento licitatório e ao cumprimento de encargos, com posterior doação, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a empresa Raphael Oliveira Gualberto e Cia. Ltda. ME, por atender todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 23 DE ABRIL DE 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:BE460977

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 039/2018 – PROCESSO Nº 620/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **Contratação de empresa especializada para a organização e realização de evento denominado "Festa do Peão de Boiadeiro de Três Pontas", nos dias 30 de junho, 01, 02 e 03 de julho de 2018, no Centro de Eventos "Wagner Tiso", compreendendo o fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, iluminação, sonorização, barracas, banheiros químicos, praça de alimentação, companhia de rodeio, segurança, palco, apresentações artístico-musicais, e toda mão de obra necessária.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 09 de maio de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE ABRIL DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F12D3FBD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 - PROCESSO Nº 649/2018

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de material elétrico (100m de cabo flexível de 95mm, 10 conectores perfurados para cabo flexível 95mm e 2 fitas de autofusão), em caráter emergencial, para reparos de danos na rede elétrica do Pronto Atendimento Municipal ocasionados pelas intensas chuvas, a ser fornecido pela empresa Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.517.373/0001-46, ao valor total de R$ 5.024,00 (cinco mil e vinte e quatro reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 020701 10 301 2054 2.035 339030 – ficha 645, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 23 de abril de 2018.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:A785628D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018

O SAAE de Três Pontas – MG torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 014/2018, Tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de Equipamentos de Informática.** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **10 de Maio de 2018, às 8 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 23 de abril de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:31099892

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO TERMO DE ENCERRAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018

Objeto: Aquisição de Reservatório Tubular de 100 m³. Considerando a impossibilidade de negociação entre o pregoeiro e a única licitante interessada e em consonância com o Parecer Jurídico, determino o arquivamento dos autos.

Três Pontas – MG, 23 de abril de 2018.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D0012106

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - SAAE-TPO Nº 039/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2017.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: Pontal Construtora e Prestadora de Serviços Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.759.515/0001-59. Objeto: Fica aditivado a quantia de R$ 3.326,19 (três mil trezentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) ao valor do contrato original, com BDI, que representa 12,08% do valor original, perfazendo um valor total de R$ 30.851,01 (trinta mil oitocentos e cinquenta e um reais e um centavo), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 23 de abril de 2018.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6B7453DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS EDITAL 012/18 DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, órgão autuador n.º 253870, através da Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, Rua Dr. Artur Brandão, 145, Bairro Botafogo, Três Pontas - MG - CEP. 37190-000.
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
LAU9429	AG02811222	02/09/2017	545-22	195,23
HEV3986	AG02813288	12/09/2017	518-51	195,23
GWI3483	AG02811056	23/08/2017	545-21	195,23
EQG8547	AG02811061	23/08/2017	762-51	293,47
GYB8138	AG02813486	17/09/2017	545-21	195,23
HES4162	AG02813371	15/09/2017	518-51	195,23
HNG0074	AG02814951	19/09/2017	518-51	195,23
HKV4812	AG02813625	22/09/2017	554-13	195,23
PXL1104	AG02813627	22/09/2017	545-22	195,23
GZB0987	AG02811507	09/09/2017	545-26	195,23
OQM8185	AG02813270	14/09/2017	545-22	195,23
HCT8937	AG02813599	20/09/2017	545-22	195,23
HCI6896	AG02810429	02/02/2018	545-25	195,23
HCI6896	AG02810430	02/02/2018	518-51	195,23
JPQ2386	AG02810510	06/02/2018	736-62	130,16
GNG9976	AG02810525	10/02/2018	685-80	130,16
GRJ1549	AG02810438	10/02/2018	605-01	293,47
GRJ1549	AG02810439	10/02/2018	605-01	293,47
GRJ1549	AG02810440	10/02/2018	583-50	195,23
DQW9738	AG02810414	01/02/2018	518-51	195,23
GSR1588	AG02810521	10/02/2018	521-52	293,47
GSR1588	AG02810522	10/02/2018	583-50	195,23
GLY4552	AG02810349	31/01/2018	583-50	195,23
GLY4552	AG02810350	31/01/2018	600-92	293,47
BGU1732	AG02810420	02/02/2018	518-51	195,23
GWE1352	AG02810422	02/02/2018	573-80	293,47
HCF1124	AG02810435	05/02/2018	736-62	130,16
HIN2054	AG02810436	06/02/2018	605-01	293,47
GZT3584	AG02810468	02/02/2018	736-62	130,16
HNG0364	AG02810509	02/02/2018	736-62	130,16
HLQ5303	AG02810415	01/02/2018	518-51	195,23
BNN8733	AG02810427	04/02/2018	573-80	293,47
PUN7157	AG02810417	01/02/2018	736-62	130,16
HJI4055	AG02810419	02/02/2018	518-51	195,23
GPE0645	AG02810426	03/02/2018	554-11	195,23
DDC3925	AG02810434	05/02/2018	520-70	88,38
DNJ2415	AG02810443	14/02/2018	705-61	293,47
DDC3925	AG02810450	05/02/2018	518-51	195,23
PUX1555	AG02810466	02/02/2018	736-62	130,16
HNT6865	AG02810518	10/02/2018	653-00	195,23
EBH2915	AG02810519	10/02/2018	685-80	130,16
DQL0511	AG02810431	30/01/2018	518-51	195,23
DQL0511	AG02810507	02/02/2018	686-61	130,16
OLT4031	AG02810508	02/02/2018	518-51	195,23
DQY8841	AG02810511	06/02/2018	736-62	130,16
BUA4081	AG02810512	07/02/2018	605-02	293,47
BUA4081	AG02810513	07/02/2018	584-33	195,23
BUA4081	AG02810515	07/02/2018	521-52	293,47
HBK9861	AG02810517	08/02/2018	703-01	293,47
HDJ3580	AG02814948	19/09/2017	518-51	195,23
HDJ3580	AG02813447	18/09/2017	736-62	130,16
HGY5850	AG02810442	13/02/2018	573-80	293,47
CAN6620	AG02810467	02/02/2018	736-62	130,16
BJO2460	AG02810527	11/02/2018	518-51	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 23/04/2018 - Total de registros: 54

Publicado por:
Danilo Alves da Silva
Código Identificador:0836C152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2018 OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA WALDEMAR MARQUES DA SILVA Nº. 51 - BAIRRO MORADA NOVA DESTINADO A RECEBER AS INSTALAÇÕES DA EQUIPE DE

SAÚDE DA FAMÍLIA VÓ MALAQUIAS II. LOCADOR: MÁRIO LÚCIO TAVARES FONSECA - CPF Nº. 872.898.496-04. VALOR: 10.680,00. VIGÊNCIA: 13/04/2018 - 13/04/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.10.301.0003.2.0119.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FICHA 611 - 01.0048.0048.0048.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:4027400F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2018 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO (HELP DESK) E TREINAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO PARA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, CONFORME DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 04.235.413/0001-06. VALOR: R$502.800,00. VIGÊNCIA: 13/04/2018 - 13/04/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01.04.122.0002.2.0015.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 65 - 01.0000.0000.0000.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:BFE4D5DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo Licitatório nº. 039/2018 – Pregão Presencial nº. 030/2018 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 19/04/2018
Abertura da Sessão: 14h00
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção de radiadores para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa participante: **NÃO COMPARECEU**
OBS.: LICITAÇÃO DESERTA

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:06C38220

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 090 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO que o "Dia do Trabalho" é feriado municipal, nos termos do artigo 431, inciso VI, da Lei Complementar nº 432, de 11 de dezembro de 2017;
CONSIDERANDO que o "Dia do Trabalho" é comemorado no dia 1º de Maio, recaindo, este ano, em uma terça-feira;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 30 de abril de 2018 (segunda-feira).
Art. 2º Está excluída desta determinação a execução dos serviços públicos municipais essenciais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 23 de abril de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:1FDFF2C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 33/2018 - INEXIGIBILIDADE 03/2018

A CPL julga habilitada Policard Systems e Serviços S/A; e inabilitada W & A Villefort Consultoria e Tecnologia Ltda. Abre-se vista e prazo recursal.

LÉCIA SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6B238D73

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 175/2017 - PE 11/2017

ANULO o certame em virtude de constatação de vícios insanáveis.

PATRÍCIA F MACIEIRA.
Secretária Mun de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DA7CF3A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2018 "ALTERA A REDAÇÃO DO §1º DO ART. 3º, §1º DO ART. 5º, §1º DO ART. 8º E SUBSTITUI OS ANEXOS I E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017".

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:
O parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Complementar nº 64 de 8 de dezembro de 2017 passa a ter a seguinte redação:
§1º Os cargos a que se refere o caput são graduados em 22 níveis, aos quais são atribuídos valores de vencimentos, nos termos do Anexo I desta Lei.
O parágrafo 1º do artigo 5º da Lei Complementar nº 64 de 8 de dezembro de 2017 passa a ter a seguinte redação:
§1º - A graduação dos cargos nos 22 níveis de DAS, nos termos do art. 3º será promovida mediante recrutamento amplo.
O parágrafo 1º do artigo 8º da Lei Complementar nº 64 de 8 de dezembro de 2017 passa a ter a seguinte redação:
§1º - As funções a que se refere o caput são graduadas em 25 níveis em razão da complexidade das atribuições.
Os anexos I e III da Lei Complementar nº 64 de 8 de dezembro de 2017, ficam substituídos pelos anexos da presente Lei Complementar.
Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vespasiano, 17 de abril de 2018.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2017

Cargos de Provimento em comissão de Direção, Chefia e Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO - VESPASIANO - MG		
ESPÉCIE/ NÍVEL	VALOR R$	QUANTITATIVO UNIDADE PADRÃO
DAS – 1	R$ 1.200,00	12,00
DAS – 2	R$ 1.250,00	12,50
DAS – 3	R$ 1.310,00	13,10
DAS – 4	R$ 1.450,00	14,50
DAS – 5	R$ 1.550,00	15,50
DAS – 6	R$ 1.750,00	17,50
DAS – 7	R$ 1.850,00	18,50
DAS – 8	R$ 2.000,00	20,00
DAS – 9	R$ 2.450,00	24,50
DAS – 10	R$ 2.600,00	26,00
DAS – 11	R$ 2.750,00	27,50
DAS – 12	R$ 2.850,00	28,50
DAS – 13	R$ 3.060,00	30,60
DAS – 14	R$ 3.150,00	31,50
DAS -15	R$ 3.350,00	33,50
DAS – 16	R$ 3.450,00	34,50
DAS – 17	R$ 3.750,00	37,50
DAS – 18	R$ 4.300,00	43,00
DAS – 19	R$ 5.000,00	50,00
DAS – 20	R$ 5.500,00	55,00
DAS – 21	R$ 6.600,00	66,00
DAS – 22	R$ 9.300,00	93,00

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2017

TABELAS E NÍVEIS DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO		
ESPÉCIE/ NÍVEL	VALOR R$	QUANTITATIVO UNIDADE PADRÃO
FGD – 1	R$ 100,00	1,00
FGD – 2	R$ 150,00	1,50
FGD – 3	R$ 200,00	2,00
FGD – 4	R$ 250,00	2,50
FGD – 5	R$ 300,00	3,00
FGD – 6	R$ 400,00	4,00
FGD – 7	R$ 500,00	5,00
FGD – 8	R$ 600,00	6,00
FGD – 9	R$ 700,00	7,00
FGD – 10	R$ 800,00	8,00
FGD – 11	R$ 900,00	9,00
FGD – 12	R$ 1.000,00	10,00
FGD – 13	R$ 1.100,00	11,00
FGD – 14	R$ 1.200,00	12,00
FGD – 15	R$ 1.300,00	13,00
FGD – 16	R$ 1.400,00	14,00
FGD – 17	R$ 1.500,00	15,00
FGD – 18	R$ 1.600,00	16,00
FGD – 19	R$ 1.700,00	17,00
FGD – 20	R$ 1.800,00	18,00
FGD – 21	R$ 1.900,00	19,00
FGD – 22	R$ 2.000,00	20,00
FGD – 23	R$ 2.100,00	21,00
FGD – 24	R$ 2.200,00	22,00
FGD – 25	R$ 2.300,00	23,00

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DD978993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
PROCESSO SELETIVO 0001/2018

Processo Seletivo Simplificado para seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários, das turmas do primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

O candidato interessado deverá se dirigir à Secretaria de Educação, situada na Praça André Amarante, nº 235 – Centro, CEP: 37780-000 – Caldas/MG, no período de 09 e 10 de maio, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, para efetivar sua inscrição.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:CF32D8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
PREGÃO Nº 00010/2018

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 00048/2018 – Pregão nº 00010/2018.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, INERENTE AO SERVIÇO PÚBLICO OBRIGATÓRIO PRESTADO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Data: 08/05/2018 – 09h00min.

-Os Editais dos Processos Licitatórios estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail licitacaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 24 de abril de 2018.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:2C20A58A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
PREGÃO Nº 00011/2018

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 00049/2018 – Pregão nº 00011/2018.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data: 08/05/2018 – 14h00min.

-Os Editais dos Processos Licitatórios estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail licitacaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 24 de abril de 2018.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:C2281DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - Homologação, adjudicação e extrato de contrato ref. DISPENSA nº00001/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA REVISAR E ATUALIZAR A LEI QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO

DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. - Partes: Prefeitura x DENIS FIGUEIREDO DOS SANTOS R$7.500,00 - vigência: 23/08/2018 - nº 00054/2018 ass: 23 de abril de 2018

ROBSON MACHADO DE SÁ
Prefeito.

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:C524DBDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.004 DE 17 DE ABRIL DE 2018

LEI Nº 5.004 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÕES E FIRMAR CONVÊNIO COM AS ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DA POPULAÇÃO RURAL, EM ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E TRABALHADORES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções e firmar convênio com Entidades de Representação Rural objetivando a execução de atividades de apoio à população rural, em especial aos produtores da agricultura familiar e trabalhadores rurais.
Parágrafo Único - O presente Convênio será pelo período de 01 (um) ano, contados da aprovação da presente Lei ou iniciando-se no mês de março do corrente ano.

Art. 2º - As Entidades a que alude o art. 1º são as indicadas no quadro abaixo, cujo valor da subvenção anual que terá direito está respectivamente indicado:

	Entidades	CATEGORIA	CNPJ	VALOR
01	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Silvano	GESTOR	22.238.174/0001-20	R$ 23.585,35
02	Associação Comunitária dos Produtores Rurais da comunidade de Boa Vista	GESTOR	09.187.601/0001-20	R$ 23.585,35
03	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barra do Salitre	GESTOR	22.238.240/0001-61	R$ 23.585,35
04	Conselho de Desenvolvimento Comunitário Povoado de Córrego da Mata	GESTOR	01.126.089.0001-08	R$ 23.585,35
05	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Córrego do Açude	GESTOR	02.069.658/0001-85	R$ 23.585,35
06	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Esmeril	GESTOR	22.238.752/0001-28	R$ 23.585,35
07	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio da Bocaina	GESTOR	00.717.189/0001-38	R$ 23.585,35
08	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São João da Serra Negra	GESTOR	22.223.994/0001-48	R$ 23.585,35
09	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio do Quebra Anzol	GESTOR	21.240.635/0001-36	R$ 23.585,35
10	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Macaúbas de Cima	GESTOR	22.238.919/0001-50	R$ 23.585,35
11	Projeto de Assentamento Nova Aliança	GESTOR	07.735.279/0001-09	R$ 23.585,35
12	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Córrego Feio/Martins	GESTOR	22.238.232/0001-15	R$ 23.585,35
13	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Brejo do Silvano	GESTOR	22.238.109/0001-02	R$ 23.585,35
14	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boqueirão	GESTOR	00.059.959/0001-00	R$ 23.585,35
15	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lajinha	GESTOR	22.238.646/0001-44	R$ 23.585,35
16	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio da Lagoa Seca	GESTOR	21.289.541/0001-51	R$ 23.585,35
17	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pedros	GESTOR	22.234.199/0001-55	R$ 23.585,35
18	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Dourados	GESTOR	22.224.356/0001-41	R$ 23.585,35
19	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Chapadão de Ferro	GESTOR	22.239.719/0001-12	R$ 23.585,35
20	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mata do Silvano	GESTOR	22.238.083/0001-94	R$ 23.585,35
21	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Salitre de Minas	AUXILIAR	21.240.726/0001-71	R$ 4.243,80
22	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capão Seco	AUXILIAR	02.977.745/0001-30	R$ 4.243,80
23	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Malhadouro	AUXILIAR	22.239.800/0001-00	R$ 4.243,80
24	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Moreiras	AUXILIAR	02.752.908/0001-87	R$ 4.243,80
25	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Vista	AUXILIAR	20.733.424/0001-72	R$ 4.243,80
26	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Divisa	AUXILIAR	22.234.314/0001-91	R$ 4.243,80
27	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Macaúbas de Baixo	AUXILIAR	22.224.554/0001-05	R$ 4.243,80
28	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Morro Alto	AUXILIAR	03.498.017/0001-09	R$ 4.243,80
29	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Samambaia	AUXILIAR	22.234.058/0001-32	R$ 4.243,80
30	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santa Luzia dos Barros	AUXILIAR	22.238.125/0001-97	R$ 4.243,80
31	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Taquara	AUXILIAR	03.661.580/0001-56	R$ 4.243,80
32	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Benedito	AUXILIAR	21.240.627/0001-90	R$ 4.243,80
33	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Caxambu	AUXILIAR	22.234.041/0001-85	R$ 4.243,80
34	Associação dos Pequenos Produtores Boa Esperança	AUXILIAR	05.201.444/0001-09	R$ 4.243,80
35	Associação dos Pequenos Produtores Martins Marcelino	AUXILIAR	05.435.097/0001-89	R$ 4.243,80
36	Associação dos Pequenos Produtores São Pedro – APREPROSP	AUXILIAR	03.473.680/0001-59	R$ 4.243,80
37	Associação dos Produtores Rurais de Patrocínio e Região – APRPR	AUXILIAR	12.347.726/0001-84	R$ 4.243,80
38	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Tejuco	AUXILIAR	22.234.413/0001-73	R$ 4.243,80
TOTAL				**548.095,40**

§ 1º - Só terá direito ao recebimento da subvenção a que se refere esta lei, a Entidade que estiver legalmente constituída, e comprovadamente em dia com suas obrigações legais e com a prestação de contas regular. Parcela de subvenção não paga por irregularidades não se acumulam.
§ 2º - Os recursos serão liberados mediante requerimento de cada entidade beneficiária em até 12 (doze) parcelas mensais, a critério do município, conforme disponibilidade financeira/orçamentária.
§ 3º - Para que o valor estipulado na presente lei seja liberado aos Conselhos/Associações, as entidades deverão apresentar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos no mês imediatamente anterior, juntamente com as cópias dos extratos bancários da conta da entidade que recebeu os recursos e efetuou a movimentação da referida subvenção, sempre obedecendo ao convênio celebrado entre as entidades e a Prefeitura, para que o repasse seja efetuado.
Art. 3º - Dos valores recebidos:
§ 1º - O valor recebido pela Entidade Gestora será de R$ 1.965,44 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para auxilio ao pagamento do operador de máquinas, as obrigações trabalhistas do mesmo e na mesma proporção para as finalidades contidas no parágrafo segundo e alíneas “a”, “b” e “c”, a seguir .
§ 2º - O valor recebido pela Entidade Auxiliar de R$ 353,65 (trezentos e cinqüenta e três reais e sessenta e cinco centavos) será para:
a) – viagens, transporte, combustível e alimentação de representantes da entidade em deslocamentos institucionais para atender a atividades do Conselho/Associação;
b) - pagamento de despesas cartorárias, impostos, taxas, fotocópias, emolumentos etc., relativas à documentação do Conselho/Associação;
c) - conservação e manutenção de edificações civis e equipamentos do Conselho/Associação, inclusive aquisição de móveis, equipamentos e material de escritório.
§ 3 - O valor recebido pela unidade Gestora para pagamento do operador de máquinas e as obrigações trabalhistas, poderá/deverá na época de entre safra, quando não necessitar de ter o operador de máquinas contratado, ser utilizado na aquisição e manutenção de implementos, caso houver o interesse e a disponibilidade orçamentária do município em transferir o referido recurso.
Art. 4º - A assinatura de um Convênio disporá sobre a cessão de uso de tratores e maquinários agrícolas das Entidades Gestoras e que deverão ser usados exclusivamente em benefício dos produtores rurais definidos pelas entidades, fazendo o mínimo de 500 horas/ano.

Art. 5° - Para efeito desta lei, as entidades representativas da população rural são definidas em duas espécies: Entidades Gestoras e Entidades Auxiliares.
a) - Considera-se Entidades Gestoras aquelas que se responsabilizam por coordenar e administrar os serviços dos tratores e implementos, incluindo a manutenção das máquinas e a contratação do operador, para si e para as Entidades Auxiliares, serviços esses executados para os membros associados dessas entidades;
b) - Considera-se Entidades Auxiliares aquelas participantes do grupo coordenado pela Entidade Gestora que participam e recebem os serviços de máquinas e implementos, mas não coordenam e nem mantém as máquinas/implementos e seus serviços.
Art. 6º - As Entidades descritas nos itens 01 a 20, são as Entidades Gestoras, as quais ficarão responsáveis pela guarda das máquinas, implementos, equipamentos e contratação do operador, cujas condições são detalhadas em convênio assinado entre elas e a Prefeitura.
Art. 7º - A entidade que vier a receber por doação patrulha mecanizada com o mimo dos implementos (trator, grades, ensiladeira, subsolador) em funcionamento, fará jus a receber a subvenção por aquela patrulha.
§ 1º - Mensalmente cada Entidade Gestora apresentará relatório de atividades e prestação de contas financeira à Secretaria Municipal de Agricultura, conforme estabelecido em convênio e da mesma maneira, as entidades auxiliares referente à subvenção recebida.
§ 2º - A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Agricultura acompanhará e apoiará a prestação de serviços conforme detalhado em convênio.
§ 3º - Por interesse e conveniência do Município e a bem do andamento das atividades, poderá ser trocada a entidade gestora.
§ 4º - Os membros da diretoria dos Conselhos/Associações quais sejam, Presidente, Secretário e Tesoureiro não deverão ocupar a função de operador de máquinas (tratorista).
Art. 8° - As Entidades enumeradas nos itens 21 a 38, são Entidades Auxiliares que comporão grupos com a Entidade Gestora para receberem e organizarem os serviços executados por esta, observando as regras detalhadas em convênio.
Parágrafo único: As Entidades Auxiliares de cada grupo assinarão como intervenientes o Contrato de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Patrocínio e o Conselho de Desenvolvimento Comunitário/Associação Gestor.
Art. 9° - Somente poderá se beneficiar do serviço de máquinas, o associado de cada entidade que estiver cumprindo o estatuto e as normas estabelecidas por cada uma.
Art. 10 - O Convênio celebrado entre Prefeitura e Entidade poderá ser rescindido desde que haja comunicação prévia.
Art. 11 - Os recursos destinados a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento de 2018.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de abril de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3156BC0F

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.005 DE 17 DE ABRIL DE 2018

LEI Nº 5.005 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS A SEMANA DE COMBATE A PEDOFILIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:
Art. 1º - Fica incluída no calendário oficial de eventos culturais do Município a "Semana de Combate a Pedofilia", a ser realizada anualmente.
Art. 2º - O evento será realizado na semana em que incidir o dia 18 de maio.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de abril de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B3C35681

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.006 DE 17 DE ABRIL DE 2018

LEI Nº 5.006 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

DENOMINA DE FÁBIO DE OLIVEIRA CAMPOS – MACALÉ – A PRAÇA DA SAÚDE LOCALIZADA NA ROTATÓRIA DE ACESSO AO BAIRRO CRUZEIRO DA SERRA.

O Povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:
Art. 1º - A Praça da Saúde localizada na rotatória de acesso ao bairro Cruzeiro da Serra passa a denominar-se **"Praça da Saúde Fábio de Oliveira Campos (Macalé)**.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de abril de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:61B85920

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.478 DE 10 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nº 3.478 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

INSTITUI O GRUPO GESTOR DO CENTRO DE ESPORTES E ARTES UNIFICADOS DE PATROCÍNIO – MG.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, para compor o Grupo Gestor do Centro de Esportes e Artes Unificados - Ceu das Artes, conforme Ata de Constituição de 09 de abril de 2018, os cidadãos a seguir relacionados:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Daniele Teixeira de Carvalho
Suplente: Gabriel Augusto Damascena

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Raquel Rodrigues Mendes
Suplente: Reginaldo Rosa

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Natanael Oliveira Diniz
Suplente: Tacyana de Cássia Nogueira

Secretaria Municipal de Esportes:
Titular: Vivília Ferreira de Ávila Figueiredo;
Suplente: Isabella de Oliveira Alves Ferreira;

Praça CEU das Artes:
Titular: Tallys Resende de Paula Magalhães;

Suplente: Deborah Gertrudes;

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Centro de Educação Infantil Criança Feliz:
Titular: Vanda Maria Conceição Rocha
Suplente: Leidiane Pinheiros de Barros

Centro Comunitário São Damião:
Titular: Adailton José de Menezes
Suplente: Vanilda de Lima Menezes

Clube União Operário:
Titular: Maeli Oliveira Duarte
Suplente: Elida da Silva Amparo

Centro de Educação Infantil São José:
Titular: Silvane Marta da Silva Gonçalves
Suplente: Leidiana Aparecida da Silva Santos

Lar da Criança:
Titular: Tereza Moreira da Silva
Suplente: Mércia Imaculada de Castro Cunha

III – Representantes dos usuários: Elaine Ângela Pinheiro Correa; Maria Patrícia dos Santos Barbosa; Neide Aparecida da Silva Oliveira; Nilma Célia de Queiroz; Poliana Aparecida Souza**; sendo suplentes** Anália Ribeiro da Silva; Edileide da Boa Hora das Neves; Prosolino Eustáquio Pereira; Ronaldo César de Oliveira; Suelene Abadia de Souza.

Art. 2° - A função de integrante do Conselho do Grupo Gestor do Centro de Esportes e Artes Unificados de Patrocínio será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.

Art. 3º - Os representantes designados para o respectivo Conselho Gestor exercerão mandato de 02 (dois) anos, na forma do Art. 14º, com as competências elencadas no Capítulo V, do Estatuto do Grupo Gestor, do Centro de Esportes e Artes Unificados – CEU.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os decretos de nº 3206/2015 e 3352/2017.

Patrocínio-MG, 10 de abril de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CA524A6F

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.483 DE 16 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nº 3.483 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCINIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 4.453/11,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para a função de Gestores do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:
I – Odirlei José de Magalhães - Presidente;
II – Ailon Luiz - Tesoureiro.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Patrocínio, 16 de abril de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BF5AE9D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO 07/2018 PREGÃO PRESENCIAL 04/2018
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa e proprietários veículos, para a prestação de serviços de transporte escolar da Zona Rural, para alunos do ensino fundamental da rede Municipal de ensino, no município de SetubinhaMG.

PARTES:MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E COOPERATIVA DE TRANSPORTES URBANO E RURAL LTDA
DATA DO CONTRATO: 09/04/2018.
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2018
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.111.584,00 ***(dois milhões, cento e onze mil quinhentos e oitenta e quadro reais)***

SETUBINHA, 09 DE ABRIL DE 2018

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:889685F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação Reg. de Preços nº 11/2018 Pregão Presencial 15/2018, para eventual contratação deempresa e proprietários veículos, para a prestação de serviços de transporte escolar da Zona Rural, ROTAS REMANESCENTES de proc licitatório 07/2018 PP 04/2018 RP 03/208 do qual não houve interessados, para alunos do ensino fundamental da rede Municipal de ensino, no município de Setubinha/MG, abertura dia 08/05 as 09hs; Reg. de Preços 12/2018 Pregão Presencial para eventual aquisição parcelada de materias permanentes e de expediente diversos, abertura dia 09/05 às 09hs; Reg. de Preços nº 013/2018 Pregão Presencial 17/2018 p/eventual aquisição parcelada de material de construção Ferragens, elétricos e hidráulicos, abertura p/dia 10/05 09Hs Demais especificações encontram-se à disposição, à Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9239 - licitacao@setubinha.mg.gov.br

Setubinha, 23 de abril de 2018.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:6DD54B3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP

O Município De Diogo De Vasconcelos MG, torna público a quantos possam interessar, o Extrato da Ata de Registro de Preços. PL 005/2018 - PP 005/2018 - RP 005/2018. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**. Empresas Registradas: EGBERT TULIO DA CUNHA SEVERINO 09553234607 - CNPJ: 11.584.139/0001-46, Valor registrado R$ 36.369,80 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). CARLOS

AUGUSTO DA SILVA LOPES-ME - CNPJ: 12.478.614/0001-62, Valor registrado R$ 18.603,00 (dezoito mil e seiscentos e três reais). Vigência: 09/04/2018 à 08/04/2019.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:38279AB5

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP

O Município De Diogo De Vasconcelos MG, torna público a quantos possam interessar, o Extrato da Ata de Registro de Preços. PL 002/2018 - PP 002/2018 - RP 002/2018. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS. Empresas Registradas: LARISSA TORRES MACHADO EPP - CNPJ: 22.518.964/0001-69, Valor registrado R$ 95.512,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e doze reais). GIULIA TAMBORRINO COM IMP E EXP EIRELLI - CNPJ: 22.713.728/0001-01, Valor Registrado R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). JRS PNEUS LTDA - CNPJ: 07.620.907/0001-00, Valor Registrado R$ 169.777,00 (cento e sessenta e nove mil e setecentos e setenta e sete reais). Vigência: 05/04/2018 à 04/04/2019.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:C46D48EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
COMUNICADO PREGAO 001/2018

1º COMUNICADO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Moema-MG, por meio de sua Diretora, torna público que:

"A data de credenciamento e abertura do edital do pregao presencial 001/2018 fica prorrogada para o dia **02/05/2018** em razão de não haver expediente no dia 30/04/2018 e o dia 01/05/2018 ser feriado nacional."

Moema-MG, 23 de Abril de 2018.

TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS
Diretora do SAAE

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:B6D450C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA 1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO. ED. 001/2018 – SMA

SMA/Carneirinho							
Telefonista							
Insc	**Nome**	**Dt.Nasc.**	**Documento**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Nota Final**	**Classif. Final**
101709	LARISSA VIEIRA MAIA	16/11/1998	19001582	12,00	8,00	20,00	1
100517	JULIANA PAULA MOREIRA DA COSTA	06/11/1995	18937794	9,00	9,00	18,00	2
101193	FÁBIA MARITZA RODRIGUES	26/06/1998	MG20311744	11,00	6,00	17,00	3
100201	WUEND DA CUNHA ROSA	14/06/1996	mg17398992	8,00	7,00	15,00	4

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BBAB632D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA 1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO. ED. 001/2018 – SMAS/E. ÓRGÃO GESTOR - CARNEIRINHO

SMAS/E.Órgão Gestor - Carneirinho										
Assistente Social										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova de Títulos	Nota Final	Classif. Final	
100768	JOSIANE CRISTINA BONTADINI	07/11/1991	484372506	5,00	5,00	17,00	0,00	27,00	1	
101647	FABIANA LEONOR BARBOZA DOS SANTOS	11/07/1984	MG13567042	4,00	4,00	13,00	0,00	21,00	2	
SMAS/Equipe Técnica de Referência										
Psicólogo										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Prova de Títulos	Nota Final	Classif. Final
101624	BÁRBARA WALKER SANTOS CABRAL	14/04/1994	14764778	6,00	5,00	7,00	8,00	0,00	26,00	1
SMAS/Equipe Volante - Carneirinho										
Assistente Social										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova de Títulos	Nota Final	Classif. Final	
101234	GLADISTON AUGUSTO CORRÊA	20/07/1966	188038954	7,00	5,00	16,00	0,00	28,00	1	
SMAS/Equipe Volante - Carneirinho										
Psicólogo										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Prova de Títulos	Nota Final	Classif. Final
100806	GISELA DE SOUZA SALGUEIRO	02/04/1987	1213112	4,00	4,00	5,00	8,00	0,00	21,00	1
SME/Carneirinho										
Professor II - Educação Física										

Insc	Nome	Dt. Nasc.	Documento	Prova de Títulos	Classif	Situação				
100504	ELAINE APARECIDA LONGO	30/10/1985	13786490	1,90	3	Classificado				

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FB8C2853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA 2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO. ED. 001/2018 – ESF/ SEDE E DISTRITOS - CARNEIRINHO

ESF/Sede e Distritos - Carneirinho										
Médico										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Prova de Títulos	Nota Final	Classif. Final
101686	RENAN BERNARDES DE MELLO	13/02/1990	287148068	7,00	7,00	7,00	4,00	0,00	25,00	2
ESF/Sede e Distritos - Carneirinho										
Enfermagem Padrão										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Prova de Títulos	Nota Final	Classif. Final
101293	ANA HELOÍSA DA SILVA CASTRO	17/03/1995	17268843	6,00	4,00	3,00	7,00	0,00	20,00	2
NASF/Carneirinho										
Nutricionista										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Prova de Títulos	Nota Final	Classif. Final
100332	LUIZA FERREIRA DE LAHÓZ	24/03/1992	304815676	6,00	7,00	5,00	3,00	0,00	21,00	2
ESF/Sede e Distritos - Estrela da Barra										
Médico										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Prova de Títulos	Nota Final	Classif. Final
101601	RENAN FERREIRA	17/07/1991	12879969	3,00	7,00	5,00	5,00	0,00	20,00	2
SMS/Serviços Ambulatoriais - Carneirinho										
Farmacêutico										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Prova de Títulos	Nota Final	Classif. Final
101366	KELI CRISTINA DE MELO SILVA VON ANCKEN	18/11/1987	MG15060164	4,00	6,00	4,00	6,00	0,00	20,00	2
SMS/Serviços Ambulatoriais - Carneirinho										
Motorista										
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Final	Classif. Final			
101066	MARCIO ANTONIO GONÇALVES	01/03/1982	11466693	7,00	10,00	17,00	4			
101254	DEBRAIL SEVERINO MACHADO	25/01/1957	8861305	4,00	12,00	16,00	5			

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0D8A59DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA 7ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO. ED. 001/2018 – SMA

SME/Carneirinho								
Serviços Gerais								
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Final	Classif. Final	
101136	TANANDA DOS PRAZERES DA SILVA	25/07/1994	4,0686E+11	10,00	6,00	16,00	6	
101350	MARIA SANDRA GALDINO	05/06/1980	MG14762488	6,00	9,00	15,00	7	
SME/Carneirinho								
Inspetor de Alunos								
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Classif. Final
100351	QUEYLLA DA SILVA LIMA VILELA	02/12/1999	2231391	6,00	5,00	6,00	17,00	5
SME/Carneirinho								
Motorista								
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Final	Classif. Final	
100749	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	14/09/1972	551902863	7,00	9,00	16,00	4	
101592	ZILDA SILVA SOUZA	07/12/1975	mg5264411	8,00	8,00	16,00	5	
SME/S. Sebastião Pontal								
Serviços Gerais								
Insc	Nome	Dt.Nasc.	Documento	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Final	Classif. Final	
100440	ALINE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	28/12/1990	MG16420646	9,00	7,00			

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2C64ABE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 040/2018

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADELAINE APARECIDA VILACA	AG01819128	QLN1994	10/04/2018	16:33:42	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
ADELSON LOPES AZEVEDO	AG01820614	HBU4713	10/04/2018	09:40:07	Avenida Antonio Olimpio De Morais 749	7625 / 2
ADEMIR FERREIRA DE MELO JUNIOR	AG01820617	OQU1283	10/04/2018	12:54:57	Rua Sao Paulo 1416	5185 / 1
ADRIANA GOMES MARTINS	AG01813793	HDJ0210	04/04/2018	20:58:00	Av Jk 2333	5185 / 2
ALAIR RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR	AG01820406	PVA0044	10/04/2018	07:42:00	Rua Minas Gerais 925	7633 / 1
ALESSANDRA MACIEIRA DE FREITAS	AG01817198	HNX7179	06/04/2018	18:40:15	Avenida Parana Sem Nume	5568 / 0
ALEX COURA DE MORAES	AG01818854	GSC7700	10/04/2018	16:45:17	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
ALEXANDRE AUGUSTO JABER RAPOSO	AG01795909	HMQ4963	11/04/2018	20:20:00	Rua Bahia 998	5460 / 0
ALEXANDRE DE OLIVEIRA DANTAS	AG01820292	PVZ8438	09/04/2018	16:35:55	Avenida 7 De Setembro 816	5541 / 2
ALINE DE AMORIN	AG01820413	HJA6463	10/04/2018	13:02:57	Rua Sao Paulo Oposto Ao Numero 1420 Sem Nume	5592 / 0
AMERICO GUIMARAES TOLENTINO	AG01816340	OPQ5619	10/04/2018	17:50:30	Rua Paraiba 761	7366 / 2
ANDERSON DO CARMO GONZAGA	AG01816338	HAM4826	10/04/2018	15:30:57	Rua Goias 1225	7366 / 2
ANELISA FERREIRA G.CARNEIRO	AG01819582	OQL6146	10/04/2018	16:40:42	Rua Rio De Janeiro 665	7366 / 2
ANTONIO DE PADUA MENDES MORATO	AG01817058	HIP0927	09/04/2018	19:16:59	Rua Goias 1380	5550 / 0
ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS	AG01813243	HGY9793	12/04/2018	20:00:00	Rua Goias 3000	5720 / 0
ANTONIO RINALDO DE FATIMA	AG01820603	GKK9630	07/04/2018	11:20:23	Rua Goias Oposto Ao Numero 630 Sem Nume	5541 / 4
ARCMOVEIS IND E C DE M EIRELI ME	AG01818911	HNX3131	10/04/2018	16:23:42	Rua Espirito Santo 501	5487 / 0
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AG01819893	OQB0122	07/04/2018	09:47:52	Avenida Jk Sem Nume	5550 / 0
BRUNO VALDIR MOURAO	AG01813026	GZN1251	08/04/2018	16:25:00	Rua Rio Grande Do Sul 811	6530 / 0
CENY DE CASTRO JUNIOR	AG01819127	JQW5498	10/04/2018	12:48:35	Rua Espirito Santo 257	5193 / 0
CLAUDIA APARECIDA DA COSTA ABREU	AG01820409	OPK1215	10/04/2018	12:40:22	Rua Sao Paulo 1420	7366 / 2
COSME FERREIRA DA SILVA	AG01819579	JKK5771	07/04/2018	11:19:06	Rua Pernambuco 985	5550 / 0
CRISTIANE SILVA JOAQUIM	AG01820625	OXH2913	10/04/2018	14:43:58	Avenida Primeiro De Junho Com Rua Goias Sem Nume	7633 / 1
CRISTINA ELAINE SANTOS MACHADO	AG01813034	PUP6402	08/04/2018	17:05:00	Rua Rio Grande Do Sul 811	5738 / 0
DEIR MORAES	AG01820624	PWF1836	10/04/2018	14:43:18	Avenida Primeiro De Junho Com Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
DEIVID DENER FERREIRA	AG01820287	GYW6296	09/04/2018	15:27:59	Avenida Antonio Olimpio De Morais 338	5541 / 2
DEIVISON SOARES FEITOSA	AG01820702	HMV4611	10/04/2018	11:18:33	Rua Goias 617	6491 / 0
DENILSON RODRIGUES CHAVES	AG01820618	JTX8779	10/04/2018	13:00:23	Rua Sao Paulo Oposto Ao Numero 1420 Sem Nume	5592 / 0
EDILA MARQUE MOURAO GOULART	AG01813035	HKF8796	08/04/2018	17:10:00	Rua Rio Grande Do Sul 811	5487 / 0
EDINILSON GOMES MOREIRA	AG01826541	NYE3422	04/04/2018	09:26:00	Rua Sergipe 1100	7633 / 1
EDMAR GERALDO BORGES	AG01820412	HMQ3865	10/04/2018	12:58:31	Rua Sao Paulo 1420	5592 / 0
EDUARDO JOSE DOS SANTOS	AG01817816	GZJ7523	10/04/2018	08:26:39	Rua Pains 105	5185 / 1
ELAINE APARECIDA DA SILVA	AG01813027	GOA7939	08/04/2018	16:28:00	Rua Rio Grande Do Sul 811	5185 / 1
ELAINE MACIEL LOPES	AG01813029	HAR7775	08/04/2018	16:40:00	Rua Rio Grande Do Sul 811	5185 / 1
ELENICE GUIMARAES ROCHA	AG01819583	GOW2364	10/04/2018	17:57:34	Avenida 7 De Setembro 1261	5550 / 0
ELIEZIA CRISTINA DOS SANTOS	AG01820621	GRI8306	10/04/2018	14:14:22	Avenida Primeiro De Junho Com Rua Goias Sem Nume	7633 / 2
EVALDO JOSE DE MELO	AG01820411	HHJ1912	10/04/2018	12:53:33	Rua Sao Paulo Oposto Ao Numero 1420 Sem Nume	5592 / 0
FABIANO ALVES VEIGA	AF01716434	HCS0465	17/04/2018	07:10:00	Rua Bambui 229	5738 / 0
FELIPE CAMARGOS NEVES	AG01792065	PUW9744	15/04/2018	22:02:00	Rua Coronel Joao Notini 125	7366 / 2
FELIPE CAMARGOS NEVES	AG01792064	PUW9744	15/04/2018	22:00:00	Av 1 De Junho 910	6050 / 1
FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	AG01816641	HCQ8850	10/04/2018	16:53:46	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
FERNANDO AMARO DA SILVA	AG01818185	COC3960	06/04/2018	12:56:21	Rua Pernambuco 1287	5550 / 0
FERNANDO GUIMARAES RODRIGUES	AG01817061	PUH5354	10/04/2018	18:55:25	Avenida 1 De Junho 300	7366 / 2
FERNANDO VIEIRA SILVEIRA PUBLIQUE PANE	AG01820604	NWB9740	07/04/2018	11:40:18	Rua Goias 699	5185 / 1
FLAVIA DA SILVA BARQUETTE	AG01820410	HHF8108	10/04/2018	12:44:52	Rua Sao Paulo 1420	5592 / 0
FRANKLIN BATISTA	AG01820314	PXI7498	10/04/2018	16:40:40	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
FURST BIER EMPREENDIMENTOS LTDA	AG01818183	PWG1836	06/04/2018	17:06:53	Rua Espirito Santo Com Minas Gerais Sem Nume	5452 / 2
GABRIELA MILAGRE GONTIJO	AG01820620	HCA4344	10/04/2018	13:25:04	Rua Mato Grosso Com Rua Sao Paulo Sem Nume	7366 / 2
GERALDO DEVERLI DOS SANTOS	AG01817194	HAE8398	06/04/2018	15:27:14	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
GERSON DA SILVA LOPES	AG01818188	PVM8441	07/04/2018	10:43:09	Rua Goias 1409	5550 / 0
GILMAR PEDRO BERNARDO	AG01819900	ETZ1513	07/04/2018	11:12:29	Rua Pernambuco 1229	5550 / 0
GILVANIO FERREIRA DE SOUZA	AG01819130	GOX9322	10/04/2018	17:27:12	Rua C Joao Notini Sem Nume	5487 / 0
HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA	AG01818175	IOU8877	06/04/2018	13:34:06	Avenida Primeiro De Junho 278	5541 / 4
IDENILSON ALVES DOS SANTOS	AG01820627	GVT7602	10/04/2018	16:44:41	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
JEFERSON FERREIRA PINTO	AG01819907	HBC1632	10/04/2018	16:22:28	Rua Minas Gerais Sem Nume	7633 / 1
JEFERSON SILVA BARBOSA	AF01716433	GRY1612	14/04/2018	11:29:00	Rua Pernambuco 154	5614 / 4
JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	AG01818848	PYE5324	06/04/2018	15:11:40	Rua Sao Paulo 146	5568 / 0
JOSE DE ALMEIDA NOGUEIRA	AG01825060	PUJ6391	04/04/2018	22:28:00	Avenida Jk 1250	6050 / 1
JOSE FERREIRA RODRIGUES	AG01817060	HIC9697	10/04/2018	17:27:54	Avenida 1 De Junho 274	6050 / 1
JOSE PRATA NETO	AG01820290	GZL1940	09/04/2018	16:04:02	Avenida Primeiro De Junho 544	5541 / 4
JULIANA SILVA DE MORAIS	AG01818181	HLY7267	06/04/2018	16:01:53	Rua Primeiro De Junho 278	5541 / 4
JUSCELINO ALVES DE ARAUJO	AG01826559	EFJ0716	12/04/2018	20:00:00	Rua Geraldo Lara 10	7048 / 1
KAYRON TULLIO MARTINS OLIVEIRA	AG01820622	DBX3264	10/04/2018	14:20:50	Avenida Primeiro De Junho 288	7625 / 1
KENNEDY JUNIO FONSECA M.DACRUZ	AG01820623	EJK5774	10/04/2018	14:33:43	Avenida Primeiro De Junho 284	5541 / 2
LIDERANCA VEICULOS LTDA	AG01820616	OQI5060	10/04/2018	12:39:27	Rua Sao Paulo 1416	5185 / 1
LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	AG01813031	GTJ4013	08/04/2018	16:55:00	Rua Rio Grande Do Sul 811	5738 / 0
LIVIA MARA DE MACEDO GOMES	AG01817052	PYZ7778	09/04/2018	16:12:37	Rua Oswaldo Cruz 269	5550 / 0
LOCADORA ITAMAR	AG01818174	OPF7735	06/04/2018	08:46:53	Rua Goias 1045	7366 / 2
LOURIVAL LUIS DA SILVA	AG01816335	GSW3692	06/04/2018	15:30:35	Rua Goias 361	5541 / 4
LUIZ GONZAGA DA COSTA JUNIOR	AG01819910	OPB3685	10/04/2018	18:55:27	Avenida Primeiro De Junho 1300	7633 / 1
MACILENE DA SILVA FARIA	AG01820300	GWS0461	10/04/2018	10:18:29	Rua Goias 304	7366 / 2
MARCELINO GONCALVES	AG01819905	PYK6947	09/04/2018	17:54:52	Rua Rio Grande Do Sul 616	5487 / 0

MARCIONILO SEBASTIAO DE ANDRADE	AG01813032	KDW6823	08/04/2018	17:00:00	Rua Rio Grande Do Sul 811	5185 / 1
MARCO TULIO NAVARRO HENRIQUES	AG01817802	GSY1322	10/04/2018	06:59:30	Rua Pains 105	5835 / 0
MARCO TULIO NAVARRO HENRIQUES	AG01817805	GSY1322	10/04/2018	07:01:56	Rua Pains 105	5185 / 1
MARCO TULIO NAVARRO HENRIQUES	AG01817803	GSY1322	10/04/2018	07:00:08	Rua Pains 105	5215 / 2
MARCO TULIO NAVARRO HENRIQUES	AG01817804	GSY1322	10/04/2018	07:01:24	Rua Pains 105	5215 / 1
MARIA APARECIDA CAMARGOS	AG01820701	HMQ4629	10/04/2018	10:23:56	Rua Goias 320	7366 / 2
MARIA APARECIDA DA SILVA	AG01813030	HTI6373	08/04/2018	16:45:00	Rua Rio Grande Do Sul 811	5185 / 1
MARIA APARECIDA SANTOS - ME	AG01819906	OWS5424	10/04/2018	16:00:23	Rua Rio Grande Do Sul 781	5401 / 0
MARIA DAS GRACAS SANTOS	AG01818194	HIJ4698	07/04/2018	10:54:27	Rua Minas Gerais 1060	5487 / 0
MARIA SUELI MACHADO DA PAZ	AG01800843	HMK9466	07/04/2018	21:00:00	Rua Engenheiro Benjamin De Oliveira 259	5720 / 0
MARIA SUELI MACHADO DA PAZ	AG01800842	HMK9466	07/04/2018	21:00:00	Engenheiro Benjamin De Oliveira 259	5835 / 0
MARILUCI CASTREQUINI PEETZ BUZZO	AG01817199	HEQ7178	10/04/2018	12:45:16	Avenida Primeiro De Junho 200	7625 / 1
MAURICIO RODRIGUES DE SOUZA	AG01820626	PYH1421	10/04/2018	15:54:53	Rua Goias Com Rua Bambui Sem Nume	7633 / 1
MILENE SANCHES DALDEGAN	AG01816341	HNN8646	10/04/2018	19:13:39	Avenida Antonio Olimpio De Morais 919	5487 / 0
MONICA LACERDA DOS S. BOTINHA	AG01820619	GRD3411	10/04/2018	13:02:18	Rua Sao Paulo 1416	5185 / 1
MURILO AUGUSTO L. GUIMARAES	AG01819129	GCQ2232	10/04/2018	17:19:54	Rua Para 811	7366 / 2
NAPPI ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E P	AG01819126	FSL6774	10/04/2018	14:01:40	Rua Minas Gerais 750	7366 / 2
NATANAEL HENRIQUE GONTIJO	AG01819911	HNP1325	10/04/2018	18:29:47	Rua Pernambuco Sem Nume	6050 / 1
NTC SERVICOS LTDA	AG01820315	GBB8467	10/04/2018	17:04:37	Rua Rio De Janeiro 434	7366 / 2
PEDRO GOMES RPDRIGUES NETO	AG01818187	HEH3667	07/04/2018	09:38:24	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
REGINALDO MARCELINO DE OLIVEIRA	AG01820613	GUM8115	10/04/2018	09:12:44	Rua Minas Gerais 651	7633 / 1
REJANE GOMES ALBINO MOREIRA	AG01820408	HAY5174	10/04/2018	12:35:33	Rua Sao Paulo 1420	5509 / 0
RICARDO BATISTA VELOSO	AG01813841	OLX8221	08/04/2018	14:40:00	Rua Sao Paulo 836	6530 / 0
RICARDO BATISTA VELOSO	AG01813840	OLX8221	08/04/2018	14:40:00	Rua Sao Paulo 836	5185 / 1
RITA MARTINS MACIEL	AG01826610	HHM6100	14/04/2018	23:00:00	Avenida Primeiro De Junho 630	5541 / 3
ROBERTO RAMOS DA SILVA	AG01820608	HGK9899	07/04/2018	12:18:38	Rua Minas Gerais 900	5185 / 1
ROSELAINE APARECIDA C.CAMPOS	AG01826609	OMH5647	02/04/2018	08:05:00	Av Jk 1100	7366 / 2
ROSILENE MARIA DOS SANTOS	AG01813033	OQL9990	08/04/2018	17:05:00	Rua Rio Grande Do Sul 811	7633 / 1
SCHEILA MARTINS BICALHO	AG01809596	ONP7108	09/04/2018	13:51:50	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
SERGIO DE SOUZA ALVES	AG01819908	OPC0463	10/04/2018	17:17:37	Avenida Primeiro De Junho Sem Nume	5207 / 0
SILVANA ANDREA SANTOS PEREIRA	AG01820612	GQY9764	10/04/2018	07:33:00	Rua Minas Gerais 925	5185 / 1
SILVIO E BRUNO VIGILANCIA ELETRO	AG01820615	HFQ6235	10/04/2018	09:50:55	Praca Do Mercado 401	5738 / 0
SONIA APARECIDA TEIXEIRA	AG01819909	OQC7659	10/04/2018	18:23:07	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0
TECHMEDICAL I E COMERCIO LTDA	AG01783872	OLW2397	05/04/2018	07:16:00	Rua Minas Gerais 2061	7366 / 2
THAIRINY MENDONCA PEREIRA	AG01813839	NKH6750	08/04/2018	14:30:00	Rua Rio Grande Do Sul 780	5185 / 1
THALITA SOARES RODRIGUES	AG01820415	EAC2154	10/04/2018	16:47:47	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
THIAGO AMARAL FERREIRA	AG01813028	HLZ0967	08/04/2018	16:35:00	Rua Rio Grande Do Sul 811	5185 / 1
VALDIVETE VALTER DE OLIVEIRA	AG01824062	KKH7166	08/04/2018	09:00:00	Avenida Sete De Setembro 621	5460 / 0
WAGNER FREITAS DA SILVA	AG01813843	GSJ9350	08/04/2018	14:45:00	Rua Sao Paulo 836	5185 / 1
WAGNER FREITAS DA SILVA	AG01813842	GSJ9350	08/04/2018	14:45:00	Rua Sao Paulo 836	6530 / 0
WAGNER FREITAS DA SILVA	AG01813844	GSJ9350	08/04/2018	14:45:00	Rua Sao Paulo 836	5185 / 2
WALDEIR RIBEIRO SOARES	AF01716431	FJT1198	29/03/2018	21:14:00	Rua Goias 1515	5380 / 0
WILIAM CORIE MESSIAS DE PAULA	AG01816339	PWQ7397	10/04/2018	15:58:25	Praca Dom Cristiano 16	6122 / 0

Divinopolis 23 de abril de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B002578

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 038/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AJC SOLUCOES EM TELECOM E SEG ELETRONICA	AG01814211	BAZ5529	06/02/2018	16:55:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 633	7366 / 2	104,13	130,16
ALEX LACERDA FARIA	AG01813949	GXB7262	13/02/2018	11:00:00	Joao Severino De Azevedo 2331	7072 / 1	234,78	293,47
AMAURI APARECIDO DOS SANTOS	AG01808528	HRH3053	16/02/2018	18:25:00	Parana 2385	6530 / 0	156,18	195,23
ANA PAULA APARECIDA SILVA	AG01813681	PWT3309	16/02/2018	18:02:00	Rua Divino Nunes Faria Sn	6041 / 2	156,18	195,23
ANTONIO FERNANDO DIAS DE O.PAZ	AG01815903	GMV5654	19/02/2018	08:37:36	Rua Castro Alves 555	5487 / 0	156,18	195,23
ANTONIO GERALDO BEIRIGO	AG01814619	GMF3829	16/02/2018	08:48:00	Rua Cascalho Rico C Av Parana Sn	7366 / 2	104,13	130,16
ANTONIO MARCOS ROMANO	AG01814118	MRH2758	16/02/2018	19:05:00	Avenida Jk 2333	5207 / 0	70,7	88,38
ARIEL FRANKLIN AMARAL SOCIEDADE	AG01814620	PXV4242	17/02/2018	08:25:00	Rua Engenheiro Benjamim De Oliveira 161	5568 / 0	156,18	195,23
AUTO GIRO CONST INCORPORADORA LTDA ME	E100011508	OZZ6549	16/04/2018			5002 / 0	234,78	293,47
BIG BOX MULT.ACES DE INFOR.LTDA	AG01816739	HFX3764	21/02/2018	16:00:41	Rua Pernambuco 552	5487 / 0	156,18	195,23
CEGEN ENGENHARIA ELETRICA LTDA	E100011504	HHY8486	16/04/2018			5002 / 0	104,13	130,16
CEGEN ENGENHARIA ELETRICA LTDA	AG01814208	HHY8486	06/02/2018	16:48:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 633	5185 / 1	156,18	195,23
CFC ALVORADA LTDA	E100011510	PVW0666	16/04/2018			5002 / 0	104,13	130,16
DANIELA LOPEZ VALERIO	AF01716403	GZE8701	21/02/2018	19:45:00	Rua Minas Gerais 489	5460 / 0	104,13	130,16

DANIELE ALMEIDA QUEIROGA	AG01826512	HIW9665	19/02/2018	18:16:00	Rua Didi Barbeiro 200	7048 / 1	234,78	293,47
DANILA CASSIA PEREIRA	AG01811350	NYA3266	15/02/2018	16:37:36	Rua Sao Paulo Sem Nume	7625 / 1	234,78	293,47
EDUARDO LUIZ FERREIRA	AG01795881	HOC8990	22/02/2018	18:50:00	Av Sete De Setembro 725	7048 / 1	234,78	293,47
ELISANGELA LUCIA PEREIRA AVELAR	AG01813807	GLG1993	08/02/2018	19:36:00	R Marques De Olinda 402	7366 / 2	104,13	130,16
EMPREITEIRA CLARA LTDA	AG01816985	HIM5656	20/02/2018	09:55:02	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
ERLLEN TAVARES SOTERO	AG01814194	OWL7418	05/02/2018	13:57:00	Rua Para 391	5410 / 0	104,13	130,16
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	E100011507	OQJ2310	16/04/2018			5002 / 0	104,13	130,16
GERALDA APARECIDA FERREIRA	AG01818761	HAM2624	13/03/2018	13:25:46	Rua Rio Grande Do Sul Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
GERSON SAMUEL FERNANDES	AG01814250	HGY8935	12/02/2018	10:15:00	Rua Nova Lima Esq C Igaratinga Sn	5398 / 0	70,7	88,38
GILBERTO TRANSPORTES LTDA	AJ00283208	PZV2140	08/02/2018	13:00:00	Avenida Brasil 460	5967 / 0	1.173,88	1.467,35
GILBERTO TRANSPORTES LTDA	AJ00283211	PZV2140	08/02/2018	13:01:00	Avenida Brasil 460	6785 / 1	234,78	293,47
GIOVANNA DE OLIVEIRA M LIMA	AG01817314	MTJ0461	20/02/2018	17:13:27	Avenida Jk Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
GISELLE LUIZA SILVA	AG01817312	OOZ5293	16/02/2018	11:28:27	Rua Rio De Janeiro 643	7366 / 2	104,13	130,16
ILMA APARECIDA MATEUS COUTO	AG01810197	OPG4911	15/02/2018	15:24:13	Rua Goias 777	7366 / 2	104,13	130,16
JAILTON CARLOS SOUTO	AG01813682	GWH1390	16/02/2018	18:00:00	Rua Divino Nunes Faria Sn	6041 / 2	156,18	195,23
JOAO DOS REIS PEREIRA	AG01801881	HJA6764	13/02/2018	08:45:00	Goias 606	6050 / 1	234,78	293,47
JOAO GONCALVES DA SILVA	AG01810196	DBQ4533	15/02/2018	15:11:03	Rua Goias 777	6530 / 0	156,18	195,23
JOAQUIM BENTO DE CARVALHO FILHO	AG01810200	HOF8962	15/02/2018	16:57:05	Rua Sergipe 444	7633 / 2	234,78	293,47
JOSE NATIVIDADE SILVA DE AIMEIDA	AG01813930	HFA2957	05/02/2018	09:00:00	Av 1 De Junho 0191	5541 / 2	156,18	195,23
KYARA DE OLIVEIRA SILVA	AG01826508	PVU2795	14/02/2018	21:23:00	Bananal goias Sn	6050 / 2	234,78	293,47
LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA	AG01815384	OQO7595	20/02/2018	17:55:58	Rua Goias Sem Nume	5185 / 1	156,18	195,23
LUAN LEITE MARQUES	AG01816184	OPB1058	20/02/2018	10:10:58	Praca Do Mercado Sem Nume	5738 / 0	234,78	293,47
LUCAS ALCIDES RIBEIRO DOS REIS	AG00516820	HBB6468	14/02/2018	22:17:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 801	7064 / 0	234,78	293,47
LUCAS ALCIDES RIBEIRO DOS REIS	AG01826532	HBB6468	14/02/2018	22:15:00	Rua Rio De Janeiro Cruz Antonio Olimpio De Moraes Sn	5738 / 0	234,78	293,47
LUIZ CARLOS ROCHA	AG01808306	GST9927	17/02/2018	01:00:00	Avenida Magalhaes Pinto 300	5720 / 0	156,18	195,23
M & M RENT A CAR LTDA	AG01814216	PYM7937	06/02/2018	18:15:00	Rua Rio De Janeiro 358	7366 / 2	104,13	130,16
MARCELIO DE MELO VASCONCELOS	AG01814193	HLB7921	04/02/2018	21:06:00	Rua Centralina 210	6530 / 0	156,18	195,23
MARCOS ANTONIO BOTELHO	AG01817213	PVU3061	16/02/2018	12:31:36	Avenida Getulio Vargas 151	5460 / 0	104,13	130,16
MARCOS LUZ FIDELIZ	AG01815572	PWN2836	19/02/2018	16:44:56	Rua Goias 325	5541 / 7	156,18	195,23
MARCOS SUEL FERREIRA NEVES	AG01813702	PWN2278	08/02/2018	10:51:00	Avenida 1 De Junho 391	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA DE FATIMA CAMPOS PIEDADE	AG01810087	OQM7342	15/02/2018	10:46:04	Avenida Getulio Vargas 453	7633 / 1	234,78	293,47
MAURO SERGIO CONCEICAO DA SILVEIRA SOUZA	AG01816984	JIL1764	20/02/2018	09:43:14	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
MEIWA WU	AG01815386	DQK8875	21/02/2018	16:18:52	Avenida 1 De Junho 400	5487 / 0	156,18	195,23
NATAN CESAR PACHECO FILHO	AG01813891	HAM1108	16/02/2018	19:35:00	Rua Antonio Florentino 2100	5185 / 1	156,18	195,23
PETHILLA COM. DE PESCADOS LTDA	AG01811083	PWB1344	20/02/2018	19:20:22	Rua Goias 1624	5878 / 0	104,13	130,16
PRONTO SERVICOS LTDA EPP	E100011509	PUM8064	16/04/2018			5002 / 0	104,13	130,16
RENATA NARA LOPES SOUSA	AG01815452	GXG4642	15/02/2018	15:18:19	Rua Pernambuco 1197	5509 / 0	104,13	130,16
SAULO CESAR DE SOUSA JUNIOR	AG01804093	OLR1515	15/02/2018	12:55:00	Av Jk av Vestuario Sn	5185 / 1	156,18	195,23
SUINCO COOP DE SUINOCULTORES LTD	E100011505	HJI9585	16/04/2018			5002 / 0	234,78	293,47
WALLISON ROSA LEITE	AG01815385	OTT1800	21/02/2018	15:17:35	Rua Paraiba 225	5550 / 0	104,13	130,16

Divinopolis 23 de abril de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD8C6718

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 039/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ABFF EQUIP.PARA CONSTRUCAO CIVIL	AG00499212	QND2120	07/04/2018	11:00:00	Av Jk 350	7315 / 0
ADEMILSON DOS SANTOS FLOR	AG01818196	GZD2055	09/04/2018	15:28:34	Avenida Antonio Olimpio De Morais 348	7625 / 1
ADRIANA CRISTINA DE ALMEIDA	AG01818850	PVC7990	06/04/2018	15:50:50	Rua Espirito Santo 257	7633 / 1
ALEXSSANDER MADEIRA PIEDADE	AG01819580	HLO3109	09/04/2018	16:46:07	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5487 / 0
ALLEF FERREIRA MONTEIRO	AG01813181	HBC2249	08/04/2018	15:00:00	Joao Evaristo Da Silva 91	5657 / 0
ALMIR RODOLFO DA SILVA	AG01817196	HGZ2910	06/04/2018	17:27:13	Praca Benedito Valadares 86	5487 / 0
ANA CLAUDIA ARAUJO QUADROS	AG01820313	PVV0778	09/04/2018	10:54:41	Rua Minas Gerais 1402	7633 / 2
ANA MARIA LOURENCO RONCALLI	AG01801798	GQR3035	01/04/2018	16:25:00	Rua Para 338	5185 / 1
ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS	AG01820405	HCU2876	09/04/2018	19:25:27	Rua Pernambuco 178	7366 / 2
ANEIR GOMES RIBEIRO	AG01819576	JRU2842	07/04/2018	10:37:29	Rua Rio Grande Do Sul 541	5550 / 0
ANGELICA OLIVEIRA DUPRE	AG01816337	HAM0432	06/04/2018	15:54:14	Rua Goias 325	5541 / 7
ANGELITA APARECIDA PULGAS	AG01808072	HAM1165	05/04/2018	11:02:00	R Sergipe Cruz C Av 21 De Abril Sn	7366 / 2
ANTONIO CARLOS BARBOSA	AG01809597	FQB7773	09/04/2018	16:24:17	Rua Terminal Rodoviario Sem Nume	5541 / 4
ANTONIO CLEMENTINO P. DUARTE	AG01819125	OQS3741	09/04/2018	12:30:36	Avenida Primeiro De Junho Sem Nume	6050 / 1
ANTONIO PEREIRA DE FARIA	AG01820312	PZK1061	09/04/2018	10:47:14	Rua Goias 1108	5550 / 0

ANTONIO SEBASTIAO DE SOUZA	AG01817195	JIF6171	06/04/2018	15:34:48	Rua Oeste De Minas 40	5550 / 0
ARIANE GABRIELE DE CARVALHO	AG01818180	OWK9713	06/04/2018	14:50:27	Rua Primeiro De Junho Com Goias Sem Nume	7633 / 1
ASTROGILDO MARCIANO FERREIRA	AG01820289	HNS8405	09/04/2018	16:00:45	Rua Paraiba 225	5550 / 0
AUGUSTO CESAR CARDOSO RODRIGUES	AG01813230	MVQ5672	03/04/2018	19:50:00	Praca Da Biblia Sn	5185 / 1
BRENDA STEFANE VALACIO TEIXEIRA	AG00495698	NGG3877	08/04/2018	05:40:00	Rua Sergipe 52	5185 / 1
BRUNA MENDES TEODORO	AG01818910	NTQ9091	09/04/2018	17:34:12	Avenida Vinte E Um De Abril 616	5550 / 0
CARLOS ROBERTO DA SILVA	AG01817191	GXF5222	06/04/2018	15:24:00	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
CAROLINA LOPES GOMES	AG01820298	OWZ4109	09/04/2018	19:10:24	Rua Primeiro De Junho 120	7633 / 2
CASSIO DOS REIS FARIA	AG01824055	GYA8349	03/04/2018	10:30:00	Rua Goias 268	7633 / 2
CASSIO SALES	AG01820605	JXX4240	07/04/2018	11:49:08	Rua Rio Grande Do Sul 521	5509 / 0
CLARA JANE DA FONSECA LIMA	AG01820286	GSH5080	07/04/2018	11:42:16	Avenida Primeiro De Junho 1087	5550 / 0
CLEUSA MARIA MIRANDA	AG01818184	OPW7200	06/04/2018	15:43:49	Rua Goias 1300	5550 / 0
CONTABILIDADE DELLARETTI LTDA	AG01818195	OQV7926	09/04/2018	08:56:26	Rua Maranhao Sem Nume	7633 / 1
CRISTIANA PEREIRA SOARES	AG01820611	HCU1209	09/04/2018	16:57:21	Avenida 7 De Setembro 664	7366 / 2
CRISTOVAO ANTONIO PEREIRA	AG01817051	HKB2516	07/04/2018	16:59:38	Rua Fernao Dias 1157	5550 / 0
DANIEL GONCALVES AMARAL	AG01818851	OMB6748	06/04/2018	16:20:42	Rua Fernao Dias 507	5460 / 0
DANIEL SBAMPATO PEREIRA	AG01820402	HAM1750	09/04/2018	17:24:22	Avenida Primeiro De Junho Com Paraiba Sem Nume	5452 / 2
DARIO LEMOS DE OLIVEIRA	AG01819903	GWW7055	07/04/2018	12:03:39	Rua Goias Sem Nume	5851 / 1
DELVANY CORREA	AG01783873	KTJ3230	05/04/2018	08:20:00	Rua Minas Gerais 2061	7366 / 2
DIRCEIA FARIA BUENO	AG01818192	OXE9828	07/04/2018	11:57:50	Rua Rio Grande Do Sul 521	5509 / 0
ELISEU BUENO	AG01820610	GSZ1006	09/04/2018	16:30:57	Terminal Rodoviario Sem Nume	5541 / 4
ERIKA CRISTINA FONSECA	AG01819581	HIZ2930	09/04/2018	17:58:54	Rua Rio Grande Do Sul 545	5550 / 0
ERIVELTON MAGNO RIBEIRO	AG01820606	HNY4516	07/04/2018	11:53:08	Rua Rio Grande Do Sul 541	5550 / 0
FABIANO PARDINI MENDES CAMPOS	AG01818173	PXM8824	06/04/2018	08:30:50	Rua Goias 1037	7366 / 2
FERNANDA PELEGRINO AMARAL	AG01820297	OWM4343	09/04/2018	19:06:27	Avenida Primeiro De Junho 120	7633 / 2
GABRIEL CEZAR SANTOS REZENDE	AG01813513	HDG8252	02/04/2018	21:25:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraisgoias Sn	6050 / 1
GILDO DA SILVA	AG01818191	JFX8191	07/04/2018	11:54:05	Rua Rio Grande Do Sul 521	5509 / 0
GISELDA ALVES VILELA NUNES	AG01820607	OPG2448	07/04/2018	11:54:01	Rua Rio Grande Do Sul 521	5509 / 0
GUILHERME FRANCISCO PETRAUSKAS	AB03818817	PYM9047	03/04/2018	18:30:00	Rua Mato Grosso 1800	6050 / 2
GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA	AG01820294	HMQ1741	09/04/2018	17:41:36	Avenida Primeiro De Junho 314	7633 / 1
GUSTAVO RODRIGUES SILQUEIRA	AG01809595	GSZ1854	07/04/2018	12:25:49	Rua Mato Grosso 461	7633 / 1
HABIATAR RODRIGUES GONCALVES	AG01820296	HFR9887	09/04/2018	18:49:47	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0
HALINE APARECIDA PINTO PESSOA	AG01818176	HAF4239	06/04/2018	13:48:59	Rua Primeiro De Junho 278	7633 / 2
HOTEL VERONA TOWER LTDA EPP	AG01817050	HMQ3449	06/04/2018	14:58:49	Avenida 7 De Setembro 775	5401 / 0
IANA BORGES MICHELINI FRANCISCO	AG01820403	PXJ7077	09/04/2018	17:33:56	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
IGOR FELIPE DOS SANTOS	AG01803911	GQZ8338	07/04/2018	18:16:00	Avenida Parana 1879	5185 / 2
IOLETE JOAQUINA DE SOUSA	AG01813795	CJJ9473	04/04/2018	21:20:00	Avenida Jk 2333	5193 / 0
JHONATAN AGNO RIBEIRO	AG01818189	HKB2913	07/04/2018	11:16:59	Rua Goias 675	5541 / 1
JIMMY DE LACERDA	AG01817059	PXW5921	09/04/2018	19:22:20	Rua Goias 1357	6050 / 1
JOAO PAULO SANTOS	AG01820401	GXC0702	09/04/2018	16:38:23	Avenida 7 De Setembro 818	7625 / 2
JORDANE TOSTA GALVAO	AG01809594	GTK1735	07/04/2018	10:00:58	Avenida Cel Julio Ribeiro Contijo 339	5452 / 1
JOSAFA ANDERSON DE OLIV. JUNIOR	AG01819890	HMT5896	07/04/2018	10:37:54	Rua Rio Grande Do Sul 521	5550 / 0
JOSE CARLOS FERREIRA	AG01808511	HJG9170	04/04/2018	17:31:00	Rua Ibituruna 242	5487 / 0
JOSE MAURITONIO DOS SANTOS	AG01801794	GKV6657	01/04/2018	16:05:00	Rua Para 338	5185 / 1
KAIO CESAR COSTA GONTIJO	AG01817047	OQM4354	06/04/2018	14:55:00	Rua Pernambuco 1341	5550 / 0
LAERCIO DOS REIS GOMES	AG01817056	FQX1720	09/04/2018	18:58:18	Rua Divino Espirito Santo 817	7633 / 2
LEANDRO EMANUEL MAXIMO SOARES	AG01820602	HHQ3353	07/04/2018	11:02:40	Rua Goias 675	5541 / 1
LIVIA FRAGA GONCALVES MANATTA	AG01809599	HKW3737	09/04/2018	13:17:46	Rua Paraiba Sem Nume	7366 / 2
LUCIMAR SIMEDO RIOS CARVALHO	AG01819122	HCU3803	06/04/2018	06:58:16	Rua Itamarandiba 1460	5584 / 0
LUIZ CARLOS FERNANDES	AG01818178	DJQ5401	06/04/2018	14:29:16	Rua Primeiro De Junho Com Goias Sem Nume	6050 / 1
MADALENA DE ANDRADE CARVALHO	AG01817054	HIP0522	09/04/2018	16:34:39	Rua Paraiba 225	5550 / 0
MANOEL LOPES DA SILVA	AG01818182	GYZ3218	06/04/2018	17:06:44	Rua Minas Gerais Com Espirito Santo Sem Nume	5452 / 2
MARCOS VINICIUS DA SILVA	AG01813282	HBD2034	09/04/2018	21:01:00	Rua Antonio Florentino 2100	7234 / 0
MARCOS VINICIUS DA SILVA	AG01813283	HBD2034	09/04/2018	21:01:00	Rua Antonio Florentino 2100	5185 / 1
MARCUS CESAR LEANDRO	AG01818849	HNK1401	06/04/2018	15:24:28	Praca Pedro X Gontijo Sem Nume	5541 / 4
MARCUS MENDONCA	AG01819895	PYN3468	07/04/2018	10:04:38	Rua Rio Grande Do Sul 517	5452 / 1
MARIA APARECIDA CRISTINO DA CRUZ	AG01817053	GOA6087	09/04/2018	16:15:11	Rua Oswaldo Cruz 269	5550 / 0
MARIA DA CONCEICAO SILVA	AG01816637	EYX3507	07/04/2018	09:59:13	Avenida Cel Julio Ribeiro Contijo 316	5452 / 1
MARIA REGINA DE OLIVEIRA	AG01808510	HKE2844	04/04/2018	17:28:00	Rua Ibituruna 242	5487 / 0
NATAN CESAR PACHECO FILHO	AG01820295	HAM1108	09/04/2018	17:43:10	Rua Primeiro De Junho 314	5185 / 1
NELI MARIA SOUSA VIANA	AG01818200	PVL2833	09/04/2018	16:30:10	Rua Goias 541	5541 / 4
NILMAR DALDEGAN	AG01818193	ASR3857	07/04/2018	10:28:13	Rua Espirito Santo 257	7366 / 2
PAULA MELO COMITANTE LEAO	AG01818197	OQU6027	09/04/2018	15:44:29	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
PAULO BORGES DE ALENCAR SILVEIRA	AG01818907	HFN2277	09/04/2018	11:34:38	Rua Pernambuco 320	7633 / 1
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA MARIUS	AG01813514	OMH4023	02/04/2018	17:50:00	Avenida Antonio Olimpio Mdivino Esp Santo Sn	7633 / 1
RAQUEL PRISCILA DE SOUSA	AG01817057	GWS2615	09/04/2018	18:35:05	Avenida Parana 1208	5550 / 0
REGINALDO CARLOS DE FREITAS	AG01801796	EUY0791	01/04/2018	15:29:00	Rua Para 338	5185 / 1
RENATO ROSA DOS SANTOS	AG01795549	DRS5992	03/04/2018	07:45:00	Rua 7 De Setembro 816	7366 / 2
RINALDO PARDINI	AG01818199	HGJ9726	09/04/2018	16:07:43	Rua Goias 361	5541 / 4
ROGERIO PINTO	AG01820311	OPN3726	06/04/2018	07:04:25	Rua Francisco Teodoro Da Silva Sem Nume	5657 / 0
RONAN RICARDO DOS SANTOS	AG01803910	JGI8340	07/04/2018	18:14:00	Avenida Parana 1879	5185 / 2
ROSIMEIRE APARECIDA COUTO	AG01808509	HCU3287	04/04/2018	17:25:00	Rua Ibituruna 242	5487 / 0
ROSIMEIRE APARECIDA COUTO	AG01820601	HCU3287	07/04/2018	10:16:42	Rua Espirito Santo Com Rua Sergipe Sem Nume	7366 / 2
SAMUEL GONTIJO FERNANDES	AG01819891	OQJ5411	07/04/2018	10:35:07	Rua Rio Grande Do Sul 521	5509 / 0
SAMYA SALES NASCIMENTO	AG01817048	HEE5768	06/04/2018	15:08:40	Rua Paraiba 740	5550 / 0
SANDRA APARECIDA PINTO	AG01818909	HLP5609	09/04/2018	17:25:38	Rua Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
SCARLETT MILENA DA S. FERNANDES	AG01820293	HEN3595	09/04/2018	17:37:05	Rua Minas Gerais 220	5541 / 1
SERGIO LUIS DE MIRANDA PAIVA	AG01820285	NYB9705	07/04/2018	09:02:00	Avenida Primeiro De Junho 534	5541 / 4
SIDERURGICA MAT PRIMA LTDA	AG01819124	HMQ4962	09/04/2018	10:54:57	Rua Paraiba 801	5550 / 0
SILVIA REGINA OLIVEIRA	AG01819577	GTP6832	07/04/2018	10:28:27	Rua Goias 304	5665 / 0
SILVIA TUTRUT ALMEIDA	AG01819121	GXA5605	06/04/2018	06:48:40	Rua Itamarandiba 1470	7366 / 2
SIMONE TAVARES RESENDE	AG01819901	OWZ9188	07/04/2018	11:17:44	Rua Pernambuco 993	5550 / 0
SOLANGE APARECIDA FERR. DE ELIAS	AG01818186	LOG4220	06/04/2018	12:56:06	Rua Pernambuco 1287	5550 / 0
TEREZINHA ROSA	AG01809598	GTW1796	09/04/2018	16:31:04	Rua Terminal Rodoviario Sem Nume	5541 / 4
THAIS BRUNA AGUIAR DE OLIVEIRA	AG01824057	GWS4261	03/04/2018	12:20:00	Rua Pernambuco 2173	7633 / 2
TRANSPRATUR TR COLET E TUR LTDA	AG01818172	OQL8038	06/04/2018	08:04:28	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
VALDIR DE SOUSA BRANDAO	AG01824059	HGZ3426	05/04/2018	23:22:00	Rua Itambacuri 951	6530 / 0
VANESSA MARIA DE PAULA FERNANDES	AG01820199	HGM2054	06/04/2018	13:57:22	Avenida Primeiro De Junho 278	7102 / 1
VERA LUCIA DOS SANTOS	AG01818852	PXQ4532	06/04/2018	17:37:06	Praca Benedito Valadares 38	5592 / 0

VIVIANIA AMBROSIA SIMOES ALMEIDA	AG01820288	GWB6057	09/04/2018	15:54:56	Avenida Primeiro De Junho 854f	5541 / 4
WARLEY MAURICIO DA COSTA	AG01817192	HCV0119	06/04/2018	15:25:15	Rua Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
WASHINGTON BRANDAO ALVES	AG01816636	DAV7735	07/04/2018	09:56:34	Rua Caratinga 414	5550 / 0
WENDELL MARTINS SANTOS	AG01783874	OPK0323	06/04/2018	22:26:00	Pernambuco 1200	7633 / 2
WENDERSON MARCOS DOS SANTOS	AG01820291	HGY9980	09/04/2018	16:29:18	Rua Goias 541	5541 / 4
WERNER DE ALCANTARA SILVA PACHECO	AG01824054	HFY0020	31/03/2018	23:12:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 753	5487 / 0
WESLEY JEFERSON GONCALVES	AG01817055	KXJ1401	09/04/2018	18:22:03	Rua Divino Espirito Santo 815	7633 / 2
WILSON COSTA MELO	AG01824056	HMK9178	03/04/2018	10:52:00	Avenida Getulio Vargas 184	6050 / 1

Divinopolis 23 de abril de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D89253D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 037/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
A L CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	AG01818010	GZN2231	13/03/2018	10:01:15	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	5487 / 0	156,18	195,23
ANA CAROLINA JOHANN F.DE RESENDE	AG01813703	OQE4522	08/02/2018	11:00:00	Rua Minas Gerais 213	5185 / 1	156,18	195,23
ANA PAULA ALVES COSTA	AG01811349	CWB3517	15/02/2018	16:24:51	Rua Sao Paulo 346	5487 / 0	156,18	195,23
ANDERSON ADRIANO PACHECO	AG01804096	HJG0107	15/02/2018	14:06:00	Av Vestuario av Divino Nunes F Sn	6041 / 2	156,18	195,23
ANTONIO FELICISSIMO GOMES	AG01811357	HMQ3724	19/02/2018	16:32:35	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
BRUNO CESAR GONZAGA	AG01816974	LRM3152	15/02/2018	15:59:33	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
BRUNO CESAR MOREIRA GIORDANI	AG01813705	HMZ6025	08/02/2018	11:03:00	Avenida 1 De Junho 387	5185 / 1	156,18	195,23
CARLOS REGIS PEREIRA	AG01813708	OQV1630	08/02/2018	10:46:00	Av 1 De Junho 391	5185 / 1	156,18	195,23
CAROLINA CANDIDA SOUZA COSTA	AG01815387	OQE7837	21/02/2018	17:53:56	Rua Minas Gerais 215	7633 / 2	234,78	293,47
CCR DIV SERV DE COL DE RESIDUOS	AG01804090	PFB9041	15/02/2018	10:22:00	Av Jk 1200	5185 / 1	156,18	195,23
CECI MARIA ALVES	AG01810086	GZW5193	15/02/2018	10:41:52	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	6122 / 0	234,78	293,47
CLAUDIO FERNANDES PEREIRA	AG01817418	HAL7997	08/02/2018	18:00:31	Rua Mercurio 91	5215 / 2	234,78	293,47
CLAUDIO FERNANDES PEREIRA	AG01817419	HAL7997	08/02/2018	18:00:51	Rua Mercurio 91	5215 / 1	234,78	293,47
CRISTIANE TAVARES SILVA	AG01811361	GVT0263	22/02/2018	11:29:41	Rua Divinopolis Sem Nume	5410 / 0	104,13	130,16
CYNTHIA CAMILA MENDES DE OLIVEIR	AG01814215	HJN6841	06/02/2018	18:46:00	Rua Rio De Janeiro 358	7633 / 2	234,78	293,47
DANIELA ELIAS BATISTA SANTOS	AG01816982	HLV7272	20/02/2018	09:32:57	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
DEDETIZ. DESENTUP.DIVIREDE LTDA	AG01819804	HCU1891	10/03/2018	08:45:02	Rua Rio De Janeiro 293	5487 / 0	156,18	195,23
DENIELTON SILVA DUTRA	AG01813629	QNF2437	20/02/2018	17:50:00	Avenida Dolores De Aguiar Rabelo 1069	7366 / 2	104,13	130,16
EDILSON HELIO SANTANA	AG01815453	MWW0029	15/02/2018	15:20:14	Rua Pernambuco 1181	5550 / 0	104,13	130,16
ELIAS ANTONIO FERREIRA AZEVEDO	AG01815774	HNP1814	20/02/2018	09:39:34	Avenida 7 De Setembro 773	5568 / 0	156,18	195,23
ELIAS SOARES MADUREIRA	AG01804329	HFA1356	15/02/2018	13:55:00	Rua Itapecerica Esquina C Dr Ribeiro Pena Sn	6041 / 2	156,18	195,23
ELISETE ALVES GOMIDES	AG01813946	ORN0683	11/02/2018	22:01:00	Praca Da Biblia Sn	5185 / 1	156,18	195,23
ESTEVES E SILVA COMERCIO DE ELET	E100011503	HCF6431	16/04/2018			5002 / 0	156,18	195,23
EUGENIO CLAUDIO LEOPOLDINO	AG01816978	GQR3364	19/02/2018	09:00:00	Rua Goias 826	7366 / 2	104,13	130,16
EVANDRO DONISETE GOMES	AG01814206	PVO2095	06/02/2018	16:44:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 633	7366 / 2	104,13	130,16
EVANDRO DONISETE GOMES	AG01814207	PVO2095	06/02/2018	16:44:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 633	5185 / 1	156,18	195,23
EVILASIO DE OLIVEIRA SOUZA	AG00482375	OLQ9718	16/02/2018	14:57:00	Divino Espirito Santo C Mato Grosso Sn	7366 / 2	104,13	130,16
FARIA REZENDE COM E DISTR LTDA	E100011512	PWN4456	16/04/2018			5002 / 0	234,78	293,47
FERNANDO MAIA GOMES	AG01814856	PZH0660	16/02/2018	19:05:00	Avenida Jk 2333	5207 / 0	70,7	88,38
GEISON VALDIVINO DA SILVA	AG01808246	HDX5613	03/02/2018	00:15:00	Parana 2333	7048 / 1	234,78	293,47
GIVANILDO DE REZENDE	AG01816455	OMA7028	09/03/2018	07:08:23	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5592 / 0	104,13	130,16
GRACINDA PIRES REZENDE	AG01814733	HBW3786	08/02/2018	19:59:00	Av Antonio Olimpio De Morais 227	5185 / 1	156,18	195,23
HENRIQUE CESAR DE OLIVEIRA	AG01814124	HOC8319	22/02/2018	11:20:00	Rua Henrique Galvao 260	7030 / 1	234,78	293,47
IARA ROANE ARAUJO	AG01817711	HFC6047	23/02/2018	09:50:58	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
JANAINA SCHWINDT LARA PARDINI	AG01815925	HFB8341	26/02/2018	16:50:53	Avenida Vinte E Um De Abril 1555	5487 / 0	156,18	195,23

JANICE DA SILVA	AG01817717	GQY0414	23/02/2018	09:05:09	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
JEFERSON RODRIGO DOS SANTOS	AG01815906	HOC8474	20/02/2018	09:51:43	Rua Minas Gerais 814	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE FRANCISCO CABRAL	AG01814209	HMI2022	06/02/2018	16:50:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 633	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE LUIZ SANTIAGO	AG01803427	HBD6209	17/02/2018	20:40:00	Rua Pitangui 251	5487 / 0	156,18	195,23
JOVELINO FALEIRO DE AGUIAR	AG01804091	GMB5007	15/02/2018	10:10:00	Av Jk 1200	5185 / 1	156,18	195,23
JUCELIA CARDOSO GOMES	AG01815775	HMQ3422	20/02/2018	10:05:31	Avenida 7 De Setembro 773	7633 / 1	234,78	293,47
LIVIA MELO NERY	AG01816973	NYA8332	15/02/2018	09:20:40	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
LUIS FELIPE ALVES DE MELO	AG01815568	OOZ0745	15/02/2018	12:48:59	Avenida Parana 941	7633 / 1	234,78	293,47
MAIZA FRANCIENE PEREIRA	AG01810199	HMN1172	15/02/2018	16:55:02	Rua Sergipe 444	7366 / 2	104,13	130,16
MARCOS ANTONIO VASCONCELOS	AG01815914	HMQ5726	23/02/2018	15:36:20	Rua Minas Gerais Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
MARIA ANTONIA ALVES	AG01815570	HEF6954	19/02/2018	15:42:25	Rua Divinopolis Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA CELIA DA COSTA	AG01814214	HCY8650	06/02/2018	18:41:00	Rua Rio De Janeiro 358	7366 / 2	104,13	130,16
MEGUE MAYRA APARECIDA FERREIRA	AG01815571	HIC0445	19/02/2018	16:30:25	Rua Goias 331	5541 / 2	156,18	195,23
NOARA THAIS CORREA	AG01817423	GXB6095	08/02/2018	17:30:56	Rua Mercurio 91	5215 / 1	234,78	293,47
NOARA THAIS CORREA	AG01817422	GXB6095	08/02/2018	17:30:36	Rua Mercurio 91	5215 / 2	234,78	293,47
PALUMA IMOVEIS EIRELI EPP	E100011511	PWH1559	16/04/2018			5002 / 0	156,18	195,23
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA LAINE	AG01813942	PXP3291	06/02/2018	17:35:00	Rua Formiga 609	5185 / 1	156,18	195,23
RAINER ILIDIO SEVERINO FILHO	AG01814197	GZQ0017	12/02/2018	10:26:00	Rua Bom Sucesso 744	6530 / 0	156,18	195,23
RAPHAEL ASSIS DE OLIVEIRA	AG01817441	HMF5178	16/02/2018	13:24:10	Rua Maria Joaquina 20	5207 / 0	70,7	88,38
RAQUEL HELENA SANTOS	AG01804098	HAM3671	15/02/2018	14:21:00	Av Vestuario C Divino Nunes Faria Sn	6041 / 2	156,18	195,23
REINALDO LOUREIRO MENDES	AG01814219	ARM2774	06/02/2018	18:05:00	Rua Rio De Janeiro 358	7633 / 2	234,78	293,47
ROBSON WESLEY DA SILVA	AG01814854	HNP1763	08/02/2018	10:20:00	Avenida Jk 2327	5207 / 0	70,7	88,38
ROGERIO XAVIER DA FONSECA	AG01804097	OXG4676	15/02/2018	14:03:00	Av Vestuario C Divino Nunes Faria Sn	6041 / 2	156,18	195,23
ROMULO SORAGGI BORGES	AG01795937	OPM5034	25/02/2018	13:43:00	Rua Sao Paulo 751	5487 / 0	156,18	195,23
RONALDO O NASCIMENTO	AG01811352	JFM8347	16/02/2018	15:46:22	Rua Pernambuco 1289	5509 / 0	104,13	130,16
RUBENS LUIS NATALIO	AG01814217	EYF9953	06/02/2018	18:35:00	Rua Rio De Janeiro 358	7366 / 2	104,13	130,16
SANTA IZABEL COMERCIAL LTDA ME	AG01804099	PVJ7628	15/02/2018	14:20:00	Av Vestuario C Divino Nunes Faria Sn	6041 / 2	156,18	195,23
SAULO DE SOUZA SANTOS	AG01808250	HHK6595	11/02/2018	18:16:00	Parana 3209	5878 / 0	104,13	130,16
SONIA APARECIDA PINHO SIMOES	AG01809545	GYG0835	15/02/2018	13:31:29	Rua Francisco Ferreira Lopes 15	5460 / 0	104,13	130,16
TANIA PEREIRA LOPES	AG01800837	HFA2199	16/02/2018	13:15:00	Avenida Jk 2201	6050 / 1	234,78	293,47
TIAGO NASCIMENTO LEMES	AG01794291	HDS4049	11/02/2018	12:10:00	Rua Angico 970	7048 / 1	234,78	293,47
VALDIRENE APARECIDA G. ROCHA	AG01814125	IVI6121	22/02/2018	10:55:00	Rua Ouro Preto 630	7633 / 1	234,78	293,47
VAREJO BARATAO LTDA	AG01810195	HGE8144	15/02/2018	13:46:09	Avenida Primeiro De Junho Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
WARLEY MAURICIO DA COSTA	AG01813701	HCV0119	08/02/2018	10:50:00	Avenida 1 De Junho 391	5185 / 1	156,18	195,23
WEBERT SALVINO DE JESUS	AG01810198	KVE6411	15/02/2018	16:25:20	Avenida Governador Magalhaes Pinto 431	7633 / 1	234,78	293,47
WEDSON SOARES	AG01816983	ETG7790	20/02/2018	09:35:00	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
WERNER DE ALCANTARA SILVA PACHECO	AG01816986	HFY0020	20/02/2018	10:20:12	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
ZIRTIS MARTINS	AG01813779	AOP2124	10/02/2018	09:19:00	Rua Itapecerica Sn	6050 / 1	234,78	293,47

Divinopolis 23 de abril de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5EABA539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 008/2018

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 008/2018.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de carnes, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME – CNPJ: 22.483.299/0001-15
Preços Registrados:

MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME – CNPJ: 22.483.299/0001-15							
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**EMBALAGEM**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	CARNE BOVINA 2ª (ACÉM) Cor vermelha brilhante ou púrpura, embaladas em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam imprópria ao consumo e que alterem suas	3.500	Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até –12ºC). A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 1 kg. Quanto ao tipo de corte (MOÍDA OU PEÇA OU PEDAÇO) será definido no momento da compra, de acordo com o cardápio.	KG	CALAFATE	12,58	44.030,00

	características naturais (física, química e organoléptico).						
4	PEITO DE FRANCO COM OSSO, congelado com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão, atingindo partes não cotadas; apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave.	1.500	Embalagem transparente, atóxica. No rótulo deverá conter: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Deve possui padrão PIF PAF, sem tempero. Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até - 12ºC), resfriada (0º a 7ºC). A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 1 kg.	KG	FRIALL	7,97	11.955,00
5	PERNIL TRAZEIRO SEM OSSO, resfriado, de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte sem extensão, atingindo partes não cotadas, apresentar consistência firme e compacta, gordura branca e firme, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca, ser de primeira qualidade, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF, acondicionada em embalagem plástica atóxica, no rótulo apresentar: espécie do produto, embalagem, validade e peso;	1500	Embalagem transparente. Contendo peso, data de validade. Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até – 12ºC) , resfriada (0º a 7ºC). A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 2 kgs.	KG	CALAFATE	14,95	22.425,00
6	SOBRE - COXA DE FRANGO, congelada com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama, apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave.	6.200	Acondicionada em embalagem plástica atóxica. No rótulo deverá conter: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Deve possui padrão PIF PAF, sem tempero. Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até – 12ºC) , resfriada (0º a 7ºC). A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 1 kg.	KG	FRIALL	6,80	42.160,00
VALOR TOTAL						**120.570,00**	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 120.570,00 (cento e vinte mil, quinhentos e setenta reais).
Término da Ata de Registro de Preço: 18 de abril de 2019.
Data da Ata de Registro de Preço: 19 de abril de 2018.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 19 de abril de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:D739AB6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 008/2018

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 008/2018.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de carnes, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP – CNPJ: 23.407.794/0001-08

Preços Registrados:

ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP – CNPJ: 23.407.794/0001-08							
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**EMBALAGEM**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	LINGUIÇA FRESCAL DE FRANGO EM GOMOS, preparada com sobre-coxa e peito de frango e condimento, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria, não pegajosa, sem mancha pardacenta e esverdeada, odor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com adicional de água ou gelo de no máximo 3%, sem excesso de gordura ou pele.	1.500	Embalagem transparente. Contendo peso, data de validade. Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até – 12ºC). A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 1 kg	KG	AVIVAR	12,99	19.485,00
3	LINGÜIÇA SUINA TOSCANA EM GOMOS, preparada com carnes de 1ª qualidade, condimentada, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, á vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF;	1.500	TranspareNte . Contendo peso, data de validade. Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até – 12ºC), resfriada (0º a 7ºC). A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 1 kg.	KG	EXTRA CARNES	12,88	19.320,00
VALOR TOTAL						**38.805,00**	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 38.805,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinco reais).
Término da Ata de Registro de Preço: 18 de abril de 2019.
Data da Ata de Registro de Preço: 19 de abril de 2018.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 19 de abril de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:2AFBBF4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 007 2018-A

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2018-A
PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2018
validade: 12 (doze) meses

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano 2018, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Federal nº 7.892 e Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 66.476.052/0001- 47, sito na av. das Américas, nº 550, bairro Pres. Kennedy, Contagem/MG – CEP 32.145-000; neste ato representada pelo sr. Luiz Ferreira Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 219.966.956-49; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **aquisições** de diversos tipos de **gêneros alimentícios**, destinados às **Secretarias da Administração Municipal**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	produto	valor (R$) unitário	valor (R$) total
13	220	Pct	Amido de milho (pct. c/ peso líquido de 1 kg; produto amiláceo extraído de milho; deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos; não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço; deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos; não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico; embalagem: deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso líquido de 1 kg; prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais) marca Milhena	6,09	1.339,80
14	3.900	Pct	Arroz polido - tipo 1 (pct. c/ 5 kg, em embalagem polietileno transparente; características técnicas: grupo: beneficiado, subgrupo: polido; classe: longo fino, tipo i. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada - empapamento; embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de 5 kg, em polietileno transparente; prazo de validade: mínimo de 1ano a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais) m. Q-Rende	13,40	52.260,00
46	170	Pct	Colorau (produto obtido do pó do urucum; pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas; embalagem de polietileno, transparente, resistente, pct. c/500g; validade: mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais) m. Sinhá	5,89	1.001,30
50	250	Cx	Creme de leite (creme de leite, ingrediente gordura láctea, acondicionado em caixinha tipo tetra park contendo 200g; não podendo haver sinais de ,fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais) m. Cemil	2,44	610,00
63	670	Cx	Gelatina alimentícia (tipo comum, sabores variados, apresentação pó, embalagem caixa c/ 35g) m. Apti	1,07	716,90
64	100	Cx	Gelatina alimentícia dietética (tipo dietético, sabores variados, sem adição de açúcar, dextrose, glicose e sacarose, apresentação pó; embalagem cx. c/ 12g) m. Apti	1,91	191,00
83	240	Pct	Macarrão tipo espaguete nº 0 (com ovos, número 0 – fino, isento de mofo, manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza, de odores estranhos e de substâncias nocivas; embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 1 kg; embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, c/ capac. totalizando peso líquido de 10kg; prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega) m. Don Sapore	3,98	955,20
84	230	Pct	Macarrão tipo parafuso (sem ovos, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno com500g; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto; o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante) m. Don Sapore	3,23	742,90
86	150	Pct	Macarrão tipo picado (com ovos, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno com 1kg; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto; o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante) m. Don Sapore	4,49	673,50
94	750	Pct	Milho para canjica (branco, tipo 1, embalagem 500g; validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas) m. Real Plus	1,63	1.222,50
95	140	Pct	Milho para pipoca (1º qualidade, com as seguintes características: beneficiado, polido e limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. acondicionado em embalagem de 500g; validade mínima de 04 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outros) m. Pachá	2,30	322,00
99	4.800	Unid	Oléo de soja (características técnicas: refinado, 100% natural; não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório; embalagem: acondicionada em recipientes (de latas, ou recipiente de plástico), de900 ml, não apresentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento; prazo de validade: mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais) m. Soya	3,49	16.752,00
100	140	Unid	Óleo de canola (óleo vegetal comestível, matéria-prima canola, aplicação culinária em geral, refinado, embal. 900ml) m.Sinhá	6,50	910,00
106	100	Pct	Pó p/ pudim (sabores variados, aplicação alimentação, características adicionais com leite, apresentação pó; sobremesa; tipo comum; validade de 1 ano a partir da data de entrega; embalagem pct. c/ 50g) m. Apti	1,44	144,00
116	800	Pct	Sal refinado iodado (ingredientes: cloreto de sódio - extraído de fontes naturais e recristalizado, antiumectante e iodo; teor mínimo de cloreto de potássio sobre a substância seca = 98,5%; embalagem primária: saco de polietileno transparente; embalagem secundária: embal. de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto; a rotulagem deve atender à legislação vigente e deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais; o produto deverá apresentar registro no órgão competente; pct. c/ 01 kg) m. União	1,32	1.056,00
121	80	Unid	Suco de maracujá (apresentação líquido, sabor maracujá, tipo natural, concentrado, apresentação embalagem de vidro ou plástico reforçado c/ 500ml) m. Da Fruta	5,99	479,20
122	30	Unid	Suco de uva (apresentação líquido, sabor uva, tipo natural, concentrado, apresentação embalagem de vidro ou plástico reforçado500ml) m. Da Fruta	4,94	148,20
131	124	Unid	Tempero alho e sal (produto obtido pela mistura da polpa do alho in natura de boa qualidade, odor e sabor próprio do produto apresentando-se sobre forma pastosa e coloração bege claro; acondicionados em recipientes plásticos, atóxico, resistente e transparente, unid. com peso de 1kg, com embalagem contendo impressos todos os dados do fabricante como: data de validade, data de fabricação, nº do lote, registro no ms e ingredientes; validade mínima de 3 meses a contar da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente) m. Pirata	6,92	858,08
Valor total: R$					80.382,58

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 013/2018, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 20ª da ata original SRP 007/2018-A

João Pinheiro/MG, 16 de abril de 2018

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Amazônia Indústria e Comércio LTDA.
CNPJ Nº 66.476.052/0001-47
LUIZ FERREIRA LIMA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:911B68C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 007 2018-B

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2018-B
PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2018
validade: 12 (doze) meses

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano 2018, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Federal nº 7.892 e Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **CSA COMERCIAL LTDA-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34, sito na rua Albertino Maia, 280, bairro Esplanada, João Pinheiro/MG; neste ato representada pelo sr. Ronan Correa Vieira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 602.209.106-34; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
- A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **aquisições** de diversos tipos de **gêneros alimentícios**, destinados às **Secretarias da Administração Municipal**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	produto	valor (R$) unitário	valor (R$) total
02	2.850	Kg	Abóbora japonesa (com casca, sem brilho e firme, tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA)	2,14	6.099,00
04	90	Unid.	Açafrão em pó puro (acondicionado em embalagens íntegras de 01 kg, de 1ª qualidade, validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega) marca Pachá	38,50	3.465,00
10	70	Unid	Alface americana – crespa (in natura; pé de tamanho médio a grande, folhas com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas)	2,44	170,80
11	700	Unid	Alface romana - lisa (in natura; pé de tamanho médio a grande, folhas com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.	2,47	1.729,00
30	190	Cx	Bolacha tipo água e sal (composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermento biológico; conteúdo de sódio máximo 235mg e 0% gordura trans; produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais; aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos; cor, cheiro e sabor próprios; embalada em caixa íntegras com peso de 2 kg; c/ validade mínima de 01 ano a contar a partir da data de entrega; reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas) m. Aimoré	17,25	3.277,50
31	950	Cx	Bolacha tipo maria ou maisena (composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos; pode conter soro de leite e/ou leite em pó, traços de ovos; conteúdo de sódio máximo 125 mg e 0% gordura trans; deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação; são rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais; não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados); embalagem: caixa c/ 1,5kg; prazo de validade: mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais) m. Aymoré	11,00	10.450,00
32	160	Unid	Brócolis (verdura in natura, folhas frescas e saudáveis,grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento)	5,60	896,00
41	140	Unid.	Cebolinha verde (verdura in natura, uso culinário, grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento; unid. apresentada em molhos/feixes)	2,16	302.40
45	2.200	Kg	Chuchu (procedente de espécimes de vegetais genuínos; sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA; isentas de umidade externa anormal)	2,50	5.500,00
54	130	Pct	Farinha de mandioca (torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor,e sabor próprios, acondicionada em embalagem de polietileno, transparente contendo 01 kg; validade não inferior há 1 ano contados a partir da data da data de entrega) m. Ruralminas	4,95	643,50
65	490	Kg	Inhame (in natura, uso uso culinário, sem rama, grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento)	3,95	1.935,50
71	24	Unid	Leite em pó sem lactose (rico em vitaminas e minerais - unid. c/ 300g - tipo "soy milke") m. Camponesa	13,00	312,00
73	50	Unid	Leite em pó (tipo fórmula infantil cont. lactose, leite desnatado, óleos, vitaminas: c, e, a, b6, b2, d, b1, k; sem presença de glúten, indicado para bebês de 0 a 6 meses de idade; unid. com400g - tipo nan 1) m. Camponesa	18,00	900,00
74	50	Unid	Leite em pó (tipo fórmula infantil cont. lactose, leite desnatado, óleos vitaminas: c, e, a, b6, b2, d, b1, k, b12, cultura de lactobacilios e bifidus; sem glúten, indicado para bebês a partir do6º mês de idade; unid. c/ 400g - tipo nan 2) m. Camponesa	23,95	1.197,50
81	2.200	Pct	Macarrão picado (ave-maria, com ovos, vitaminado, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9) e ovos corante natural de cúrcuma; acondicionado em embalagem plástica, pct. c/ 500g; validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes) m. Bortolini	3,17	6.974,00
82	3.200	Pct	Macarrão tipo espaguete (com ovos, ingredientes: farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico e ovos; isento de mofo, manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza, de odores estranhos e de substâncias nocivas; embalagem tipo sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g ; embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega; reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais) m. Bortolini	3,05	9.760,00
88	147	Kg	Mamão (fruta in natura,nacional; espécie havaí/papaia; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento)	3,95	580,65
91	3.100	Unid	Margarina (produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios; não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado; embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 500g; prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais) m. Soya	4,77	14.787,00

104	80	Kg	Pepino japonês (verdura in natura, espécie comum, uso culinário, grau de evolução completo do tamanho da folha; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento)	4,62	369,60
112	185	Kg	Quiabo (verdura in natura, espécie comum; uso culinário, grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento)	4,85	897,25
114	2.600	Kg	Repolho verde (procedente de espécimes de vegetais genuínos; sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela anvisa; isentas de umidade externa anormal)	1,94	5.044,00
124	1.400	Unid	Suco em pó (apresentação: pó, sabores variados, tipo artificial; colorido artificialmente; adoçado; unid. embalagem de 1 kg, prazo de validade de 12 mese a partir da data de entrega) m. Vilma	6,73	9.422,00
132	3.900	Kg	Tomate (tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA)	4,55	17.745,00
Valor total:					R$ 102.457,70

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 013/2018, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 20ª da ata original SRP 007/2018-B

João Pinheiro/MG, 16 de abril de 2018

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

CSA Comercial LTDA-ME
CNPJ nº 17.264.998/0001-34
RONAN CORREA VIEIRA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:9E118369

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 007 2018-C

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2018-C
PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2018
validade: 12 (doze) meses

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano 2018, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Federal nº 7.892 e Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA-ME, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 21.903.544/0001-33, sito na rua Major Gote, nº 91, loja 02, centro, na cidade de Patos de Minas/MG – CEP 38700-001; neste ato representada pela sra. Ideliza Pinheiro, inscrita no CPF sob o nº 035.964.486-46; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

-A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de diversos tipos de gêneros alimentícios, destinados às Secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	produto	Valor (R$) unitário	valor (R$) total
125	540	Unid	Suco de acerola - em polpa congelada (apresentação polpa congelada, tipo natural, sabor acerola, acondicionado em sacos plásticos atóxicos, reforçados, com data de validade de 6 meses no recebimento da mercadoria, unid. embalag. c/ 100g) m.Frutpres	1,19	642,60
126	350	Unid	Suco de caju - em polpa congelada (apresentação polpa congelada, tipo natural, sabor caju, acondicionado em sacos plásticos atóxicos, reforçados, com data de validade de 6 meses no recebimento da mercadoria, unid. embalagem c/ 100g) m.Frutpres	1,19	416,50
127	430	Unid	Suco de goiaba - em polpa congelada (apres. Polpa congelada, tipo natural, sabor goiaba, acondicionado em sacos plásticos atóxicos, reforçados, com data de validade de 6 meses no recebimento da mercadoria, unid. embalag. c/ 100g) m.Frutpres	1,19	511,70
128	285	Unid	Suco de graviola – em polpa congelada (apres. polpa congelada, tipo natural, sabor graviola, acondicionado em sacos plásticos atóxicos, reforçados, com data de validade de 6 meses no recebimento da mercadoria, unid. embalagem c/100g) m. Frutpres	1,69	481,65
129	450	Unid	Suco de maracujá – em polpa congelada (apres. Polpa congelada, tipo natural, sabor maracujá, acondicionado em sacos plásticos atóxicos, reforçados, com data de validade de 6 meses no receb. da mercadoria, unid. embalagem c/ 100g) m. Frutpres	1,49	670,50
130	150	Unid	Suco de tamarindo – em polpa congelada (apres. Polpa congelada, tipo natural, sabor tamarindo, acondicionado em sacos plásticos atóxicos, reforçados, com data de validade de 6 meses no receb. da mercadoria, unid. embalagem com 100g) m. Frutpres	1,59	238,50
Valor total: R$					2.961,45

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 013/2018, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 20ª da ata original SRP 007/2018-C

João Pinheiro/MG, 16 de abril de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Fortpres Alimentos e Distribuidora LTDA-ME
CNPJ nº 21.903.544/0001-33
IDELIZA PINHEIRO

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:CD2F0C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 007 2018-D

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2018-D
PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2018
validade: 12 (doze) meses

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano 2018, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Federal nº 7.892 e Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **IDELMAR JOSÉ DE SOUZA-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.132/0001-65, sito na rua Barão do Rio Branco, nº 661, bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG; neste ato representada pelo sr. Idelmar José de Souza, inscrito no CPF sob o nº 054.698.826-16; cuja proposta foi classificada no certame.
Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
- A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **aquisições** de diversos tipos de **gêneros alimentícios**, destinados às **Secretarias da Administração Municipal**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	produto	valor (R$) unitário	valor (R$) total
07	2.800	Pct	Açúcar cristal (pct c/ 5 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor; de cana, de procedência nacional, ser de safra corrente; isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas; embalagem primária em pacote de 5 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado; a embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg; c/ validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega; reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas) marca Delta	8,39	23.492,00
08	100	Unid	Adoçante (aspecto físico líquido, tipo dietético, características adicionais bico dosador, embalagem com 100ml) m. Doce Menor	2,63	263,00
18	16.900	Kg	Banana prata (graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA)	3,47	58.643,00
19	1.600	Kg	Batata doce (de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA)	3,29	5.264,00
25	210	Pct	Biscoito ou bolacha salgada tipo cream cracker (ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja; embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 375 a 400g do produto; apresentar embalagem secundária em caixas de papelão; rotulagem de acordo com as normas da ANVISA; prazo de validade mínimo de 01 ano a partir da data de entrega) m. Ninfa	3,88	814,80
26	230	Pct	Biscoito tipo “club social” (biscoito c/ apresentação retangular, sabor original classificação salgado, características adicionais 0% de gordura trans, na porção, pacote contendo 6 unid., embalagem de 26g; gramatura total do pct. 144g) m.Marilan	3,74	860,20
27	65	Pct	Biscoito tipo “crean cracker” (apres.: quadrado, sabor crean cracker, classificação salgado, características adicionais sem recheio, contendo dados do produto, pct. c/ 200g) m. Ninfa	2,64	171,60
28	80	Cx	Biscoito tipo rosquinha de coco (produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans; embalagem padronizada em caixas de papelão padrão, contendo dados do produto, caixa c/ 2 kg) m. Petisco	11,39	911,20
38	1.300	Kg	Carne de frango (peito sem osso/filé, congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio da espécie; embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados) m. Nati	10,79	14.027,00
40	2.600	Kg	Cebola (procedente de espécimes de vegetais genuínos; sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da parte possível da terra aderente; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela anvisa; isentas de umidade externa anormal)	3,19	8.294,00
42	3.300	Kg	Cenoura (procedente de espécimes de vegetais genuínos; sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da parte possível da terra aderente; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA; isentas de umidade externa anormal)	2,21	7.293,00
44	190	Cx	Chá erva mate (chá de erva mate queimado, caixa com 250g; erva mate queimado, constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor vermelha amarronzada escura; com aspecto, cor, cheiro, sabor próprio, isento de sujidades e larvas; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender às exigências ANVISA) m. Real	5,70	1.083,00
49	9.200	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango (congelada com adição de água de no máximo 8%; aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama, apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave; acondicionada em embalagem plástica atóxica; no rótulo deverá conter: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso; sem tempero; transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até - 12ºc), resfriada (0º a 7ºc); a carne deverá ser entregue congelada para a merenda escolar em pacotes de no máximo 02 kg) m. Nat	6,24	57.408,00
52	1.400	Unid	Extrato de tomate (extrato de tomate simples e concentrado; o extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes; o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso; ingredientes: tomate, sal e açúcar; teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar; a embalagem: deve estar intacta, sem ferrugens e/ou amassamento, vazamento, abaulamento, de 840g a 850g; prazo de validade: mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais) m. Quero	8,31	11.634,00
59	6.600	Pct	Feijão carioca (tipo l, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor; maduros, limpos e secos; embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 01 kg; devidamente impresso as informações exigidas por lei; será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos; deve estar de acordo com a legislação vigente; prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias) m. Codil	4,00	26.400,00
60	60	Unid	Fermento (tipo químico, aplicação elaboração produtos panificação/massas, apresentação pó – unid. c/ 100g) m. Apetit	2,87	172,20
69	195	Unid	Leite condensado (ingredientes: leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, características adicionais homogêneo, isento granulações, coloração esbranquiçada; acondicionado em embalagem contendo, no mínimo, 395g - não podendo haver sinais de fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos -, validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais) m. Triângulo	3,45	672,75
77	100	Kg	Limão (fruta in natura, nacional; espécie taiti; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento)	6,05	605,00
79	2.900	Kg	Linguiça toscana suína (em gomos; preparada com carnes de 1ª qualidade, condimentada, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, á vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF; embalagem transparente; contendo peso, data de validade; transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação) m. Premiada	10,91	31.639,00
85	40	Pct	Macarrão tipo pene (sem ovos, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno com 500g; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto; o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade	2,75	110,00

			requisitante) m. Dom Sabore		
89	1.220	Kg	Mandioca (legume in natura, uso culinário, grau de evolução completo do tamanho; enxuta; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento)	2,70	3.294,00
96	250	Unid.	Milho verde em conserva (ingredientes grãos de milho verde cozidos, unidade com 200g , não podendo haver sinais de fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos ; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais) m. Quero	1,93	482,50
107	80	Pct	Polvilho doce (origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, seco, fino, tipo 1, branco, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor,e sabor próprios, acondicionada em embalagem polietileno transparente contendo 01 kg; validade não inferior há 1 ano contados a partir da data da data de entrega) m. DoZé	7,19	575,20
133	60	Unid	Vinagre de vinho branco (matéria-prima vinho branco, tipo neutro, acidez 4, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, unid. c/ 750ml) m. Castelo	2,99	179,40
Valor total:					R$ 254.288,85

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 013/2018, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 20ª da ata original SRP 007/2018-D

João Pinheiro/MG, 16 de abril de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Idelmar José de Souza-ME
CNPJ nº 10.145.132/0001-65
IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:0C039B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 007 2018-E

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2018-E
PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2018
validade: 12 (doze) meses

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano 2018, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Federal nº 7.892 e Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA. LTDA.-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 05.533.177/0001-77, sito na rua Zilá Correia de Araújo, nº 227, bairro Alto das Mercês, Campo Belo/MG – CEP 37.270-000; neste ato representada pela sra. Luciene Maria Miguel, inscrita no CPF sob o nº 068.662.057-78; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
- A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **aquisições** de diversos tipos de **gêneros alimentícios**, destinados às **Secretarias da Administração Municipal**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	produto	valor (R$) unitário	valor (R$) total
33	3.800	Pct	Café moído e torrado (com 100% de pureza; não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico; embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes c/ 500g; prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA; apresentar selo de pureza ABIC) m. Ramos Café	10,58	40.204,00
Valor total:					R$ 40.204,00

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 013/2018, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 20ª da ata original SRP 007/2018-E

João Pinheiro/MG, 16 de abril de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Luciene Maria Miguel & Cia. LTDA.-ME
CNPJ nº 05.533.177/0001-77
LUCIENE MARIA MIGUEL

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:6BB49A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 007 2018-F

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2018-F
PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2018
validade: 12 (doze) meses

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano 2018, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Federal nº 7.892 e Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **RONEY G. DEUS-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, sito na av. Horácio Dornelas, nº 518, bairro Alvorada, João Pinheiro/MG; neste ato representada pelo sr. Roney Gonçalves de Deus, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59; cuja proposta foi classificada no certame.
Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
- A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **aquisições** de diversos tipos de **gêneros alimentícios**, destinados às **Secretarias da Administração Municipal**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	produto	valor (R$) unitário	valor (R$) total
01	150	Unid	Abacaxi (fruta in natura, espécie pérola, graúdo, pesando entre 1 kg e 1,5 kg, maduro, firme,livre de imperfeições, sem sinais de apodrecimento)	4,70	705,00
03	400	Kg	Abobrinha verde (in natura, firme, tam. grande, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA)	3,22	1.288,00
05	42	Unid	Achocolatado em pó diet (unid. c/ 360g - apresentação: pó marrom, sabor e aroma característico de chocolate. Ingredientes: maltodextrina, polidextrose, cacau em pó lecitinado, extrato de malte, vitamina c, vitamina e, vitamina d, colágeno, cloreto de sódio, aroma idêntico ao natural, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k e antiumectante dióxido de silício; não deverá apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequada, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório; embalagem: deve estar intacta, acondicionada em polietileno, potes plásticos bem vedados, de 360 gramas; prazo de validade: mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais) marca Gold	13,68	574,56
06	1.550	Unid	Achocolatado em pó (un. c/ 800g; ingredientes básicos: cacau e açúcar, extrato de malte, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja; soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (c, b3, b2, b6, b1, a e d); não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório; embalagem: devem estar intacta, acondicionada em polietileno, bem vedados, de 800 gramas; prazo de validade: mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais) m. Vilma	6,49	10.059,50
09	30	Unid	Agrião (verdura in natura, uso culinário, grau de evolução completo do tamanho da folha; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento, apresentação em molhos/ feixes.	4,69	140,70
12	600	Kg	Alho - tipo branco (apresentação: grãos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; qualidade firme e intacto, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico em polietileno atóxico)	14,20	8.520,00
15	60	Unid	Azeite de oliva (embal. c/ 500ml; prod. de prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1%, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro; deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega) m. La Espanhola	17,00	1.020,00
16	50	Unid	Azeitona verde em conserva - com caroço (unid. c/ 400g, conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega) m. La Preferida	7,75	387,50
17	50	Kg	Bacon defumado (carne suína com gordura, apresentação defumado) m. Premiada	16,20	810,00
20	5.600	Kg	Batata inglesa (procedente de espécimes de vegetais genuínos; sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da parte possível da terra aderente; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela anvisa; isentas de umidade externa anormal)	2,70	15.120,00
21	125	Pct	Batata palha (batata frita - tipo palha fina, características adicionais pronta para consumo - pct. c/ 500g) m. Pachá	7,18	897,50
22	100	Kg	Berinjela (legume in natura, características adicionais tamanho extra,sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie)	3,05	305,00
23	2.300	Kg	Beterraba (procedente de espécimes de vegetais genuínos; sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da parte possível da terra aderente; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela anvisa; isentas de umidade externa anormal)	2,65	6.095,00
24	35	Pct	Bicarbonato de sódio (aspecto físico pó branco, fino, composição NAHCO3, pacote c/ 100g) m. Junco	1,45	50,75
29	40	Pct	Bolacha doce (composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos; pode conter soro de leite e/ou leite em pó, traços de ovos; conteúdo de sódio máximo 125 mg e 0% gordura trans; deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação; são rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais; não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados); embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 375 a 400g do produto; apresentar embalagem secundária em caixas de papelão; prazo de validade: mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais) m. Vilma	4,05	162,00
34	390	Kg	Cará (tamanho pequeno a médio, tenro, casca íntegra sem amassados e estragos; grau de amadurecimento apropriado para consumo)	3,25	1.267,50
35	7.600	Kg	Carne bovina - acém, músculo e agulha (peça, pedaço ou moída; de segunda - embalada com especif. de peso e validade, resfriada ou congelada; caract. adicionais: c/ aspecto próprio, não amolescida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; embalagem adequada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, c/ carimbo do Serviço de Inspeção Federal "SIF", do Serviço de Inspeção Estadual ou Municipal "SIE" e "SIM"; deverá ser encaminhada às escolas em pacotes de no máximo 02 kg; quanto ao tipo de corte(moída ou peça ou pedaço) será definido no momento da compra, de acordo com o cardápio; deverá ser transportada em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até -12ºc), resfriada (0º a 7ºc)) m. Frigonor	15,90	120.840,00
36	2.200	Kg	Carne bovina (corte de primeira, in natura; resfriada, limpa; aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; c/ odor próprio da espécie) m. Frigonor	18,90	41.580,00
37	400	Kg	Carne de frango (peito com osso, congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio da espécie; embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados) m. Ave Nova	7,30	2.920,00
39	1.200	Kg	Carne suína (tipo pernil, sem osso, in natura,sem osso, apresentação cortada, sem gordura, resfriada, limpa; aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio da espécie) m. Frigonor	12,90	15.480,00
43	600	Unid	Cesta básica (contendo: 01 pct. c/ 5 kg de arroz tipo 01; 01 pct. c/ 5 kg de açúcar cristal; 01 pct. c/ 500g de café torrado e moído; 01 óleo de soja refinado c/ 900ml; 01 pct. c/ 1 kg de fubá; 02 kg de feijão carioquinha novo tipo 01; 01 pct. c/ 1 kg de macarrão tipo picado; 01 pote c/ 1 kg de tempero alho e sal; 01 pct. c/ 1 kg de farinha de mandioca; 01 pct. c/ 200g de bolacha maisena; 02 unid. de sabão em barra)	59,95	35.970,00
47	150	Maço	Couve (in natura, uso culinário, grau de evolução completo do tamanho da folha; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento, apresentação em molhos/ feixes)	2,70	405,00
48	90	Kg	Couve–flor (in natura, uso culinário, cabeças tenras e frescas, pesando, no mínimo, 1,5 kg, sem folhagem, fresco compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento)	5,68	511,20
51	720	Pct	Creme de milho (pacote c/ 500g; embalagem com dados do fabricante, data de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA; validade mínima de 06 meses a partir da entrega) m. Sinhá	1,49	1.072,80
53	24	Unid	Farinha de aveia (tipo flocos finos, ingredientes vitaminas/proteínas/sais minerais e fibras, pct. c/ 200g, prazo de validade: mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, lote e informações nutricionais)m.Apeti	2,85	68,40
55	50	Pct	Farinha de milho em flocos (apresentação: flocos milho, tipo amarela, prazo validade 1 ano a partir da data de entrega, aspecto físico levemente torrada, acondicionada em pacote de500g) m. Sinhá	2,08	104,00
56	330	Pct	Farinha de trigo com fermento (caract: tipo 1; ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação; não poderá estar úmida, nem rançosa; enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9) não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos(umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório; embalagem: plástica de polietileno transparente, ou de papel original de fábrica, deve estar intacta, atóxica, bem vedada, contendo 1 kg; prazo de validade mínimo de1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais) m. Vilma	2,93	966,90
57	10	Unid	Farinha de trigo sem fermento - tipo 1 (características técnicas: tipo 1; deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação; não poderá estar úmida, nem rançosa; especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos; não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório; embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1 kg; prazo de	2,65	26,50

			validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais) m. Lunar		
58	40	Pct	Farofa pronta (tipo tradicional, sabor natural, prazo validade 4, quantidade calorias 210, características adicionais c/ farinha de mandioca temperada, pacote c/ 500g) m. Amafil	3,98	159,20
61	230	Kg	Frango de granja (in natura; peso aproximado de 02 kg cada unidade; resfriado, limpo; aspecto próprio da espécie, não amolecido; nem pegajoso; cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio da espécie) m. Ave Nova	5,15	1.184,50
62	150	Pct	Fubá (tipo mimoso, 100% milho; oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais; deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, pacote contendo peso líquido de 1 kg, com prazo de validade de no mínimo de 1 ano após a data de entrega) m. Sinhá	1,89	283,50
66	100	Unid	Iogurte de polpa de frutas (sabores variados; iogurte, constituído com polpa de frutas c/ sabores variados, contendo leite integral e/ou leite integral reconstituído, preparado à base de polpa de frutas, podendo conter outros ingredientes que enriqueçam o produto; conservantes permitidos pela legislação vigente; isento de micro-organismos causadores da decomposição do produto; sua conservação deve ser feita sob refrigeração, à temperatura máxima de 10ºc, não sendo permitida a adição de substâncias conservadoras, embalagem primária individual, tipo sachê, conteúdo líquido de 200g, validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data da entrega) m. Patinho Coopatos	1,10	110,00
67	150	Kg	Jiló (in natura, uso culinário, grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento)	4,40	660,00
68	12.100	Kg	Laranja pêra (de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras; procedentes de espécimes vegetais genuínos; sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; isentas de umidade externa anormal; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA; deverão ser encaminhadas separadas em caixas com peso aproximado de 10kg.	2,59	31.339,00
70	25	Litro	Leite de soja (alimento c/ soja enriquecido c/ vitaminas, embalagem longa vida c/ 1 litro, livre de lactose e colesterol) m. Ades	6,29	157,25
72	800	Unid	Leite em pó integral (características técnicas: leite em pó integral instantâneo; o produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e ferro; cor branca interior e sabor característico; embalagem: acondicionada em embalagem resistente contendo 400g ; deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo; as bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto; o produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem; prazo de validade: mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais) m. Bonutre	8,29	6.632,00
75	24.000	Litro	Leite in natura pasteurizado (características técnicas: leite fluído fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente; consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico; deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado; embalagem: pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras; o produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem, contendo 1litro; prazo de validade: mínimo de 3 dias; fabricação: máximo de 1 dia; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção Estadual ou Federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais) m. DaVaca	2,59	62.160,00
76	190	Litro	Leite UHT desnatado (produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado(processo de ultrapasteurização - consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130ºc a 150ºc por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura de 32ºc); o teor de gordura não pode ultrapassar 0,5%, sendo assim, o produto apresenta um máximo de 0,5% de gorduras totais, 0% de gorduras saturadas, 3% de proteínas e 4,5% de carboidratos; embalagem tetra pack original de fábrica de 01 lt; a embalagem deverá conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção e rotulagem de acordo com a legislação) m. Camponesa	2,65	503,50
78	80	Kg	Linguiça calabresa (em gomos - carne suína pura e limpa, de1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF) m. Premiada	11,79	943,20
80	5.700	Kg	Maça nacional (de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras; procedentes de espécimes vegetais genuínos; sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; isentos de umidade externa anormal; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA) m. Natural	4,90	27.930,00
87	130	Unid	Maionese (ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha; conter ômega3 e não tem gorduras trans e glúten; a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, unid. embalagem c/ 500g.) m. Amo	3,99	518,70
90	30	Kg	Manga (fruta in natura; espécie tomy; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento) m. Natural	6,38	191,40
92	115	Unid	Massa pronta para bolo (mistura alimentícia, ingredientes farinha de trigo, açucar, fermento em pó, sabores variados, validade de 1 ano após data de entrega; unid. c/ 400g) m. Vilma	3,46	397,90
93	150	Kg	Melancia (fruta in natura, características adicionais tamanho extra, sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, evolução completa do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie) m. Natural	1,76	264,00
97	40	Pct	Milho verde (in natura; apresentação espigas frescas, granadas com grãos desenvolvidos e macios, descascados - sem palha -, pacotes contendo no mínimo 4 espigas; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento) m. Natural	3,56	142,40
98	50	Kg	Mortadela (fatiada, resfriada, com peso de 20 gramas por cada fatia, produto de primeira qualidade) m. Confiança	6,99	349,50
101	3.200	Dúzia	Ovo de galinha de granja (branco extra; deve ser acondicionado em embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas; produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades; casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos; embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária; transporte fechado conforme legislação vigente; o produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias no momento da entrega) m. DaGranja	4,19	13.408,00
102	1.200	Unid	Pão para cachorro quente (com massa de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos - gordura hidrogenada ou banha -; contendo reforçador, açúcar, sal, antimofo e leite em pó integra – de origem animal; unidade com peso aproximado de 50g; não devendo apresentar tamanho irregular e não integridade da massa e amassamento do produto; pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão - evidência de formas sujas -; prazo de validade mínimo de 5 dias; data de fabricação do dia da entrega; não podendo em hipótese alguma ser entregue produto estocado) m. Lagoense	0,99	1.188,00
103	170	Kg	Peixe - filé de tilápia (in natura, apresentação filé tipo tilápia fresco, textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento) m. Santa Paula	27,99	4.758,30
105	50	Kg	Pimentão (in natura, espécie verde;uso culinário, grau de evolução completo do tamanho;; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento) m.Natural	3,73	186,50
108	20	Kg	Presunto (fatiado, ingredientes carne suína, sem capa de gordura, fresco, firme, textura, coloração e aroma característicos da espécie, livre de sinais de apodrecimento) m. Premiada	16,90	338,00
109	800	Pct.	Proteína texturizada de soja (média - obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja; deverá apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; estar isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pct. c/ 500g ; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 268, de 22/09/05) m. Pachá	7,99	6.392,00
110	100	Kg	Queijo minas (ralado; prod. obtido p/processamento tecnológico adequado e de qualidade, a partir do leite pasteurizado, fermento láctico, cloreto de sódio e de cálcio e coalho; deverá estar acondicionada sob refrigeração em temperatura de no mínimo 10º c; deverá apresentar SIF, SIE ou SIM; embalag.de 1kg)m.Dacasa	15,40	1.540,00
111	70	Kg	Queijo tipo mussarela peça/pedaço (deverá ser preparado com leite e/ou leite reconstituído – integral -, semidesnatado, desnatado e/ou soro lácteo, pasteurizados, e coagulante apropriado- de natureza física e/ou química e/ou bacteriana e/ou enzimática -; deverão ser produzidos de acordo com o regulamento técnico de identidade e qualidade de queijos (portaria nº 146 de 07 de março de 1996), estarem registrados, no mínimo, no órgão municipal de inspeção competente; os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do sif, sie ou sim; devendo apresentar características próprias, sem manchas, não pegajoso, textura firme, coloração e aroma característicos; não deverá apresentar materiais estranhos e/ou prejudiciais à saúde; não deverá conter corantes e conservantes artificiais como ácido sórbico e benzoico, nitrito e nitrato; deverá ser acondicionado em embalagem plástica transparente, íntegra, atóxica e bem fechada; no rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência, temperatura de armazenamento e informação nutricional) m.Ita	19,25	1.347,50
113	20	Kg	Rabanete (in natura, espécie comum; uso culinário, grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento)m.Natural	4,89	97,80
115	40	Kg	Repolho (in natura, espécie roxo, uso culinário, grau de evolução completo do tamanho da folha; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento) m.Natural	3,12	124,80
117	270	Kg	Salsicha (tipo hot dog, congelada, produto não deverá apresentar superfície úmida pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação acondicionado em embalagem transparente registro do SIF) m. Nobre	5,89	1.590,30
118	40	Unid	Suco de caju (apresentação líquido, sabor caju, tipo natural, concentrado, apresentação embalagem de vidro ou plástico reforçado c/ 500ml) m. Jandaia	3,10	124,00
119	40	Unid	Suco de goiaba (apresentação líquido, sabor goiaba, tipo natural, concentrado, apresentação embalagem de vidro ou plástico reforçado c/ 500ml) m. Jandaia	4,29	171,60
120	20	Unid	Suco de manga (apresentação líquido, sabor manga, tipo natural, concentrado, apresentação embalagem de vidro ou plástico reforçado c/ 500ml) m. Jandaia	4,19	83,80

123	30	Unid	Suco de sabores variados (apresentação líquido, sabores variados, tipo natural, características adicionais sem conservantes, embal. tetrapack c/ 200ml) m. Nutri Nectar	1,79	53,70
Valor total:					R$ 432.678,16

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 013/2018, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 20ª da ata original SRP 007/2018-F

João Pinheiro/MG, 16 de abril de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Roney G. Deus-ME
CNPJ nº 25.911.751/0001-90
RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:A9C06BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.525 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Reajusta as tarifas do serviço de taxi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei municipal n. 3.245/2016 e na Lei Municipal n. 1.242, de 1987;

CONSIDERANDO que a atualização do preço da tarifa é o único meio capaz de assegurar a continuidade, boa qualidade dos serviços públicos prestados aos usuários e o equilíbrio econômico-financeiro do sistema;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Trânsito, atento aos custos dos taxistas e à demanda da sociedade, em reunião realizada no dia 11/04/2018, tendo como pauta o reajuste das tarifas do transporte por táxi, também analisaram os documentos apresentados pelos representantes dos taxistas, bem como os documentos pertinentes do processo administrativo n. 29.893/2018, deliberando por um reajuste que não ultrapasse o percentual de 12% (doze porcento) sobre os valores atuais;

CONSIDERANDO que o último reajuste foi fixado em 05/05/2016, pelo Decreto municipal n. 7.338/2016, portanto, aproxima-se 2 (dois) anos sem reajuste das tarifas.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público Municipal fiscalizar e assegurar o valor justo da remuneração aos taxistas, além de zelar pelos interesses da população, garantindo a prestação dos serviços com qualidade e segurança;

DECRETA

Art. 1º Ficam reajustadas, a contar de 02 de maio de 2018, as tarifas dos serviços de táxi no Município de Muriaé, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Bandeirada (1 e 2): R$ 5,49 (Cinco reais e quarenta e nove centavos).
II – Quilômetro rodado:
a) Bandeira 1 – R$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos).
b) Bandeira 2 – R$ 4,56 (Quatro reais e cinquenta e seis centavos).
III – Hora parada: R$ 18,27 (Dezoito reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º A tarifa da Bandeira 2, será aplicada nos dias úteis, no período compreendido entre 22h00min (vinte e duas horas) e 06h00min (seis horas), nos domingos e feriados durante todo o dia.

Art. 3° Será aplicada a tabela de valores calculada pelo DEMUTTRAN, de acordo com o Anexo I deste Decreto, até que se faça a aferição dos taxímetros pelo INMETRO.

Art. 4° A tabela fornecida pelo DEMUTTRAN deverá permanecer no interior do veículo, para que seja cobrado do passageiro o valor correspondente do serviço prestado.

Art. 5º O Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN, deverá adotar as providências necessárias para efetivação deste Decreto.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Muriaé, 18 de Abril de 2018.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO 1 - TABELA DE VALORES - DEMUTTRAN

TAXIMETRO	VALOR A PAGAR
R$ 4,99	R$ 5,49
R$ 5,34	R$ 5,87
R$ 5,69	R$ 6,26
R$ 6,04	R$ 6,64
R$ 6,39	R$ 7,03
R$ 6,74	R$ 7,41
R$ 7,09	R$ 7,80
R$ 7,44	R$ 8,18
R$ 7,79	R$ 8,57
R$ 8,14	R$ 8,95
R$ 8,49	R$ 9,34
R$ 8,84	R$ 9,72
R$ 9,19	R$ 10,11
R$ 9,54	R$ 10,49
R$ 9,89	R$ 10,88
R$ 10,24	R$ 11,26
R$ 10,59	R$ 11,65
R$ 10,94	R$ 12,03
R$ 11,29	R$ 12,42
R$ 11,64	R$ 12,80
R$ 11,99	R$ 13,19
R$ 12,34	R$ 13,57
R$ 12,69	R$ 13,96
R$ 13,04	R$ 14,34
R$ 13,39	R$ 14,73
R$ 13,74	R$ 15,11
R$ 14,09	R$ 15,50
R$ 14,44	R$ 15,88
R$ 14,79	R$ 16,27
R$ 15,14	R$ 16,65
R$ 15,49	R$ 17,04
R$ 15,84	R$ 17,42
R$ 16,19	R$ 17,81
R$ 16,54	R$ 18,19
R$ 16,89	R$ 18,58
R$ 17,24	R$ 18,96
R$ 17,59	R$ 19,35
R$ 17,94	R$ 19,73
R$ 18,29	R$ 20,12
R$ 18,64	R$ 20,50
R$ 18,99	R$ 20,89
R$ 19,34	R$ 21,27
R$ 19,69	R$ 21,66
R$ 20,04	R$ 22,04
R$ 20,39	R$ 22,43
R$ 20,74	R$ 22,81
R$ 21,09	R$ 23,20
R$ 21,44	R$ 23,58
R$ 21,79	R$ 23,97
R$ 22,14	R$ 24,35
R$ 22,49	R$ 24,74
R$ 22,84	R$ 25,12
R$ 23,19	R$ 25,51
R$ 23,54	R$ 25,89
R$ 23,89	R$ 26,28
R$ 24,24	R$ 26,66
R$ 24,59	R$ 27,05
R$ 24,94	R$ 27,43
R$ 25,29	R$ 27,82
R$ 25,64	R$ 28,20
R$ 25,99	R$ 28,59
R$ 26,34	R$ 28,97
R$ 26,69	R$ 29,36
R$ 27,04	R$ 29,74
R$ 27,39	R$ 30,13
R$ 27,74	R$ 30,51
R$ 28,09	R$ 30,90
R$ 28,44	R$ 31,28
R$ 28,79	R$ 31,67
R$ 29,14	R$ 32,05
R$ 29,49	R$ 32,44
R$ 29,84	R$ 32,82
R$ 30,19	R$ 33,21
R$ 30,54	R$ 33,59
R$ 30,89	R$ 33,98
R$ 31,24	R$ 34,36
R$ 31,59	R$ 34,75
R$ 31,94	R$ 35,13
R$ 32,29	R$ 35,52

R$ 32,64	R$ 35,90
R$ 32,99	R$ 36,29
R$ 33,34	R$ 36,67
R$ 33,69	R$ 37,06
R$ 34,04	R$ 37,44
R$ 34,39	R$ 37,83
R$ 34,74	R$ 38,21
R$ 35,09	R$ 38,60
R$ 35,44	R$ 38,98
R$ 35,79	R$ 39,37
R$ 36,14	R$ 39,75
R$ 36,49	R$ 40,14
R$ 36,84	R$ 40,52
R$ 37,19	R$ 40,91
R$ 37,54	R$ 41,29
R$ 37,89	R$ 41,68
R$ 38,24	R$ 42,06
R$ 38,59	R$ 42,45
R$ 38,94	R$ 42,83
R$ 39,29	R$ 43,22
R$ 39,64	R$ 43,60
R$ 39,99	R$ 43,99
R$ 40,34	R$ 44,37
R$ 40,69	R$ 44,76
R$ 41,04	R$ 45,14

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:557D0256

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 048/2018

Uniformiza e padroniza a utilização de formulários na redação de documentos da autarquia.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso das atribuições legais que lhe conferem as leis;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os papéis de carta, comunicações internas, solicitação de pareceres jurídicos (SPJ), e demais formulários de uso contínuo na autarquia, a ser utilizados pelos servidores em todas as formas de comunicação e documentos exarados pelo DEMSUR;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam **aprovados** os modelos de formulários constantes nos anexos a essa Portaria:
Anexo I - Papel timbrado;
Anexo II - Formulário de Solicitação de Parecer Jurídico – SPJ;
Anexo III - Formulário de Comunicação Interna – CI;
Anexo IV - Mapa para empenho.
Art. 2º - Os formulários aprovados no art. 1º desta Portaria são de observânciaobrigatória em todos os setores do DEMSUR, ficando vedada a utilização de formulários diferentes dos padrões constantes nos anexos I ao IV.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 05 de abril de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

ANEXO I	
Papel Timbrado	
DEMSUR	CNPJ:02.318.396/0001-45

ANEXO II
Formulário de Solicitação de Parecer Jurídico – SPJ

DEMSUR	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO SPJ – Nº	
Diretoria Jurídica	**Recebido por:**	
SETOR CONSULENTE:	ASSUNTO:	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO		
CONSULENTE:	EMAIL DO CONSULENTE	TELEFONE DO CONSULENTE
OBJETO DA CONSULTA:		
DESCRITIVO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA ANEXADA:		
_____	_____	
DATA	Assinatura do Consulente	

ANEXO III
Formulário de Comunicação Interna – CI

DEMSUR	CNPJ: 02.318.396/0001-45
COMUNICAÇÃO INTERNA	
Nº:	**Data:**
ORIGEM	
DESTINO	
ASSUNTO:	

ANEXO IV
Mapa para empenho
DEMSUR

MAPA DE AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO - MAE						Folha nº. 01
ITEM	**MATERIAL / SERVIÇO / OBRA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**EMPRESAS**		
TOTAL						
ISS						
TOTAL GERAL						

( ) Licitação N°. (Pregão)	( ) Manutenção	( ) Obra	Obs:
	( ) Adm.	( ) Esgoto	
( ) Serviço Direto	( ) Água	( ) Pluvial	
( ) Compra Direta	( ) DLU		Local:
DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
_____	_____	_____	_____
Solicitante	Diretor da Divisão	Setor de Contabilidade	Autorização Diretor Geral

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:85147733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

Ata de Registro de Preços nº 008/2018

Aos seis dias do mês de abril do ano de 2018, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018, na ata de julgamento de preços homologada em 12/04/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas **ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA - ME, R. D. VELANI - ELETRICA - ME, RIBEIRÃO VERDE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** e **V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2018.**

Empresa Contratada: **ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA - ME** vencedora para os itens nºs: 14, 45, 49, 50, 52, 65 e 70, perfazendo o valor total de **R$5.726,50 (cinco mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA - ME						
Item	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$/Unit**	**R$/Total**
14	33	UN	Chave de ventilador de parede, interno, tecla de liga e desliga, controle de velocidade rotativa, aumento gradativo da velocidade, chave de voltagem 127v/220v, bivolt, espelho 4 x 2 com fundo de caixa branca incluso.	Ventidelta	13,50	445,50
45	30	PÇ	Lâmpada vapor mercúrio 250W.	FLC	19,00	570,00
49	280	UN	Pilha grande, de boa qualidade.	Eveready	4,15	1.162,00
50	460	UN	Pilha média de boa qualidade.	Eveready	3,95	1.817,00
52	580	UN	Pilha pequena de boa qualidade.	Eveready	1,30	754,00
65	30	UN	Tomada com RJ 11.	Fame	3,80	114,00
70	08	UN	Ventilador de mesa 30 cm de diâmetro; Cor preto; Voltagem: 127V; com inclinação regulável, que permite direcionar o vento para cima ou para baixo, com 3 níveis de velocidade, para regular a rotação das hélices; silencionso e com no mínimo 44 cm de altura.	Ventidelta	108,00	864,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$5.726,50**

Empresa Contratada: **R. D. VELANI - ELETRICA - ME** vencedora para os itens nºs: 01, 03, 05, 07, 08, 11, 12, 13, 23, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 47, 48, 51, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 64, 68, 69 e 71, perfazendo o valor total de **R$17.145,06 (dezessete mil cento e quarenta e cinco reais e seis centavos).**

R. D. VELANI - ELETRICA - ME						
Item	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	20	PÇ	Adaptador para tomada 3 pinos padrão novo 10 amperes.	Ilumi	3,70	74,00
03	250	MT	Cabo cobre isolamento ante-chama seção 1,5 mm2 450/750V flexível nas cores: (preto, amarelo, azul, branco, vermelho e verde).	RN	0,44	110,00
05	350	MT	Cabo cobre isolamento ante-chama seção 4,0 mm2 450/750V flexível nas cores: (preto, amarelo,	RN	1,17	409,50

			azul, branco, vermelho e verde).			
07	1350	MT	Cabo para computador 4 par azul.	Elgin	0,70	945,00
08	100	MT	Cabo PP bipolar 2 x 4,0 mm.	Cobrecom	3,85	385,00
11	302	UN	Canaleta Sistema X, em PVC, com adesivo, 2,10 x 20 mm, na cor branca, fixação da tampa por encaixe.	Ilumi	3,98	1.201,96
12	05	UN	Capacitor 10uF 10% 250VAC 50/60Hz - 35° C.	NG	4,30	21,50
13	05	UN	Capacitor 5uF 10% 250VAC 50/60Hz - 25C/85C 05/10.	NG	4,30	21,50
23	03	UN	Disjuntor tripolar de 90 amperes.	Soprano	57,00	171,00
32	08	PÇ	Fita Alta Fusão 10 MTS.	Foxlux	13,00	104,00
33	163	PÇ	Fita isolante de 20 metros.	Soprano	3,25	529,75
34	05	PÇ	Holofote 400W.	JCM	30,75	153,75
35	390	PÇ	Lâmpada compacta 20W x 127V.	Elgin	6,70	2.613,00
36	40	UN	Lâmpada compacta 25W X 127V.	Elgin	8,35	334,00
42	70	PÇ	Lâmpada fluor 20W.	NSK	5,75	402,50
47	60	UN	Lâmpada vapor metálico 400 Watts.	Lukma	25,40	1.524,00
48	30	UN	Lâmpadas de Bulbo LED 8w, vida útil mínima de 25.000 hs, (bocal E27).	Golden	7,50	225,00
51	280	UN	Pilha palito 1,5 W AAA alcalina, embalagem contendo 2 unidades.	Elgin	2,70	756,00
54	14	PÇ	Projetor alumínio 250W.	JCM	26,90	376,60
55	01	UN	Quadro de distribuição para 08 módulos com barramento e chave.	Scheneider	35,80	35,80
56	45	PÇ	Reator Eletrônico 1 x 20 biv.	Proluz	9,00	405,00
57	45	PÇ	Reator Eletrônico 1 x 40W.	Proluz	17,00	765,00
60	05	UN	Receptáculo de Louça E40.	G-20	4,30	21,50
61	04	UN	Relê falta de fase ligação s/ neutro LK-GFF 220V.	RCG	48,60	194,40
64	10	PÇ	Soquete fluor com base.	Lumibras	1,20	12,00
68	72	PÇ	Tomada sist. X 1349 para computador..	Ilumi	5,15	370,80
69	190	UN	Tomada Sistema X com caixa de 10 Amperes.	Ilumi	5,15	978,50
71	26	UN	Ventilador de Parede 60 cm de diâmetro; Cor preto; Voltagem: 127V; Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; Potência mínima: 130 W; Corrente Máxima: 1,30 A / 0,70 A; Comprimento mínimo do cabo: 340 mm; Peso aproximado: 8 Kg; Acabamento da Grade: Pintura Epóxi.	Arge	154,00	4.004,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$17.145,06**

Empresa Contratada: **RIBEIRÃO VERDE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** vencedora para os itens nºs: 02, 04, 06, 09, 26, 28, 29, 30, 37, 38, 40, 43, 53, 59 e 62, perfazendo o valor total de **R$24.010,50 (vinte e quatro mil dez reais e cinquenta centavos).**

RIBEIRÃO VERDE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP						
Item	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$/Unit**	**R$/Total**
02	20	PÇ	Base para relê fotoelétrico.	Mapretron/Base	4,15	83,00
04	690	MT	Cabo cobre isolamento ante-chama seção 2,5 mm2 450/750V flexível nas cores: (preto, amarelo, azul, branco, vermelho e verde).	Indusflex/ 750V	0,73	503,70
06	350	MT	Cabo cobre isolamento ante-chama seção 6,0 mm2 450/750V flexível nas cores: (preto, amarelo, azul, branco, vermelho e verde).	Indusflex/ 750V	1,76	616,00
09	100	MT	Cabo PP tripolar 3 x 4,0 mm.	Indusflex/ PP	5,18	518,00
26	14	PÇ	Filtro de linha com 05 tomadas, no novo padrão brasileiro de tomadas (NBR 14136) características: suporte até 10 amperes, extensão que permite a conexão de 04 aparelhos à rede elétrica simultaneamente de forma segura.	Fioluz-4T	14,95	209,30
28	150	MT	Fio Pararelo 2 x 1,5.	Induflex-2X1,5	1,02	153,00
29	1100	MT	Fio torcido 2 x 2,5 mm nas cores: branco e marrom.	Induflex-2X2,5	1,79	1.969,00
30	1700	MT	Fio torcido de 2 x 1,5 mm nas cores: branco e marrom.	Induflex-2X1,5	1,02	1.734,00
37	500	UN	Lâmpada compacta 34W X 127V.	Foxlux UB 34,01	16,95	8.475,00
38	30	UN	Lâmpada compacta 34W x 220v.	Foxlux UB 34,02	16,95	508,50
40	125	UN	Lâmpada compacta 59W X 220V.	Lukma 46026	34,70	4.337,50
43	70	PÇ	Lâmpada fluor 40 W.	Osram-Luz do dia	5,75	402,50
53	470	UN	Plafon E27 com soquete em porcelana (Branco).	Paco/501	2,40	1.128,00
59	55	UN	Reator Vapor Metálico 400 Watts.	Ideal/400-EA26	53,40	2.937,00
62	40	PÇ	Relê Fotoelétrico 220V.	JGV/Bivolt	10,90	436,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$24.010,50**

Empresa Contratada: **V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI** vencedora para os itens nºs: 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 31, 39, 41, 44, 46, 58, 63, 66 e 67, perfazendo o valor total de **R$23.831,15 (vinte e três mil oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos).**

V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI						
Item	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$/Unit**	**R$/Total**
10	05	PÇ	Caixa 2X4 sist. X.	Pluzie	1,70	8,50
15	04	UN	Contator CJX2 0910.	Lukma	27,70	110,80
16	05	UN	Contator tripolar CJX2 2510.	Lukma	42,80	214,00
17	07	PÇ	Contator tripolar LC 1D 25.	Lukma	42,50	297,50
18	16	UN	Disjuntor bipolar 30 Amperes.	Lukma	14,50	232,00
19	06	UN	Disjuntor bipolar 60 Amperes.	Lukma	14,50	87,00
20	01	UN	Disjuntor Bipolar Termomagnético 25 Amperes	Lukma	13,45	13,45
21	02	UN	Disjuntor din 3P 63 400 v.	Lukma	22,90	45,80
22	05	UN	Disjuntor tripolar de 60 amperes.	Lukma	22,90	114,50
24	02	UN	Disjuntor unipolar 25 Amperes.	Lukma	4,05	8,10
25	20	PÇ	Disjuntor unipolar 30 Amperes.	Lukma	4,05	81,00
27	800	MT	Fio Drops para telefone.	STE	0,47	376,00
31	650	MT	Fio torcido para telefone.	STE	0,25	162,50
39	140	UN	Lâmpada compacta 45W x 220V.	Lukma	20,90	2.926,00
41	690	UN	Lâmpada eletrônica 45W x 127V.	Lukma	20,90	14.421,00
44	20	UN	Lâmpada mista 250 W.	Lukma	15,40	308,00
46	64	PÇ	Lâmpada vapor metálico 250W.	Lukma	20,90	1.337,60
58	54	PÇ	Reator Vapor Metálico 250W.	Inbrax	46,80	2.527,20
63	04	UN	Relê termico JR28 LR2 D13 (12 - 18).	Lukma	30,90	123,60
66	77	UN	Tomada eletrica padrão 3 pinos com espelho, 20 amperes 127v, de acordo com a ABNT, NBR 14136/2002.	Pluzie	3,30	254,10
67	25	UN	Tomada externa dupla Sistema X canaleta.	Pluzie	7,30	182,50
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$23.831,15**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 008/2018 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pelo Setor competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
* 73 - 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 98 - 02.04.01.24.722.0033.2006.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 166 - 02.06.01.15.452.0012.2021.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 179 - 02.06.01.26.782.0016.2025.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 187 - 02.06.02.04.122.0033.2088.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 201 - 02.06.03.17.512.0015.2024.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 435 - 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 440 - 02.09.01.08.244.0028.2096.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

* 464 - 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 481 - 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 489 - 02.09.34.08.243.0030.2070.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 546 - 02.12.01.15.452.0050.2022.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 567 - 02.12.01.18.542.0050.2123.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 600 - 02.14.36.13.391.0024.2045.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 615 - 02.14.36.13.392.0027.2073.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 648 - 02.15.02.27.811.0026.2075.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 338 - 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 350 - 02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 377 - 02.08.01.12.365.0040.2105.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 208 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 231 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 241 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 269 - 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 279 - 02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 288 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 311 - 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 330 - 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 12 de abril de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Município de Prata

Empresas:

ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA - ME
Contratada
CNPJ sob o nº 02.026.574/0001-64
(itens nºs: 14, 45, 49, 50, 52, 65 e 70)

R. D. VELANI - ELETRICA - ME
Contratada
CNPJ sob o nº 21.329.429/0001-05
(itens nºs: 01, 03, 05, 07, 08, 11, 12, 13, 23, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 47, 48, 51, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 64, 68, 69 e 71)

RIBEIRÃO VERDE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
Contratada
CNPJ sob o nº 13.322.944/0001-27
(itens nºs: 02, 04, 06, 09, 26, 28, 29, 30, 37, 38, 40, 43, 53, 59 e 62)

V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
Contratada
CNPJ sob o nº 27.675.543/0001-65
(itens nºs: 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 31, 39, 41, 44, 46, 58, 63, 66 e 67)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:138C4BB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 3.881/2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar - Alteração Anexos na LOA - Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R$66.516.000,00 (sessenta e seis milhões, quinhentos e dezesseis mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do excesso de arrecadação**,** para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Despesa	Fonte	Suplementar	Valor
09	0902	15	451	0102	2.193	339039	CONVOT	491	R$ 2.000.000,00
09	0902	15	451	0102	2.193	449051	CONVOT	493	R$ 64.516.000,00
Total									**R$ 66.516.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, proveniente do excesso de arrecadação, transferência de recursos financeiros da União (Ministério das Cidades) ao Município, por meio do Termo de Compromisso n° 0442.751-39/2015, da Caixa Econômica Federal, contrato de repasse nº 0442.751-36/2015, Processo n°2601.0442751-36/2015 (Anexo Único).
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento municipal para o exercício de 2018, créditos suplementares no valor de R$ 44.729.919,59 (quarenta quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Despesa	Fonte	Suplementar	Valor
09	0901	15	451	0109	1.020	449051	SETOP	445	R$ 5.584.600,00
09	0902	15	451	0102	2.193	449051	CONVOT	493	R$ 24.313,105,60
05	0502	04	122	0101	2.309	339039	100	72	R$ 4.000.000,00
05	0503	04	123	0101	2.312	339039	100	88	R$ 1.000.000,00
09	0901	04	122	0101	2.669	319004	100	412	R$ 37.223,89
09	0901	04	122	0101	2.669	319011	100	413	R$ 135.689,04
09	0901	04	122	0101	2.669	339046	100	417	R$ 167.143,43
09	0901	04	122	0101	2.669	339049	100	418	R$ 119.648,66
09	0901	15	122	0101	2.623	339030	100	435	R$ 27.308,97
09	0901	15	451	0109	1.020	449051	100	446	R$ 29.000,00
09	0901	15	572	0111	1.818	449052	100	475	R$ 15.550,00
09	0902	13	392	0102	1.807	339039	100	481	R$ 9.000,00
09	0902	13	392	0102	1.807	449051	100	483	R$ 299.00
09	0902	15	451	0102	1.019	339030	100	484	R$ 29.100,00
09	0902	15	451	0102	1.019	449051	100	487	R$ 3.001.000,00
09	0902	15	451	0102	2.193	339039	100	492	R$ 1.930.000,00
09	0902	15	451	0102	2.193	449051	100	494	R$ 423.200,00
09	0902	15	451	0109	2.195	339030	100	512	R$ 38.200,00
09	0902	15	451	0109	2.195	449052	100	515	R$ 21.250,00
09	0902	15	451	0109	2.198	449052	100	519	R$ 22.550,00

09	0902	15	451	0109	2.214	339039	100	521	R$ 3.349.100,00
09	0902	15	451	0109	2.216	339030	100	524	R$ 38.200,00
09	0902	15	451	0111	1.819	449052	100	540	R$ 19.850,00
09	0902	15	452	0109	1.033	339030	100	543	R$ 20.200,00
11	1101	04	122	0101	2.728	339039	100	974	R$ 100.000,00
Total									**R$ 44.729.919,59**

Art. 4º Constituem fontes de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as seguintes anulações:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Despesa	Fonte	Anular	Valor
09	0901	04	122	0111	1.821	339030	CONVOT	419	R$ 598.500,00
09	0901	04	122	0111	1.821	339035	CONVOT	421	R$ 98.900,00
09	0901	04	122	0111	1.821	339036	CONVOT	424	R$ 900,00
09	0901	04	122	0111	1.821	339039	CONVOT	425	R$ 1.997.900,00
09	0901	04	122	0111	1.821	339039	SETOP	426	R$ 900,00
09	0901	04	122	0111	1.821	449051	CONVOT	428	R$ 6.997.900,00
09	0901	04	122	0111	1.821	449051	SETOP	429	R$ 900,00
09	0901	04	122	0111	1.821	449052	CONVOT	431	R$ 98.900,00
09	0901	04	122	0111	1.821	449061	CONVOT	433	R$ 98.900,00
09	0901	15	122	0101	2.623	339092	CONVOT	439	R$ 49.900,00
09	0901	15	122	0101	2.623	449092	CONVOT	442	R$ 48.900,00
09	0901	15	451	0109	1.020	449051	CONVOT	443	R$ 290.000,00
09	0901	15	572	0111	1.818	339030	CONVOT	450	R$ 324.400,00
09	0901	15	572	0111	1.818	339032	CONVOT	452	R$ 400,00
09	0901	15	572	0111	1.818	339036	CONVOT	456	R$ 400,00
09	0901	15	572	0111	1.818	339039	CONVOT	458	R$ 1.498.900,00
09	0901	15	572	0111	1.818	339047	CONVOT	460	R$ 400,00
09	0901	15	572	0111	1.818	339091	CONVOT	462	R$ 8.900,00
09	0901	15	572	0111	1.818	339092	CONVOT	464	R$ 400,00
09	0901	15	572	0111	1.818	339093	CONVOT	466	R$ 400,00
09	0901	15	572	0111	1.818	339095	CONVOT	468	R$ 400,00
09	0901	15	572	0111	1.818	449039	CONVOT	470	R$ 400,00
09	0901	15	572	0111	1.818	449051	CONVOT	472	R$ 2.648.900,00
09	0901	15	572	0111	1.818	449052	CONVOT	474	R$ 198.900,00
09	0901	15	572	0111	1.818	449061	CONVOT	476	R$ 298.900,00
09	0901	15	572	0111	1.818	449092	CONVOT	478	R$ 400,00
09	0902	15	451	0109	1.006	339030	CONVOT	495	R$ 499.900,00
09	0902	15	451	0109	1.006	449051	CONVOT	497	R$ 499.900,00
09	0902	15	451	0109	1.006	449052	CONVOT	500	R$ 900,00
09	0902	15	451	0109	1.022	449051	CONVOT	502	R$ 79.776,27
09	0902	15	451	0109	2.112	449051	CONVOT	506	R$ 349.900,00
09	0902	15	451	0109	2.194	449051	CONVOT	509	R$ 898.900,00
09	0902	15	451	0111	1.819	339030	CONVOT	527	R$ 598.900,00
09	0902	15	451	0111	1.819	339035	CONVOT	529	R$ 98.900,00
09	0902	15	451	0111	1.819	339036	CONVOT	531	R$ 97.900,00
09	0902	15	451	0111	1.819	339039	CONVOT	533	R$ 1.997.900,00
09	0902	15	451	0111	1.819	339039	SETOP	534	R$ 900,00
09	0902	15	451	0111	1.819	449051	CONVOT	536	R$ 6.998.900,00
09	0902	15	451	0111	1.819	449051	SETOP	537	R$ 900,00
09	0902	15	451	0111	1.819	449052	CONVOT	539	R$ 98.900,00
09	0902	15	451	0111	1.819	449061	CONVOT	541	R$ 98.900,00
09	0902	15	452	0109	2.191	339039	CONVOT	549	R$ 900,00
09	0902	15	482	0109	1.026	449051	CONVOT	554	R$ 999.900,00
09	0902	15	782	0109	1.024	449051	CONVOT	563	R$ 711.129,33
09	0902	17	122	0110	1.035	339039	CONVOT	567	R$ 99.900,00
09	0902	17	122	0110	1.035	449051	CONVOT	570	R$ 499.900,00
10	1005	10	302	0111	1.827	337170	102	759	R$ 1.000.000,00
10	1005	10	302	0111	1.827	339030	102	760	R$ 1.000.000,00
10	1005	10	302	0111	1.827	447170	102	766	R$ 1.000.000,00
10	1005	10	302	0111	1.827	449052	102	769	R$ 2.000.000,00
10	1005	10	302	0111	1.827	339039	102	764	R$ 9.832.213,99
Total									**R$ 44.729.919,59**

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os créditos especificados para atender ao disposto no art. 6º, III, da Lei 3.861 de 03 de janeiro de 2018.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2018.
Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de abril de 2018. *

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

* Republicação por motivo de erro material.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:D3F367B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2018 PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/04/2018 ÀS 09:00 HORAS
RESULTADO
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 030/2018, Pregão Presencial Nº 015/2018, Contratação de empresa autorizada/concessionária de serviços de telecomunicações para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP e serviços de telefonia móvel celular - SMC, nas modalidades local (VC1, VC2, VC3) com fornecimento de 60 (sessenta) aparelhos por comodato, com fornecimento de 60 (sessenta) chips, para tráfego de voz, neste Município, com a(s) seguinte(s) empresa(s) vencedora(s):

TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ/CPF : 02.558.157/0001-62						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOT
1	355414	ASSINATURA MENSAL TELEFONIA MOVEL	720	UNID	R$ 13,00	R$ 9.360,00
2	355416	MODULO GESTOR ONLINE - TELEFONIA MOVEL	720	UNID	R$ 4,99	R$ 3.592,80
3	383364	SERVICOS DE DADOS SMARTPHONE ILIMITADO 3G	60	UNID	R$ 57,98	R$ 3.478,80
4	355415	TARIFA ZERO INTRA GRUPO - TELEFONIA MOVEL	720	UNID	R$ 9,00	R$ 6.480,00
5	355417	VC1 INTRA REDE - TELEFONIA MOVEL	18000	MINUTO	R$ 0,40	R$ 7.200,00
6	355419	VC1 PARA FIXO - TELEFONIA CELULAR	18000	MINUTO S	R$ 0,40	R$ 7.200,00
7	355418	VC1 PARA OUTRAS OPERADORAS - TELEFONIA MOVEL	18000	MINUTO	R$ 0,40	R$ 7.200,00
8	355420	VC2 INTRA REDE - TELEFONIA CELULAR	1200	MINUTO	R$ 0,40	R$ 480,00
9	355422	VC2 PARA FIXO - TELEFONIA CELULAR	1200	MINUTO	R$ 0,58	R$ 696,00
10	355421	VC2 PARA OUTRAS OPERADORAS - TELEFONIA CELULAR	1200	MINUTO	R$ 0,74	R$ 888,00
11	355423	VC3 INTRA REDE - TELEFONIA CELULAR	1200	MINUTO	R$ 0,45	R$ 540,00
12	355425	VC3 PARA FIXO - TELEFONIA CELULAR	1200	MINUTO	R$ 0,73	R$ 876,00
13	355424	VC3 PARA OUTRAS OPERADORAS - TELEFONIA CELULAR	1200	MINUTO	R$ 0,79	R$ 948,00
TOTAL GERAL						R$ 48.939,60
TOTAL : R$ 48.939,60 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS SESSENTA CENTAVOS)						

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:7937AAD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2018 PREGÃO 015/2018

PROCESSO 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa autorizada/concessionária de serviços de telecomunicações para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP e serviços de telefonia móvel celular - SMC, nas modalidades local (VC1, VC2, VC3) com fornecimento de 60 (sessenta) aparelhos por comodato, com fornecimento de 60 (sessenta) chips, para tráfego de voz, neste município.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), com o(s) seguinte(s) valor(es):

TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ/CPF : 02.558.157/0001-62						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOT
1	355414	ASSINATURA MENSAL TELEFONIA MOVEL	720	UNID	R$ 13,00	R$ 9.360,00
2	355416	MODULO GESTOR ONLINE - TELEFONIA MOVEL	720	UNID	R$ 4,99	R$ 3.592,80
3	383364	SERVICOS DE DADOS SMARTPHONE ILIMITADO 3G	60	UNID	R$ 57,98	R$ 3.478,80
4	355415	TARIFA ZERO INTRA GRUPO - TELEFONIA MOVEL	720	UNID	R$ 9,00	R$ 6.480,00
5	355417	VC1 INTRA REDE - TELEFONIA MOVEL	18000	MINUTO	R$ 0,40	R$ 7.200,00
6	355419	VC1 PARA FIXO - TELEFONIA CELULAR	18000	MINUTO S	R$ 0,40	R$ 7.200,00
7	355418	VC1 PARA OUTRAS OPERADORAS - TELEFONIA MOVEL	18000	MINUTO	R$ 0,40	R$ 7.200,00
8	355420	VC2 INTRA REDE - TELEFONIA CELULAR	1200	MINUTO	R$ 0,40	R$ 480,00
9	355422	VC2 PARA FIXO - TELEFONIA CELULAR	1200	MINUTO	R$ 0,58	R$ 696,00
10	355421	VC2 PARA OUTRAS OPERADORAS - TELEFONIA CELULAR	1200	MINUTO	R$ 0,74	R$ 888,00
11	355423	VC3 INTRA REDE - TELEFONIA CELULAR	1200	MINUTO	R$ 0,45	R$ 540,00
12	355425	VC3 PARA FIXO - TELEFONIA CELULAR	1200	MINUTO	R$ 0,73	R$ 876,00
13	355424	VC3 PARA OUTRAS OPERADORAS - TELEFONIA CELULAR	1200	MINUTO	R$ 0,79	R$ 948,00
TOTAL GERAL						R$ 48.939,60
TOTAL : R$ 48.939,60 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS SESSENTA CENTAVOS)						

RODEIRO (MG), 23 de Abril de 2018

RAUL PAIVA DE SOUZA
CPF: 105.886.606-04
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6F2711A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.958 ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.958

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.299, de 27 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.1.90.11.00.2.06.01.10.301.0002.2.0070 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	00.01.48 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BASICA	50.000,00
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0002.2.0069 COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	00.01.55 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	100.000,00
4.4.90.51.00.2.04.00.15.451.0017.1.0015 CONV REVITALIZAÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO	00.01.00 RECURSOS ORDINÁRIOS	00.01.24 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE E NEM A ASSIST. SOCIAL	200.000,00
4.4.90.51.00.2.04.02.04.122.0016.1.0013 CONV REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	00.01.00 RECURSOS ORDINÁRIOS	00.01.24 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE E NEM A ASSIST. SOCIAL	410.000,00
4.4.90.51.00.2.04.02.04.122.0016.1.0205 CONV CONSTRUÇÃO CENTRO MUNICIPAL DO SERVIDOR	00.01.00 RECURSOS ORDINÁRIOS	00.01.24 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE E NEM A ASSIST. SOCIAL	100.000,00
4.4.90.51.00.2.10.00.27.812.0019.1.0039 CONV AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS ESPORTIVAS	00.01.00 RECURSOS ORDINÁRIOS	00.01.24 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE E NEM A ASSIST. SOCIAL	200.000,00
TOTAL			**1060.000,00**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 18 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

ELSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

LBS/GCJ/VMLP

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:54434C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO 039/2017

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ASSUNTO: DECISÃO DE PENALIDADE
INTERESSADO: SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1175/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/18

O Município de São Sebastião do Paraíso-MG, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Geraldo Marcolini nº 1882, Santa Maria, por intermédio de seu Secretário Municipal, Sr. Wandilson Aparecido Bícego, efetua a seguinte decisão sobre a notificação extrajudicial publicada em 11 de abril de 2.018 no Diário Eletrônico do Município, baseada nas reiteradas falhas constatadas na execução dos serviços por parte da empresa **MIG FERREIRA TRANSPORTES-ME** junto ao processo supramencionado, mais especificamente, no que se refere a não disponibilização de veículo apto a realizar o transporte respectivo nos prazos estipulados, bem como na disponibilização de veículo em mau estado de conservação, com sérias avarias estruturais, não refletindo assim os requisitos de comodidade, segurança e conforto necessários.
A contratada embora notificada para apresentação de sua defesa prévia, consoante documentos acostados, quedou-se inerte quanto aos fatos alegados, sendo considerada revel.
Tipificando suas condutas, observa-se o descumprimento de diversas cláusulas editalícias, legais, contratuais e da Ata de Registro, sendo elas em pormenores:

RESUMO DOS FATOS	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: LEI/EDITAL/ ATA DE REGISTRO	SANÇÕES CORRELATAS
Inexecução parcial do objeto decorrente da não disponibilização de veículo para realização do transporte nos prazos ajustados, assim como da disponibilização de veículo com estado de conservação impróprio para os serviços.	Edital	- Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando como inexecução parcial do mesmo.
	cláusula 24.1 alínea "c"	
	cláusula 24.5	- Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Sebastião do Paraíso-MG pelo período de 05 anos.
	Ata de Registro de Preços	- Cancelamento da Ata de Registro de Preços
	cláusula 11, I, alíneas "a""b", "c" e "d"	
	Lei	- Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Sebastião do Paraíso-MG pelo período de 05 anos, sem prejuízo da multa.
	art. 7º da lei nº 10.520/02	
	Contrato	- Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando como inexecução parcial do mesmo.
	cláusula 10, alínea "c"	
	cláusula 10, alínea "e"	
	cláusula 11.1	- Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Sebastião do Paraíso-MG pelo período de 05 anos, sem prejuízo da multa.
		- Rescisão unilateral do contrato administrativo nos termos dos art. 78 da lei nº 8.666/93.

Na linha disposta, competindo a este Secretário no ato de proferição de sua decisão estabelecer o dimensionamento das medidas respectivas (impedimento de licitar e contratar com o Município, multa, cancelamento do preço registrado e rescisão unilateral do contrato administrativo), levando em conta o critério de razoabilidade e proporcionalidade e a supremacia do interesse público sobre o particular, que reverte-se em poder-dever imputado a Administração, tem-se que:

•Recaindo inicialmente sobre a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 anos, prevista no art. 7º da lei nº 10.520/02, reproduzida a seu turno no edital (cláusula 24.5) e no instrumento de contrato (cláusula 10, alínea "e"), fixo a mesma pelo prazo de 03 (anos) anos, haja vista que o descumprimento da contratada na prestação dos serviços se deu forma rotineira e reiterada, tendo ocorrido a quebra mecânica do veículo em diversos momentos ao longo do contrato conforme relato da área de fiscalização (07/06/2017, 28/02/2018 e 19/03/18), além da recusa do empregado da contratada em realizar o transporte durante o período noturno (em 13/03/18) sob a alegação de falta de pagamento por parte da contratada, atos em que o município de forma totalmente emergencial teve de empregar veículo próprio na execução do objeto sob pena de causar prejuízos de diversas ordens aos pacientes que dele se valem. Ademais disso, ao longo do contrato a contratada vem utilizando veículo totalmente dissonante daquele vistoriado no ato de assinatura do contrato, tendo a substituição do veículo não respeitado os quesitos de comodidade, conforto e segurança indispensáveis para a boa execução dos serviços e a condição dos usuários, conforme claramente apresenta o memorial fotográfico acostado aos autos processuais. Agrega-se ao caso, outrossim, que o veículo em comento era utilizado para o translado de pacientes que na maioria das vezes aguardam meses para a realização de seus exames, não podendo o município, por solução de continuidade, deixar de ofertar aos mesmos transporte regular.
Noticia em contrapartida que a penalidade não fora fixada na sua gradação máxima (05 anos) em detrimento da execução a contento dos serviços no exercício de 2.017, com exceção do evento ocorrido em 21/06/2017.

•Ademais disso, em decorrência dos eventos, com fulcro no art. 7º da lei nº 10.520/02, regulamentado objetivamente via edital por meio da cláusula 24.1 alínea "c" e cláusula 10 alínea "c" do contrato, atribuo a empresa respectiva a multa compensatória no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente a 20% do valor estimado no contrato (R$ 120.000,00), não havendo em edital e contrato margem para variação do percentual. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, sob pena de inclusão da dívida no processo de execução fiscal, competindo a esta Administração averiguar a existência de pagamento pendente para a mesma, ato em que sendo positiva a constatação, deverá ocorrer o desconto do valor devido cobrando o restante se for o caso, nos ditames do art. 87, § 1º da lei nº 8.666/93.

•Em vista aos enormes entraves e prejuízos gerados a esta Administração em decorrência das faltas cometidas pela contratada, e sob a prospecção do interesse público, determino a rescisão unilateral do contrato consoante cláusula 11.1 do mesmo, pautada no art. 78, incisos, I, II, III, V, VI e VIII, todos estes aplicáveis aos eventos narrados nos autos processuais, que demonstram cabalmente a infringência das normas estabelecidas, assim como do contrato administrativo.

•No que tange ao preço registrado junto a empresa detentora, determino seu imediato cancelamento invocando como fundamento a cláusula 11, I, alíneas "a""b", "c" e "d" da Ata de Registro de Preços.

Ante o inadimplemento das suas obrigações, a contratada pelo não cumprimento de seus encargos assumidos e tendo-lhe sido garantida a defesa prévia (contraditório e ampla defesa) e não tendo feito uso da mesma no prazo contratual de 5 (cinco) dias úteis (devido processo legal), sofrerá em resumo as seguintes medidas:
a) multa compensatória de 20% sobre o valor estimado para o contrato (R$ 24.000,00).
b) impedimento de licitar e contratar com o município pelo período de 3 (três) anos conforme acima discorrido.
c) cancelamento do preço registrado para o serviço na Ata de Registro de Preços.
d) rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

A presente decisão é firmada em caráter irrevogável e irretratável.
Providencie-se a publicação na imprensa oficial!
A notificada dispõe do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta decisão administrativa, para interpor recurso administrativo.

São Sebastião do Paraíso-MG, 23 de abril de 2.018.

WANDILSON APARECIDO BÍCEGO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:1DF35F14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
EDITAL 011/18 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, órgão autuador n.º 253870, através da Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97, e pela Resolução CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, n.º 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, á Rua Dr. Artur Brandão, 145, Bairro Botafogo, Três Pontas – MG - CEP: 37190-000.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO ou retirado no sítio www.trespontas.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OXE3806	AG02813085	27/03/2018	555-00
FEG8196	AG02813107	04/04/2018	555-00
DVI2559	AG02813100	03/04/2018	555-00
HGF7506	AG02813163	06/04/2018	555-00
GUY9262	AG02813088	27/03/2018	736-62
PYK9342	AG02813091	28/03/2018	555-00
PUP9964	AG02813086	27/03/2018	555-00
OXA3038	AG02813102	03/04/2018	555-00
PUL1589	AG02813013	11/04/2018	736-62
PYB0192	AG02813004	02/04/2018	555-00
HMT0432	AG02813101	03/04/2018	555-00
FGN3502	AG02813111	04/04/2018	555-00
DPS8078	AG02813008	04/04/2018	555-00
GYX9618	AG02813159	05/04/2018	555-00
GUC2218	AG02813164	09/04/2018	555-00
BOV5906	AG02813120	12/04/2018	548-70
HNV5096	AG02813020	13/04/2018	736-62
OWI3662	AG02813115	05/04/2018	736-62
PZT3432	AG02813156	05/04/2018	555-00
PXS9889	AG02813179	16/04/2018	555-00
HNY7464	AG02813106	03/04/2018	736-62
PZT3432	AG02813168	10/04/2018	555-00
HOA7044	AG02813165	09/04/2018	555-00
HKV3374	AG02813166	09/04/2018	555-00
DXU5632	AG02813172	12/04/2018	555-00
HNG0464	AG02813016	11/04/2018	555-00
EKP0583	AG02813109	04/04/2018	555-00
QNG2285	AG02813001	27/03/2018	583-50
ERK4161	AG02813084	26/03/2018	555-00
HNG0431	AG02813087	27/03/2018	555-00
PWQ4433	AG02813158	05/04/2018	555-00
ETV7903	AG02813161	06/04/2018	555-00
OPL0413	AG02813162	06/04/2018	555-00
HGM7887	AG02813097	02/04/2018	555-00
PUB6937	AG02813098	03/04/2018	555-00
HNG0355	AG02813089	28/03/2018	555-00
GWD2345	AG02813090	28/03/2018	555-00
HEW8647	AG02813009	05/04/2018	548-70
GZB1577	AG02813012	06/04/2018	736-62
PUH8317	AG02813113	05/04/2018	555-00
HNG0431	AG02813103	03/04/2018	555-00
PZT4651	AG02813104	03/04/2018	555-00
CLA7825	AG02813108	04/04/2018	555-00
NLC6531	AG02813006	04/04/2018	736-62
DLB6441	AG02813007	04/04/2018	519-30
HLO5171	AG02813011	06/04/2018	548-70
DPA7451	AG02813114	05/04/2018	554-11
OPV3351	AG02813157	05/04/2018	555-00
GXM1715	AG02813117	09/04/2018	541-00
HBR5295	AG02813160	05/04/2018	548-70
GDL0827	AG02813174	12/04/2018	555-00
GNG9705	AG02813014	11/04/2018	736-62
OLO6791	AG02813015	11/04/2018	555-00
KUQ9161	AG02813118	11/04/2018	554-11
DRC3685	AG02813173	12/04/2018	555-00
HES2191	AG02813176	13/04/2018	555-00
PVU5701	AG02813177	13/04/2018	555-00
HNG0671	AG02813021	13/04/2018	519-30
GLX0645	AG02813019	13/04/2018	548-70
PZW8880	AG02813002	28/03/2018	612-20
FJK4470	AG02813003	02/04/2018	548-70
PYV9830	AG02813099	03/04/2018	555-00

PYP7740	AG02813105	03/04/2018	555-00
BPJ9740	AG02813169	10/04/2018	555-00
CMK4260	AG02813175	12/04/2018	555-00
OQU7480	AG02813017	13/04/2018	606-81
PZT3440	AG02813018	13/04/2018	763-32
KVY2540	AG02813178	13/04/2018	555-00

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 23/04/2018 - Total de registros: 68

Publicado por:
Danilo Alves da Silva
Código Identificador:08C8118B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
EDITAL 013/18 DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, órgão autuador n.º 253870, através da Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, Rua Dr. Artur Brandão, 145, Bairro Botafogo, Três Pontas - MG - CEP. 37190-000.
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GQP0006	AG02811023	23/08/2017	541-00	130,16
OPC6036	AG02810914	21/08/2017	762-51	293,47
HNN1629	AG02811035	23/08/2017	518-51	195,23
CXN3038	AG02810622	16/08/2017	762-51	293,47
GQP0006	AG02811185	29/08/2017	545-21	195,23
GWD2638	AG02810886	21/08/2017	762-51	293,47
GNB8928	AG02810894	19/08/2017	545-21	195,23
GQP0006	AG02811352	01/09/2017	541-00	130,16
GWD2638	AG02811147	25/08/2017	762-52	293,47
FIT4559	AG02811280	01/09/2017	762-52	293,47
HKP2872	AG02810849	18/08/2017	546-00	130,16
PWH4512	AG02811268	03/09/2017	762-52	293,47
OWV7553	AG02811299	31/08/2017	762-52	293,47
NXY3331	AG02810932	22/08/2017	518-51	195,23
GVI9433	AG02813391	14/09/2017	518-51	195,23
GMP4906	AG02810249	09/01/2018	518-51	195,23
GZB0499	AG02810253	29/12/2017	560-60	88,38
HBQ2029	AG02810277	08/01/2018	554-11	195,23
CKY9479	AG02810308	10/01/2018	518-51	195,23
BGT5929	AG02810374	12/01/2018	736-62	130,16
GPE2089	AG02810296	20/01/2018	562-24	88,38
HNW3488	AG02810286	12/01/2018	518-51	195,23
GSF1318	AG02810304	08/01/2018	763-31	293,47
GPG7768	AG02810312	12/01/2018	653-00	195,23
HCD4646	AG02810392	20/01/2018	518-51	195,23
OWO2826	AG02812999	16/01/2018	545-22	195,23
KBI6718	AG02810382	14/01/2018	653-00	195,23
EBA7268	AG02810384	14/01/2018	518-52	195,23
LQN4829	AG02810326	17/01/2018	518-51	195,23
CGX3569	AG02810391	20/01/2018	518-51	195,23
LQH8072	AG02810250	10/01/2018	520-70	88,38
EQU3602	AG02810283	10/01/2018	566-50	130,16
FJJ6072	AG02810285	11/01/2018	538-00	130,16
NTQ6212	AG02810307	09/01/2018	554-11	195,23
GSR0918	AG02810293	19/01/2018	583-50	195,23
PXL8358	AG02810294	20/01/2018	562-24	88,38
GXT6924	AG02810287	12/01/2018	518-51	195,23
HMB5474	AG02810310	12/01/2018	521-52	293,47
GZB0014	AG02812985	16/01/2018	545-26	195,23
OQU6238	AG02810321	17/01/2018	518-52	195,23
GGL9716	AG02810460	27/01/2018	518-51	195,23
ELX9219	AG02810463	27/01/2018	518-51	195,23
KWB9109	AG02810465	28/01/2018	694-71	195,23
HNB3392	AG02810389	17/01/2018	520-70	88,38
DFO9194	AG02810320	16/01/2018	573-80	293,47
HEU3714	AG02810325	17/01/2018	518-51	195,23
MUW2298	AG02810337	22/01/2018	518-51	195,23
PYP1738	AG02810342	29/01/2018	573-80	293,47
GZB0048	AG02810400	22/01/2018	736-62	130,16
JGR8348	AG02810412	28/01/2018	518-51	195,23
HCD4878	AG02810458	27/01/2018	518-51	195,23
HIB7073	AG02810284	09/01/2018	573-80	293,47
HFU1377	AG02810280	10/01/2018	704-81	293,47
EGO3827	AG02810375	12/01/2018	736-62	130,16
EGO3827	AG02810376	12/01/2018	518-51	195,23
DOG7822	AG02810456	27/01/2018	518-51	195,23
HCD4944	AG02810345	28/01/2018	518-51	195,23

HCD4944	AG02810346	28/01/2018	519-30	293,47
GWE0874	AG02810501	28/01/2018	583-50	195,23
GNG6293	AG02810299	21/01/2018	538-00	130,16
APN4183	AG02810300	21/01/2018	685-80	130,16
PXL0927	AG02810291	19/01/2018	605-01	293,47
PXL0927	AG02810292	19/01/2018	583-50	195,23
PYG6431	AG02810267	03/01/2018	520-70	88,38
CDK1671	AG02810289	12/01/2018	518-51	195,23
GKZ9997	AG02810297	21/01/2018	562-24	88,38
HKA7457	AG02810324	17/01/2018	763-31	293,47
HIL2557	AG02810327	17/01/2018	587-80	130,16
PYU8795	AG02810323	17/01/2018	763-31	293,47
DAM7675	AG02810331	20/01/2018	546-00	130,16
FBN3611	AG02810298	21/01/2018	562-24	88,38
CIO3233	AG02810334	22/01/2018	518-51	195,23
OOZ1103	AG02810464	27/01/2018	518-51	195,23
OQI8777	AG02810411	28/01/2018	518-51	195,23
DYG2037	AG02810333	22/01/2018	518-51	195,23
BOR6025	AG02810338	22/01/2018	518-51	195,23
ARY4095	AG02810409	27/01/2018	653-00	195,23
GVX0441	AG02810340	22/01/2018	518-51	195,23
HDT0161	AG02810408	27/01/2018	736-62	130,16
GPE7001	AG02810502	29/01/2018	736-62	130,16
GPE7001	AG02810503	29/01/2018	605-02	293,47
GPP3990	AG02811690	12/09/2017	762-51	293,47
DER5720	AG02810380	13/01/2018	548-70	195,23
GUW7120	AG02810315	15/01/2018	545-22	195,23
HZS3530	AG02810385	17/01/2018	518-51	195,23
CAN6620	AG02810336	22/01/2018	518-51	195,23
CWO8290	AG02810339	22/01/2018	518-51	195,23
JGB7000	AG02810404	26/01/2018	545-21	195,23
CYF2520	AG02810454	27/01/2018	518-51	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 16/04/2018 - Total de registros: 89

Publicado por:
Danilo Alves da Silva
Código Identificador:359DF9B6

